

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**NELSON MENDES CANTARINO**

***A RAZÃO E A ORDEM: O BISPO JOSÉ  
JOAQUIM DA CUNHA DE AZEREDO  
COUTINHO E A DEFESA ILUSTRADA DO  
ANTIGO REGIME PORTUGUÊS (1742-1821)***

**SÃO PAULO**  
**2012**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

*A RAZÃO E A ORDEM: O BISPO JOSÉ JOAQUIM  
DA CUNHA DE AZEREDO COUTINHO E A  
DEFESA ILUSTRADA DO ANTIGO REGIME  
PORTUGUÊS (1742-1821)*

NELSON MENDES CANTARINO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutor em História Social.

Orientadora: Profa. Dra. Iris Kantor

(VERSÃO REVISADA)

SÃO PAULO  
2012

## AGRADECIMENTOS

A trajetória de elaboração de uma tese de doutoramento é longa e cheia de percalços. Durante esse esforço, no entanto, encontramos pessoas que nos apoiam, indicam caminhos e marcam, às vezes sem perceber, nossas vidas. Talvez o momento mais gratificante de toda a redação seja este: o de reconhecer nossas dívidas e de agradecer àqueles que fizeram essa conquista possível.

Minha participação no Programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH-USP foi viabilizada por uma bolsa de auxílio à pesquisa do CNPq. Por duas ocasiões distintas, realizei pesquisas em arquivos europeus: na primeira das oportunidades, fiquei em Lisboa e Madrid através de recursos financeiros de uma bolsa internacional da Cátedra Jaime Cortesão da Universidade de São Paulo. Meu segundo estágio de pesquisa, realizado em Portugal e na Itália, foi financiado por uma bolsa de auxílio a estágios acadêmicos do Banco Santander.

A professora Iris Kantor orientou a pesquisa com apoio incondicional e com sua reconhecida seriedade. Se existem bons *insights* neste trabalho, devo todos a ela. Seus comentários sempre pertinentes, seu impressionante repertório de leituras e suas correções certeiras me guiaram pelos momentos de maior angústia.

Durante a etapa de conclusão dos créditos, tive o privilégio de participar de dois cursos ministrados pelo professor Fernando Novais. Oportunidades valiosas de rever textos seminais da *Nova História* comentados pelo mestre e de revisitar os fundamentos teóricos de seu livro acerca da *Crise do Antigo Sistema Colonial*. Quero registrar, ainda, que o professor Novais participou do exame de Qualificação, fazendo críticas e tecendo comentários que, em muito, ajudaram a desanuviar os horizontes da pesquisa. Outra presença de grande importância na etapa de Qualificação do meu doutorado foi a da professora Vera Ferlini, com sugestões que guiaram meu primeiro estágio de pesquisa em Portugal. Aliás, sob o comando da professora Vera Ferlini, a Cátedra Jaime Cortesão da Universidade de São Paulo tornou-se um centro de referência nos estudos da história ibérica.

O professor José Luís Cardoso, a quem devo muito, me recebeu por duas temporadas no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-UL). Além disso, sua obra é referência fundamental para todos os estudiosos do pensamento

econômico luso-brasileiro. Seu apoio e nossas conversas em Lisboa me deram confiança para seguir adiante com a pesquisa.

Estes agradecimentos são dedicados também ao professor Guilherme Pereira da Neves, orientador nas tantas empreitadas da Iniciação Científica ao Mestrado. A ele devo grande parte de minha formação e o seu apoio sempre foi de importância fundamental para mim.

Igualmente agradecidos se sintam os meus colegas pós-graduandos, que comigo dividiram angústias, ideias e tantas outras fortes emoções: Gustavo Tuna, Ágatha Gatti, Fernanda Lucianni, Breno Ferreira, Tâmis Parron, Bruno Franco, Letícia Raymundo, Victor Bertocchi, Luísa Tombinni, Bruno Vilagra, Igor Lima, Catharina Lincoln, Renato Franco, Fernando Gil, Dini Pereira, além da minha revisora Paula Armelin e de todos os colegas dos cursos do professor Novais e da professora Laura de Mello e Souza.

Dessa mesma forma, agradeço aos amigos Rodrigo Elias Caetano Gomes, Dirceu Franco Ferreira, Lidiane Soares Rodrigues, Leonel e Márcia de Barros e Vinícius de Bragança Müller, que estiveram sempre por perto dando aquela ajuda fundamental. Quero ressaltar, ainda, o apoio da Fabiana e a toda família Cury. Quero estender esses agradecimentos às queridas Sônia e Simone Cantarino, que me receberam com muita paciência em São Paulo no - agora longínquo - ano de 2006; ao Luís Henrique Guercio, o amigo de saudosas conversas notívagas e à Teresa Gutierrez, que esteve sempre ao meu lado nos últimos meses de redação.

Por fim, agradeço enormemente àqueles que, mesmo distantes, souberam estar sempre tão presentes: meus pais, Paulo e Sara; meus irmãos, Tatiana e Gustavo e minha cunhada, Iara.

*O SENADOR: Estamos diante de um abismo para o qual é melhor não olhar.*

*O CONDE: Meu amigo, não temos como deixar de olhar.*

(Joseph de Maistre, Diálogos de São Petersburgo)<sup>1</sup>

*Aos eruditos que se tornam políticos se atribuiu habitualmente o cômico papel de ter que ser a boa consciência de uma política.*

(Friedrich Nietzsche)<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> MAISTRE, Joseph de. *Les Soirées de Saint-Pétersbourg, ou Entretiens sur le gouvernement temporel de la Providence* (1821). Lyon: Louis Lesne Éditeur, 1842, p.145.

<sup>2</sup> NIETZSCHE, Friedrich. Aforismo 469 – Os eruditos como políticos. In: *Humano, demasiado humano: um livro para espíritos livres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p.226.

## RESUMO

Último inquisidor-mor, bispo de Olinda e deputado eleito pelo Rio de Janeiro nas Cortes de Lisboa. A vida e a trajetória de José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho (1742-1821) são conhecidas da historiografia brasileira. Intransigente defensor da ordem estabelecida, Azeredo Coutinho distinguiu-se, inicialmente, com a publicação de memórias econômicas, abordando temas variados que vão desde o preço do açúcar até a defesa da justiça do comércio de escravos africanos; por sua participação no governo da Capitania de Pernambuco e a frente da diocese da cidade alentejana de Elvas.

Esta pesquisa pretende analisar o pensamento econômico e as concepções políticas de Azeredo Coutinho. Num primeiro momento, faremos uma leitura crítica de seus escritos à luz de sua atuação pública, reconstituindo seus referenciais teóricos e contextualizando-os a partir das questões que ele procurava responder. Neste percurso, teremos sempre em vista sua colaboração com os ministros ilustrados na produção de uma ideia de Império, de inspiração luso-brasileira, em direção a uma solução mais ampla, de caráter imperial.

Destacaremos também o caráter reformista de suas ideias e ações. Como inúmeros de seus contemporâneos, Azeredo combateu a secularização buscando manter o passado atual, mas sem propor um retorno a ele. Reformista, acreditava que a destruição das estruturas históricas elaboradas por formas sociais mais antigas levaria a destruição da sociedade no seu caráter moderno.

Foi nesse contexto intelectual que Azeredo Coutinho produziu sua defesa das prerrogativas do Trono, da legitimidade da autoridade da Igreja e da atualidade do Sistema Colonial.

**Palavras-chave:** 1. Bispo Azeredo Coutinho (1742-1821); 2. Reformismo Ilustrado Português; 3. Capitania de Pernambuco; 4. Ideário político e econômico no Portugal setecentista; 5. “Ideias em contexto.”

## ABSTRACT

This is an essay about the life of D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (1742-1821). A catholic bishop and a statesman, Azeredo Coutinho is one of the best examples of an enlightened author supporter of the *Ancient Regime* in the Portuguese Empire. In this study, aspects of his essays on economics and political issues, his actions as the head of the *Capitania de Pernambuco* government (1798-1802), and as bishop of the *Alentejo* city of Elvas will be contextualized with the program of reforms sponsored by the Portuguese Crown in the late 18<sup>th</sup> Century. Furthermore, is your objective to understand the principal ideas and influences behind Azeredo's essays. To accomplish this goal, the "ideas in context" methodology will be your analytical tool.

As many of his contemporaries, Azeredo fought against the *secularization* keeping the past as an antemporal age. The bishop believed that the destruction of the historical structures of the Portuguese society should destroy the same society in its modern configuration. Was in that intellectual context that Azeredo Coutinho wrote his defense of the Throne, argued for the legitimacy of the Catholic Church and supported the commerce between Portugal and Brazil.

**Keywords:** 1. Bishop Azeredo Coutinho (1742-1821); 2. Portuguese Enlightened Reformism; 3. Capitania de Pernambuco; 4. Portuguese economics and political ideas in the late 18<sup>th</sup> Century; 5. "Ideas in context."

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**AHME** – Arquivo Histórico do Município de Elvas.

**ANRJ** – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

**ANTT** – Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

**AHU** – Arquivo Histórico Ultramarino.

**ASV** – Arquivo Secreto Vaticano.

**BME** – Biblioteca Municipal de Elvas.

**BNRJ** – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

**BNL** – Biblioteca Nacional de Lisboa.

**BPE** – Biblioteca Pública de Évora.

**BPP** – Biblioteca Pública do Porto.

**IHGB** – Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

**MNJE** – Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça.

**RGT** – Registro Geral de Testamentos.

**RIHGB** – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

**TSO** – Tribunal do Santo Ofício.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>I. A <i>economia política</i> e o aumento das tensões internacionais.....</b>	<b>12</b>
<b>II. Biografia e Memória: a biografia intelectual.....</b>	<b>21</b>
<b>III Apresentação e plano dos capítulos.....</b>	<b>31</b>
<b>1º CAPÍTULO - O PERCURSO IMPERIAL: DA AMÉRICA AO REINO EM UMA VIDA.....</b>	<b>35</b>
<b>1.1 <i>A terra que me viu nascer</i>: os Campos dos Goitacases e as origens     dos Azeredo Coutinho.....</b>	<b>40</b>
<b>1.2 Uma infância na América: crescendo no Rio de Janeiro.....</b>	<b>48</b>
<b>1.3 O sonho realizado: a formação universitária em Coimbra.....</b>	<b>61</b>
<b>2º CAPÍTULO - A ARTE DE BEM GOVERNAR: AZEREDO COUTINHO DE OLINDA A ELVAS.....</b>	<b>72</b>
<b>2.1 Entre invejosos e intrigantes: Azeredo Coutinho bispo e     governador .....</b>	<b>72</b>
<b>2.2 Elvas: a chave do Reino.....</b>	<b>88</b>
<b>2.3 Os últimos anos: a Junta do Exame do Estado Atual e     Melhoramento Temporal das Ordens Regulares e o Tribunal do Santo     Ofício.....</b>	<b>109</b>
<b>3º CAPÍTULO - A OUTRA ILUSTRAÇÃO.....</b>	<b>119</b>
<b>3.1 D. Luís da Cunha e as origens do reformismo ilustrado     português.....</b>	<b>119</b>
<b>3.2 Conjugando tradições de Molina a Montesquieu.....</b>	<b>132</b>
<b>3.3 Do Neomercantilismo ao Mercantilismo Ilustrado.....</b>	<b>194</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>211</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>218</b>

## INTRODUÇÃO

José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho faleceu no dia 12 de setembro de 1821. Segundo a notícia oficial, a causa da sua morte foi uma “moléstia interior” da qual já havia sofrido em quatro ocasiões distintas. O óbito ocorreu entre as seis e sete horas da manhã em sua residência, um palácio nas cercanias do Arco do Cego em Lisboa. Nesse momento, Azeredo Coutinho contava com uma idade avançada: setenta e nove anos. Seu corpo foi velado na própria capela de sua residência. No final da tarde do dia seguinte, uma quinta-feira chuvosa e friorenta, doze deputados das Cortes foram encarregados de pegar o caixão e de conduzi-lo ao coche. Depois disso, o corpo foi levado à Igreja do Convento de S. Domingos.

Como ex-Inquisidor Geral do Reino e deputado recém-empossado nas Cortes, o defunto tinha direito a um enterro de Estado. Assim, seis esquadrões de cavalaria perfilarão-se desde o Arco do Cego até a Calçada de Arroios, cobrindo, sucessivamente, a retaguarda do cortejo fúnebre. A tropa de infantaria de linha da guarnição de Lisboa estava formada em alas do Paço de Benfornoso até a Igreja do Convento de S. Domingos, onde foi celebrada uma missa de corpo presente concorridíssima. A cerimônia foi oficiada pelo arcebispo da Bahia e o caixão foi fechado pelo bispo de Castelo Branco.

O corpo desceu à sepultura às nove horas da noite do dia 13 de setembro no Capítulo do Convento dos Dominicanos. Instantes depois, os infantões perfilados deram as tradicionais descargas de três tiros, e, no Rossio, um parque de artilharia completo os acompanhou com uma salva. Ao longe era possível escutar salvas disparadas do Castelo de São Jorge, das demais fortalezas da capital e das embarcações de guerra ao longo do rio Tejo.<sup>3</sup>

O funeral de Azeredo Coutinho foi, certamente, um dos mais pomposos celebrados em Lisboa para um súdito português nascido na América. Quem era esse homem? Teriam suas ideias e ações inspirado seus contemporâneos ou seu funeral com honras era mera prerrogativa de seus cargos?

Dono de uma personalidade irascível, Azeredo Coutinho enfureceu vários homens, suscitando muitas reações contra ele, o que, contraditoriamente, acabou por lhe

---

<sup>3</sup> A notícia da morte de Azeredo Coutinho e a descrição de seu funeral foram publicadas no sábado, dia 15 de setembro no periódico lisboeta *Gazeta Universal, Política, Litteraria, e Mercantil*. Nº111, 15/01/1821.

proporcionar um fiel grupo de partidários defensores de sua obra e ações. Foi esse o pranteado nas exéquias celebradas na Igreja de S. Domingos: o autor de textos econômicos e jurídicos, o agente que serviu por décadas à Coroa Portuguesa, tanto na América como no Reino.

Combativo, em seu arsenal de ideias uma peça-chave era a *economia política*. Foi durante o século XVIII que a recíproca dependência entre a política e a economia tornou-se central em tratados que buscavam compreender o funcionamento do Estado, suas metas, sua riqueza e os interesses que guiavam sua atuação. Nos dois séculos anteriores, vários autores teorizaram sobre o papel político e o fortalecimento econômico da autoridade estatal, colocando também em discussão os indivíduos que deveriam carregar o fardo do governo e o corpo jurídico necessário para a sustentação legislativa da autoridade e da soberania. No entanto, ainda eram poucos aqueles que viam a prosperidade econômica da sociedade como um dos objetivos últimos dos Estados soberanos.

O bispo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho era defensor fervoroso de uma grande ideia: a prosperidade econômica é fundamental para a manutenção dos Estados, sendo seu principal objetivo. Assim, durante toda a vida, Azeredo Coutinho combateu para que tal ideia influenciasse o projeto reformista que visava à reinserção de Portugal como potência de primeira grandeza no concerto das nações europeias.

## I. A economia política e o aumento das tensões internacionais:

(...) the Theory of Trade is a Princely Science, and the true Regulation of it the Key of Empire. (WOOD, William. *A Survey of Trade*, 1718).<sup>4</sup>

The interest of the King of England is to keep France from being too great on the continent and the French interest is to keep us from being masters of the sea. (Sir William Coventry, 1673)<sup>5</sup>

*Economia política*: o termo está impresso nas páginas de vários tratados publicados durante o século XVIII. Mas o que ele significa? De onde surgiu? O primeiro autor a utilizar a expressão foi o francês Antoine de Montchrétien (1575-1621) na obra *Traicté de l'oeconomie politique* (1615). Tal obra era dedicada ao jovem rei francês Luís XIII (1601-1643) e à sua mãe, a rainha e regente Maria de Médici (1575-1642). A premissa do tratado era direta: a boa administração das propriedades e riquezas de uma grande “Casa” pode servir de exemplo ao governo do Estado.<sup>6</sup>

É preciso ressaltar que Montchrétien viveu em uma época na qual a especialização excessiva ainda não confinava a imaginação dos homens: político e guerreiro, ele se envolveu nas querelas que levaram à ascensão da dinastia dos Bourbon ao trono da França e lutou nas disputas entre católicos e huguenotes. Letrado, Montchrétien é considerado um dos fundadores do teatro francês do século XVII, com a autoria de dramas inspirados nas tragédias gregas.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> WOOD, William. *A Survey of Trade*, 1718. Apud ARMITAGE, David. *The ideological origins of the British Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. (Ideas in Context; 59), p. 146.

<sup>5</sup> Apud. O'BRIEN, Patrick. Political structures and grand strategies for the growth of the British Economy (1688-1815). In: TEICHOVA, Alice & MATIS, Herbert (ed.). *Nation, state and the Economy in history*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 11.

<sup>6</sup> Cf. FUNCK-BRENTANO, Théophile. Introduction. In: MONTCHRÉTIEN, Antoyne de. *Traicté de l'oeconomie politique*. Dédicé e 1615 au Roy et la Reine mère du Roy. Paris: Libraire des Sciences Politiques et Sociales / Marcel Rivière, s/d. (Collection des économistes et des réformateurs sociaux de la France), p. XXIII-XXIV. A ideia de *Casa* está correlacionada ao caráter patrimonial do Estado, em que o soberano organiza seu poder político pelos mesmos princípios do exercício de seu mando doméstico. Essa abordagem, inspirada na obra de Max Weber (1864-1920), é desenvolvida em ELIAS, Norbert. Estruturas de habitação como indicadores de estruturas sociais. In: ZAHAR, Jorge (ed.) *A Sociedade de Corte: Investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: 2001, p. 66-84. O caso português é abordado por MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes: a Casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 1998. Do mesmo autor, cf. O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança: algumas notas sobre casa e serviço ao rei.” In: *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2ª Edição. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 83-103.

<sup>7</sup> Cf. o verbete Antoine de Montchrétien, In: DANDREY, Patrick (ed.) *Dictionnaire des lettres françaises: Le XVIIe siècle*. Collection: la pochothèque. Paris: Fayard, 1996.

Esse ecletismo de interesses pode ser visto no título de seu tratado econômico. Nele, Montchrétien inova ao associar ideias amplamente difundidas no circuito letrado da época, porém nunca antes concatenadas em uma única expressão, no enunciado de *Economia Política*: a administração pública dos encargos e necessidades do Estado.<sup>8</sup> Unindo um bocado de arte com outra porção de ciência, o autor defende que os soberanos e seus ministros deveriam encarar os negócios estatais da mesma maneira que um estudioso da medicina tratava o corpo humano.<sup>9</sup>

Remanescente do período das guerras de religião, Antoine de Montchrétien pode não ser um teórico original no quesito da análise econômica, mas é um excelente exemplo de letrado que buscava compreender as competências estatais ao final dos conflitos que dividiram a França. Influenciado por Jean Bodin (1530-1596), concluiu que o pior destino para um Reino é não ter comando. Assim, somente um Estado soberano seria capaz de assegurar a ordem, mantendo-se independente de perigos internos e externos. Ainda seguindo as ideias de Bodin, Montchrétien defendia a *monarquia real*, em que o soberano governa “súditos francos”, capazes de expressar sua

---

<sup>8</sup> “On a peut fort à propôs, dit-il, maintenir, contre l’opinion d’Aristote et de Xenophon, que l’on ne sauroit diviser l’oeconomie de la police, sans demembrer la partie principale de son tout, et que la science d’acquérir des biens, qu’ils nomment ainsi, est commune aux republics aussi bien qu’aux familles. De ma part, je ne puis que je ne m’estonne comme en leurs traictés politiques, d’ailleurs si diligemment escrits, ils ont oublié ceste mesnagerie publique, à quoy les necessités et charges de l’Etat obligent d’avoir principalement égard.” Cf. MONTCHRÉTIEN, Antoine de *Traicté de l’oeconomie politique*, p. 31. Para aprofundar a discussão em torno do conceito de economia na obra de Xenofonte e Aristóteles, cf. FINLEY, Moses I. *The ancients and their economy.* In: *The Ancient Economy*. Updated Edition. Berkeley: University of California Press, 1999, p. 17-34.

<sup>9</sup> “La bonne administration politique est une santé universelle de tout le corps de l’Estat, et par consequent une entière disposition de chaque membre particulier. Car il n’importe pas moins d’avoir soin des plus viles parties que des plus nobles, des cachées que des decouvertes, puisqu’il est ainsi que celles qui sont destinées à servir les autres portent les labeurs nécessaires à son entretien et conservation. Voyons la nature, que le grand politique doit seulement et principalement imiter, distribuer à tous les membres de nostre corps, par proportion et mesure, l’element qui leur fait besoin, et que, si quelqu’un ne reçoit pas l’égal de la nécessité, les esprits cessent peu à peu d’y venir: il s’atrophie et amenuise, et de lui commence la dissolution de tout notre assemblage. Ceste serieuse consideration doit induire vos Majestez à soigner diligemment la partie populaire en vostre Estat... Or avez-vous plusieurs beaux moyens de luy bien faire. Dieu vous a constituez ses lieutenans pour prévoir à ses necessitez et pourvoir à son salut. De tous les biens qu’il verse sur nous de son bon tonneau vous estes les distributeurs des uns et les conservateurs des autres...” Cf. MONTCHRÉTIEN, Antoine de. *Traicté de l’oeconomie politique*, p. 18. Tanto Eli Heckscher quanto Joseph Schumpeter compartilharam a opinião de que Montchrétien deve ser recordado apenas pela originalidade do termo *Economia Política*. Para ambos, o francês não ia além das ideias de seu conterrâneo Jean Bodin (1530-1596) e de outros autores contemporâneos. Até mesmo a metáfora entre o circuito econômico e o corpo humano já era difundida na época. A crítica da originalidade dos argumentos de Montchrétien está em HECKSCHER, Eli Filip. *La época mercantilista: historia de la organización y las ideas económicas desde el final de la Edad Media hasta la Sociedad Liberal*. 1ª reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 1983, p. 561-562. A mesma crítica é encontrada em SCHUMPETER Joseph Alois. *History of Economic Analysis*. (edited from manuscript by Elizabeth Boody Schumpeter, with a new introduction by Mark Perlman). New York: Oxford University Press, 2003, p. 167-168.

opinião, em oposição à *monarquia senhorial* e à *tirânica*. Deve-se destacar que o Estado tinha como base as “Casas”, ou seja, as “famílias”, que estavam todas sob a autoridade paterna do monarca. O Estado é, então, o ponto focal da ordem pública e o instrumento de ação do soberano. Essa ordem é definida por leis que determinam as normas de existência social em seu aspecto público.<sup>10</sup>

O financiamento do poder estatal e a administração próspera de seus recursos são fundamentais para a manutenção da paz e da ordem pública, pois viabilizam as ações da autoridade constituída. O apaziguamento interno que a *economia política* trouxe para as monarquias nacionais produziu uma visão de futuro como uma competição global entre Estados comerciais. Já para meados do século XVII, a interdependência da política com a economia, pela primeira vez, tornou-se o tópico central da teoria dos governos, pois ficou óbvio para os contemporâneos que o sucesso no comércio internacional era determinante para a manutenção militar e política dos Estados soberanos. Assim, a direção do processo econômico tornou-se político, direcionado pela autoridade pública e pelos grupos sociais que lhe davam sustentação. Estava implícita na política moderna a ideia de que a lógica do comércio estava interligada com a dinâmica da guerra. Esse é o contexto da *Jealousy of Trade*, momento em que todo o globo transforma-se em um palco de disputas comerciais entre as potências europeias.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Em os *Seis Livros da República* (1576), Jean Bodin faz a distinção entre *potência* e *poder* e *Estado* e *governo*. A potência soberana pode ser o Povo, uma parte do Povo ou um indivíduo. Essa potência é que faz as leis e decide sobre as modalidades dos poderes, pois, para se exercer, a potência tem de se encarnar nas instituições empíricas que têm a missão de governar. Bodin defende a absoluta soberania do Estado, princípio necessário e transcendente da sociedade enquanto República. Cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. A República de Jean Bodin: uma interpretação do universo político francês durante as Guerras de Religião. *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, p. 161-177. Do mesmo autor, cf. Família, soberania e monarquias na república de Jean Bodin. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (orgs.). *Modos de governar: Ideias e práticas políticas no império português séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p.221-238. Cf. também CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier & PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 46-48.

<sup>11</sup> HONT, Istvan. *Jealousy of trade: international competition and the Nation-State in historical perspective*. Cambridge, Massachusetts / London, England: The Belknap Press of Harvard University Press, 2005, p. 1-8. Immanuel Wallerstein chamou esses conflitos de “a luta no centro” - *struggle in the core*. Tais disputas visavam à apropriação do excedente comercial de áreas periféricas, sendo esse o capital primitivo para a elevação da renda dos países centrais e para o processo de industrialização da Inglaterra. O autor divide essas lutas em três etapas distintas: a primeira delas, de 1651 a 1689, tem hegemonia holandesa desafiada com êxito por ingleses e franceses; a segunda, de 1689 a 1763, delimita uma rivalidade ininterrupta entre Londres e Paris e, finalmente, a terceira etapa, de 1763 a 1815, conta com a derrota do esforço francês de frear uma hegemonia britânica irresistível. Para um estudo detalhado das duas primeiras etapas cf. WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno. Volume 2. O mercantilismo e a consolidação da economia-mundo europeia (1600-1750)*. Porto: Edições

Essa mudança na perspectiva econômica do Estado baseia-se em movimentos concomitantes: um deles é político e está relacionado à superação das Guerras religiosas na França ao resultado das revoluções políticas na Inglaterra seiscentista. Assim, após a resolução de conflitos internos, os franceses vão enfrentar o poder hegemônico dos espanhóis. Os ingleses, por sua vez, obtiveram sucesso no combate à primazia comercial dos holandeses.<sup>12</sup>

Não podemos esquecer o fato de que a guerra e a estratégia militar tornaram-se, cada vez mais, dispendiosas na Europa Pós-Guerra dos 30 Anos (1618-1648). No alvorecer do século XVIII, a guerra havia se tornado extremamente onerosa, tanto pelo desenvolvimento de novas tecnologias militares, como pelo envolvimento das potências europeias em sucessivas guerras. O resultado foi a necessidade de manutenção de exércitos permanentes treinados, abastecidos e prontos para entrar em combate, abandonando, assim, o velho costume de dispensar infantes ao final dos conflitos.<sup>13</sup>

Resolvidos os conflitos domésticos e estabelecido um novo *status quo* político, a Inglaterra passará a expandir seu aparato administrativo, que será responsável não apenas por seu território no Velho Mundo, mas também por seus súditos e suas colônias no além-mar. No auge de suas atividades expansionistas, os gastos do governo britânico passaram de cerca de 2 milhões de libras - valor médio de gasto em períodos de paz - para 150 milhões de libras, um aumento de aproximadamente 75 vezes.<sup>14</sup>

A solução da Coroa Inglesa para essa pressão financeira foi mobilizar empréstimos particulares. Desde a Idade Média, os soberanos endividados recorriam à comunidade bancária internacional para financiar suas aventuras militares. Ao final do século XVII, no entanto, os mecanismos de captação de fundos tornaram-se muito mais

---

Afrontamento, 1994. (Biblioteca das Ciências do Homem / História -12). Já a 3ª etapa é abordada no volume seguinte da mesma coleção: *The modern world-system. Volume 3. The second era of great expansion of the capitalist world-economy, 1730s – 1840s*. With a New Prologue. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 2011.

<sup>12</sup> Para o conflito entre franceses e espanhóis ver ELLIOTT, John Huxtable. *El conde-duque de Olivares: el político en una época de decadencia*. Barcelona: Crítica, 2008. (Biblioteca de Bolsillo). Do mesmo autor, cf. *Richelieu and Olivares*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. Já em relação às disputas entre britânicos e holandeses, cf. ORMROD, David. *The rise of commercial empires: England and the Netherlands in the Age of Mercantilism, 1650-1770*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. Para a posição econômica dos holandeses no século XVIII, ver BOXER, Charles. *The Dutch economic decline*. In: CIPOLLA, Carlo (ed.). *The economic decline of empires*. Paperback Edition. London and New York: Routledge, 2010, pp. 235-263.

<sup>13</sup> Ver PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: military innovation and the rise of the West. (1500-1800)*. 2<sup>nd</sup> Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

<sup>14</sup> Cf. POCOCK, John Greville Agard. *The machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic Republic tradition*. 2<sup>nd</sup> Paperback edition. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2003, p. 425.

diversificados e complexos, requerendo uma administração governamental igualmente complexa. Nesse contexto, os ingleses batizaram seu sistema de “Crédito Público” ou de “Dívida Nacional”. Para a operação regular desse sistema, foi decisiva a fundação do Banco da Inglaterra nos anos de 1690, que passou a centralizar e a administrar a captação dos empréstimos, além de estimular a barganha de papéis do Tesouro nas bolsas de Londres e Amsterdã.<sup>15</sup>

Assim, o *status quo* político britânico do período de prevalência *Whig*, que se estende da Revolução Gloriosa (1688-89) até meados do século XVIII, é baseado no Crédito Público (sustentação econômica), no exército e na marinha de guerra permanentes (sustentação militar) e na patronagem do rei com o partido *Whig* no Parlamento (sustentação política).<sup>16</sup>

Juntos, a guerra e o comércio foram os motores do desenvolvimento econômico britânico.<sup>17</sup> Entre justificativas ideológicas e a necessidade de compreender e de melhor administrar os resultados desse processo vemos o uso instrumental da *economia política*. De sua acepção original - o governo do Estado como uma grande *Casa* - as ideias econômicas vão servir para calcular e maximizar os benefícios da colonização das extensas áreas do ultramar.<sup>18</sup>

O argumento apresentado até aqui não se afasta da visão que usualmente associa ideias econômicas ao *mercantilismo* e a um conjunto de concepções desenvolvidas, na prática, por ministros, juristas e comerciantes, com objetivo econômico, político e

---

<sup>15</sup> HONT, Istvan. The Rhapsody of Public Debt: David Hume and Voluntary State Bankruptcy. In: *Jealousy of Trade: international competition and the Nation-State in historical perspective*. Cambridge, Massachusetts / London, England: The Belknap Press of Harvard University Press, 2005, p. 325-353.

<sup>16</sup> Os dois principais grupos políticos ingleses do período pós-revolucionário eram os *Tories* e os *Whigs*. Os primeiros defendiam que a balança constitucional deveria pender para o fortalecimento da autoridade do monarca. Já os *Whigs* eram o grupo que controlou o Parlamento e a política estatal britânica. Tal grupo defendia a liberdade dos súditos e uma ordem jurídica pró-interesses privados, com o Estado apoiando uma política comercial assertiva. Cf. POCOCK, John Greville Agard. The political limits to premodern economics. In: DUNN, John (ed.). *The economic limits to modern politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. (Murphy Institute Studies in Political Economy), p.121-141.

<sup>17</sup> Cf. O'BRIEN, Patrick. Political structures and grand strategies for the growth of the British Economy (1688-1815). In: TEICHOVA, Alice & MATIS, Herbert (ed.). *Nation, state and the economy in history*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 11-33. Do mesmo autor, cf. The political economy of British taxation, 1660-1815. *The economic history review*, New Series, Vol. 41, N° 1 (Feb., 1988), p. 1-32. <http://www.jstor.org/stable/2597330>, acessado em 03/05/2011. Para a visão crítica do crescimento comercial inglês pelos contemporâneos franceses, cf. CHENEY, Paul. Foreign trade and national models." In: *Revolutionary commerce: globalization and the French Monarchy*. Cambridge, Massachusetts / London, England: Harvard University Press, 2010, p.21-51.

<sup>18</sup> PAGDEN, Anthony. The calculation of benefits. In: *Lords of all the world: ideologies of empire in Spain, Britain and France, c.1500 – c. 1800*. New Haven & London: Yale University Press, 1995, p.156-177.



estratégico: o estabelecimento de Estados Nacionais centralizados. Partindo dessa interpretação, o receituário mercantilista estava baseado em um intenso protecionismo estatal e em uma ampla intervenção das Coroas na economia. Uma forte autoridade central era tida como essencial para a expansão dos mercados e para a proteção dos interesses comerciais dos mercadores locais. Sua aplicação variava, no entanto, conforme a situação do país, seus recursos e o modelo de governo vigente. Na Holanda, por exemplo, o poder estatal era subordinado às necessidades do comércio. Na Inglaterra e na França, por sua vez, a iniciativa econômica estatal estava relacionada aos interesses militares, geralmente agressivos em relação às outras potências europeias. Os mercantilistas, limitando sua análise ao âmbito da circulação de bens, aprofundaram o conhecimento de questões como as da balança comercial, das taxas de câmbio e dos movimentos de dinheiro.<sup>19</sup>

Devemos, entretanto, fazer algumas ressalvas a essa interpretação. Segundo Lars Magnusson, o mercantilismo deve ser abordado da forma em que surgiu historicamente: como uma literatura, um discurso acerca do comércio e da economia que apareceu no contexto nacional inglês, sendo adaptado posteriormente para outros contextos nacionais e intelectuais e para a política e economia do mundo real.<sup>20</sup> A escolha de Magnusson pelo método de *ideias em contexto* provém da necessidade de se rediscutir o mercantilismo, eliminando distorções - acerca de seu conteúdo e objetivos - que remontam à obra de Adam Smith (1723-1790). Desde a publicação de *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*<sup>21</sup>, considerada por muitos autores como o nascimento da moderna teoria econômica, a interpretação de Smith de que o sistema mercantil era a racionalização dos interesses de determinados grupos econômicos foi aceita sem maiores críticas por vários autores do pensamento econômico clássico e neoclássico.

Adam Smith baseia sua interpretação em discrepâncias conceituais encontradas no discurso mercantilista. Entre elas, podemos citar a confusão entre os conceitos de *riqueza / wealth* e entesouramento, demonstrando, segundo o autor, a incapacidade dos mercantilistas de associar o valor dos bens ao somatório dos custos de utilização dos

---

<sup>19</sup> Cf. DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. 4ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2009.

<sup>20</sup> MAGNUSSON, Lars. *Mercantilism: the shaping of an economic language*. London and New York: Routledge, 1994.

<sup>21</sup> SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996, II volumes. Cf. também COUTINHO, Maurício Chalfin. *Lições de economia política clássica*. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

fatores produtivos (terra, trabalho e capital), assim como ao papel do capital no processo de acumulação e de crescimento econômico.<sup>22</sup>

A crítica do escocês era anacrônica, resultado do conhecimento prático, dos instrumentos e processos de compreensão do mundo empírico de seu tempo. Em *A Riqueza das Nações*, Smith teria incorporado a concepção newtoniana de uma cadeia de relações invisíveis, dando coerência a objetos difusos a partir da integração desses em uma ordem regida por princípios gerais. Tais princípios poderiam, por sua vez, ser deduzidos através da observação e da experimentação. Em outras palavras, trata-se da ideia de que a ordem visível poderia ser explicada por uma estrutura invisível que organiza os fatos observados na vida real.

Nesse mesmo sentido, a própria concepção de *mercado* de Adam Smith estava baseada em noções do direito natural, estabelecidas nas primeiras décadas do século XVIII. Partindo do argumento de que Deus criou o mundo perfeito e bondoso, além da ideia de que tudo que há no mundo está submetido a leis naturais para proporcionar a conservação e a felicidade dos homens, Smith acreditava que o plano divino só iria se realizar quando cada indivíduo agisse conscientemente para melhorar sua própria condição. A polêmica *mão invisível* é o mecanismo que regularia os diferentes interesses em benefício da prosperidade de todos, ou seja, combinaria os interesses pessoais com os coletivos, independentemente da intenção de cada indivíduo.<sup>23</sup>

O direito natural seria, então, um dos fatores responsáveis por colocar o homem no centro das especulações filosóficas e, conseqüentemente, no desenvolvimento de um novo espírito científico, que seria guiado pela racionalidade, principal instrumento utilizado pelos indivíduos para decifrar o mundo em que viviam sem recorrer a explicações transcendentais. Essa mudança de concepção de mundo origina um processo de *secularização*, sendo uma de suas características a emergência de diversas

---

<sup>22</sup> SMITH, Adam. 4º Livro. Sistemas de economia política. In: SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996, 2º Volume, p. 411-453.

<sup>23</sup> Ver FONSECA, Eduardo Giannetti da. *Vícios privados, benefícios públicos? A ética na riqueza das nações*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (Coleção Companhia de Bolso). Outra autora que aborda as origens do termo *mão invisível* e suas implicações teóricas é ROTHSCILD, Emma. A mão sangrenta e invisível. In: *Sentimentos Econômicos. Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p.133-176.

disciplinas intelectuais, cada uma com sua especialidade e, posteriormente, seus especialistas.<sup>24</sup>

Já a associação entre a história natural e o discurso econômico autônomo vem da vontade de se compreender o funcionamento material do mundo natural, que, cada vez mais, fazia-se presente no decorrer do século XVIII. Dentre as motivações por trás do interesse público pelas novas ciências do mundo natural, podemos citar a utilidade e a aplicação delas na solução de problemas da vida real. Cria-se, então, uma estreita relação entre as ciências naturais e as questões de caráter econômico, pois várias concepções originariamente das ciências da natureza — como ordem, equilíbrio e regulação — são absorvidas pelo discurso econômico em formação.<sup>25</sup>

A economia política torna-se, assim, mais complexa do que o ideário mercantil, por trazer para seu escopo de análise as relações econômicas entre os indivíduos e a tentativa de estabelecer leis que explicassem de forma abrangente essas relações.<sup>26</sup> Tal processo de valorização do indivíduo é também movimento que leva à primazia do econômico sobre a política pública. Trata-se, no entanto, de um movimento mais sutil, pois tem um viés filosófico e cultural, agregando a transição da hegemonia da ideia de *glória* - típica da Idade Média e do início da Idade Moderna - para a noção de *interesse*, fundamental para o controle das emoções pessoais (paixões) e reguladora de uma nova ordem política, em que a expansão econômica levaria bem estar à maior parte da população.<sup>27</sup>

A associação entre desenvolvimento econômico e bem-estar é típica da *Ilustração*. Segundo Jonathan Israel, esse é um dos pontos de clivagem entre os

---

<sup>24</sup> Lars Magnusson entende a ideia de secularização, fundamentalmente, como a redução da influência das autoridades eclesiais e das crenças tradicionais da Igreja nos pensamentos ético, político e econômico, além da mudança de ênfase dos valores religiosos para os valores temporais. Para uma discussão da influência da secularização no surgimento das reflexões econômicas, cf. HONT, Istvan & IGNATIEFF, Michael. Needs and justice in the *Wealth of Nations*: an introductory essay. In: HONT, Istvan & IGNATIEFF, Michael (eds.). *Wealth & Virtue: the shaping of political economy in the Scottish Enlightenment*. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 1983, p. 1-45. Para o surgimento da ideia de campo científico, ver BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa - Rio de Janeiro: Difel\ Bertrand Brasil, 1989.

<sup>25</sup> CARDOSO, José Luís. Natural law, natural history and the foundations of political economy. *The Elgar Companion to Economics and Philosophy*. DAVIS, John B.; MARCIANO, Alain & RUDEN, Jochen (eds.), 2004, p. 3-23.

<sup>26</sup> Cf. DUMONT, Louis. Os “dois tratados” de Locke: o econômico emancipa-se do político. In: *Homo aequalis; Gênese e plenitude da ideologia econômica*. Bauru / SP: EDUSC, 2000, p. 77-94.

<sup>27</sup> Abordaremos esse tema no segundo capítulo da tese. O processo de transição entre o ideário da *honra* e da *glória* para o da conquista de benefícios materiais estritamente econômicos é analisado por HIRSCHMAN, Albert. *As paixões e os interesses: argumentos políticos a favor do capitalismo antes de seu triunfo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

iluminismos *radical* e *moderado*. Numa perspectiva radical, a ideia de *igualdade*, baseada nos direitos políticos igualitários, não poderia ser desassociada da noção de independência econômica para os indivíduos. O bem-estar individual não era apenas uma conquista política, mas também econômica. Os moderados, por sua vez, englobam aqueles que, alheios à demanda da maior parte da população, adotam uma postura reformadora, na qual a igualdade não é um princípio moral e nem político. A ideia de economia de mercado é uma das principais conquistas intelectuais do campo moderado. Para os radicais, no entanto, o mercado não é uma resposta aos problemas da distribuição de riquezas e da permanência de privilégios, uma vez que ele não combate abertamente à questão da desigualdade. Esse foi, então, um ponto fundamental de desacordo que dividiu os radicais revolucionários dos moderados reformistas.<sup>28</sup> A partir desse contexto, a questão que surge é a seguinte: como essas questões foram enfrentadas pelos letrados portugueses?

---

<sup>28</sup> Cf. ISRAEL, Jonathan. The problem of equality and inequality: the rise of economics. In: *A revolution of the mind: radical enlightenment and the intellectual origins of modern democracy*. Princeton: Princeton University Press, 2011. Esse livro é baseado em uma série de palestras proferidas por Israel na Universidade de Oxford. O texto pode ser utilizado como um guia de leitura para a coleção mais extensa que o mesmo autor publicou em torno do Iluminismo e suas diversas abordagens. Para tanto, cf., (a) *Radical enlightenment. philosophy and the making of modernity (1650-1750)*. Oxford: Oxford University Press, 2001; (b) *Enlightenment contested: philosophy, modernity, and the emancipation of man (1670-1752)*. Oxford: Oxford University Press, 2006; (c) *Democratic enlightenment. philosophy, revolution, and human rights (1750-1790)*. Oxford: Oxford University Press, 2011.

## II. Biografia e Memória: a biografia intelectual

Controverso em vida, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho não o deixou de ser após a morte. Seu legado era ambíguo para seus próprios contemporâneos. Suas ideias políticas, econômicas e sociais foram publicadas, seja em livros, seja em opúsculos, encontrando ampla divulgação no Império Português e no estrangeiro. O *Ensaio Econômico sobre o Comércio de Portugal e suas Colônias*, por exemplo, foi um dos textos de teor econômico e político - em língua portuguesa - com maior difusão na Europa nos anos finais do século XVIII e no princípio do século XIX. Além de suas três edições portuguesas (de 1794, 1816 e 1828), foi publicado em inglês (em 1801, 1806 e 1807), alemão (em 1801 e 1808) e francês (em 1803). As teses presentes no texto foram, ainda, debatidas, elogiadas e criticadas em diversos periódicos da época.<sup>29</sup>

No segundo volume de seu *Plutarco Brasileiro*, João Manuel Pereira da Silva observa que os argumentos defendidos por Azeredo Coutinho na *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da Costa da África* foram amplamente debatidos na conferência aberta na cidade italiana de Verona em 20 de outubro de 1822.<sup>30</sup> Tal evento foi parte da série de congressos e conferências internacionais realizados a partir do Congresso de Viena (1814-15), momento no qual ficou estabelecido o novo concerto diplomático europeu patrocinado pela Santa Aliança (Grã-Bretanha, Rússia, Áustria e Prússia).<sup>31</sup>

Em Verona, foram debatidas questões urgentes do período: o controle austríaco do norte da Península Itálica, o apoio ao movimento de independência da Grécia frente à dominação turca, a possibilidade de intervenção francesa na Espanha e a abolição do tráfico de escravos africanos no Atlântico. Segundo Pereira da Silva, os argumentos do prelado brasileiro serviram como refutação e como uma tentativa de desautorizar os

---

<sup>29</sup> Segundo Jorge Pedreira, os seguintes periódicos realizaram resenhas do *Ensaio*: (a) a *Décade Philosophique, Littéraire et Politique*, editada por A. Duval, em Paris, desde 1794 e que, depois de 1804, mudou de nome para *Revue Philosophique, Littéraire et Politique*; (b) a *The Monthly Review; or Literary Journal*, que começou a ser publicado em Londres por Ralph Griffiths no ano de 1749 e (c) *O Investigador Português em Inglaterra*, periódico publicado no Reino Unido por portugueses entre os anos de 1811 até 1819. Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal. Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. XIII.

<sup>30</sup> SILVA, João Manuel Pereira da. *Plutarco brasileiro*. 2º Volume. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1847, p. 104-106. Cf., do mesmo autor, *Os Varões ilustres do Brasil durante os tempos coloniais*. 3ª edição. Rio de Janeiro e Paris, 1868, t. II, p. 120-144.

<sup>31</sup> Para detalhes, cf. KISSINGER, Henry. *The concert of Europe: Great Britain, Austria, and Russia*. In: *Diplomacy*. New York: Simon & Schuster Paperbacks, 1994, p.78-103.

argumentos jurídicos que os ingleses estabeleceram no tratado de 1810 e na convenção adicional de 28 de julho de 1817. Esta última previa o direito recíproco de visita aos navios de bandeiras britânica e portuguesa, o apresamento das embarcações carregadas de africanos ao norte do Equador - com indenização aos confiscos indevidos -, a proibição de capturas em águas territoriais de ambas as nações e seus domínios e a criação de comissões mistas no Rio de Janeiro, Serra Leoa e Londres.<sup>32</sup>

As memórias econômicas de Azeredo Coutinho também pautaram a ação governativa da Coroa Portuguesa. Para Valentim Alexandre, se a *Memória sobre o preço do açúcar* e a sua divulgação pela Academia das Ciências contribuíram na recusa da taxaço do açúcar na Praça de Lisboa, o *Ensaio Econômico* está, então, na origem da abolição dos monopólios do comércio do sal e da pesca das baleias na América Portuguesa.<sup>33</sup>

A extinção desses estancos ficou prevista para o fim dos contratos então em vigor, o que ocorreu, de fato, alguns anos após a publicação do *Ensaio*. Tal medida foi legalmente concretizada com o Alvará Régio de 24 de abril de 1801. O alvará era condizente com as propostas que o então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, apresentou em sua *Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América*. Neste documento, o ministro ilustrado acolhia explicitamente os argumentos de Azeredo, principalmente a importância da liberdade de comércio do sal para o desenvolvimento da produção e comercialização das carnes.<sup>34</sup>

Entre os primeiros economistas que buscaram historiar o percurso das ideias econômicas no mundo luso-brasileiro, destaca-se Moses Bensabat Amzalak. Em artigo publicado em 1942, o autor elegeu seis noções de relevo para análise do pensamento

---

<sup>32</sup> As propostas britânicas estão descritas em RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 2000, p. 98-99.

<sup>33</sup> ALEXANDRE, Valentim Alexandre. *Os sentidos do império. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 145-146.

<sup>34</sup> COUTINHO, Rodrigo de Souza. *Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)*. In: *Textos políticos, econômicos e financeiros (1783-1811)*. Lisboa: Banco de Portugal, Tomos I e II (Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português), 1993, p. 47-55. Tomo II. Um contemporâneo que fez essa mesma associação foi José da Silva Lisboa. O futuro Visconde de Cairú atribui a Azeredo Coutinho o mérito de ter inspirado diretamente a liquidação dos dois monopólios. Ver LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil*. Parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1826, p. 35.

econômico de Azeredo Coutinho: *preço, comércio, trabalho, indústria mineira, moeda e administração colonial*.<sup>35</sup>

O texto de Amzalak não apresenta um estudo pormenorizado de conceitos. Na verdade, o autor reproduz trechos de fontes e tece alguns comentários críticos acerca deles. Assim, ao falar da ideia de *preço*, por exemplo, ele reproduz passagens da *Memória sobre o preço do açúcar* e afirma que o bispo fluminense era a favor do livre-comércio e um crítico ferino da política alfandegária da Coroa Portuguesa, pois esta não levava em consideração “as despesas e dificuldades daquele fabrico”. O que podemos deduzir da leitura é que o preço era associado ao custo de produção e à capacidade de negociar as mercadorias resultantes no mercado.<sup>36</sup>

Seguindo esse raciocínio, o *comércio* seria, então, o instrumento de distribuição da produção no mercado. Amzalak destaca o fato de Azeredo não defender a independência do Brasil e, nem mesmo, pedir a liberdade de comércio com outras nações além de Portugal.

O *trabalho*, por sua vez, é associado diretamente à escravidão africana, base de todas as riquezas da América Portuguesa. Assim, os aspectos religiosos e morais da questão são deixados em segundo plano frente aos interesses políticos e econômicos de produtores e da própria Coroa. Segundo Amzalak, Azeredo Coutinho foi um dos poucos intelectuais que confrontou diretamente a política britânica de defesa da abolição do tráfico atlântico, política que só era aparentemente filantrópica: o que os britânicos queriam, na verdade, era ampliar o mercado consumidor de suas manufaturas.<sup>37</sup>

Já a *indústria mineira* é tida como uma distração que não permite aos governantes perceber a verdadeira fonte de riqueza da América: a vastidão de terras disponíveis para a agricultura. Além disso, a mineração seria a responsável pelo esgotamento de toda mão de obra escrava, não deixando trabalhadores disponíveis para a lavoura. Acerca da *administração colonial*, é ressaltado o fato de Azeredo ter elaborado um novo sistema de arrematação de dízimos por freguesias. Tal medida foi tomada para evitar descaminhos, pois, certamente, era mais trabalhoso para Fazenda

---

<sup>35</sup> AMZALAK, Moses Bensabat. *Economistas brasileiros: D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho*. Porto: Separata da Revista de Contabilidade e Comércio, 1942.

<sup>36</sup> *Ibidem*, p.19.

<sup>37</sup> *Ibidem*, p. 25.

Real controlar arrematantes em diversas localidades. No entanto, a concorrência deveria evitar conluio e elevaria o preço da arrematação.<sup>38</sup>

Repleto de generalidades, o trabalho de Amzalak só inova ao falar sobre a *moeda*. Para tanto, o autor cita um texto pouco conhecido de Azeredo, a *Carta dirigida aos redatores do Investigador Português sobre o aumento do valor da moeda*.<sup>39</sup> A carta era uma resposta a um artigo publicado no número 27 do *Investigador Português*, no qual era anunciada a intenção do ministério, a essa altura já estabelecido no Rio de Janeiro, em aumentar o valor nominal da moeda corrente.<sup>40</sup>

Contrário à medida, o bispo apresenta três argumentos para sustentar sua opinião: (i) nada ganhariam com isso as mercadorias, cujo valor subiria com as moedas; (ii) o aumento artificial do valor da unidade monetária distorceria os cálculos do comércio e (iii) se as moedas de ouro existiam em abundância, a solução era diminuir a mineração e investir mais em agricultura, trabalhando e fabricando mais gêneros de consumo para o mercado interno.<sup>41</sup>

Outros historiadores do pensamento econômico português se debruçaram sobre a obra de Azeredo Coutinho. Para Frederico Laranjo, por exemplo, o bispo fluminense foi o primeiro economista português. Segundo Laranjo, suas teorias foram uma resposta às complicações do Sistema Colonial e, embora não intencionalmente, o bispo acabou por contribuir para a independência do Brasil. No plano das influências e das novidades em matéria de economia política, o autor entendeu que Azeredo Coutinho não conhecia o pensamento fisiocrático, nem Adam Smith, já que nunca os citou.<sup>42</sup>

---

<sup>38</sup> Na defesa que fez de sua administração a frente do governo de Pernambuco, Azeredo cita os seguintes dados: “Os dízimos das quatro capitânicas de Pernambuco, Rio Grande, Paraíba e Ceará achei arrematados em massa por 170 contos de réis, e no meu tempo os fiz arrematar por Freguesias; e só as pertencentes a esta Capitania de Pernambuco, separada das outras três, renderam a quantia de 294.710.000 réis, finalmente as rendas só de Pernambuco, separada das do Ceará, tem subido no meu tempo a mais de 800.000 cruzados, acima de tudo quando rendiam todas as quatro capitânicas juntamente. Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Defeza de d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: na Nova Officina de João Rodriguez Neves, 1808, p.51-52.

<sup>39</sup> O texto em questão foi publicado em COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Coleção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas, depois inquisidor geral dos quais posto que já se tenham publicado alguns no periódico denominado O Investigador português... outro no periódico denominado Mnemazine Luzitana... com tudo foram sem nome do autor; outros que ainda se conservam manuscritos se vão agora fazer públicos pelo meio da imprensa*. Londres: Impressor por L. Thompson, 1819, p. 63-66.

<sup>40</sup> O número 27 de *O Investigador Português* foi publicado em setembro de 1813.

<sup>41</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Coleção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas*, op. cit., p.64.

<sup>42</sup> LARANJO, Frederico. *Economistas portugueses*. Lisboa: Guimarães Editores, 1976, p. 44. Ressaltamos, no entanto, que, em seu *Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil* (1804), Azeredo



Armando de Castro, por sua vez, defendeu que as ideias de Azeredo Coutinho podem ser integradas no grupo das concepções mercantis, pelo fato de se concentrarem basicamente no comércio e na questão da balança comercial. Assim, Azeredo Coutinho teria mesmo adotado posições de tipo *bulionista*, principalmente “considerando a riqueza como o conjunto de numerário resultante de um saldo favorável das transações com o estrangeiro”. Outros exemplos da predileção pelo “sistema mercantil” seriam, então, a insistência na construção naval - tanto na constituição de uma marinha mercante, como numa frota de guerra -, a defesa da produção agrícola nos domínios da América Portuguesa como parte essencial da política de superávits comerciais com as demais potências europeias e a defesa do exclusivo colonial.<sup>43</sup>

Opondo-se a essa análise, José Luís Cardoso insere Azeredo no grupo dos *memorialistas* ligados à Real Academia das Ciências de Lisboa. Nesse grupo estariam críticos da perspectiva mercantilista de riqueza. Para eles, a riqueza não derivava e nem era criada pelo comércio, mas sim pela produção. E mesmo se alguns permaneceram fiéis à tradição mercantilista, identificando riqueza com numerário, eles priorizaram a produção como gênese explicativa da riqueza. Ainda segundo Cardoso, “é compreensível que estes diferentes autores tenham concebido a origem produtiva da riqueza na sua dimensão mais evidente e ‘natural’: a natureza, terra e mãe produtora, foi por eles santificada de poder e virtude”. O autor conclui, assim, por uma discreta influência dos teóricos franceses da *Fisiocracia* nas memórias patrocinadas pela Academia, o que denominou de *agrarismo*.<sup>44</sup>

No entanto, devo ressaltar que Cardoso é muito cuidadoso ao destacar a influência dos fisiocratas nos trabalhos dos *memorialistas*. Ideias centrais, como a estruturação dos grupos sociais (as classes produtiva, proprietária e estéril); a explicação

---

cita uma tradução francesa de Adam Smith, contrariando a afirmação de Laranjo. Essa edição é a de Jean Antoine Roucher, com notas do Marquês de Condorcet, publicada em 1790. Os capítulos citados por Azeredo são o quarto do primeiro livro - no qual Smith vai tratar da origem e do uso do dinheiro/moedas - e o célebre primeiro do quarto livro - trecho no qual Smith aborda os princípios do sistema comercial ou mercantil. Cotejando tal tradução francesa com a original inglesa, podemos perceber que o tradutor respeitou as ideias do original. Cf. *Recherches sur la nature et les causes de la richesse des nations*. Traduit de l'Anglois de M. Smith, sur la quatrième Edition. Par M. Roucher; et suivies d'un volume de Notes, par M. le Marquis de Condorcet, de l'Académie Française, et Secrétaire perpétuel de l'Académie des Sciences. A Paris, Chez Buisson, Libraire, rue Huate - Feuille, Hôtel de Coetlosquet, n.º 20. 1790. Voltaremos ao tema mais adiante.

<sup>43</sup> CASTRO, Armando de. *O pensamento econômico no Portugal moderno: de fins do século XVIII a começos do século XX*. Lisboa: Instituto da Cultura Portuguesa, 1980, p. 29.

<sup>44</sup> CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 74.

dos mecanismos de criação e circulação do “produto líquido” (excedente); o estabelecimento da distinção entre trabalho produtivo e improdutivo, para a elaboração de uma teoria da repartição da renda; a noção de *avances*, ou seja, o capital como adiantamento da produção, com a explicitação de suas características físicas e de sua importância na formação da riqueza e, principalmente, a formulação do funcionamento da economia como um todo homogêneo, ilustrado pela descrição François Quesnay de um circuito econômico, não estão bem definidas nos textos das memórias dos autores portugueses do período.

Na década de 1990, o Banco de Portugal patrocinou uma coleção com obras clássicas do pensamento econômico português. O volume número três era uma reedição do *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, dirigida por Jorge Pedreira. Na introdução do volume, Pedreira levantou uma questão interessante: Azeredo Coutinho seria um autor dissidente em relação ao *agrarismo* dominante nas memórias patrocinadas pela Real Academia das Ciências. O bispo continuava a defender uma noção de riqueza subsidiária das ideias mercantis, pois em sua definição de *riqueza do Estado*, além dos “fundos da terra”, entravam também os “efeitos móveis”, ou seja, dinheiro, notas promissórias, letras de câmbios, ações não resgatadas sobre as companhias comerciais extintas por ordem régia, navios e todo tipo de mercadorias.<sup>45</sup>

Mais explicitamente, Azeredo reproduz no *Ensaio Econômico* outras ideias geralmente associadas ao *Mercantilismo*: a existência de uma quantidade finita de riqueza, que é partilhada pelas nações rivais, sendo que cada uma só pode enriquecer a custa das outras; a defesa da navegação nacional e, de forma indireta, o entendimento dos gastos do Estado como intrinsecamente benéficos, constituindo sempre um investimento.<sup>46</sup>

---

<sup>45</sup> Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. XXI- XXIII.

<sup>46</sup> Pedreira tirou essas conclusões das seguintes passagens do *Ensaio*: em relação à quantidade finita de riqueza, Azeredo afirma que “tudo quanto uma Nação ganha de uma parte, diminui a potência real, e relativa das suas rivais, e reciprocamente se aumenta de tudo quanto elas perdem”; já para a navegação, o bispo ressalta que “um povo que deixa fazer por outros uma navegação que ele poderia fazer, diminui outro tanto as suas forças reais e relativas em favor das suas nações rivais”. Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. 26 e p. 29, respectivamente.

Para Pedreira, Azeredo defendeu a abertura do comércio colonial, propondo o fim dos monopólios, mas, quando a questão abrangia as relações comerciais entre Portugal e os domínios americanos da Coroa, em momento algum citou a noção de liberdade de comércio. Assim, o bispo não levantou nenhuma objeção ao regime de exclusivo ou ao Pacto Colonial. A proibição de manufaturas na América e do comércio com outras nações estrangeiras não eram sacrifícios, mas o preço a pagar pela proteção da Metrópole. O prelado fluminense só propunha que as trocas com as colônias não fossem consideradas separadamente do comércio externo do Reino.

Esses argumentos estavam baseados na ideia de que a balança comercial era composta por diversas balanças particulares. O importante era que a balança global fosse vantajosa, independentemente dos saldos negativos que se verificassem em certas relações bilaterais. Assim, a Metrópole sempre se beneficiaria com os déficits de seu comércio colonial, pois estes déficits eram necessários para reexportação dos produtos das conquistas, principal fonte de acumulação de excedentes no comércio com outras potências coloniais.<sup>47</sup>

De acordo com Pedreira, a origem e a trajetória pessoal de Azeredo teriam marcado decisivamente as orientações de sua obra:

Os estudos universitários e a carreira eclesiástica não serviram para o desviar de um conjunto de preocupações que mergulhavam nas suas raízes, dotaram-no apenas das noções e das competências que lhe permitiram analisar, com um nível superior de elaboração, os problemas com que desde cedo aprendera a conviver. Clérigo e acadêmico, é como brasileiro e filho de senhor de engenho que escreve, é do ponto de vista dos interesses do Brasil, dos lavradores de cana e dos negociantes do açúcar que se situa. Supunha uma inquebrável associação e harmonia de interesses entre a lavoura e o comércio de açúcar, e é a este grupo de senhores de engenho e negociantes de grosso trato que procura dar voz, uma voz informada pela passagem pela universidade e pela frequência de círculos intelectuais. (PEDREIRA, Jorge Miguel)<sup>48</sup>

Nessa passagem, Pedreira assimilou um olhar que é típico de trabalhos redigidos no outro lado do Atlântico. Nos últimos cinquenta anos, inúmeros historiadores brasileiros e brasilianistas norte-americanos associaram as ideias de Azeredo Coutinho aos interesses dos senhores de engenho fluminenses e de seus parceiros comerciantes de

---

<sup>47</sup> Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p.XXII.

<sup>48</sup> *Ibidem*, p. XV-XVI.

grosso trato. Em artigo publicado em 1959, Myriam Ellis defendeu essa posição. Em tal trabalho, Ellis buscou comprovar a autoria do documento *Epítome das vantagens que Portugal pode tirar das suas colônias do Brasil pela liberdade do comércio do sal naquele continente*.<sup>49</sup>

Durante anos esquecido na Biblioteca Pública de Évora, o manuscrito reproduz passagens completas do *Ensaio Econômico* e do *Discurso sobre o estado atual da minas do Brasil*, que são, inegavelmente, trechos de autoria do prelado fluminense. Ellis não observou, mas acreditamos que o documento foi enviado para frei Manuel do Cenáculo pelo antigo reitor reformador da Universidade de Coimbra, D. Francisco de Lemos. A dedicatória do manuscrito é similar a outras existentes na correspondência trocada entre o Conde de Arganil e o futuro arcebispo de Évora:

Meu amigo

Não espereis que eu vos dê as tristes noticiais da fea sena, que se representa no grande theatro da Europa onde apezar dos mais bellos planos de aumentar a população, de poupar a vida do homem, e de economizar as rendas publicas de cada Estado; se vê por huma parte boiar em rios de sangue muitas mil cabeças cortadas em hum instante, como de hum só golpe; por outra parte hum fogo surdo, que por baixo das sinsas se vai ateando assoprado por mil boccas. Não meu Amigo **eu só vos quero dar alegre notícia de que agora se diz, que a nossa Soberana, a nossa Augusta May, foi servida declarar que a venda do Sal, que em alguns portos do Brazil he hum Contrato Real não comprehende os portos do Rio Grd.<sup>e</sup> e de S<sup>ta</sup> Catarina**. Se vos além dos vossos grandes conhecimentos especulativos tivesseses tambem o pratico daquelle Pais, só esta simples narração vos faria ver o immenso Campo, que hade produzir os nossos fructos; a vossa vista, ainda que de hum Lince se perderia sem duvida o seo Largo Horizonte sem limites.

Sua Magestade só por esta porta vai descobrir Thezoiros inexauriveis mais ricos que o Potosi: vai produzir hum Comercio immenso. Vai chamar nos Seus Domínios Naçoens inteiras que no meio do ocio, e da idolencia nutrem sua barbaridade espantosa: vai criar huma marinha formidavel aos seus inimigos: vai fazer a felicidade de todos os seus vassalos; e firmar mais e mais /se he possível/ a felicidade daquelles Povos.

Nao julgueis que são edeias fictícias de hum filho apaxonado, q. tece coroas das mais bellas flores p.<sup>a</sup> ornar a frente de Sua May; eu terei cuidado de vos ir lembrando os Escriutores, e viajantes Espanhoes, Francezes, Olandezes, e Alemães, que melhor do q. eu vos dirão toda a verdade, e sem suspeita. Permite porem que eu por esta vez possa interromper o vosso estudo com as presentes reflexoens nas quaes vos pertendo mostrar em compendio as vantagens que Portugal pode tirar das suas Colonias do Brazil pela liberdade do Comercio do Sal, naquelle continente: eu vos rogo como amigo, que me commoniqueis as vossas / as vossas Luzes sobre esta materia p.<sup>a</sup> ter a honra de aprender de vos o m<sup>to</sup> que ignoro: eu serei com a gloria de ter dezafiado nesta parte as vossas reflexoens em utilidade do bem publico, com o qual o

---

<sup>49</sup> ELLIS, Myriam. Um documento anônimo dos fins do século XVIII sobre relações comerciais entre o Brasil e Portugal. *Revista de História*. São Paulo: n.º 38, (abril-junho), 1959, p. 383-419. A cota do documento na Biblioteca Pública de Évora é **Códice CXVI-2-13, Documento n.º 25**. Segundo Ellis, o autor do manuscrito é José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.

nosso se acha tambem ligado. Não vos ofereço a minha vontade por que ella deixou logo de ser minha desde que eu principiei a ser

Vosso Am.<sup>o</sup>  
F.<sup>50</sup>

É importante é dizer que, em sua leitura, Myriam Ellis enxergou um arrazoado de ideias mercantis e fisiocráticas no manuscrito, mas sem tecer maiores comentários. Para ela, a coerência do bispo estava na defesa ardorosa dos interesses agroexportadores luso-brasileiros, principalmente os dos produtores e comerciantes da praça mercantil do Rio de Janeiro.

Bradford Burns, por sua vez, viu influência direta do pensamento fisiocrático nas proposições do bispo e em sua defesa dos produtores e comerciantes. Segundo Burns, a tese fundamental da fisiocracia francesa - a ideia de que o progresso econômico provém do excedente da agricultura e da renda da terra - permeia todo o raciocínio de Azeredo Coutinho. Assim, os limites da acumulação são ampliados, através de reiteradas inovações patrocinadas pelos produtores e computadas nos custos como risco de oportunidade. Por isso, o bispo dava tanta ênfase à necessidade de não se perder as oportunidades de uma conjuntura internacional favorável ao açúcar brasileiro e enxergava harmonia entre os interesses dos agricultores e dos comerciantes. Sem o intermediário, que procura continuamente novos mercados, o produtor estará sem estímulos e condenado à estagnação de sua riqueza.<sup>51</sup>

Em *A ideologia do colonialismo*, Nelson Werneck Sodré generaliza o apoio de Azeredo aos interesses da classe dominante colonial. O bispo teria a sujeitá-lo três laços de subordinação: era um vassalo fiel, um príncipe da Igreja e um membro da elite de proprietários de terra. Essa sujeição levou ao seu esforço de reformar as instituições que estavam na base de sua concepção de mundo. O Seminário de Olinda seria, então, uma tentativa de preparar uma nova geração de religiosos para o desafio de um mundo que se secularizava. A escravidão estava na base da riqueza da colônia e sua defesa era primordial para manter a prosperidade da América Portuguesa. As propostas de Azeredo para a reforma econômica do Império e da colônia, inspiradas no pensamento

---

<sup>50</sup> O trecho em questão está transcrito em ELLIS, Myriam. Um documento anônimo dos fins do século XVIII sobre relações comerciais entre o Brasil e Portugal. *Revista de História*. São Paulo: n.º 38, (abril-junho), 1959, p. 399-400. A cota do documento na Biblioteca Pública de Évora é **Códice CXVI-2-13, Documento n.º 25**. Os grifos são nossos.

<sup>51</sup> BURNS, E. Bradford. The role of Azeredo Coutinho in the Enlightenment of Brazil. *The Hispanic American historical review*. Vol. 44, n.º 2. (May, 1964), p.145-160.

fisiocrático, visavam à harmonização de interesses entre a Coroa e seus vassallos americanos.<sup>52</sup>

---

<sup>52</sup> Segundo Sodré, a Metrópole deveria abrir mão de uma parte de seus lucros para que a colônia se desenvolvesse. Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. Azeredo Coutinho: um economista colonial. In: *A ideologia do colonialismo*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura / Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1961, p. 13-34.

### III. Apresentação e plano dos capítulos:

O objetivo desta tese será provar que Azeredo Coutinho era sim um ilustrado. Além disso, buscaremos demonstrar que o prelado luso-brasileiro utilizou todas as suas ferramentas intelectuais para reforçar a ordem estabelecida, seja através da publicação de memórias econômicas e jurídicas, seja como administrador e agente estatal no ultramar e no Reino.

Durante sua vida, Azeredo publicou, debateu, governou e pregou aos olhos da *opinião pública*, sempre com o objetivo de convencer o outro de que a ordem do Antigo Regime ainda era o sistema que melhor representava uma sociedade harmoniosa. Política, economia e religião eram indissociáveis e a crítica a uma delas significava a possibilidade de rachaduras em toda a sociedade. Homem de fé, ele acreditava piamente que a Ilustração necessariamente levaria os homens ao encontro da Igreja e do respeito ao soberano.<sup>53</sup>

A vida e a obra de Azeredo Coutinho serão apresentadas em três capítulos. O primeiro deles aborda as origens familiares do futuro bispo de Olinda. Para tanto, será conceitualmente reconstituída a região na qual seus antepassados viveram e a origem da fortuna familiar que o permitiu continuar seus estudos no Reino sob a proteção de uma rede de parentes estabelecida em postos centrais da Monarquia. Esse passo da pesquisa é desenvolvido com base na análise da documentação pessoal que o prelado fluminense deixou na cidade portuguesa de Elvas. Ainda hoje, o Arquivo Histórico do município alentejano guarda um fundo com parte da correspondência familiar e oficial de Azeredo. Nesse mesmo arquivo também são encontrados diplomas, cartas régias e ofícios de nomeações que permitem reconstituir o trajeto de sua carreira pública a serviço da Coroa e da Igreja.

Esse corpo documental ainda não foi utilizado sistematicamente em pesquisas sobre Azeredo Coutinho, tanto por brasileiros, como por portugueses. Na verdade, só tivemos conhecimento sobre esse fundo a partir da leitura da tese do professor Francisco

---

<sup>53</sup> Para o surgimento da noção de *opinião pública* e a divisão entre as esferas pública e privada, ver KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ, Contraponto, 1999; Cf. também HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto à categoria da sociedade burguesa*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. (Biblioteca Tempo Universitário, 76).

Antonio Lourenço Vaz.<sup>54</sup> Considerando o caráter qualitativo desse determinado tipo de fontes, utilizamos em sua leitura os métodos usuais da pesquisa historiográfica, a análise e a crítica interna e externa aos documentos.

No segundo capítulo, por sua vez, reconstituímos a carreira pública de Azeredo Coutinho do governo provisório da Capitania de Pernambuco à presidência da Junta de Melhoramentos das Ordens Regulares, chegando ao cargo de último inquisidor-mor do Reino. Para tanto, contextualizamos a atuação de Azeredo no reformismo ilustrado português, destacando seu diálogo com os contemporâneos e os resultados atingidos por suas políticas no Recife e na cidade de Elvas. Enfim, através da leitura de documentos de diversos arquivos brasileiros, portugueses e do Vaticano foi possível recompor e comparar os relatos de Azeredo de suas próprias conquistas com o olhar crítico de seus defensores e adversários.

O terceiro capítulo, por fim, será dedicado à obra intelectual do bispo. Autor um tanto prolífero, seus trabalhos abrangem questões econômicas, políticas e jurídicas. Para tanto, o primeiro desafio a ser vencido foi o estabelecimento dos ensaios, memórias, análises e artigos de autoria de Azeredo. Seus principais textos de caráter econômico foram reunidos em duas edições acessíveis aos pesquisadores. A primeira é a seleção apresentada por Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982) na coleção de fontes *Roteiro do Brasil* organizada por Rubens Borba de Moraes (1899-1986).<sup>55</sup> Abrangente, o livro apresenta os principais ensaios de Azeredo e é a edição mais utilizada pelos estudiosos brasileiros que citam o bispo. Nesta tese, utilizamos essa publicação, confrontando-a sempre com as edições originais listadas na bibliografia de fontes.

A segunda edição importante dedicada a Azeredo Coutinho foi publicada pelo Banco de Portugal na coleção *Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português*. O volume que traz Azeredo como figura central possui uma longa e detalhada introdução de autoria do historiador português Jorge Miguel Pedreira. Em tal publicação, foi reproduzida a 2ª edição do *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas*

---

<sup>54</sup> VAZ, Francisco António Lourenço. *Instrução e economia: as ideias econômicas no discurso da Ilustração portuguesa (1746-1820)*. Lisboa: Edições Colibri, 2002. Originalmente, o Fundo Azeredo Coutinho estava sob a guarda da Biblioteca Pública de Elvas. Quando realizamos nossa pesquisa, entre os meses de novembro e dezembro de 2008 e, posteriormente, em agosto de 2009, toda a documentação já havia sido transferida para o Arquivo Histórico da mesma cidade. O professor Vaz cita poucos documentos do fundo, mas como fontes secundárias de sua tese.

<sup>55</sup> *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.



*colônias*, publicado originalmente pela Real Academia das Ciências de Lisboa com a *Memória sobre o preço do açúcar* em anexo.<sup>56</sup>

Nesse sentido, no terceiro capítulo desta tese destacamos as principais ideias, conceitos e argumentos utilizados por Azeredo Coutinho. Explicitamos, então, suas influências e a forma como ele conjugou tradições díspares, utilizadas em contextos distintos, através de um discurso econômico e jurídico original. Tal originalidade está em trazer para seus contemporâneos soluções que dialogavam com o pensamento crítico ilustrado, assimilando algumas de suas premissas, porém sem abrir mão da defesa do Antigo Regime e de seus ideais.

Para melhor compreensão da posição intelectual de Azeredo Coutinho, o marco metodológico utilizado foi o proposto por Quentin Skinner em seus estudos sobre os fundamentos do pensamento político moderno. Skinner nos alerta sobre os riscos que o historiador sofre ao interpretar fontes sem relacionar seus significados a seu uso; seu emprego particular aos sentidos originais de suas ideias. É necessário se precaver e diferenciar lugares comuns das ocorrências específicas. Isso quer dizer que o foco da pesquisa não deve ser reduzido à história da ideia, mas voltado para seus usos pelos agentes históricos, compreendendo suas intenções e suas ocorrências.<sup>57</sup>

Quanto a esse aspecto, os trabalhos de John Greville Agard Pocock também são importantes. O historiador neozelandês utiliza a concepção de *linguagens* ou *discursos políticos* como um instrumento operacional para a identificação do sentido e do alcance das categorias escolhidas por um autor. Assim, ao invés de analisar a obra de um determinado indivíduo como uma etapa na constituição de um argumento situado fora da história, Pocock procurou considerá-la no contexto em que aquele vivera. Para tanto, é preciso partilhar com os contemporâneos dos autores estudados um o vocabulário específico e determinados esquemas de raciocínio, que, ao esclarecer alguns aspectos da

---

<sup>56</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal. Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992.

<sup>57</sup> Cf. SKINNER, Quentin. Meaning and understanding in the history of ideas. In: *Visions of Politics. Volume I: Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p.57-89. Outro artigo em que Skinner desenvolve de forma pormenorizada sua proposta de metodologia foi publicado em uma edição na qual diversos autores apontam incongruências e sugerem releituras em seu método. Cf. SKINNER, Quentin. A reply to my critics. In: *Meaning and context: Quentin Skinner and his Critics*. Edited and introduced by James Tully. London: Polity Press, 2004, p.231-288. Para um estudo de caso exemplar do método contextualista, ver LASLLET, Peter. Introdução. In: LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 1-193.

realidade e, ao mesmo tempo, obscurecer outros, fazem da leitura das correntes de pensamento do tempo estudado, um diálogo particular, histórico.<sup>58</sup>

Quais ideias Azeredo Coutinho utilizou em seus ensaios? Com quem estava dialogando? Para responder a esse tipo de indagação, devemos também nos voltar para o método da *luta semântica* proposto por Reinhart Koselleck.<sup>59</sup> O historiador alemão buscou perceber a atuação de grupos sociais distintos por suas posturas políticas e posições ideológicas no espaço público criado à sombra do Antigo Regime. Essa abordagem nos ajuda na identificação dos argumentos com os quais cada grupo defende suas posições e, em contrapartida, aqueles utilizados para desacreditar seus oponentes.

Além disso, Koselleck sugere que a *história dos conceitos* pode oferecer uma maneira de se aproximar da história semântica de cada conceito, tão ampla quanto possível. A alteração na semântica de um conceito implica uma alteração na maneira de ver a realidade; uma mudança na forma de ver a realidade acaba por levar a uma mudança na semântica do conceito correspondente.<sup>60</sup>

Ao adotar essa abordagem dupla, buscamos superar as deficiências da modalidade que enxerga a história das ideias sob a forma de uma sequência evolutiva de uns poucos pensadores canônicos, que teriam, progressivamente, deslindado e reelaborado alguns conceitos-chave.<sup>61</sup>

---

<sup>58</sup> POCKOCK, John Greville Agard. *Political thought and history. essays on theory and method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. Do mesmo autor, *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Editora Edusp, 2003. (Clássicos, 25).

<sup>59</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora PUC-RJ, 2006, p.97-118.

<sup>60</sup> Para as diversas abordagens da *história dos conceitos* e seus usos na Filosofia, nas Ciências Políticas e na História, Cf. VILLACAÑAS, José Luis & ONCINA, Faustino. Introducción. In: KOSELLECK, Reinhart & GADAMER, Hans-Georg. *Historia y hermenéutica*. Barcelona: Ediciones Paidós, 1997, p.9-54.

<sup>61</sup> Para uma aproximação dos métodos propostos por Reinhart Koselleck e para a abordagem de Skinner e Pocock, ver RICHTER, Melvin. Pocock, Skinner, and *Begriffsgeschichte*. In: *The history of political and social concepts: a critical introduction*. New York and Oxford: Oxford University Press, 1995, p.124-142.

## 1º CAPÍTULO

### O PERCURSO IMPERIAL: DA AMÉRICA AO REINO EM UMA VIDA

Muito já se escreveu sobre o bispo Azeredo Coutinho. Em comum, vários daqueles que tentaram compreender a obra do prelado por suas origens familiares e sociais largaram do mesmo ponto de partida. A primeira nota biográfica acerca de sua vida e atuação pública foi impressa logo após sua morte. A notícia de seu falecimento foi publicada pela *Gazeta Universal* no dia 15 de setembro de 1821. Poucas semanas depois, o mesmo periódico lisboeta trazia um suplemento de autoria de seu redator, Joaquim José Pedro Lopes, com um breve esboço biográfico sobre Azeredo Coutinho. Essa seria a matriz de vários outros artigos publicados durante o século XIX.<sup>62</sup>

Trechos do texto são reproduzidos na íntegra por José da Cunha Barbosa, que exaltava Azeredo e seu papel de reformador e de defensor dos interesses “brasileiros” no período de dissolução do Império luso-brasileiro.<sup>63</sup> Trata-se, no entanto, de uma grande ironia: em vida, o principal objetivo do clérigo fluminense foi a colaboração com os ministros ilustrados na produção de uma ideia de Império, de inspiração luso-brasileira, tentando desanuviar as tensões entre metrópole-colônia. Na morte, sua memória era associada aos *founding fathers* do jovem Império do Brasil.

---

<sup>62</sup> A notícia da morte de Azeredo Coutinho foi publicada no sábado, dia 15 de setembro. Nessa publicação, temos uma breve descrição do enterro do bispo. Já para sua biografia, cf. LOPES, Joaquim José Pedro. Notícia da vida de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, último Inquisidor Geral destes Reinos, Bispo d’Elvas, e em outro tempo de Pernambuco, eleito de Bragança e Miranda, e de Beja, Deputado em Cortes pela Província do Rio de Janeiro, do Conselho de S.M.F., Presidente da Junta de Exame do Estado actual, e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas, Sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa, etc., etc.. In: *Suplemento ao número 121 da Gazeta Universal, Política, Litteraria, e Mercantil*, 27/09/1821. A mesma notícia foi publicada na *Revista Trimestral de História e Geographia*, VII (abril), 1845 (reimpressa na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1945, t.7, p. 106-115). Inocêncio Francisco da Silva identifica Joaquim José Pedro Lopes como um grande defensor da causa absolutista e do rei D. Miguel durante a guerra civil que assolou Portugal na década seguinte. Para maiores informações, ver *Dicionário Bibliográfico Português*. Estudos de Inocêncio Francisco da Silva aplicáveis a Portugal e ao Brasil. Continuados e ampliados por P. V. Brito Aranha. Revistos por Gomes de Brito e Álvaro Neves. Lisboa: Imprensa Nacional, 23 volumes, 1858-1923, Tomo IV, p. 93.

<sup>63</sup> BARBOSA, José da Cunha. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Rio de Janeiro: *Revista Trimestral de Historia e Geographia*, I (abril), 1839. Reimpresso in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1908, t. 1, p. 272-292. Ressaltamos que a mesma nota parecer ter pautado o artigo de SILVA, João Manuel Pereira da. *Os varões ilustres do Brazil durante os tempos coloniais*, 3ª edição, Rio de Janeiro e Paris, 1868, t. II, p. 120-144. O mesmo texto é, ainda, reproduzido, praticamente na íntegra, em PIRES, Heliodoro. Azeredo Coutinho. In: *I Congresso de História Nacional. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1915, parte I, p. 781-810.

Citando o texto de Cunha Barbosa, Francisco Adolfo de Varnhagen considera que os tratados econômicos de Azeredo Coutinho foram, juntamente com os trabalhos de José da Silva Lisboa e os artigos de Hipólito José da Costa, fontes de inspiração para o planejamento de grande parte da política da Coroa Portuguesa para seus domínios americanos durante o ministério de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Essa política teria lançado as bases da independência econômica da nova nação. Assim, segundo Varnhagen:

O bispo Azeredo Coutinho foi também grande advogado da indústria e comércio do Brasil. Em firmeza de caráter e virtudes não era inferior a Cairú; porém era-lhe superior em talentos e na variedade dos conhecimentos; pois o bispo ostenta em suas obras profundas noções, não só de direito de governo e de economia política, como de várias ciências, incluindo a mecânica; também se ocupou do problema da navegação aérea. Pugnou em seus escritos pela abolição, que conseguiu, do monopólio do sal, e (com José Bonifácio) pela pesca das baleias, e, com exemplar coragem, apesar de algumas perseguições, contra a Mesa da Consciência, pelos direitos do soberano ao padroado das ordens militares, não como grão mestre delas, mas, sim, como simples soberano, chegando a ter, somente com sujeição à Sé Apostólica, quase poderes de um patriarca, com jurisdição ordinária, visitação, correição e superioridade nas pessoas, igrejas e bens eclesiásticos, consentindo ou proibindo a fundação de novos conventos e paróquias, provendo os bispos e os párocos, acudindo aos gastos das igrejas, às côngruas, etc. (VARNHAGEN, Francisco Adolfo de)<sup>64</sup>

Tais páginas instigaram, em parte, a polêmica entre Varnhagen e João Francisco Lisboa. Natural do Maranhão, João Francisco era membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, editor do *Jornal de Timon* e autor de *Apontamentos, notícias e observações para servirem à história do Maranhão*<sup>65</sup>. Em uma passagem perspicaz, João Francisco Lisboa refutou a ideia de que Azeredo advogou a favor da industrialização do Brasil:

É possível; mas o que sabemos e lemos foi que ele aconselhou e justificou a memorável destruição de todas as nossas fábricas decretada pelo governo português (alvará de 5 de janeiro de 1785), e depois mudou de linguagem, bem que com visível embaraço, quando o decreto foi revogado (alvará de 1 de abril de 1808). Parecia um destes publicistas em disponibilidade, que escrevem ao sabor das cortes, e seria quando muito um grande patriota português, brasileiro certamente não. (LISBOA, João Francisco)<sup>66</sup>

---

<sup>64</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de (Visconde de Porto Seguro). *História Geral do Brasil*. Antes da sua separação e independência de Portugal. Revisão e notas de Rodolfo Garcia. 8ª edição integral. São Paulo: Edições Melhoramentos / Instituto Nacional do Livro, 1975, 5º Tomo, p. 18-19.

<sup>65</sup> LISBOA, João Francisco. *Apontamentos, notícias e observações para servirem à história do Maranhão*. Rio de Janeiro: Imprensa União-Tipográfica, 1858.

<sup>66</sup> LISBOA, João Francisco. *Obras escolhidas*. 2ª edição acrescida de apêndice de Sotero dos Reis. Lisboa: Bertrand, 1901, p. 493.

João Francisco estava equivocado em apenas um detalhe: Azeredo Coutinho nunca mudou de linguagem. Sua lealdade sempre esteve na manutenção do Império luso-brasileiro, que seria um império colonial comandado desde Lisboa e baseado no comércio. Um império em que as relações comerciais entre metrópole e colônia americana deveriam ser pautadas na teoria da balança de comércio, não levantando maiores objeções de fundo ao regime do exclusivo ou ao Pacto Colonial, que proibia a instalação de manufaturas nos domínios ultramarinos, assim como o comércio direto entre esses domínios e outras potências coloniais.

Mais recentemente, outro autor que entendeu a obra de Azeredo Coutinho a partir de sua origem social foi José Honório Rodrigues, certamente o historiador que apresenta o ataque mais virulento ao bispo economista. A sequência de adjetivações é longa: “senhor de engenho disfarçado de bispo”, “autor subfilosófico”, “pragmático mais desvairado e reacionário mais empedernido”, “autor de obra circunstancial, escrita para atender aos interesses de sua classe, de caráter transitório e efêmero”, “regionalista”, “interesseiro”, “colonialista”, “absolutista”, “advogado do indefensável”, “regalista”, “escravagista convicto”, “conservador” e “antiliberal”. Em resumo, um bispo “que nunca pensou no povo brasileiro, e pôs sempre sua alta posição eclesiástica a serviço da classe a que pertencia”.<sup>67</sup>

Na verdade, José Honório não analisa minuciosamente as ideias de Azeredo, apenas segue os passos de sua trajetória pública e faz uma breve descrição de seus trabalhos, sejam os econômicos, seja a defesa da escravidão e de seu governo a frente da Capitania de Pernambuco. Para Rodrigues, o bispo fluminense não reconhecia a “tendência histórica” do momento em que vivia, o que teria tornado sua obra infecunda.<sup>68</sup>

Manoel Cardozo matiza os argumentos de José Honório Rodrigues. No artigo *Azeredo Coutinho e o fermento intelectual de sua época*<sup>69</sup>, Cardozo contextualiza o

---

<sup>67</sup> RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil*. 1ª Parte. Historiografia Colonial. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. Ressaltamos que José Honório dedica uma seção inteira do capítulo “A Historiografia Econômica Geral” às obras de Azeredo Coutinho.

<sup>68</sup> Nessa perspectiva, Azeredo estaria alienado dos fatores sociais, políticos e culturais que levaram à superação do Antigo Regime e de seu Sistema Colonial. Cf. RODRIGUES, José Honório, op. cit., p. 385.

<sup>69</sup> CARDOZO, Manoel. Azeredo Coutinho e o fermento intelectual de sua época. In: KEITH, Henry H. & EDWARDS, S. F. (orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, p. 86-122. Além disso, o mesmo autor escreveu uma nota biográfica em que destaca, brevemente, a atuação de Azeredo frente ao bispado de Elvas, até então um período pouco abordado pela

bispo no grupo de jovens luso-brasileiros graduados em Coimbra após a reforma da universidade, uma ideia próxima a de *Geração de 1790*.<sup>70</sup> Segundo Cardozo, os “brasileiros” que participavam ativamente da vida intelectual e das ações administrativas da Coroa lusa não se diferenciavam dos portugueses de outras procedências e “não formavam uma corporação especial dentro da sociedade, nem suas ideias diferiam das de seus pares portugueses (reinóis)”. Assim, pouquíssimos se dispuseram a hostilizar a ordem vigente.<sup>71</sup>

Ao contrário de Kenneth Maxwell, Manoel Cardozo não valoriza a crescente politização das elites coloniais, manifesta em posturas de questionamento ao governo metropolitano e, até mesmo, de aberta rebelião contra o jugo colonial. Só existe, então, uma espécie de acomodação de interesses proporcionada por um período de prosperidade econômica. Assim, a trajetória de Azeredo Coutinho representa um exemplo acabado de intelectual luso-brasileiro comprometido com sua classe social e com a manutenção do Império.

Todos os autores citados seguem o percurso estabelecido por J. J. Pedro Lopes, que é possível ser resumido brevemente. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho nasceu na Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacases em 8 de setembro de 1742. Era filho de Sebastião da Cunha Coutinho Rangel e de Isabel Sebastiana Rosa de Moraes. Sua linhagem remonta ao primeiro Capitão do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, e à gente principal da antiga donataria dos Viscondes de Asseca. Seu bisavô paterno, Sebastião Martins Coutinho, conquistou notoriedade opondo-se ao abandono da cidade do Rio de Janeiro durante o ataque de Duguay-Trouin em 1711, tendo, logo depois, contribuído com seus haveres para o resgate da dita praça. O avô materno do

---

historiografia. Cf. Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, governador interino e Bispo de Pernambuco, 1798-1802, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1969, vol. 282, p. 3-45.

<sup>70</sup> Devo destacar que o artigo de Cardozo foi publicado em inglês no ano de 1964, ou seja, é anterior a Maxwell (editado em inglês em 1973) e a Maria Odila. Cf. MAXWELL, Kenneth. A Geração de 1790 e a ideia do Império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros- ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998; DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro: jan/mar. 1968, v. 278; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994; FALCON, Francisco & KANTOR, Iris. Geração de 1790. In: VAINFAS, Ronaldo & NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (orgs). *Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva / Prefeitura do Rio de Janeiro, 2008, pp. 179-183.

<sup>71</sup> CARDOZO, Manoel. Azeredo Coutinho e o fermento intelectual de sua época. In: KEITH, Henry H. & EDWARDS, S. F. (orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, p. 88.

bispo, Domingos Álvares Pessanha, teve papel de destaque no apaziguamento do gentio goitacá.

Azeredo Coutinho era de uma família estabelecida e abonada, com interesses baseados na produção canavieira. Sua origem permitiu que, aos seis anos, fosse enviado até o Rio de Janeiro, onde estudou gramática, retórica, belas-letas, filosofia e teologia, ou seja, o currículo mínimo para aqueles que buscavam uma vaga na Universidade de Coimbra. No entanto, ao término desse ciclo de estudos, Azeredo retornou a sua cidade natal. Como primogênito, seu dever era o de estar à frente dos negócios da família, o que ocorre após o falecimento de seu pai.

Em 1775, Coutinho passa a administração dos negócios da família para seu irmão, Sebastião da Cunha, e parte para a Universidade de Coimbra. No Reino, gradua-se em Filosofia e Cânones, sendo ordenado e obtendo o grau de licenciado em Direito Canônico. A partir de 1784, quando foi nomeado deputado do Santo Ofício, sua carreira transcorre quase que exclusivamente na Europa, sendo a única exceção o período de quatro anos em que comandou o Bispado de Olinda (1798-1802). Em Pernambuco, erigiu e pôs em funcionamento o Seminário de Olinda, que introduziu algumas inovações pedagógicas calcadas na reforma de Coimbra e serviu como órgão de difusão das ideias ilustradas na colônia. Além disso, enquanto membro do governo interino da capitania, o rigor e a intransigência com que procurou impor suas orientações ilustradas e defender suas prerrogativas de prelado incompatibilizaram-no com diversas autoridades locais e metropolitanas.

Já de retorno a Portugal, Azeredo Coutinho é indicado para Sé de Bragança e Miranda, posto que, por sinal, jamais viria a ocupar, tornando-se titular da Mitra de Elvas, onde resistiu heroicamente às invasões francesas. Ali ficou até 1817, ano em que pediu exoneração de suas tarefas. Logo depois, recebeu do rei os cargos de último inquisidor geral do Reino e de presidente da Junta de Melhoramentos das Ordens Regulares. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho faleceu dias após ter tomado assento como deputado pelo Rio de Janeiro nas Cortes de Lisboa em 12 de setembro de 1821.

## 1.1 *A terra que me viu nascer: os Campos dos Goitacases e as origens dos Azeredo Coutinho*

O problema central do modelo estabelecido acerca da vida de Azeredo está na ideia de que o bispo possui uma racionalidade anacrônica e limitada. Essa idealização do biografado está envolvida por uma tradição historiográfica estabelecida e pela própria retórica da disciplina histórica. Como lembra Jörn Rüsen, são trabalhos inspirados em modelos que se assentam em uma cronologia ordenada, uma personalidade coerente e estável, indivíduos com ações e decisões sem dúvidas e incertezas.<sup>72</sup>

Ao escrever sobre o tema das biografias, Pierre Bourdieu nos alerta sobre os perigos da ilusão biográfica<sup>73</sup>. Para o autor, a reconstituição do contexto e da superfície social em que age o indivíduo se torna indispensável. Bordieu argumenta que produzir uma história de vida, tratar a vida como uma história, isto é, como o relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção, talvez seja conformar-se com uma ilusão retórica, uma representação comum da existência. Trata-se basicamente de um problema de escala e de ponto de vista: se a ênfase recai sobre o destino de um indivíduo e não sobre a totalidade de uma situação social, a fim de interpretar a rede de relações e obrigações externas na qual o biografado está inserido, a realidade, o contexto do biografado, nunca será compreendido.<sup>74</sup>

Nossa intenção, respeitando os avisos de Rüsen e Bourdieu, é o de resgatar a *história da vida* de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, articulando sua trajetória individual com o meio sociocultural da época em que viveu: a sociedade luso-brasileira da viragem do século XVIII para o século XIX.

Quanto à reconstituição do ambiente cultural em que Azeredo Coutinho estava imerso, a tarefa é mais árdua. Para tanto, pretendemos usar o paradigma indiciário de Carlo Ginzburg<sup>75</sup>. Elegendo, assim, a pesquisa de indícios como metodologia e reconhecendo a legitimidade das particularidades como objeto da historiografia,

---

<sup>72</sup> RÜSEN, Jörn. A historiografia entre a modernidade e a pós-modernidade. In: *História: questões e debates*. Curitiba: v. 14, n. 26\27, dez/jan, 1997, p. 80-101.

<sup>73</sup> BORDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADADO, Janaína (orgs.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 1997, p.183-191.

<sup>74</sup> Ibidem, p. 185.

<sup>75</sup> GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais*. Trad. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, pp. 143-180.



analisaremos o caso do bispo à luz de uma história geral, tentando não inserir nosso objeto dentro de totalidades explicativas.

Outros problemas, então, aparecem: como abordar as especificidades da vida e do comportamento social do período? Como reconstituir as redes de relações, os estratos e os grupos sociais? A complexidade da própria identidade, sua formação e suas contradições devem ser reconstituídas. Surgem, assim, novas abordagens das estruturas sociais, em particular, a reconsideração das análises e dos conceitos relativos à estratificação e à solidariedade. Esse processo induziu os historiadores a apresentar, de modo menos esquemático, os mecanismos pelos quais se constituem redes de relações, estratos e grupos sociais. Dessa maneira, a própria complexidade da identidade, sua formação e suas contradições se tornaram os protagonistas dos problemas biográficos com que se deparam os historiadores.

Giovanni Levi já abordou as relações entre trabalhos biográficos e a revalorização da narrativa nas pesquisas históricas. O autor italiano mostra como a biografia constitui um canal privilegiado, através do qual os métodos e as técnicas até então usuais da literatura são transmitidos para disciplina histórica.<sup>76</sup> É óbvio que os objetos e exigências de romancistas e historiadores não são os mesmos, mas os limites da compreensão das existências individuais, que em determinados aspectos são impossíveis de corroborar por falta de documentos, alimentam não só a renovação da história narrativa, como também o interesse por novos tipos de fontes, nas quais se poderiam descobrir indícios esparsos dos atos e das palavras do cotidiano do biografado.<sup>77</sup>

De início, devemos, então, compreender o meio no qual o futuro bispo nasceu e foi educado. Com algumas correções, podemos percorrer o trajeto desenhado por J. J. Pedro Lopes. Por exemplo, Azeredo não era natural da Vila de São Salvador dos Campos dos Goitaceses. Segundo os dados biográficos que constam do processo instaurado para sua nomeação como bispo de Olinda, sabemos que, na verdade, Azeredo Coutinho nasceu na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro no décimo oitavo dia do primeiro mês do ano de 1742.<sup>78</sup>

---

<sup>76</sup> LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína Amado (orgs.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 1997, p.167-183.

<sup>77</sup> *Ibidem*, p. 173.

<sup>78</sup> ASV. Archivo Consistoriale. *Processus Consistoriales* – [Olinden (1794)], Vol. 197, ff. 273-287. A data considerada usual para o nascimento de Azeredo Coutinho é a de 08/09/1742. Na verdade, este é o

A base da riqueza dos Azeredo Coutinho estava em suas propriedades, localizadas na antiga donataria dos Viscondes de Asseca. A atual região norte fluminense tem uma longa história de conflitos fundiários. No século XVI, ali era um daqueles espaços em branco dos mapas que descreviam as riquezas do litoral da América Portuguesa. As primeiras tentativas de reconhecimento e controle da região esbarraram em um obstáculo formidável: o gentio goitacá.

Aliás, os goitacás personificavam todos os temores dos portugueses em relação à população autóctone americana: antropófagos, ferozes, vingativos e exímios caçadores. Homens bestas; dizia-se também que andavam nus, com os cabelos crescidos, tosados apenas nos topos das cabeças. Alimentavam-se da pesca, da coleta e da caça, na qual utilizavam arcos capazes de alvejar qualquer tipo de animal e gente. As estórias que corriam contavam que raríssimos europeus sobreviveram ao primeiro contato com os goitacás. Além disso, a precaução não permitia uma segunda experiência.<sup>79</sup>

Em 1531, a região foi concedida a Pero de Góis em donataria, com o nome de Capitania de São Tomé. Extensa, seu território se estendia por trinta léguas de costa (264 km) entre as Capitânicas de São Vicente e do Espírito Santo. Após duas tentativas frustradas de ocupação, devido à resistência dos goitacás, Pero de Góis abandona a região em 1546. Em 1619, seu filho renuncia a posse em favor da Coroa Portuguesa. A Coroa alterou o nome da capitania para Paraíba do Sul, mas, mesmo assim, ninguém se dispôs a colonizá-la.

Anos depois, já em 1627, parte da capitania foi dividida em sesmarias, sendo doadas a sete capitães que lutaram contra os franceses e seus aliados indígenas. A prioridade estabelecida foi, então, a construção de currais.<sup>80</sup>

---

dia de seu batismo na Capela de Nossa Senhora do Desterro, localizada, então, na Fazenda de Capivari. Tal fazenda será parte integrante do morgado que o Mestre de Campo, José Caetano de Barcelos Coutinho, legará aos seus herdeiros nas proximidades da Vila de São Salvador de Campos dos Goitacases.

<sup>79</sup> A descrição do gentio goitacá e da região da donataria dos Assecas está em FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento. Fortuna e família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 27-35.

<sup>80</sup> O grupo ficou conhecido como “Os Sete Capitães”: Miguel Aires Maldonado, Gonçalo Correia, Duarte Correia, Antônio Pinto, João de Castilho, Manoel Correia e Miguel Riscado. Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*, p. 29. No entanto, destacamos outra versão que está no relato de Manoel Martins do Couto Reis escrito em 1785: “Os Capitães Gonçalo Correia de Sa Miguel Riscado Miguel Aires Maldonado, Antonio Pinto, e João de Castilhos tendo no decurso de 30 annos servido ao Rey sacrificando as suas fazendas e offerecendo as vidas em defença das Capitânicas de São Vicente, Rio de Janeiro e Cabo Frio vexadas pela repetidas invazoens de Francezes e Olandezes solicitarão ao Procurador daquelle Donatario o Capitão Mor de Cabo Frio Martim de Sá toda a terra, despovoada, e inculta que se achasse haver, da margem Septentrional do Rio Macahé até o Yguaçú que lhe fica ao

Segundo Sheila de Castro Faria, o grupo de capitães dividiu as terras entre si e montou uma expedição, fortemente armada, para conquistar a região entre 1632 e 1634. Existe, também, um relato da aventura escrito pelo capitão Miguel Aires Maldonado. Tal relato conta que, depois de dias de apreensão, no momento do tão esperado contato com os homens feras goitacás, os portugueses e seus aliados foram recebidos com cordialidade, presentes e uma grande festa. Para Maldonado, a explicação da imensa surpresa está no fato de que aqueles indígenas não eram os goitacás, pois estes deveriam estar mais ao norte da capitania. É interessante que, a cada trecho de terreno conquistado pelos colonizadores, a imagem do índio bravo vai se embrenhando pelo território, distante das comunidades portuguesas.<sup>81</sup>

Os sete capitães não se estabeleceram na área conquistada. Eles preferiram a relativa comodidade de seus engenhos - na Guanabara e na região de Tapacorá (atual Região dos Lagos fluminense) - e a posição de arrendatários de sesmeiros. Não foi uma decisão sábia e, então, em 19 de setembro de 1637, Salvador Correia de Sá e Benevides tomou posse formalmente do posto de Capitão-Mor e Governador da Capitania do Rio de Janeiro.<sup>82</sup>

Raras vezes ganância e esperteza uniram-se tão bem aos atributos de um governador ativo e de um guerreiro eficaz. Salvador Correia de Sá alegou que as terras da Capitania da Paraíba do Sul não haviam sido demarcadas em seu interior. Aos sesmeiros ficou a ameaça da restituição do território ao controle da Coroa. No entanto, com o próprio problema já era sugerida a solução: por que não redistribuir as terras? Assim, uma nova escritura de divisão foi lavrada em 9 de março de 1648. Ainda segundo Sheila de Castro Faria, o novo acordo estabeleceu doze quinhões de terra, divididos da seguinte forma: 4,5 para os sete capitães e seus herdeiros, 3 para Salvador Correia de Sá e Benevides e seus herdeiros, 3 para os padres da Companhia de Jesus, 1 para o Capitão Pedro de Souza Pereira e 0,5 para os frades de São Bento.<sup>83</sup>

---

Norte e se termina na Ponta de São Thomé correndo os seus fundos, ou travessoens até o cume das Serras: em atenção aos seus serviços assim lhe foy concedida em 19 de Agosto [de 1627], com a condição de que havendo de se levantar Engenhos pagarião aos Donatarios aquelle foro, ou pensão que se lhes arbitrace, e dizimos ao Mestrado da Ordem de Christo.” Cf. *Manuscritos de Manoel Martinz do Couto Reys, 1785*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1997, p. 62.

<sup>81</sup> Posteriormente, outros relatos vão minimizar a ferocidade dos goitacás. Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*, p. 29.

<sup>82</sup> Cf. BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973, p.125-126.

<sup>83</sup> Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*, p.30-31.

Não satisfeito com a nova divisão, anos mais tarde, Salvador de Sá conseguiu para seu filho Martim Correia de Sá, o Visconde de Asseca, a doação de toda a Capitania da Paraíba do Sul.<sup>84</sup> Protestos por parte dos herdeiros dos sete capitães, dos religiosos e de grandes sesmeiros levaram a um clima de hostilidades, escaramuças e incertezas. Essa ambiguidade em torno da posse efetiva da terra estabelecerá o tipo de produção da capitania.

A donataria e o domínio formal das terras por indivíduos que, em sua maior parte, não viviam na região e buscavam somente os rendimentos dos impostos, dos aluguéis e de taxas generalizou a instabilidade para aqueles produtores que não eram proprietários. É importante ressaltar que ter certo grau de previsibilidade é fundamental em qualquer negócio, principalmente, quando, no final das contas, sua propriedade não está assegurada. As terras da Paraíba do Sul eram ideais para a produção canvieira, mas, quando os riscos são grandes, o mais sábio é não fixar seus capitais, o que acabou tornando a pecuária a melhor opção, dada a mobilidade de parte de seus ativos.

Nesse mesmo sentido, outro aspecto conjuntural favoreceu tal escolha: a existência de um mercado consumidor estabelecido no entorno da Baía da Guanabara. Coberto de engenhos, o recôncavo necessitava de animais de serviço e corte. A escolha pela criação de gado era, então, extremamente lucrativa. É necessário destacar esse fato, pois a riqueza da Vila de São Salvador a partir de meados do século XVIII terá como base a produção açucareira. Tal fato só será possível com o fim da precariedade em torno da posse legal e efetiva da terra. A partir daí, os riscos em torno de uma produção agrícola enraizada passarão a compensar.

Grupos armados - a mando de sesmeiros e do próprio donatário - aterrorizavam os pequenos produtores. Além disso, tributações consideradas desmedidas sobre as áreas ocupadas por posse, arrendamento ou aforamento, resultaram em protestos da população, que lançou mãos em armas nos campos e em petições na Corte. A situação ficou tão descontrolada que a Coroa sequestrou a capitania em 1713. Esta só seria devolvida aos herdeiros dos Assecas em 1725. Ainda assim, o conflito perdurou. Debatendo com Alberto Lamego, Sheila de Castro Faria define as partes da disputa. Para a autora, de um lado, estavam os grandes proprietários (donatário e sesmeiros) e as ordens religiosas e, de outro, produtores locais ricos ou enriquecidos, proprietários -

---

<sup>84</sup> Cf. BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973, p. 390-391.

legítimos ou não - das terras que ocupavam, demandando sua posse legal, livre de taxas que consideravam abusivas.<sup>85</sup>

A disputa continuou na década seguinte, com a capitania sendo revertida para a Coroa em 1733, para, mais uma vez, voltar ao controle dos Assecas em 1739. Nos anos seguintes, as circunstâncias tornaram-se insustentáveis: D. João V determinou a compra da capitania em 1741, mas, enquanto o negócio não fosse fechado, o Visconde donatário ainda seria o titular das terras, que agora deveriam ser anexadas à jurisdição da Capitania do Espírito Santo. Cinco anos depois, o negócio ainda não havia sido concretizado.

Em sua memória, redigida no ano de 1785, Manoel Martins do Couto Reis relata o que aconteceu a seguir. Segundo o autor, o então titular da Casa de Asseca faleceu em 1746. Assim que a notícia chegou à Vila de São Salvador, os oficiais da Câmara tomaram posse da capitania em nome de Sua Majestade. Com seus ânimos exaltados, deram parte de suas ações ao ouvidor Mateus Nunes José de Macedo. Pressionado, o bacharel toma uma atitude prudente: sem a confirmação da Coroa não era possível corroborar as ações dos oficiais. Indignados, os oficiais apelaram ao governador e Capitão General do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade. Dessa mesma forma, recorreram à Relação da Bahia, denunciando a postura do ouvidor e pedindo uma provisão na qual se declarasse terem obrado como vassalos fiéis.<sup>86</sup>

Dois anos depois, o rei confirma a mercê da doação da Capitania da Paraíba do Sul na pessoa do novo Visconde de Asseca. Este envia à Vila de São Salvador como seu procurador o Tenente Coronel Martim Correia para tomar posse da donataria. Mas, dessa vez, os oficiais iriam resistir. Quando o procurador apresentou-se na Câmara, os representantes e outros presentes exigiram que o Tenente Coronel mostrasse a carta de confirmação com os artigos que previam a suspensão de posse. O objetivo ali envolvido era o de demonstrar que o donatário não havia cumprido as condições com que Sua Majestade lhe tinha feito a mercê da capitania. A Câmara deliberou por desprezar a

---

<sup>85</sup> Em livro publicado em 1913, Alberto Lamego defende que as disputas fundiárias do período foram uma luta do “povo” pobre campista contra os opressores forasteiros ricos. A análise de Sheila de Castro Faria mostra-se mais verossímil, opondo litigantes poderosos, alguns se valendo de sua influência no Reino para adotar termos europeus de taxações de glebas, onerando pesadamente seus arrendatários; outros influentes localmente, com uma considerável riqueza, grandes plantéis de escravos e fundamentais aos interesses do projeto de colonização da Coroa. Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*, p.32.

<sup>86</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. Descrição chronografica dos Campos e seo descobrimento athé o prezente. In: *Manuscritos de Manoel Martinz do Couto Reys, 1785*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1997, p. 65.

presença do procurador e decidiu que sem a confirmação de Gomes Freire de Andrade não se deferisse nenhum requerimento.<sup>87</sup>

O Tenente Coronel, no entanto, tinha a legalidade ao seu lado. Com o apoio do Capitão Mor Antonio Teixeira Nunes, Martim Correia domina a Casa da Câmara e faz valer a vontade do donatário. O que veio a seguir foi uma verdadeira sublevação. Mais de oitenta indivíduos, dentre eles alguns dos principais da terra, pegaram em armas e cercaram o prédio da Câmara e a residência do Capitão Mor. Além disso, fizeram como reféns o juiz e os oficiais que apoiaram o donatário. Depois de algumas mortes, os sublevados encaminharam seus reféns e o Capitão Mor para as Cadeias da Relação da Bahia em 19 de maio de 1748. Durante todo o incidente, os moradores seguiram a tradicional postura de jurar fidelidade ao Rei e, assim, atacavam apenas a tirania dos representantes do donatário.

Quando a notícia da sublevação chegou ao Rio de Janeiro, Gomes Freire destacou nada menos que três companhias de infantaria e uma de granadeiros sob o comando do Tenente General João de Almeida. Embarcados assim que a situação foi conhecida, em poucos dias, desembarcaram na barra de Macaé, de onde partiram em marcha até a Vila de São Salvador. Em meados do mês de junho, a ordem já havia sido restabelecida. Os envolvidos fugiram para suas propriedades no interior. O ouvidor deu posse da donataria ao procurador Martim Correia e uma companhia foi destacada a permanecer na região enquanto os ânimos não se acalmavam.

A revolta foi a gota d'água nos conflitos entre os Viscondes de Asseca e seus vizinhos e arrendatários. Depois de muita negociação e de uma contribuição significativa por parte dos proprietários locais, a Coroa comprou a Capitania da Paraíba do Sul. Tudo se cumpriu com uma cerimônia na Câmara da Vila de São Salvador em 3 de novembro de 1753.<sup>88</sup>

O apaziguamento dos conflitos fundiários tornou a região de Campos dos Goitacases atrativa para novos investimentos. Já nas primeiras décadas do século XVIII, alguns empreendedores cultivaram canaviais e construíram uns poucos engenhos. Talvez a possibilidade de expandir a área açucareira tenha servido de estímulo para as

---

<sup>87</sup> Idem.

<sup>88</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. Descrição chronografica dos Campos e seo descobrimento athé o prezente. In: *Manuscritos de Manoel Martinz do Couto Reys, 1785*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1997, p. 65-66.

autoridades terminarem com os conflitos na região. A estabilidade fundiária era necessária para investimentos de longo prazo.

Outros fatores conjunturais animaram a expansão da produção açucareira para o norte fluminense. As terras do recôncavo da Guanabara não eram mais produtivas devido à exaustão dos solos. Na busca de uma nova fronteira para a expansão dos canaviais, a região da Vila de São Salvador era uma opção interessante, por ser de fácil acesso e estar próximo ao porto carioca. Com a transferência da capital da Bahia para a cidade do Rio de Janeiro, o recôncavo desta última foi fortemente dinamizado, com novas produções de abastecimento e com o fortalecimento de seu comércio com as Minas Gerais, que eram mercados consumidores em potencial para o açúcar de Campos.<sup>89</sup>

---

<sup>89</sup> Sheila de Castro Faria destaca outro fator para a substituição da pecuária pelos canaviais: a expulsão dos jesuítas da América - cujas terras nas proximidades da Vila de São Salvador eram dedicadas à criação de gado - liberou vastas porções de território. Adquiridas por meio de leilões públicos, tais terras acompanharam o *rush* açucareiro e se tornaram canaviais de grande produtividade. Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*, p.33.

## 1.2 Uma infância na América: crescendo no Rio de Janeiro

Na disputa política que se seguiu, os litigantes tentaram justificar suas ações frente ao soberano. O escolhido para ir à Corte defender o ponto de vista dos sesmeiros e arrendatários foi Sebastião da Cunha Coutinho Rangel.<sup>90</sup> Membro de uma família com interesses estabelecidos na região, era aparentado por nascença, ou casamento, com diversos ramos da elite local. Filho de Antonio da Cunha Falcão e Brites Rangel de Macedo, era primo dos Azeredo Coutinho, titulares do Morgado de Marapicu, no termo de Iguaçu.<sup>91</sup>

Nascido em um ramo lateral de umas das principais famílias da região, Coutinho Rangel conseguiu realizar um excelente matrimônio: casou-se com Sebastiana Isabel Rosa de Moraes, filha de Domingos Álvares Peçanha e Mariana Pedrosa de Moraes. Domingos Peçanha era proprietário de terras e, durante certo período, Capitão-Mor de Campos dos Goitacás.<sup>92</sup>

O avô materno do bispo Azeredo Coutinho foi responsável pela “pacificação” do gentio goitacá “à força de lhe fazer contínuos benefícios e liberalidades”, tratando-os com “uma boa fé a mais escrupulosa”. Para mantê-los sob controle, Domingos Peçanha estabeleceu no seu engenho, a Fazenda de Santa Cruz situada na margem sul do rio Paraíba do Sul e uma légua e meia acima da Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacás, “uma grande casa ao gosto deles, em que pudessem ter comodamente a suas redes, ou macas, que lhes servem de camas, junto à margem do rio para se lavarem, como costumam, todos os dias, eles de madrugada, e elas ao meio-dia.” Nesta casa foi estabelecida uma espécie de estalagem, em que forasteiros e outros comerciantes paravam para tratar com os negociantes locais. Naquele espaço, os indígenas permutavam cera e mel, pássaros diversos, animais silvestres, barros ou argilas - com os

---

<sup>90</sup> [ant. 1752, Outubro, 13] “Requerimento do procurador dos moradores da Paraíba do Sul, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, ao rei [D. José], solicitando o envio de ordens à Relação da Bahia, determinando a libertação dos presos e suspensas as sentenças de degredo dos indivíduos pronunciados nas devassas efetuadas por ocasião dos tumultos ocorridos na Vila de São Salvador de Campos dos Goitacazes, durante a posse do donatário, em virtude da promulgação do perdão Real. Anexo: requerimento e pareceres.” AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 45, D. 4617.

<sup>91</sup> ANTT, TSO, Processo de Geração, Vida e Costumes de J. J. Azeredo Coutinho, Ms. 160, nº3077, 29/04/1785.

<sup>92</sup> “Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Francisco Cordovil de Sequeira e Melo, ao rei [D. João V], informando o cumprimento da ordem régia que determinava a citação do capitão-mor de Campos dos Goitacazes, Domingos Álvares Pessanha, e, no caso do seu falecimento, seus herdeiros ou testamentários, para ser inquirido no processo de apelação do crime a que foi sentenciado. Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1745.” AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 38, D. 3942.



quais fazem panelas e “outros vasos fortíssimos que resistem muito ao fogo.” No caso de não terem mercadorias suficientes para trocar por machados e outros utensílios de metal, alugam sua mão de obra para cortar madeiras, “em que são destríssimos.”<sup>93</sup>

O irmão de sua mãe, o padre Ângelo Peçanha, atuou na pacificação do mesmo gentio para as bandas das Minas Gerais por volta de 1757.<sup>94</sup> Segundo Azeredo Coutinho, os goitacás, com o costume de negociar e viver entre os portugueses, desconfiavam de alguns homens brancos. Tais índios só firmavam contratos, principalmente aqueles nos quais comprometiam sua mão de obra com a anuência e o conselho de seu *benfeitor* ou de seus herdeiros, com quem os indígenas mantêm a mesma relação. Logo que seus *benfeitores* garantissem a idoneidade do negócio, “não hesitam um só instante e se entregam francamente nas mãos do seu contratante. Eles têm levado este sinal da sua gratidão e de confiança para com seus benfeitores a um tal grau que podem bem servir de exemplo aos que se prezam de sustentar a honra agradecidos”. Com a morte do capitão Domingos Peçanha, seu filho, o padre Ângelo, tornou-se o novo *benfeitor* dos goitacás.<sup>95</sup>

Azeredo sempre destacou a atuação de seu tio nos conflitos de Minas Gerais.<sup>96</sup> Anos mais tarde, durante o governo de Luís Diogo Lobo da Silva (1763-1768), quando

---

<sup>93</sup> “Cada um deles, porém, só trabalha pelo necessário; por exemplo, só trabalha por dois ou três dias quanto basta para ganhar o equivalente ou preço de um machado, ou daquele instrumento cortante de que ele precisa para o seu uso: o ferro, este metal que para o homem é da primeira necessidade, para o índio é o mais precioso: ele não precisa de vestidos.” Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 118-119.

<sup>94</sup> Segundo Azeredo, os índios goitacás, após terem conquistado a nação dos Coropoques, ou Coropó, adotaram-nos para seu próprio grupo e, assim, passaram a responder pelo nome genérico de *Coroados*, “pelo modo com que cortam o cabelo ao redor e no alto da cabeça. E, suposto hajam outros muitos índios, que também cortam o cabelo ao redor da cabeça, como cercílio de frade, contudo, os índios Goitacás são hoje chamados, por antonomásia, *os índios corados*. Eles ocupam o vasto sertão de mais de cem léguas, que se compreendem desde os confins dos campos dos Goitacás, seguindo a margem setentrional do dito rio Paraíba até à margem austral do rio Xipoto da comarca de Vila Rica.” Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 119-120.

<sup>95</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo, op. cit., p.121. Sobre a participação dos índios no processo de conquista do Rio de Janeiro e sua atuação nos embates entre os diferentes grupos da sociedade portuguesa cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

<sup>96</sup> A explicação fica óbvia ao lermos o testamento de Azeredo Coutinho, herdeiro do direito de remunerações e mercês devidas ao padre Ângelo. “Deixo a meu Sobrinho o Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro filho do dito Brigadeiro meu Irmão o direito de pedir a Sua Magestade a Remuneração dos Serviços que fiz na minha vida publica ao Mesmo Augusto S.<sup>o</sup>; assim como também o direito q. me deixou o meu Tio Materno o Muito R.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Angelo Passanha dos Serviços que fez a Sua Magestade na redução, e passificação dos Indios [Guitacazes] vulgarm.<sup>te</sup> chamados

os mineiros avançam por terras ainda não exploradas e encontram resistências dos chamados *botocudos*, foram os “índios do padre Ângelo” que participaram da guerra, afugentando os indígenas adversários para os sertões do Maranhão.<sup>97</sup>

Outro antepassado citado pelo bispo em mais de uma ocasião foi seu bisavô paterno, Sebastião Martins Coutinho.<sup>98</sup> Sua história começa na mal fadada experiência da invasão francesa de 1711, quando uma esquadra liderada por Duguay-Troin fundeou na Baía de Guanabara, sem maiores dificuldades, e, depois de um arremedo de resistência, conquistou a cidade do Rio de Janeiro. No episódio que se seguiu, contrastando com a “covardia” do governador Francisco de Castro Morais, dois membros da governança local destacaram-se: Bento do Amaral Coutinho e Sebastião Martins Coutinho, ambos antepassados de Azeredo Coutinho, obviamente.

No opúsculo do bispo, a façanha dos franceses só foi possível devido à colaboração do governador. Com a história reescrita, Francisco de Castro Morais deixa de ser um comandante militar incompetente para se tornar um traidor consumado. Aqueles poucos que resistiram à invasão o fizeram a suas custas e entre os que perderam a vida estava Bento do Amaral Coutinho. Com a rendição da cidade avaliada pelo representante do monarca, restou a alguns membros da vereança escrever ao rei reclamando do comportamento do governador e do alto preço pago pelo resgate da praça. Entre os vereadores que resistiram estava o bisavô de Azeredo. O episódio de

---

Coroados, q. fazião huma Guerra cruel , e destruidora dos Habitantes das Minas Geraes, e desta Verba de Doação se Remeteria logo Certidão autentica ao d.º meu Sobrinho p.ª lhe servir de Título, e com elle Requerer a S. Mag.ª a Mercê q. o Mesmo Senhor for servido fazer-lhe (...). ANTT- Registro Geral de Testamentos. Registro Geral de Testamentos – Letra J – Livro 373, Lisboa; José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.

<sup>97</sup> Para a disputa entre mineiros e os índios *botocudos*, ver RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos: Índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Campinas: FAFICH/UNICAMP, 2003 (Tese de doutorado).

<sup>98</sup> Ver COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Memória apresentada à Academia Real das Sciencias de Lisboa acerca dos feitos de Du Gay Frouin no Brasil (s/d). In: *Collecção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas, depois inquisidor geral dos quias posto que já se tenham publicado alguns no periódico denominado O Investigador portuguez... outro no periódico denominado Mnemozine Luzitana... com tudo fôram sem nome do author; outros que ainda se conservam manuscriptos se vão agora fazer publicos pelo meio da imprensa*. Londres: Impresso por L. Thompson, 1819. Os serviços de Sebastião Martins Coutinho prestados à Coroa também são citados em outro documento: AHME, Fundo Azeredo Coutinho, Ms. 249. *Cópia do Requerimento do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, dirigido a Sua Magestade a Rainha, pedindo a mercê do foro de Fidalgo e o habito de Cristo para o seu irmão Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Melo*. s/d.

Duguay-Troin deixou como resultado para a família um mártir e um exemplo de justiça e lealdade.<sup>99</sup>

Vasculhando as origens familiares do bispo, vemos que seus pais e seus avós paternos e maternos eram descendentes de Pedro de Souza Chichorro, fidalgo da Casa d'El Rei D. João II. Também é possível rastrear sua ascendência paterna até Vasco Fernandes Coutinho, fundador da Capitania do Espírito Santo, “aquém o chamavam o grande.”<sup>100</sup>

A iniciativa de reconstituir as origens do clã dos Azeredo Coutinho foi realizada por Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho em um documento que, hoje, está depositado na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.<sup>101</sup> Nesse dossiê, Lemos narra a história de sua família por duzentos anos. João Fragoso destaca uma clara influência do *ethos* da aristocracia portuguesa de finais do século XVIII, com adaptações valorativas e estratégias de ascensão social típicas da vida na América. Sua família, como tantas outras, buscava ser reconhecida como parte da nobreza local, por se enquadrar em características aceitas por seus iguais como nobilitantes: descendiam de conquistadores, que à custa de suas vidas, parentelas, criados e fazendas, guerrearam, submeteram terras e outros povos (gentio da terra e os inimigos europeus); exerciam os postos de mando da República e serviam à Sua majestade, o que lhes proporcionou inúmeras mercês e um sentimento de superioridade frente àqueles não agraciados por seus serviços. Tal sentimento de superioridade era garantido pelos casamentos com cônjuges da mesma *qualidade* e pelo contínuo reconhecimento dado por seus contemporâneos, sejam eles

---

<sup>99</sup> “Memoria apresentada à Academia Real das Sciencias de Lisboa Acerca dos feitos de Du Gay Frouin no Brasil (s/d)”, p. 114-115. Para uma interpretação abalizada do episódio de 1711 cf. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 268-284.

<sup>100</sup> Sobre Vasco Fernandes, seu descendente Francisco de Lemos escreveu: “(...) o senhor rei D. João 3º [fez] mercê de uma capitania de cinquenta léguas por costa no Estado do Brasil, em remuneração dos grandes serviços que lhe havia feito neste reino, na África, Índia; aprestou a sua custa uma grande armada em que passou a conquistá-la e havendo conseguido assinaladas vitórias contra os Bárbaros, que dominavam o Paiz, fundou-a com o nome do Espírito Santo; e é progenitor da ilustre família dos Azeredos Coutinhos da dita capitania, e do Rio de Janeiro.” Apud FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *À Espera das frotas: micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, c.1600 – c.1750)*. Rio de Janeiro: IFCS / UFRJ, 2005. p. 54 (Conferência apresentada no concurso público para Professor Titular de Teoria da História do Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mimeo.)

<sup>101</sup> COUTINHO, Francisco de Lemos de Faria Pereira - bispo de Coimbra e Conde de Arganil. *Papéis relativos ao casamento do desembargador Manuel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho Ramalho*. BNRJ, Seção de Obras Raras, Ms. 05, 3, 013-015.

moradores da cidade, escravos, lavradores, negociantes “e, ainda, pelos ministros da monarquia; estes últimos, não raramente, a contragosto.”<sup>102</sup>

Francisco de Lemos e seu irmão primogênito, o desembargador e secretário do Conselho de Sua Majestade, João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, eram primos diretos de Sebastião da Cunha Coutinho Rangel. Filhos do Capitão-Mor, Manuel Pereira Ramos de Lemos e Faria e de Dona Helena de Andrade Souto Maior Coutinho, ambos partiram rumo ao Reino “a fim de se habilitarem para o serviço real”. João Pereira Ramos teria “decidido ficar neste reino, a fim de empregar-se no serviço real mais a vista do seu soberano, deixou as comodidade que lhe oferecia o estado florente da sua casa”. Ele ingressou nas repartições do poder central, ocupando cargos de prestígio na magistratura. Segundo João Frágoso, aqueles serviços ao rei significavam o mando sobre populações e a interferência no círculo de poder em diferentes localidades, agora no âmbito do reino e do império, fenômeno que engrandecia a *Casa* dos Azeredo Coutinho, fortalecendo sua capacidade de interferência no jogo político do Rio de Janeiro.<sup>103</sup>

Com tais relações familiares estabelecidas no Reino, Sebastião Rangel tornou-se um excelente candidato para representar a causa de seus vizinhos junto ao soberano.<sup>104</sup>

---

<sup>102</sup> Segundo Frágoso, “através destas, a Coroa reconhecia a importância do grupo na preservação e no engrandecimento da monarquia. Da mesma forma, era referendada a sua acuidade no bem-estar dos povos. Entre tais serviços, vale a pena lembrar o uso de escravos armados e flecheiros na defesa dos interesses do rei ou na garantia da ordem pública. Assim, ao receberem benesses por tais serviços, o rei estava, na prática, reconhecendo a importância do grupo na manutenção da monarquia e no mando da república.” FRÁGOSO, João Luís Ribeiro. *À Espera das frotas*, *op. cit.* p.35-37.

<sup>103</sup> A ideia de *Casa* está correlacionada ao caráter patrimonial do Estado, em que o soberano organiza seu poder político pelos mesmos princípios do exercício de seu mando doméstico. Essa abordagem, inspirada na obra de Max Weber (1864-1920), é desenvolvida em ELIAS, Norbert. *Estruturas de habitação como indicadores de estruturas sociais*. In: *A sociedade de corte. Investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 66-84. O caso português é abordado por MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos grandes: a Casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 1998. Cf, do mesmo autor, *O ethos da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei*. In: *Elites e poder. Entre o antigo regime e o liberalismo*. 2ª Edição. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 83-103. No que diz respeito às passagens citadas e aos comentários de Frágoso, eles podem ser confrontados em FRÁGOSO, João Luís Ribeiro. *À Espera das frotas*, *op. cit.* p.73-75.

<sup>104</sup> “Esta riquíssima Província esteve quase de todo arruinada pelos anos de 1748, por causa de algumas desordens que houveram entre aqueles moradores sobre a posse que se pretendeu tomar da Donataria daquela Província; e continuando mais e mais desordens e perturbações do povo, veio a esta Corte pelos anos de 1750, meu pai, Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho Rangel, e, expondo ao Augustíssimo Senhor D. José, de saudosa memória, e sempre adorado por aqueles povos, o grande desejo que eles tinham de viverem sujeitos imediatamente a Sua Majestade, e não aos Donatários, conseguiu do mesmo senhor, pelos anos de 1754, um perdão geral para todos os que se achavam complicados naquele negócio; e que se comprasse, como se comprou, para a Coroa, não só a dita Donataria, mas também todas as outras que ainda havia no Brasil.” Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. In: *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo*

Ao se dirigir a Lisboa, Rangel deixava sua esposa, seu filho primogênito, José Joaquim, então com menos de dez anos, e mais duas crianças.<sup>105</sup> Os trâmites do processo e outras pendengas legais o manteriam na Europa pelos próximos cinco anos.

Nesse período, José Joaquim permaneceu ao lado da mãe, não na Vila de São Salvador, mas na cidade do Rio de Janeiro. A infância na sociedade colonial brasileira era dividida de forma marcante por diferenças etárias. Na primeira infância, do nascimento aos três anos de idade, as crianças viviam próximas das mães ou de amas, pois deveriam ser alimentadas com leite materno. Na segunda fase, dos quatro aos sete anos, a criança acompanhava a vida adulta dos pais sem nenhuma exigência social significativa: nada de trabalho, de estudos ou de deveres religiosos. A partir dos sete anos, os meninos podiam frequentar as aulas de primeiras letras, irem trabalhar à soldada na casa de alguém ou iniciar o aprendizado de algum ofício mecânico. Em tal fase, as meninas participavam das tarefas domésticas, aprendendo a costurar e a bordar. Raríssimas vezes elas aprendiam a ler, escrever e contar. Com essa mesma idade, as crianças de ambos os sexos participavam da vida devota católica. Assim, a comunhão e as confissões já eram realizadas por ocasião da Páscoa e, por essa razão, os róis de desobriga elaborados pelos párocos já computavam os juvenzinhos.<sup>106</sup>

José Joaquim poderia ter estudado com um preceptor na residência de seus pais, ou frequentado as aulas de primeiras letras em instituições importantes, como o Convento de Santo Antonio e o Seminário Episcopal São José. Talvez fosse possível que José Joaquim estudasse, até mesmo, com os jesuítas, que só teriam seus colégios fechados e seu método de ensino condenado a partir de 1759.<sup>107</sup> Joaquim José Pedro

---

*Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.106.

<sup>105</sup> Em 1750, já eram vivos Sebastião e Mariana, irmãos de Azeredo, que, no total, teria dois irmãos e duas irmãs. “Declaro que sou filho Legítimo, e o mais Velho do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Sebastião da Cunha Coutinho Rangel e da Ill.<sup>ma</sup> S.<sup>ra</sup> D. Izabel Sebastiana Roza de Moraes, e que tive os Irmãos seguintes, o Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Coronel Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e S.<sup>r</sup> do Morgado dos Azeredos Coutinhos do Rio de Janeiro, q. ainda vive com família Numeroza, o Ill.<sup>mo</sup> Senhor Brigadeiro Domingos de Azeredo Coutinho já falecido o q.<sup>1</sup> deixou hum filho unico: a Ill.<sup>ma</sup> S.<sup>ra</sup> D. Mariana, que falecêu Solteira, a Ill.<sup>ma</sup> S.<sup>ra</sup> D. Luiza, já falecida q. foi Cazada com o Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Coronel Claudio Joze Per.<sup>a</sup> da Silva do qual teve dois filhos, huma filha ja Cazada, e com filhos.” ANTT- Registro Geral de Testamentos. Registro Geral de Testamentos – Letra J – Livro 373, Lisboa; José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.

<sup>106</sup> Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Vida privada e cotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p.13.

<sup>107</sup> Para um panorama dos estudos menores na América portuguesa às vésperas da expulsão da Companhia de Jesus cf. ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. *A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil*. São Paulo: Saraiva / EDUSP, 1978; cf. também CARVALHO, Laerte Ramos de. *As reformas pombalinas da instrução pública*. São Paulo: Saraiva / EDUSP, 1978.

Lopes deixa a questão em aberto ao afirmar que Sebastião Rangel teria levado seu primogênito para o Rio de Janeiro em 1748, onde o menino:

“aprendeu as primeiras letras, Gramática, Retórica, e Belas Letras, Filosofia e Teologia, mostrando tal aptidão, e perspicácia em todos os estudos, que sempre mereceu particular estima, e distinção de todos os seus Mestres. Em lugar de entreter, como muitos, as horas vagas do estudo em ócio, ou travessuras da mocidade, deu-se ao agradável entretenimento da Música, e conseguiu tocar, com bastante destreza, alguns instrumentos.” (LOPES, José Joaquim Pedro)<sup>108</sup>

É verossímil acreditar que, para proteger sua família, Sebastião Rangel os tenha transladado para o Rio de Janeiro evitando os riscos da situação política da Vila de São Salvador. As referências sobre a vida familiar do futuro bispo não abordam os anos da década de 1750. Sabemos, apenas, que José Joaquim estudou, no início da década de 1760, por dois anos no Convento de Santo Antonio<sup>109</sup> e, pelo mesmo período, cursou filosofia no Seminário Episcopal de São José<sup>110</sup>, ambos na cidade do Rio.

O período no qual conviveu com sua mãe é fundamental para compreendermos as ideias pedagógicas que Azeredo implementou em Pernambuco. Ao mesmo tempo em que fundou um Seminário Episcopal em Olinda, o prelado também estabeleceu o Recolhimento de Nossa Senhora da Glória do lugar da Boavista de Pernambuco.

---

<sup>108</sup> LOPES, José Joaquim Pedro. Notícia da vida de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, último Inquisidor Geral destes Reinos, Bispo d’Elvas, e em outro tempo de Pernambuco, eleito de Bragança e Miranda, e de Beja, Deputado em Cortes pela Província do Rio de Janeiro, do Conselho de S.M.F., Presidente da Junta de Exame do Estado actual, e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas, Sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, etc., etc.. In: *Supplemento ao número 121 da Gazeta Universal, Política, Litteraria, e Mercantil*. (27/09/1821).

<sup>109</sup> “Fr. Antonio da Anunciação certefico q. lendo eu de Prima neste Convento de S. Antonio do R.º de Janr.º por espaço de dois annos, postillou pelo mesmo tempo a m.ª doutrina o S.ª Jozé Joaquim da Cunha.” AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Ms. 246. *Certificado de freqüência de doutrina, por dois annos, no Convento de St.º Antonio do Rio de Janeiro, passado por Frei Antonio da Anunciação, em 5 de Março de 1768, a favor de José Joaquim da Cunha. Segue-se o reconhecimento.*

<sup>110</sup> “O P. Bento Pinhrº d’Horta da S.ª Cepeda Presbytero do habito de S.Pedro, e Vigario colado na Paroquial de N. Snr.ª do Loreto de Jacarepagua, attesto que Jozé Joaquim da Cunha Coutinho se matriculou, e versou dous annos do, Curso de Philozofia, que, por ordem do Ex.ºº e R.ºº Snr. D. Fr. Antonio do Desterro B.º do Rio de Janr.º com Real approvaçam de S. Mag.º Fid. q. D.º s. g.º abri aos 24 de Junho de do anno de 1760, e publicam<sup>te</sup> ensinei no Semnrº Episcopal de S. Jozé da Cidº do Rio de Janrº (...).” AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Ms. 246. *Certificado de matricula e freqüência de dois annos do curso e Filosofia, no Seminário Episcopal de S. José da Cidade do Rio de Janeiro, passado a favor de José Joaquim Da Cunha de Azeredo Coutinho, em 15 de agosto de 1765. Assinado pelo P.º Bento Pinheiro d’Horta da S.ª Cepeda, Devidamente reconhecido. Tem junto o requerimento.*

Naquele espaço, moças seriam educadas para se tornarem guardiãs da economia doméstica e mentoras dos filhos.<sup>111</sup>

O fortalecimento econômico do recôncavo da Guanabara e a transferência da sede do governo geral para o Rio de Janeiro em 1763 transformaram a cidade no centro da vida política da colônia. Manter uma morada urbana para permanecer próximo do poder civil, de seus parceiros comerciais e de potenciais clientes seria uma atitude plausível a uma família cujos interesses baseavam-se na monocultura de exportação.

Ainda segundo João Fragoso, famílias como os Azeredo Coutinho sabiam que sua prosperidade econômica e a base material de seu poder político eram precárias, pois sua riqueza provinha de “engenhos escravistas de um açúcar de segunda classe.”

Mesmo com todas as benesses e dádivas que conquistaram junto a Coroa, existia uma instância que fugia do controle: o mercado internacional. Não podemos esquecer que os produtores escravistas-mercantis não possuíam mecanismos eficazes que os protegessem contra as flutuações do mercado internacional. As variações de preços de sua produção em conjunturas adversas e o uso da mão de obra escrava africana, importada a altos custos, aumentavam os riscos de seus investimentos.<sup>112</sup>

Além disso, a disputa com outras famílias produtoras e concorrentes, as negociações para obtenção da escravaria, a manutenção do *status* social e a intenção de participar do jogo político e do governo da república implicavam gastos que exauriam parte do sobretabalho da produção. Devemos ter em mente que esses produtores consideravam-se fidalgos, conquistadores. Não podemos vê-los com uma “racionalidade capitalista”, donos de grandes plantéis de escravos e de plantações focados na maximização de lucros com o desejo de enriquecimento rápido para manter um estilo de vida nobre. Como fidalgos, em suas vidas, não existia um processo gradualista de enriquecimento visando ao enobrecimento. Para Fragoso, tais orientações valorativas se traduziam em cálculos econômicos: era a partir desses valores que conduziam suas vidas e suas empresas escravistas.<sup>113</sup>

---

<sup>111</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Estatuto do recolhimento de N. Senhora da Gloria do lugar da Boa Vista de Pernambuco*. Lisboa: Academia Real de Sciencias, 1798. Ressaltamos que voltaremos ao tema no terceiro capítulo.

<sup>112</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *À Espera das frotas: micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, c.1600 – c.1750)*. Rio de Janeiro: IFCS / UFRJ, 2005. p. 15-16 (Conferência apresentada no concurso público para Professor Titular de Teoria da História do Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mimeo.)

<sup>113</sup> Idem, p.16.

No Arquivo Histórico de Elvas, há uma carta escrita por João Pereira Ramos e endereçada a Sebastião da Cunha em que essas tensões ficam nítidas. Datada de Lisboa a cinco de março de 1765, trata-se da resposta a outra correspondência que, infelizmente, não encontramos. Pereira Ramos lamenta a recente viuvez de seu primo e passa a lhe dar conselhos “para que sua Casa se faça maior e tenha bens com que possa sustentar o esplendor de seu nascimento”. Para tanto, primeiro, seria preciso estabelecer estratégias de casamento: “a condição de casar seu filho e meu sobrinho com a prima dona Ana filha única do primo Sebastião Gomes Peçanha foi muito bem lembrada, porque lhe faz também ajuntar a Casa de Taitindiba, e só assim se fazem as Casas grandes.” Com o casamento, o ideal seria “vincular em seu neto primogênito” às propriedades da família, seja na forma de morgado, ou na de capela. No caso de nascerem outros rebentos, então:

um pai pode assegurar rendas aos filhos que sucedam na Casa, se os quer deixar independentes do sucessor; mas deve fazê-lo de sorte que eles só possam perceber os frutos em sua vida, e por sua morte passem tudo ao sucessor. Quando eles ficam com a propriedade, entram logo em projetos de Casa, e daí resulta infalivelmente o abatimento da família e a diminuição da Casa principal. As Casas só fazem figura pelo bom fundo dos bens e este é o que facilita os bons casamentos. (COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo)<sup>114</sup>

Temos a impressão de que, após a morte de sua esposa, Sebastião da Cunha Rangel passou a calcular melhor o futuro de sua Casa. Uma de suas angústias era a insistência de seu primogênito em entrar para o clero. Pereira Ramos também o aconselha na questão:

Quanto à determinação de ordenar seu primogênito, não digo nada se essa é a sua vontade. Mas se o quer ordenar, veja se pode mandar-lo a Coimbra, porque sendo formado poderá fazer melhor fortuna, e ocupar melhores empregos com que possa ser útil a Casa. Em Coimbra há hoje o Seminário do Bispo, onde tem estado, e estão por Porcionistas muitos homens fiéis e tem bons méritos, e boa educação e pagam por mês 6400 ou sete mil réis. O vestido é moderado, porque consiste em uma beca. Sempre necessitam de mais alguma coisa, mas é modo de pagassem com pouca despesa, e decência. Faça as suas contas, e se achar conveniente servir-se deste meio, aproveite-o e depois se eu viver e meu irmão Francisco de Lemos, estando ele habilitado para todos os empregos, cuidaremos no seu cômodo. (...) e quando aqui estiver, estará em minha casa sem despesa de sustento, e dela irá para o

---

<sup>114</sup> AHME, Fundo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 248. *Carta dirigida a Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, assinada por seu primo João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, datada de Lisboa de 5 de Março de 1765* No início do texto, Pereira Ramos refere-se à carta original datada de 06/04/1764. Também podemos concluir que, no período de cinco anos no qual permaneceu na Corte, Sebastião Rangel conviveu proximamente com seu primo, talvez ficando hospedado com o mesmo.



Seminário em direitura e venha direto para mesma casa. Porém deve ter capacidade, como suponho, porque de outro modo é perdido o que se gastam em Coimbra. Se eu lá estivesse, poderia oferecer-lhe minha casa, mas nunca aproveitaria como no Seminário. (COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo)<sup>115</sup>

Sebastião Rangel também se preocupava com o futuro de seus outros filhos. O segundo deles não demonstrava aptidão para os estudos e os negócios, preferindo a indolência e as más companhias. O caçula também se inclinava para a vida religiosa. E o que fazer com duas filhas sem os “dotes naturais para o matrimônio”? Pereira Ramos orienta, mais uma vez, seu primo:

O terceiro não o faça clérigo, nem frade, antes do segundo ter filhos; e as filhas faça-as freiras evitando o que for possível o casá-las, porque daí se originam desfalques da Casa, e deterioram o esplendor da família, pois em se propagando muito todas começam a declinar. Tenho me metido a conselheiro, mas anima-me o conhecimento de que tem do meu zelo do adiantamento de sua Casa. (COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo)<sup>116</sup>

Esse esmero ao planejar o futuro de suas Casas é o que está na origem do dossiê elaborado por Francisco de Lemos, a principal fonte para a reconstituição da história dos diversos ramos do clã Azeredo Coutinho. Anos mais tarde, já na primeira década do novo século, o filho do desembargador, Pereira Ramos, terá que convencer o Bispo-Conde de que as núpcias que pretendia contrair eram favoráveis ao engrandecimento de sua Casa.<sup>117</sup>

Outra obsessão importante de notar era a de vincular os bens à herança dos primogênitos. Durante o reinado de D. José (1750-1777), foi adotada uma política de moderação dos vínculos. A ideia dos reformistas ligados ao Marquês de Pombal seguia o raciocínio de que a concentração da herança, com a exclusão de uma divisão igualitária de bens para os outros descendentes, impedia a constituição de novas famílias. Tal prática tinha, então, como resultado a diminuição da população do Reino e

---

<sup>115</sup> AHME, Fundo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 248. *Carta dirigida a Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, assinada por seu primo João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, datada de Lisboa de 5 de Março de 1765.*

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> COUTINHO, Francisco de Lemos de Faria Pereira - bispo de Coimbra e Conde de Arganil. *Papéis relativos ao casamento do desembargador Manuel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho Ramalho*. BNRJ, Seção de Obras Raras, Ms. 05, 3, 013-015. O sobrinho preparou outro dossiê para rebater as acusações de seu tio. Cf. *Coleção dos requerimentos, avisos, respostas, representações, discursos e provas que dizem respeito a causa que o desembargador Manuel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho Ramalho move a seu tio, o exmo. bispo conde, sobre o seu casamento com D. Maria da Conceição Pereira de Lacerda (1803)*. BNRJ, Seção de Obras Raras, Ms. 07, 3, 002-003.

prejudicava o povoamento do extenso território da América Portuguesa. Acompanhando a estratégia familiar proposta por João Pereira Ramos, vemos que o diagnóstico dos pombalinos não estava tão equivocado.<sup>118</sup>

Um argumento diverso e mais sutil pesou na a decisão da Coroa em reformar o sistema de vínculos: o desprestígio social resultante do excessivo número de morgados e capelas. A vulgarização do morgadio era contrária à constituição da Monarquia e ao “estabelecimento e conservação da nobreza e para que haja nobres que possam com decência servir ao rei e ao Reino, tanto na paz quanto na guerra.”<sup>119</sup>

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, o Morgado de Marapicu constitui o primeiro exemplo de vinculação de bens na colônia após a promulgação das novas leis. O principal beneficiário da escritura, assinada em 06 de janeiro de 1772, foi o próprio Dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho. No documento, sua mãe, dona Helena de Andrade Souto Maior Coutinho, então viúva do capitão-mor Manuel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, declarou já ter realizado várias doações em nome do primogênito do casal, sempre com o objetivo de “sustentar e promover a perpetuidade e o esplendor da sua antiga família por meio do Real Serviço.” Em virtude da nova legislação em vigor, “as referidas doações, pela sua forma e pela incerteza dos bens, se não podiam autorizar com a real aprovação e confirmação.” Assim, a mãe e os irmãos do beneficiado de comum acordo resolveram dar “nova forma ao vínculo que se haviam proposto por aquelas doações.”<sup>120</sup>

Nos últimos anos de sua vida, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel tentou, de toda forma, vincular seus bens em benefício de seu primogênito. Mas, como isso seria

---

<sup>118</sup> Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p.192.

<sup>119</sup> Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 192. As leis que estabeleciam as novas normas para as capelas (09/09/1769) e para os morgados (03/08/1770) aboliam imediatamente os vínculos que não fossem possuídos por indivíduos com, no mínimo, foro de fidalgo. Dali em diante, as petições de novos morgados seriam encaminhadas ao Rei, via Desembargo do Paço, por “fidalgos e pessoas de distinta nobreza”, por aqueles que prestaram serviços à Coroa nas armas, nas letras, ou “pela útil e louvável aplicação ao comércio, à agricultura, ou às artes liberais.” Ver, da mesma autora, Herança no Brasil Colonial: os bens vinculados. *Revista de Ciências Históricas*. Universidade Portucalense, Vol. V, 1990, p.291-319.

<sup>120</sup> A obrigatoriedade do foro de fidalgo para a vinculação de bens levou Dona Helena a por evidência os serviços prestados por seu esposo à Coroa, “por onze anos no posto de capitão da Infantaria paga, com que veio de Minas em socorro do rio de Janeiro quando foi invadido pelos franceses, sustentando a mesma Companhia à sua custa”. O falecido capitão, Manoel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, “também fora capitão-mor das Freguesias de São Sebastião, São Caetano e Furquim, no distrito do Ribeirão do Carmo, depois cidade de Mariana.” Posteriormente, como capitão-mor de ordenanças da Freguesia de Marapicu e Juari, “onde disciplinou o seu Terço e armou com homens à sua custa na ocasião da guerra da Colônia do ano de 1736.” Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005p. 194.

possível sem o foro de fidalgo? Como o bispo Azeredo Coutinho sempre fez questão de ressaltar, seu pai, mesmo após ir à Corte defender a inocência dos moradores da Vila de São Salvador “contra a intriga e ambição” de seus donatários, nunca recebeu o devido reconhecimento por seus esforços.<sup>121</sup>

Após muita insistência, requerimentos e petições, Azeredo conseguiu o foro de fidalgo para o irmão, que o sucedeu à frente das propriedades da família, e para seus sobrinhos. Tal fato ocorre, no entanto, apenas em 1803.<sup>122</sup> Para conseguir vincular seus bens em morgadio, Sebastião Rangel, possivelmente, utilizou a última cláusula da lei de três de agosto de 1770. Ainda segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, é nesse detalhe que a profunda mudança social da legislação aparece. Além da nobreza tradicional da fidalguia, dos altos magistrados e dos oficiais, também os negociantes, aqueles que inovassem na produção agrícola e se destacassem nas artes e nas ciências passaram a ter o direito de propor a vinculação de bens. Dessa maneira, o reformismo da Coroa alargou o escopo de uma prática social, até então, restrita à nobreza. A exigência para vinculação de propriedades fundiárias era uma renda anual de 1:000\$000 réis ou, no caso da América Portuguesa, 600\$000 reis para os instituidores que transformassem áreas incultas em propriedades produtivas.<sup>123</sup>

---

<sup>121</sup> AHME, Ms. 249. *Cópia do Requerimento do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, dirigida a Sua Magestade a Rainha, pedindo a mercê do foro de Fidalgo e o hábito de Cristo para o seu irmão Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Melo.*

<sup>122</sup> ANTT – Mordomia da Casa Real, Ordens de Cristo e Mercês, Livro 8, fl.41. *Alvará de Fidalgo Cavalleiro de Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Mello.* “Eu Principe Regente Faço saber a vos Luis Pinto de Souza Coutinho Visconde de Balsemão do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Reino, e que servis de Meu Mordomo Mor. Que tendo consideração ao q. me representou Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Mello, Morgado dos Azeredos da Cidade do Rio de Janeiro, filho de outro Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Mello, natural da mesma Cidade, **o ser descendente de famílias tanto Paternas como Maternas, de Grande destinação e Nobreza, e até comdecoradas com filham.<sup>tos</sup> antigos postos q. presentem.<sup>te</sup> interrompidos por omição dos seus imediatos avos Paternos o que tudo fez certo por documentos legaes que a Minha Real presença forão apresentados Representando-me igualm.<sup>te</sup> a Ser Irmão do Bispo de Pernambuco Dom Jose Joze (sic) Joaq.<sup>m</sup> da Cunha Azeredo Coutinho, e aos relevantes serviços q. a Minha Real Coroa tem feito,** o referido, e a q.<sup>o</sup> tem Dezempinhado as serias comições de que o tenho incumbido: Hey por bem e por Graça Expicial q. já mais servirão de exemplo de o tomar por Fidalgo de Minha Caza com mil e seiscentos r.<sup>s</sup> de Moradia por mes de Fidalgo Cavall.<sup>o</sup> hum alq.<sup>f</sup> de Cevada por dia paga segundo ordenança. Mando vos o facaes assentar no Livro da Matrícula dos Moradores de Minha Caza no titulo do Fidalgos Cavalleiros della com a dita Moradia e cevada. Lisboa quinze de Jan.<sup>o</sup> de mil oitocentos e tres. Principe Visconde de Balsemão Praz a Vossa Alteza pellos motivos assima declarados fazer Mercê a Sebastião da Cunha Azeredo Coutinho e Mello, de o Tornar por Fidalgo de Sua Real Caza com mil e seiscentos r.<sup>s</sup> de Moradia por mez de Fidalgo Cavalleiro, e hum alq.<sup>f</sup> de Cevada por dia he a Moradia ordinária. [por] Portaria do Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Visconde de Balsamão que serve de Mordomo-mor de 13 de Jan.<sup>o</sup> de 1803. P. José Vitorino Holbeche o fez escrever grátis João Ricardo de Oliv.<sup>a</sup> Gaijo o fez”. Os grifos estão no próprio documento.

<sup>123</sup> Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p.192-193.

Nesse caso, as propriedades familiares eram mais do que satisfatórias para a vinculação. Ao falecer, Sebastião Rangel havia conseguido seu objetivo de garantir as propriedades da família para seu herdeiro. Mas, a vocação de seu primogênito não estava na condução dos negócios e das propriedades familiares. Pouco antes da morte de seu pai, o jovem Azeredo Coutinho embarca para o Reino atrás de seu objetivo de continuar os estudos e tornar-se clérigo.

### 1.3 O sonho realizado: a formação universitária em Coimbra

Ao chegar à Universidade de Coimbra, Azeredo Coutinho era um homem de trinta e três anos. Podemos imaginar seu ânimo após anos de expectativa. Sem pressões familiares, com toda a liberdade para dedicar-se aos estudos e com o apoio de um tio - que era ninguém menos que o reitor-reformador da universidade- efetuou sua matrícula em três cursos: Leis, Filosofia e Cânones.<sup>124</sup>

Durante seus estudos, Coutinho não ficou hospedado no Seminário Episcopal, como haviam sugerido anteriormente, mas na casa do próprio reitor Francisco de Lemos. Mais velho e maduro que seus colegas estudantes, Azeredo era visto como “uma pessoa de grande ciência e instrução”, com “bom procedimento, vida e costumes.”<sup>125</sup>

Azeredo deveria ser um daqueles estudantes onipresentes nas atividades acadêmicas do *campus*, correndo de uma aula para outra e entretido em debates intermináveis com os colegas. Trata-se de algo que lhe deviria dar gosto, pois passado alguns anos não hesitou em voltar à universidade para doutorar-se em cânones.

Com o término do reinado de D. José I (1750-1777) e o fim do consulado pombalino, Coimbra assistiu a um clima de apreensão acerca do futuro das reformas educacionais. Em março de 1777, Francisco de Lemos foi até Lisboa assistir à coroação de Dona Maria. Como reitor e figura de frente da reforma universitária, é natural que fosse associado diretamente ao Marquês de Pombal e à sua política. Era lugar comum entre os adversários do pombalismo a noção de que Coimbra havia se tornado um centro propagador de heresias contra a Igreja e de ideias políticas que abalavam ao trono.

A defesa de Francisco de Lemos contra seus críticos veio na forma de um documento sobre o estado da universidade desde os princípios da reforma, ainda no início dos anos de 1770, até setembro de 1777.<sup>126</sup> Tal documento, hoje fonte preciosa

---

<sup>124</sup> Azeredo terminou as três graduações: Filosofia (11/06/1778), Cânones (18/05/1779) e Direito (02/07/1780). Cf. MORAIS, Francisco. Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil. *Revista Brasília* – Suplemento ao número 4, Coimbra, 1949, p.297. Encontramos cópias dos diplomas entre os papéis de Azeredo no Arquivo Histórico Municipal de Elvas. AHME, Fundo Azeredo Coutinho, Ms. 249. *Provisões, Requerimentos, Ofícios e Pareceres (1763-1818)*.

<sup>125</sup> Depoimento de Francisco Luis dos Santos Leal. ANTT, TSO, Processo de Geração, Vida e Costumes de J. J. Azeredo Coutinho, Ms. 160, nº3077, 29/04/1785.

<sup>126</sup> *Relação geral do estado da Universidade desde o princípio da nova reorganização até o mês de setembro de 1777*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1980.

para compreender aquela reforma, foi entregue ao ministro do reino, Visconde de Vila Nova de Cerveira, para ser apresentado à rainha.

Mais do que uma resposta aos críticos, o reitor-reformador escreveu um manifesto a favor da política pedagógica pombalina. Lemos refuta a acusação de que os estudantes tinham oportunidade de pensar, agir e de transitar “livremente”, fornecendo, ainda, diversos elementos para compreender, tanto como os jovens universitários se comportavam, quanto o ambiente em que estudavam. Segundo o reitor, realmente existia certo ar de desordem na vida social de Coimbra. Mas o que esperar do comportamento de jovens recém saídos de seus lugares de origem em contato com um ambiente cheio de novos saberes e experiências? Para Lemos, a culpa era de alguns vadios, que vestiam a batina típica dos estudantes e perambulavam pelas ruas perturbando a ordem e desviando os virtuosos de seus estudos. A medida tomada para evitar esse tipo de problema foi simplesmente proibir as casa de jogos e as encenações de comédias. Foram, então, estabelecidas rondas noturnas pelas ruas da cidade, para que os estudantes abraçassem “com zelo e ardor o seu adiantamento nas letras”.<sup>127</sup>

O mandato de D. Francisco de Lemos acabou em 2 de outubro de 1778. Não lhe foi, no entanto, dada exoneração. Ele viria a ser empossado bispo de Coimbra após a morte de D. Miguel da Anunciação, apenas um ano depois, mas o próximo reitor da universidade foi Francisco José de Mendonça, o principal Mendonça. Seu maior objetivo era o de revalidar alguns pontos do antigo estatuto nas questões em que o estatuto pombalino não era conclusivo. Assim, partindo do princípio de que os estatutos pombalinos não haviam abordado todos os temas relativos à vida acadêmica, Mendonça passou a administrar a universidade com parte dos antigos estatutos, controlando de forma ainda mais centralizada o dia a dia dos corpos docente e discente. Tudo com autorização da soberana, que, em carta régia de 5 de novembro de 1779, restituía a autoridade do Conselho dos Decanos da Universidade e chamava para si a decisão acerca de casos disciplinares mais graves.

Durante todo esse processo, Azeredo esteve ao lado de Lemos. Ele o fez não apenas por lealdade familiar, mas por convicção. Quando chegou sua vez de criar uma instituição de ensino na América, foi o modelo da reforma universitária de seu tio que o inspirou.

---

<sup>127</sup> Apud. BRAGA, Teophilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa*: Lisboa, 1895-02, v. 3, p. 580.

Azeredo graduou-se na universidade no momento histórico que Francisco de Melo Franco imortalizou em seu poema *Reino da Estupidez*. Nos anos seguintes, a Inquisição condenou inúmeros universitários considerados naturalistas, tolerantes, deístas e enciclopedistas, entre eles, o poeta luso-brasileiro Antonio Pereira de Sousa Caldas (1762-1814), e o próprio Melo Franco (1757-1823). Interessante lembrar que ambos saíram no auto-de-fé realizado em Coimbra no dia 26 de agosto de 1781.<sup>128</sup>

Segundo o poeta, as Fúrias – Hipocrisia, Raiva, Fanatismo, Superstição e Inveja – convencem a deusa Estupidez de que Portugal é o reino ideal para seu governo, pois contava com a arrogância dos nobres, a ostentação dos altos dignitários do clero, a ignorância do povo e a resistência às novas ideias que surgiam além dos Pirineus. Se Portugal era seu reino, Coimbra deveria ser sua Corte. A universidade não havia aproveitado a oportunidade de se tornar um grande centro difusor de conhecimentos atualizados para se manter no atraso das discussões teológicas. O poema surgiu em manuscritos apócrifos durante festividades acadêmicas do ano de 1785 e sua autoria somente foi revelada no século XIX, tendo sido provavelmente redigido no período em que Melo Franco esteve sob custódia da Inquisição.

Obras, como o poema em questão, perpetuaram a idéia de que os anos da reitoria do principal Mendonça teriam sido mais *conservadores* do que o de D. Francisco de Lemos. Durante ambos os reitorados, no entanto, a doutrina católica serviu como limite para as especulações científicas. José Sebastião da Silva Dias desenvolveu um argumento para explicar esse suposto paradoxo: existiriam dois obstáculos que impediam Portugal de atingir os avanços científicos e a modernidade de outros países europeus. O primeiro deles seria um obstáculo político-religioso, relacionado diretamente à atuação da Igreja no cotidiano português. Com o monopólio do ensino e a atuação da Inquisição, o clero católico tinha instrumentos para bloquear a disseminação das ideias que questionavam sua ortodoxia. O segundo obstáculo, mais sutil e eficaz, seria de origem epistemológica.<sup>129</sup>

Na Universidade de Coimbra inaciana, o pensamento cristão da Idade Média, baseado na tentativa de se conciliar com um ideal de racionalidade - corporificado,

---

<sup>128</sup> Tais informações estão na introdução da seguinte edição: FRANCO, Francisco de Melo. *Reino da estupidez*. São Paulo: Editora Giordano, 1995.

<sup>129</sup> Cf. DIAS, José Sebastião da Silva. Cultura e obstáculo epistemológico do Renascimento ao Iluminismo em Portugal. In: DOMINGUES, Francisco Contente & BARRETO, Luís Filipe (orgs.). *Estudos de história dos descobrimentos europeus em homenagem a Luís de Albuquerque*. Lisboa: Presença, 1986, volume I, p. 41-52.

especialmente, na tradição grega do *platonismo* e do *aristotelismo*, e na experiência do contato direto com a verdade revelada, tal como a concebia a teologia católica - vai ser a referência metodológica de todo pensamento científico. Era o jugo da *Escolástica*.<sup>130</sup>

Educados nos colégios jesuítas das províncias, os universitários coimbrãos desconheciam a linguagem, o discurso e os métodos científicos em voga na Europa a partir da revolução científica do século XVII. Esse descompasso havia sido percebido por inúmeros portugueses já durante o século XVIII: Vernei e os *estrangeirados*, Teodoro de Almeida (1722-1804) e os padres da Congregação do Oratório, Pombal e seus partidários, todos buscavam diminuir o fosso que separava Portugal das novas teorias científicas.

Assim, as reformas educacionais do período pombalino tiveram o imenso mérito de colocar o Estado à frente de um esforço, até então, restrito à ação de poucos obstinados. No entanto, os reformadores só puderam avançar em seu intento a partir do momento em que a Coroa passou a defender o *Regalismo*, ou seja, uma maior independência frente ao papado em temas, até então, caros a Roma, como o controle das nomeações de cargos eclesiásticos e o monopólio do ensino, por exemplo. Muitos podem argumentar que esse controle já era feito desde o século XVI, mas Pombal foi além: nomeou indivíduos descrentes da eficácia pedagógica da *Escolástica*.

Com o monopólio do ensino nas mãos do Estado, o obstáculo epistemológico poderia ser derrubado com a formação de uma nova geração de universitários educados nos métodos da revolução científica. Era, então, apenas uma questão de tempo. Um exemplo paradigmático era o novo professor da cadeira de geometria, o oficial artilheiro, José Anastácio da Cunha (1744-1787). O nó da questão estava no fato de que o pensamento religioso tradicional era politicamente necessário para a defesa da própria Coroa, e, por isso, não podia ser abandonado completamente.<sup>131</sup>

Um bom exemplo são os tratados do padre néri Antonio Pereira de Figueiredo (1725-1797), o principal teórico do regalismo pombalino. Longe de ter uma concepção contratual da autoridade régia, Figueiredo defendia uma interpretação jus-canônica de poder. Ele acreditava, então, na representação de uma autoridade recebida diretamente do Todo-Poderoso, exercida no silêncio da consciência de cada bom cristão vassalo de

---

<sup>130</sup> Ver DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura européia (séculos XVI-XVIII)*. Lisboa: Revista Biblos, n. 28, 1953.

<sup>131</sup> Cf. CANTARINO, Nelson Mendes. *Ousando saber: José Anastácio da Cunha e as luzes em Portugal (1774-1787)*. Niterói: PPGH-UFF, 2006. (Dissertação de Mestrado).



Sua Majestade. Essa leitura de cunho religioso - expressa em um discurso de sacralização do poder régio, como aconteceu em tantas outras expressões do absolutismo esclarecido europeu - significava a aproximação da religião a um discurso racional, em que o Estado aparece como protetor da própria ortodoxia religiosa.<sup>132</sup>

Uma das prioridades dos reformadores era incutir o conhecimento científico no currículo dos universitários. Com a reforma dos estudos em Coimbra, foram estabelecidas, então, as faculdades de filosofia e matemática. Os planos de estudos elaborados pelos reformadores para essas faculdades visavam a complementar a formação de estudantes de cursos tão díspares, como medicina e cânones.

A matemática e a física eram consideradas a base das ciências naturais, cujo estudo deveria ter como consequência o conhecimento das riquezas naturais do reino e dos territórios do ultramar, trazendo para as manufaturas novos recursos materiais. O desenvolvimento do comércio dependia do conhecimento científico, base da inovação e da criação de novas artes, de novas manufaturas e do aperfeiçoamento das técnicas já existentes.<sup>133</sup>

Devemos ressaltar que a matemática já se havia estabelecido como linguagem científica universal durante os séculos XVII e XVIII. Paolo Casini destaca a obra de Isaac Newton (1642-1727) como a consagração da ideia de que a própria matemática e a física, por suas características metodológicas, possibilitavam a análise mais exata e lógica entre todos os conhecimentos naturais, com conceitos e leis que eram capazes de explicar o funcionamento do mundo natural.<sup>134</sup>

Era claro, então, que, na nova faculdade de matemática, deveriam estudar não só aqueles cuja aptidão e talento os levassem a prosseguir no estudo das ciências, mas também todos os matriculados em cursos que necessitassem do pensamento lógico como metodologia. Dentro do conhecimento matemático, a geometria era considerada uma disciplina independente, pois possuía método, princípios e lógica próprios. O exercício intelectual dessa disciplina tornava o entendimento de todas as outras cadeiras

---

<sup>132</sup> Para uma boa síntese do pensamento de Antonio Pereira Figueiredo, cf. PEREIRA, José Esteves. O anjo da guarda do Marquês de Pombal; in: *Revista Camões. Revista de Letras e Cultura Lusófona*. Lisboa: Instituto Camões, número 15/16, Janeiro / Junho de 2003, pp. 22-33.

<sup>133</sup> Ver MARTINS, Décio Ruivo. As ciências físico-matemáticas em Portugal e a reforma pombalina. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa Universitária, 2000, p. 217.

<sup>134</sup> CASINI, Paolo Casini. *Newton e a consciência europeia*. São Paulo: Editora Unesp, 1995.

mais eficazes. O próprio estatuto recém-redigido explicitava a função metodológica da matemática para compreensão das outras disciplinas:

Nisto principalmente se tem observado, e conhecido o interesse geral, que resulta do estudo profundo das *Ciências Exatas*: Porque elas não somente caminham ao seu objeto por uma estrada de luzes, desde os primeiros *Axiomas*, até os *Teoremas* mais sublimes, e recônditos; mas também iluminam superiormente os entendimentos nos estudos de quaisquer outras *Disciplinas*: Mostrando-lhe praticado o exemplo mais perfeito de tratar uma matéria com ordem, precisão, solidez, e encadeamento fechado, e unido de umas verdades com outras: Inspirando-lhe o gosto, e discernimento necessário para distinguir o Sólido, do Frívolo; o Real, do Aparente; a Demonstração, do Paralogismo: E participando-lhe uma exatidão, conforme ao *Espírito Geométrico*; qualidade rara, e preciosa, sem a qual não podem conservar-se, nem fazer progresso algum os conhecimentos naturais do Homem em qual quer objeto que seja.<sup>135</sup>

Com os novos estatutos questionando abertamente a metodologia utilizada pelos jesuítas no período pré-reforma, não havia mais espaço para a retórica. Por isso, a cadeira de geometria teve sua importância acadêmica valorizada. O novo estatuto da universidade previa a obrigatoriedade do estudo dessa disciplina para estudantes de vários cursos. Como exemplo, podemos tomar os estudantes de cânones e leis, que deveriam estudá-la no 2º ano do curso, para a compreensão de seu método progressivo, não podendo ser admitidos a exames jurídicos sem primeiro darem conta da aprovação na disciplina. Os estudantes de medicina, por sua vez, eram obrigados a fazer os três primeiros anos do curso de matemática, assistindo à cadeira de geometria no primeiro deles. Em relação aos alunos de filosofia, os estatutos ordenavam que, sendo a geometria necessária para a física experimental, os estudantes do segundo ano eram obrigados a estudar a matéria, não podendo ser matriculados no 3º ano sem ter feito o seu estudo e respectivo exame.

Assim, havia três tipos de alunos frequentando os cursos: os alunos *ordinários*, os *obrigados* e os *voluntários*. Os primeiros, eram os alunos que pretendiam seguir o curso completo e, posteriormente, graduar-se em matemática. Os segundos, eram os alunos que deviam frequentar apenas algumas cadeiras que servissem de subsídio e preparação para o estudo em seus respectivos cursos. Os terceiros, por sua vez, eram os estudantes diletantes. As aulas de geometria eram, ainda, abertas ao público, sendo admitidos aqueles que se mostrassem capazes de acompanhar o curso. Era comum os

---

<sup>135</sup> *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*. Livro III, 2ª Parte – Do Curso Matemático. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1972, p. 141-142.

jovens militares assistirem às aulas, pois todo o tempo que estivessem em Coimbra seria, para eles, considerado serviço ativo em campanha. Assim, o tempo que um oficial utilizava para aprimorar-se em matemática era utilizado para sua promoção na carreira militar. Jovens fidalgos também tinham presença constante, pois desde a Carta Régia de 10 de novembro de 1772 a matemática avançada deixou de ser lecionada no Colégio dos Nobres para ser lecionada exclusivamente em Coimbra<sup>136</sup>.

Um autor que influenciou de forma marcante a reforma universitária foi Luís Antônio Verney (1713-1792). Entre diversas críticas à tradição intelectual *aristotélica-escolástica*, Verney defendia a libertação da filosofia das amarras da teologia, ou seja, as sutilezas peripatéticas deveriam dar espaço ao empirismo. Nessa nova abordagem metodológica, só as ciências experimentais alcançariam a verdade, pois apenas a observação do real era passível de reconstituir as leis determinantes e o funcionamento do mundo físico.<sup>137</sup>

Ao criticar os estatutos pré-pombalinos das Faculdades de Leis e de Cânones, Verney atacou veementemente a ignorância da história na formação dos juristas. Uma historieta passada em Roma exemplifica bem o caso:

Sam tam rudes, que parecem chegados novamente do Paraguai, ou do Cabo da Boa Esperança. Falando em certa ocaziam, com um destes de grande fama, e guiado desta comua preocupasam, intui em uma materia erudita, propria daquela faculdade: em que casualmente se falou, no Imperador Alexandre Severo, e suas asoens, e protesam que concedeo, aos Jurisconsultos. E fiquei pasmado, quando vi, que o omem nam me intendia: e ainda me admirei mais, quando me dise, que, ocupado com as suas Leis, nam tivera tempo de se aplicar à Istoria.<sup>138</sup>

A explicação histórica era fundamental para a inteligência da lei. Por exemplo, como seria possível um canonista dominar sua disciplina sem conhecer a história da Igreja? Sem o conhecimento da história romana a interpretação do *ius romanum* tornava-se um exercício inútil de erudição. Em uma formação ideal, Verney afirmava:

---

<sup>136</sup> Ver SILVA, Clóvis Pereira da. *A Matemática no Brasil: Uma história de seu desenvolvimento*. Curitiba: Editora da UFPR, 1992. 1ª edição, pp. 43-45.

<sup>137</sup> Cf. FERREIRA, Breno Ferraz Leal. *Contra todos os inimigos, Luís Antonio Verney: historiografia e método crítico (1736-1750)*. São Paulo: FFLCH – Pós-Graduação em História Social, 2009. (Dissertação de Mestrado).

<sup>138</sup> *O Verdadeiro Método de Estudar, para ser útil à República, e à Igreja: proporcionando ao estilo, e necessidade de Portugal*. Tomo II, Valensa, MDCCXLVI (Na Oficina de Antonio Balle), Carta Décima Terceira, p. 163 e seg. Apud. COSTA, Mário Júlio de Almeida & MARCOS, Rui de Figueiredo. *Reforma Pombalina dos Estudos Jurídicos*. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p.99.

E reduzindo tudo a poucas palavras, digo absolutamente, do Jurisconsulto em comum, que deve saber, o direito de Natureza, e das Gentes; a História das antiguidades Romanas: a História da sua Republica, e Leis. Nem só isso: mas deve também ter noticia, da Teologia, e Canones; para poder conciliar o Sacerdocio com o Imperio; nam usurpando, nem ofendendo o *ius* de terceiros. No que pecam alguns Jurisconsultos, que contantoque aumentem, os direitos do Principe, nam reparam, nem fazem cazo, dos direitos da Igreja. Além diso, devem ter boa crítica, para interpretar as Leis: noticias das Leis dos outros Reinos, para conhecer quais sam as justas etc. arte Oratoria, para persuadir o que quer, e deve: e grande conhecimento dos affectos do animo, vícios, virtudes, etc. lendo muitos livros *Officiis* e outros semelhantes etc. Esta em breve é uma imagem, de um verdadeiro Jurisconsulto: e estas noticias podem servir, na Cadeira e no Foro. (VERNEY, Luís Antônio)<sup>139</sup>

A carência no conhecimento do direito pátrio, a separação da teoria e da prática no magistério do direito e o alheamento do uso contemporâneo das leis - civis ou canônicas - tornavam a formação dos futuros bacharéis não só inútil ao sacerdócio, mas também à Coroa. Os novos estatutos dos reformadores pombalinos objetivavam, além de reformar os quadros vigentes, estabelecer pré-requisitos mais sólidos para os estudantes calouros dos cursos jurídicos. A capacidade dos estudantes na compreensão do latim e do grego e o domínio dos rudimentos da lógica seriam os pontos de partida da nova abordagem pedagógica dessa programação de estudos atualizada.

Devemos destacar que, segundo Mário Costa e Rui Marcos, o responsável por modernizar os estatutos dos cursos jurídicos durante a reforma pombalina foi o desembargador João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho.<sup>140</sup> No entanto, algumas das medidas que estavam nos novos estatutos já haviam sido aventadas no decreto de 19 de maio de 1762. Nesse documento, foi ordenada a substituição de alguns livros da bibliografia básica do curso de Leis. O objetivo era regressar às *fontes cognoscendi*, substituindo o ensino da legislação pelas glosas e comentários, o que tornava os livros textos volumosos, maçantes e, inúmeras vezes, contraditórios pela leitura da legislação e de seus fundamentos jurídicos.<sup>141</sup>

Os novos estatutos pombalinos manteriam os cursos jurídicos bipartidos em Leis e Cânones. No entanto, a estrutura das disciplinas seria alterada. Assim, os dois primeiros anos seriam comuns a ambos os cursos. Os calouros frequentariam quatro

---

<sup>139</sup> VERNEY, Luís Antônio. Apud COSTA, Mário Júlio de Almeida & MARCOS, Rui de Figueiredo. Reforma Pombalina dos Estudos Jurídicos. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p.99-100.

<sup>140</sup> Ibidem, p.103.

<sup>141</sup> Cf. BRAGA, Teophilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa*: Lisboa, 1895-02, v. 3, p.245-254.

cadeiras como ponto de partida para sua formação: aulas de Direito Natural, que incluía discussões não apenas do “direito natural em sentido estrito”, mas do “direito das gentes” e do “direito público universal”. No mesmo semestre, outra disciplina obrigatória abordava a história do direito romano e do direito pátrio, a “História Civil dos Povos, e Direitos, Romano e Portuguez.” Concluindo o ano dos ingressantes, duas disciplinas básicas de introdução ao direito romano deveriam, também, ser cursadas.<sup>142</sup>

No ano letivo seguinte, os estudantes continuariam com disciplinas baseadas na perspectiva histórica. Todos deveriam ter noções de direito canônico e, então, uma cadeira de história da Igreja e outra de “Instituições de Direito Canônico” eram obrigatórias. A disciplina de história era intitulada “História da Igreja Universal, e Portuguesa, e do Direito Canonico Commum, e Proprio destes Reinos”. Já no terceiro ano, os estudantes dividiam-se de acordo com a especialização pretendida. Os estudantes do curso de Leis, no ano em questão, estudavam cadeiras de “Direito Civil Romano”, dedicadas ao aprofundamento do *Digesto* (coletânea com fragmentos da legislação romana e de opiniões e pareceres de juriconsultos codificados por ordem do imperador Justiniano); enquanto os futuros canonistas estudavam os *Decretais* (cartas ou decretos expedidos pelo Papa acerca de matéria teológica, jurídica ou moral). O último ano era reservado para o ensino analítico, quer do direito romano, quer do direito canônico. Nessa fase do curso, os legistas deviam estudar “para se acabarem de dispôr com o conhecimento mais profundo da Interpretação, e da Applicação das Leis, que ainda lhes falta, por meio das Lições proprias da Jurisprudencia Exegetica”. Os canonistas, por sua vez, teriam aulas de interpretação e aplicação dos cânones, com lições de exposição analítica de alguns textos de direito canônico.<sup>143</sup>

O último ano do curso de Leis era baseado na análise da jurisprudência civil e na arte de interpretação e aplicação da norma jurídica. Já para o de Cânones, o objetivo principal era aprimorar a interpretação e a aplicação dos cânones a partir da exposição analítica da legislação corrente.

Inscrito em ambos os cursos, Azeredo Coutinho entrou em contato não apenas com o método analítico baseado no conhecimento histórico, mas também com a

---

<sup>142</sup> *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*. Livro II. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1972, Livro II, p.284.

<sup>143</sup> COSTA, Mário Júlio de Almeida & MARCOS, Rui de Figueiredo. Reforma Pombalina dos Estudos Jurídicos. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p.106-107.

legislação de várias sociedades, contemporâneas ou passadas, o que, possivelmente, está na origem da abordagem *relativista* de seus textos jurídicos. Essa mesma metodologia está por trás tanto dos inúmeros exemplos históricos de seus escritos econômicos, como de sua polêmica acerca do padroado.

Outro aspecto interessante da reforma foi a intenção de criar, nos universitários, o hábito e a autodisciplina do estudo e da pesquisa. Os novos estatutos estabeleceram um severo regime de presença em sala de aula e de fortalecimento do sistema de avaliação. Este último seria baseado em “exercícios literários”, orais ou escritos, que poderiam ser quotidianos, semanais ou mensais, ao gosto do catedrático encarregado. As aulas eram concentradas em cinco horas diárias: três pela manhã, duas pela tarde.<sup>144</sup>

Os exercícios escritos poderiam ser dois tipos: no primeiro deles, os alunos deveriam analisar o “verdadeiro espírito das leis”, confrontando “o exame do direito romano com o direito pátrio e com as leis das nações civilizadas, sem esquecer uma adequada exploração do uso moderno.” O segundo, era um exercício mais complexo, com a redação de uma breve dissertação acerca de um tema selecionado do direito, podendo ser o comentário analítico de uma lei, com o levantamento de suas origens e implicações. Em ambas as avaliações, os catedráticos observavam a idoneidade científica dos estudantes e sua capacidade de defender um argumento polemizando com enunciados estabelecidos previamente.<sup>145</sup>

A reforma universitária estabelecida pelos estatutos pombalinos buscava aproximar o conhecimento acadêmico da prática jurídica dos tribunais régios. Para Manuel Prata, o curso de Leis permaneceu como o mais procurado pelos calouros. Trata-se de um movimento óbvio se pensarmos no cálculo social daqueles que pretendiam embarcar na carreira jurídica dos tribunais régios. O interessante, no entanto, é perceber a redução drástica das matrículas no curso de Cânones. Assim, nos anos que se seguiram à reforma até o advento do regime liberal o número de matriculados despencou em 94,9%.<sup>146</sup>

---

<sup>144</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina. As horas e os dias da Universidade. In: *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1991, vol.3, p.365 e segs.

<sup>145</sup> COSTA, Mário Júlio de Almeida & MARCOS, Rui de Figueiredo. Reforma Pombalina dos Estudos Jurídicos. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p.106-107.

<sup>146</sup> Cf. PRATA, Manuel Alberto Carvalho. A Universidade e a sociedade portuguesa na 2ª metade do século XVIII. In: ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p.291-315.

Segundo Prata, podemos interpretar esse dado a partir de uma mudança na sociedade portuguesa, em que o surgimento de uma burguesia pombalina voltada para os dilemas econômicos de uma sociedade que se modernizava provocou a substituição da busca de lugares na hierarquia eclesiástica pela busca de reconhecimento no mundo civil.<sup>147</sup> Acreditamos, entretanto, que o exemplo de Azeredo Coutinho foge a essa interpretação. Como veremos adiante, sua formação em Coimbra foi escolhida não apenas por sua vontade de abraçar o sacerdócio, mas como uma estratégia de posicionamento na sociedade, visando ao engrandecimento de sua *Casa* e ao serviço em prol da Coroa.

---

<sup>147</sup> Ibidem, p. 303.

## 2º CAPÍTULO

### A ARTE DE BEM GOVERNAR: AZEREDO COUTINHO DE OLINDA A ELVAS

(...) a arte de bem governar é a mais sublime de quantas os homens têm inventado. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>148</sup>

Há hum mez, que a illustrar-te principia,  
Sabio Prelado, a fama a mais segura  
No meio de amparar a desventura,  
No excesso de extinguir a tyrannia.

Se o monstro da ambição cruel, e impía  
Arruinar-nos ha tanto nos procura,  
Diversa mostrará esta figura  
Do teu sabio Governo a economia.

Teu proceder affavel justifica  
Os bens, que ha de narrar nossa memoria,  
Que a tua protecção fiel indica.

Já Vencedor te canta a nossa Historia,  
Pois este ensaio teu já prognostica  
De famosos triunfos a Victoria.

(GAMA, José Fernandes)<sup>149</sup>

#### 2.1 Entre invejosos e intrigantes: Azeredo Coutinho bispo e governador.

Havendo de estargar a fome avara  
De Pharaó o Reino antigo, e forte,  
Dos míseros mortaes a amiga sorte  
A sábia providencia lhe prepara.

Hum prudente José com mente clara  
Interpretando o mal, lhe atalha o corte,  
Livrando assim os barbaros da morte,  
Que a mão do fado adverso ameaçára.

---

<sup>148</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 93.

<sup>149</sup> GAMA, José Fernandes. Soneto. In: *A Gratidão Parnambucana ao seu Bemfeitor o Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo d'Elvas, em outro tempo de Parnambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, do Conselho de Sua Magestade, Governador Interino da Capitania Geral de Parnambuco, Presidente da Real Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, Fundador do Seminário de Nossa Senhora da Graça da Cidade de Olinda, e Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Por O. D. e C., os Socios da Academia Parnambucana e os Alumnos do Seminario Olidense. Lisboa, Na Nova Offic. de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, ANNO M. DCCC. VIII, p.70.*



Sem haver entre nós outra distancia,  
Ouve-se em Parnambuco o mesmo grito,  
E n'outro JOSÉ vê-se igual constancia.

Pois se o Egypto foi no seu conflicto,  
Qual Parnambuco agora, na abundancia  
Parnambuco será, qual outro Egypto.

(GAMA, José Fernandes)<sup>150</sup>

(...) eu tenho sido perseguido por Inimigos, e Invejosos Intrigantes, que não achando huma só falta dos meus deveres, de que com verdade me podessem accusar, não cessarão de espalhar generalidades, sem jamais especificarem a minha culpa, nem dizerem o como se chamava o meu crime.

(COUTINHO, José Joaquim da Cunha de)<sup>151</sup>

Azeredo Coutinho era um autor reconhecido quando chegou ao Recife. Desembarcou na manhã de Natal do ano de 1798. Do cais partiu para a Igreja Matriz da cidade celebrar um *Te Deum*. Os devotos estavam extasiados. Já nomeado, Azeredo demorou quatro longos anos para entrar oficialmente em sua diocese. E não trazia boas notícias para todos. Sua primeira tarefa oficial foi acompanhar o desembargador sindicante, José de Melo Freire da Fonseca, até a residência dos Governadores para entregar a D. Thomaz José de Melo sua dispensa.<sup>152</sup> Ficou acertado que o governo da Capitania seria transmitido a uma junta interina presidida pelo bispo e composta, além

---

<sup>150</sup> GAMA, José Fernandes. 1º Soneto. In: *A Gratidão Parnambucana ao seu Bemfeitor o Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo d'Elvas, em outro tempo de Parnambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, do Conselho de Sua Magestade, Governador Interino da Capitania Geral de Parnambuco, Presidente da Real Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, Fundador do Seminário de Nossa Senhora da Graça da Cidade de Olinda, e Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Por O. D. e C., os Socios da Academia Parnambucana e os Alumnos do Seminario Olidense. Lisboa, Na Nova Offic. de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, ANNO M. DCCC. VIII, p.70.*

<sup>151</sup> COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. *Defeza de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Bispo de Elvas, em outro tempo Bispo de Pernambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, Governador Interino da Capitania de Pernambuco, Presidente da Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, do Conselho de S. Magestade, etc., etc., etc. Lisboa, Anno M.DCCC.VIII. Na Nova Officina de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, p.III.*

<sup>152</sup> [1799, fevereiro, 9, Pernambuco] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D.] José [Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a feliz viagem feita até aquela capitania, da ordem entregue a D.Tomás José de Melo para deixar o Governo da capitania de Pernambuco, da posse da Junta Governativa, das medidas administrativas tomadas e do envio à Bahia do ex-governador e de Domingos José Fidélis, presos por ordem do desembargador sindicante. Anexos: 7 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 205, D. 14025.

dele, pelo Intendente de Marinha Pedro Sheverin e pelo Desembargador Ouvidor da Comarca Antonio Luiz Pereira da Cunha.<sup>153</sup>

Azeredo já havia embarcado para o Brasil sabendo que não seria apenas o titular da diocese de Olinda. Não apenas planejava substituir o governador demissionário a frente do governo político da Capitania,<sup>154</sup> mas também assumiria mais duas funções: as presidências da Junta de Fazenda e da Direção Geral dos Estudos. No entanto, o motivo para acumular os dois cargos era o mesmo. Ainda no Reino havia conseguido o beneplácito régio para a fundação de um Seminário diocesano em Olinda.<sup>155</sup>

Presidir a autoridade fazendária e fiscal da Capitania era importante para garantir os rendimentos do *subsídio literário*, principal fonte de recursos da nova instituição. Originalmente o *subsídio* era a cobrança de um real em cada canada de vinho e cada quartilho de aguardante produzidos no Reino. Já na América, o imposto era de um real sobre cada arretel de carne abatida.<sup>156</sup> A Direção Geral dos Estudos era a

---

<sup>153</sup> AHME. Fundo Azeredo Coutinho. Ms. 249. *Carta do Bispo de Elvas, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Datada de 09 de Fevereiro de 1799.*

<sup>154</sup> D. Thomaz José de Melo foi governador da capitania por onze longos anos (1787-1798). Oficial da Armada de Guerra, ao retornar ao Reino foi promovido a vice-almirante com todas as honras e pensões distintivas do cargo. ANTT. Ministério do Reino. *Decretamentos de Serviços. Documentos relativos à D. Thomaz José de Mello. Maço 166, N<sup>os</sup> 49,50.*

<sup>155</sup> A documentação acerca dos preparativos do estabelecimento dos seminários é vasta: [post. 1794, agosto, 23] REQUERIMENTO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], à rainha [D. Maria I], pedindo a doação do edifício, igreja, suas alfaias e a cerca do colégio de Olinda, pertencentes aos Jesuítas, para a igreja de Pernambuco para nele se estabelecer o Seminário. Anexos: 2 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 186, D. 12930. [1796, dezembro, 20, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, relatando o conteúdo do estatuto feito para o Seminário que será construído em Olinda. Anexos: 2 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 196, D. 13450. [1798, fevereiro, 17, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a ordem recebida referente ao plano dos ordenados dos professores da capitania de Pernambuco. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 200, D. 13711. [1798, março, 9, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o envio do plano dos ordenados que devem receber os professores do novo Seminário de Olinda. Anexos: 6 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 200, D. 13727. [1798, agosto, 8, Pernambuco] OFÍCIO (1ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, obre estar ciente do novo Seminário de Olinda. Anexo: 1 doc. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 203, D. 13868. No Arquivo Histórico Municipal de Elvas também existem cópias dos ofícios do AHU e correspondências pessoais trocadas entre Azeredo Coutinho e D. Rodrigo de Sousa Coutinho abordando a fundação do Seminário. AHME. Fundo Azeredo Coutinho. Ms. 249. *Duas cartas de D. José Azeredo Coutinho, Bispo de Pernambuco, dirigidas a D. Rodrigo de Souza Coutinho, datadas de Lisboa de 2-V-1797 e 28-IX-1798.*

<sup>156</sup> *Real* era a unidade monetária portuguesa de conta, tendo, como plural, *Réis*. *Canada* e *quartilho* eram medidas de capacidade para líquidos, equivalendo respectivamente, a 2,662 e 0,665 litros. *Arretel* era uma medida de peso, igual a 0,46080 quilos. Cf. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*. São Paulo / Brasília: Companhia Editora Nacional / Instituto Nacional do Livro, 1977, p.463-4. Na época em que Azeredo estava em Pernambuco, além do pagamento sobre as carnes, a cada dois litros de aguardante da terra (1canada), eram pagos 10 réis, para fins do Subsídio.

responsável pelo provimento e bom funcionamento das Aulas Régias, com o poder de fiscalizar o ensino, de selecionar os candidatos a professor e fiscalizar os pagamentos dos ordenados dos docentes.<sup>157</sup>

Essa função dupla selaria o destino de Azeredo frente ao governo da Capitania. Um problema clássico na administração econômica do Antigo Regime era a gestão pública do abastecimento. No mundo que ainda não conhecia os ganhos de produtividade da economia industrial, o equilíbrio entre a produção de alimentos, o crescimento vegetativo e as necessidades alimentares da população era frágil. Estiagens, especulação, desastres naturais, pragas e outros eventos poderiam desestabilizar por anos os mercados e o fornecimento de comida.<sup>158</sup>

Uma reclamação constante na documentação acerca do Recife no fim do período colonial é o alto preço dos víveres, principalmente o das carnes. Para além dos distúrbios sociais que poderiam advir da questão, o tema era caro a Azeredo. Ali estava a fonte dos recursos para o seu Seminário. Por causa da escassez, o preço das carnes subiu. O problema era que não se sabia o motivo dessa carência. A solução proposta foi um tabelamento dos preços em uma média intermediária: não tão alta capaz de tornar o consumo proibitivo, nem tão baixa desestimulando o comércio.<sup>159</sup>

Como a escassez continuou, outra solução seria o controle mais apurado das rotas de abastecimento. O governo investiu então na melhoria das estradas e na abertura de um caminho de 300 léguas<sup>160</sup> ligando os sertões do Rio São Francisco ao Recife. Segundo Jose Antonio Gonsalves de Melo, existiam três “roteiros” que ligavam Olinda e Recife ao extremo sudoeste da capitania. Dois foram estabelecidos em 1738: eram o “Caminho do Capibaribe” e o “Caminho do Ipojuca.” A estrada de Azeredo acompanhava um desses primeiros traçados, o “do Ipojuca” e “acompanhava o vale do

---

<sup>157</sup> Cf. ANDRADE, Alberto Banha de. A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil. São Paulo: Saraiva, 1978.

<sup>158</sup> Para um estudo acerca das dificuldades de abastecer uma grande cidade na América portuguesa no fim do século XVIII, cf. GRAHAM, Richard. *Feeding the city. From the street market to liberal reform in Salvador, Brazil (1790-1860)*. Austin: University of Texas Press, 2010, confrontar com SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia século XVIII)*. São Paulo: FFLCH – USP. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica, 2003.

<sup>159</sup> [1800, março, 29, Recife] CARTA (cópia) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] às câmaras da dita capitania, sobre os preços dos gêneros de primeira necessidade, em especial o monopólio e a escassez da carne; e acerca do envio do bando onde estabelece a taxa sobre a carne e a punição para quem o desobedecer. Anexo: 1 doc. AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 215, D. 14561.

<sup>160</sup> Léguas era uma medida de distância em vigor antes da adoção do sistema métrico, cujo valor varia de acordo com a época, país ou região; no Brasil colônia, valia aproximadamente 6.600m e, em Portugal da Idade Moderna, 5.572m.

Rio deste nome e alcançava em seguida o do Motoxó, atingindo o rio São Francisco na Boa Vista.” Para Gonsalves de Melo, estes roteiros “testemunham a penetração pernambucana, até ao extremo limite, a sudoeste, do território da Capitania que era, ao tempo do documento, o Carinhanha.”<sup>161</sup>

Mas o problema do abastecimento não podia apenas ser creditado ao descaminho e a especulação. A falta de farinha de mandioca na capitania era constante por causa das secas e, nas duas últimas décadas do século XVIII, estava relacionada à expansão da produção de algodão, cada vez mais procurado no mercado internacional.<sup>162</sup> Os lucros da exportação compensavam o abandono das culturas de subsistência. Outro problema que pode ter piorado a situação foi a liquidação das dívidas pendentes da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o que teria descapitalizado um número significativo de comerciantes e produtores.<sup>163</sup>

Outro motivo para a diminuição da arrecadação do *subsídio literário* é a concorrência com outros impostos que incidiam sobre as carnes verdes. O principal deles era o *subsídio militar*, usado para financiar as tropas com a cobrança de 160 réis por arroba de carne verde cortada em açogue. Com o temor de um possível ataque francês ao nordeste os custos com a defesa do litoral pernambucano cresceram. Uma das inúmeras reclamações de Azeredo contra os comerciantes das Praças do Recife e de Olinda versa sobre isso. Querendo garantir a salvaguarda do litoral pernambucano, Azeredo queria fazer um rateio entre os negociantes para adquirir uma fragatinha. A

---

<sup>161</sup> Cf. MELO, José Antonio Gonsalves de. *Três Roteiros de Penetração do Território Pernambucano (1738 e 1802)*. Recife: Imprensa Universitária, 1966. (Instituto de Ciências do Homem), p.18. Melo cita uma carta que não encontramos nos arquivos onde Azeredo explicita seu motivo: “Constando-nos que uma das causas de não haver maior abundancia de gados nesta Praça era a falta de estradas para os Sertões do Rio de São Francisco, onde se criam muitos gados, assim como também a falta de currais em que eles se recolham à noite em segurança e descanso dos boiadeiros.” A junta pediu então a Câmara de Olinda para escolher “um sujeito ativo e zeloso para que o encarregassemos das referidas estradas e currais, à custa da mesma Câmara.” Os vereadores indicaram então o Capitão Custódio Moreira dos Santos, nomeado com a obrigação de tocar a obra “à sua custa porque a Câmara não tinha dinheiros.” *Três Roteiros de Penetração do Território Pernambucano (1738 e 1802)*, op. cit., p.19-20.

<sup>162</sup> Cf. ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p.43.

<sup>163</sup> Cf. RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro (1759-1780)*. 2a edição. São Paulo: Editora HUCITEC, 2004, p.191-203. Os responsáveis pelas cobranças dos devedores mantinham registros detalhados de nomes e valores em seus cadernos. Um exemplo é o do ex-governador da capitania, D. Thomaz Antonio de Melo. Seu nome aparece no livro das dívidas não recuperadas do ano de 1835 com o valor de 244\$255! A dívida foi originada em julho de 1793, o que demonstra que os administradores emprestavam dinheiro mesmo após a extinção da Companhia. ANTT. Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Dívidas Mal Paradas ou Perdidas (1776-1835). Códice 488, p.29.

mobilização foi um fracasso, pouquíssimos comerciantes participaram e grande parte do valor foi financiado pelo Erário Régio.<sup>164</sup>

Azeredo também investiu em novas formas de arrematar os impostos. Uma das mudanças que gerenciou foi a descentralização da arrematação dos dízimos por freguesias e o desmembramento das capitânicas do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte da alçada da Fazenda Real de Pernambuco.<sup>165</sup> Os resultados foram assombrosos: no último ano do arranjo institucional com as quatro capitânicas sob o controle da Fazenda pernambucana estavam arrematados em moeda o total de 170:000\$000. A primeira arrematação feita por blocos de freguesias, abrangendo apenas a Capitania de Pernambuco rendeu o total de 294:710\$000! Os extravios eram tantos que no ano de 1798 haviam passado 18 barris de pólvora pelas alfândegas do Recife. No ano seguinte, com o aumento da fiscalização o número saltou para 800 barris. E Azeredo ainda lamenta o fato de que esse número foi subestimado. Segundo o prelado, poucos meses após a sua chegada à capitania, resolveu mudar o prédio da alfândega para uma nova edificação. Certa noite, poucos dias após o traslado dos estoques o novo prédio ardeu. As causas do incêndio nunca foram descobertas.<sup>166</sup>

---

<sup>164</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Defeza de d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: na Nova Officina de João Rodriguez Neves, 1808, p.42-43. **[1800, janeiro, 18, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a fragata Colombo, comprada pela Fazenda Real para guardar a costa da capitania de piratas franceses, e a notícia de uma esquadra francesa na costa da Mina. Anexos: 9 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 213, D. 14489. [1800, junho, 14, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o empréstimo feito pelos negociantes do Recife para compra da fragata Colombo, em razão da necessidade de uma embarcação armada em guerra para defesa da costa da dita capitania. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 217, D. 14679.**

<sup>165</sup> **[1800, setembro, 27, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a necessidade de se despachar o requerimento do secretário do governo da dita capitania, [Manoel da Cunha Azeredo Coutinho Sousa Chichorro], em que pede aumento de ordenado para si, para seus oficiais e para o porteiro da sua secretaria, em função do desmembramento das capitânicas do Ceará e Paraíba. Anexos: 3 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 220, D. 14863.**

<sup>166</sup> COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. *Defeza de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Bispo de Elvas, em outro tempo Bispo de Pernambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, Governador Interino da Capitania de Pernambuco, Presidente da Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, do Conselho de S. Magestade, etc., etc., etc.* Lisboa, Anno M.DCCC.VIII. Na Nova Officina de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, p.46-47. Para o avanço dos rendimentos da arrecadação e a diminuição dos custos da tributação cf. **[1801] BALANÇO** geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1800. 1 vol.; 350x225 mm.; 56 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOUIARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1997.** **[1802] BALANÇO** geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1801. 1 vol.; 350x230 mm.; 66 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOUIARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1998.** **[1803] BALANÇO**

Azeredo Coutinho foi enviado a Pernambuco com o intuito de trazer mais prosperidade para uma Capitania que se mostrava estratégica para a Coroa em uma conjuntura de expansão dos mercados consumidores de algodão e açúcar. A racionalização da tributação, a criação de uma nova instituição de ensino, todas as medidas administrativas da Junta de Governo Provisório eram voltadas para a *acomodação* dos interesses econômicos da Coroa com as demandas das elites locais. Mas Azeredo, com suas convicções fortes, seu espírito combativo e seu apego intransigente a interpretação literal da legislação corrente acabaria por indispor grupos importantes da elite local contra o governo.

O primeiro caso de conflito foi originado em uma disputa *a priori* simples. No dia 15 de Agosto de 1799, Azeredo mandou publicar uma pastoral convocando todo o clero regular, secular e as confrarias do Recife para que no domingo seguinte, dia 18, todos se reunissem a frente da Igreja Matriz para levar em procissão o S.S. Sacramento até a antiga igreja dos jesuítas. Na noite do dia 15 os principais membros da Irmandade do S.S. Sacramento reuniram-se na casa do ouvidor Antonio Luiz Pereira da Cunha. Ali redigiram uma petição de recurso denunciando o ato ilegal de Azeredo.<sup>167</sup>

Por que a irmandade considerava o ato do bispo ilegal? Segundo Azeredo, a transladação do S.S. Sacramento já estava para ser realizada por seu antecessor. Se não havia ocorrido ainda era por culpa da Irmandade, então formada por homens “cegos e orgulhosos” que não abriam mão de seus supostos direitos em detrimento do bem comum. A antiga Igreja do S.S. Sacramento não comportava mais o número de fiéis que participavam dos serviços religiosos. Além disso, segundo a documentação dos arquivos da diocese estava acertado que com a expulsão dos jesuítas sua antiga Igreja, mais espaçosa e bem distribuída, seria transformada em Matriz. A irmandade defendia

---

geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1802. 1 vol.; 340x215 mm.; 76 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1999.**

<sup>167</sup> [1799, outubro, 2, Recife] CARTA (2ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], ao príncipe regente [D. João], informando seu desagrado pelas queixas contra ele feitas pelo ouvidor daquela capitania, Antônio Luís Pereira da Cunha, relativas a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 210, D. 14284.**, [1799, outubro, 10, Recife] CARTA da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife ao príncipe regente [D. João], informando as razões do conflito que se formou entre a dita Irmandade, o pároco daquela paróquia e o Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], relativo a posse efetiva da igreja matriz, erigida pela Irmandade e, pedindo solução para este assunto. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 210, D. 14295.**

que o bispo estava atropelando as normas estabelecidas de comum acordo com seus antecessores na diocese e lavradas no compromisso da Irmandade.<sup>168</sup>

Azeredo Coutinho não foi sábio nesta questão. Preocupado em não ficar desmoralizado frente aos fiéis, convocou a tropa de linha para garantir a realização da cerimônia. Um destacamento comandado por seu irmão, o tenente coronel Domingos de Azeredo Coutinho,<sup>169</sup> foi distribuído em alas na porta da Igreja e na praça logo em frente. Todos os soldados estavam com suas baionetas caladas. Mas no último instante a Irmandade entrou em um acordo provisório com o Pároco da Igreja do colégio. A procissão virou então uma missa campal e o S.S. Sacramento voltou a ser depositado em seu nicho no altar da Matriz.

Mas a Irmandade não ficaria parada. A qualidade de Matriz do S.S. Sacramento proporcionava réditos mensais que estavam na base da riqueza da confraria. As murmurações contra Azeredo começam com a denúncia de sua truculência contra um pobre oficial mecânico escorraçado de sua residência para dar morada a um dos “delinquentes” de seu bando.<sup>170</sup> Os rumores estavam sendo articulados pelo colega de Junta de Azeredo, o ouvidor Antonio Luiz Pereira da Cunha. A ideia era mostrar como o bispo não respeitava os costumes estabelecidos na capitania, nem considerava os anseios legítimos daqueles que eram, no final das contas, seus filhos em Cristo. Só lhes restava apelar à justiça da Rainha.

Azeredo indagava-se sobre o perigoso jogo que Pereira da Cunha estava fazendo. Para Azeredo o Ouvidor estava tentando mostrar-se político às suas custas:

**Se-dirá talvez, que elle não queria perder aquelles homens, nem dar hum passo tão forte, sem, ao menos, tentar os meios pacificos de humma accommodação? e qual seria peor, a perda do Estado, e a delle Ministro, por não fazer a sua obrigação, ou a daquelles malevolos, que se-propunhão a matar-me, ou a prender-me, e em consequência a**

---

<sup>168</sup> **1794.** COMPROMISSO da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Bairro de Santo António do Recife de Pernambuco. 1 vol.; 347x220 mm.; 19 págs.; impr. **AHU\_ACL\_CU\_COMPROMISSOS, Cod. 1674.**

<sup>169</sup> **[1799, março, 23, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando seu parecer sobre os tenentes-coronéis, Domingos de Azeredo Coutinho e Antônio José Guimarães, atestando qual dos dois têm mais qualidades para ser nomeado efetivo, tornando o outro agregado. Anexos: 23 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 206, D. 14097.** O irmão da Azeredo tornou-se o agregado, pois seu colega era o oficial mais antigo.

<sup>170</sup> **[1799, outubro, 30, Recife]** OFÍCIO (2ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando acerca da sua inocência no que se refere as acusações de que tinha cometido violência contra um inquilino de uma casa que passara a ser ocupada por um criado seu. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 211, D. 14340.**

**transtornar o Estado?** Que certeza tinha o dito Ouvidor de accommodar aquelle negocio tão perigoso, pelo meio das rogativas, e não pela prisão dos cabeças? Que certeza tinha elle de que mandando chamar os cabeças a sua Casa, elles irião como huns cordeiros obedecello, sem o temor de serem prezos? Porque não fugirião para ao depois darem o golpe a seu salvo? Porque não farião elles romper logo em furor esta Povo, que se-dizia desesperado, e tão desarrazoado, que se-propunha a matar-me, ou a prender-me, ainda antes de eu lhe ter feito algum mal? Quem não vê, que tudo isto foi huma impostura do dito Ouvidor, e da dita Irmandade; ou que o dito Ouvidor estava de accordo com ella para enganarem ao Público, e me desacreditarem?”<sup>171</sup>

Além dessa polêmica, Azeredo se enfiou em outra pior. Na ânsia de colocar seu Seminário em funcionamento acabou atropelando alguns direitos de professores régios que perderiam seus ganhos com o novo direcionamento das rendas do subsídio literário. Mas analisando as fontes é possível afirmar com convicção: até a chegada de Azeredo à capitania as rendas do subsídio literário eram escandalosamente desviadas por um grupo de funcionários da Junta da Fazenda.

A arrecadação dos rendimentos do subsídio no triênio 1795-97 para o conjunto da Capitania de Pernambuco e suas anexas, haviam atingido as cifras de 5.687\$069, 5.182\$844 e 6.337\$384, respectivamente. Para efeito de comparação, os registros de vinte anos antes, referentes apenas à arrecadação das Câmaras Municipais de Pernambuco encarregadas daquele imposto (Recife, Olinda, Serinhaém e Igarauçu), declaravam valores superiores a oito contos de réis (8.000\$000).<sup>172</sup>

Segundo a Contadoria da Junta Provisória, com dados obtidos até 19 de fevereiro de 1799, aqueles valores deveriam pagar 60 professores encarregados do mesmo número de cadeiras e distribuídos por toda a região. O problema era que até o final do ano de 1798, já se deviam nada menos do que 12.269\$159 em salários atrasados. Estes eram muito variados. Havia professores de primeiras letras que recebiam entre 80 e 150 mil réis e professores das disciplinas pós-primeiras letras que recebiam entre 240 e 480mil réis. As variações não eram baseadas no grau de instrução

---

<sup>171</sup> COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. *Defeza de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Bispo de Elvas, em outro tempo Bispo de Pernambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, Governador Interino da Capitania de Pernambuco, Presidente da Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, do Conselho de S. Magestade, etc., etc., etc. Lisboa, Anno M.DCCC.VIII.* Na Nova Officina de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, p.4.

<sup>172</sup> [1799, junho, 20, Recife] OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o envio do relatório relativo ao rendimento do subsídio literário daquela capitania durante os anos de 1795, 1796 e 1797, do número das cadeiras de professores, dos ordenados despendidos e dos que se devem. Anexos: 5 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 208, D. 14154.



dos docentes, mas também no reconhecimento da importância das localidades nas quais os professores atuavam.<sup>173</sup>

A oportunidade para os descaminhos estava no fato de a prestação de contas do subsídio literário ser bastante rigorosa no que diz respeito à declaração da arrecadação, mas não dos gastos. Nesta medida, de vez em quando, as autoridades da capitania enviavam ao Erário de Lisboa uma listagem com o número das aulas existentes na província, as quais deveriam ser pagas com o subsídio. No entanto, as listagens eram simplesmente feitas pelos funcionários da Junta da Fazenda da capitania e não dependiam de nenhum tipo de certificação para serem validadas, nem da assinatura dos professores e nem dos párocos. Era a possibilidade de serem declaradas muito mais aulas do que as que existiam ou estavam funcionando de fato.

Segundo Azeredo, a estratégia do esquema era simples: o tesoureiro, o escrivão, o contador e os oficiais da Junta eram os funcionários encarregados do controle e do pagamento dos professores. Foi fácil comprovar que havia mais cadeiras vagas do que as declaradas ao Erário de Lisboa, ou seja, os funcionários encarregados dos registros declaravam a existência de aulas inexistentes e, provavelmente, embolsavam as quantias referentes aos ordenados de seus docentes.

Azeredo, para montar sua defesa detalhadamente, apresentou a listagem das cadeiras usada pelo professor que o acusou de roubo, a qual havia sido feita pelo escrivão da capitania, o deputado e escrivão Pedro Le Roy— convenientemente morto por causas naturais no final de 1799—; apresentou mais duas listagens feitas pelos funcionários da Junta; apresentou a certidão passada pelo Contador Geral de Lisboa e apresentou a certidão passada pelo Erário de Lisboa. Todas estas demonstrando as contagens das aulas e dos professores da Capitania de Pernambuco e suas anexas. Apresentou também as declarações dos números finais dos balancetes do subsídio literário de 1795 até 1798, todos obtidos juntos aos funcionários da Junta da Real Fazenda da capitania. As diferenças entre as listagens eram bastante grandes, tanto com relação à documentação vinda da Corte, quanto com relação às listagens feitas pelos funcionários da Junta da Fazenda local. O agravante é que estes últimos declararam ter utilizado os mesmos livros, a mesma documentação. Segundo o Bispo, os funcionários

---

<sup>173</sup> Cf. SILVA, Adriana Maria Paulo da. *Processos de construção da escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.

envolvidos na operação embolsavam anualmente 4.400\$000, apenas com as aulas inexistentes. Com relação aos balancetes, as irregularidades também eram explícitas:

No Balancete de 31 de novembro de 1795 (que também é a primeira vez que vejo contar o mês de novembro com 31 dias) que se acha assim como outros balancetes na Secretaria deste Governo, assinado por Pedro Antônio Le Roy, Escrivão desta Junta; João Coelho da Silva, Tesoureiro deste Erário e Maximiano Francisco Decarte, Contador desta Repartição; se diz ser a receita do Subsídio Literário daquele ano a quantia de 4:504\$000; e na certidão, passada pelo dito Escrivão em 9 de janeiro deste ano, se diz que a receita do dito ano importava na quantia de 5:687\$069.(...) No Balancete de 30 de Novembro de 1796,(...), assinado pelos ditos três, se diz ser a receita do Subsídio Literário daquele ano a quantia de 4:412\$769 réis e nada dita certidão, se diz ser a receita do dito ano de 5:182\$844 réis. No Balancete de 30 de novembro de 1797(...), assinado pelos ditos três, se diz ser a receita do Subsídio Literário daquele ano a quantia de 11:529\$547 réis, e na dita Certidão (...), assinada pelo dito Escrivão se diz ser a receita do dito ano a quantia de 6:337\$348 réis; que diferença em uma só parcela! No Balancete de 30 de novembro de 1798 (...), assinado pelos ditos três se diz ser a receita do dito ano a quantia de 17:901\$590 réis; e na Certidão n. 6 assinada pelo dito Escrivão se diz que a receita do dito ano ainda se não tinha podido liquidar; ali se diz liquidado, aqui se diz não liquidado: aonde estará aqui a verdade? Noto mais, que no dito Balancete(...) assinado pelos ditos três se diz importar no ano de 1797 a despesa das Folhas a quantia de 16:059\$536 réis: da mesma sorte que no dito outro Balancete de 1798(...), se diz importar a despesa das Folhas a quantia de 19:850\$276 réis, e na dita Certidão assinada pelo dito Escrivão, se diz que desde o ano de 1797 se não pagavam os Professores por falta de dinheiro: se é pois verdade, como é público, que os Professores desta Capitania e suas anexas ainda estão por pagar dos anos de 1797 e 1798 antes da minha Diretoria, que despesas de Folhas são estas de 16:059\$536 no ano de 1797 e de 19:850\$276 do ano de 1798? Finalmente, para se ver a confusão e a desordem que já de muitos anos reina na arrecadação da fazenda desta Junta, basta combinarem-se os dois Balancetes de n. 11 e n. 12, ambos da mesma data de 28 de fevereiro de 1790: eles ambos são assinados pelos mesmos Escrivão, Tesoureiro e Contador, que eram então Pedro Antônio Le Roy, Manuel Gomes Pinto, João Pedro de Moraes, eles só tem a diferença de serem escritos por diversos Escriturários da mesma Junta; mas um não concorda com o outro em uma só parcela; e por último diz o de n. 11 que existiam em todos os Cofres 76:761\$927 réis, e isto no mesmo dia, mês e ano: confesso que não entendo semelhante miscelânea, nem me atrevo a concordar tantas contrariedades(...)<sup>174</sup>

Todas as confusões já haviam chegado aos ouvidos de D. Rodrigo de Sousa Coutinho em Lisboa. Se livrar de um bispo é difícil, então o primeiro a ter que responder por suas ações foi o ouvidor Antonio Luiz Pereira da Cunha. Este até tentou

---

<sup>174</sup> [1800, setembro, 27, Recife] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. José [da Cunha Azeredo Coutinho], a Junta Governativa da capitania de Pernambuco sobre a prestação de contas dos ordenados dos professores do Seminário acerca do ensino na capitania de Pernambuco e suas anexas; dando informações dos professores, relação das cadeiras e dos ordenados dos mestres, e sua defesa das acusações de desvio de dinheiro feitas pelo professor José Fernandes Gama. Anexos: 27 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 219, D. 14849.

resistir,<sup>175</sup> mas não teve jeito: foi promovido para um cargo subalterno na Suplicação do Porto. Seu substituto seria o desembargador José Joaquim Nabuco de Araújo.<sup>176</sup>

No dia 15 de julho de 1800, D. Rodrigo escreveu uma instrução para D. Miguel Antonio de Mello, então governador de Angola. A situação em Pernambuco precisava de um agente cordato, por isso D. Miguel estava sendo nomeado Governador da Capitania. Mas ele jamais assumiria seu posto no Recife.<sup>177</sup> A pauta não era tão distante daquilo que Azeredo estava realizando: a conversão das últimas tribos *bárbaras* e sua transformação em “trabalhadores úteis”, o restabelecimento de uma fiscalidade nos moldes das mudanças propostas pelo Real Erário, a “boa e imparcial administração da Justiça, por meio da mais exacta observância das Leis”, o fortalecimento dos regimentos militares da capitania, o restabelecimento do crédito público e a colaboração com a Mesa responsável pela liquidação das dívidas da antiga Cia. de Comércio.<sup>178</sup>

Lendo a instrução e acompanhado os desdobramentos econômicos do período podemos afirmar que a Junta de governo encabeçada por Azeredo cumpriu a risca as orientações de D. Rodrigo. Acompanhando o desenvolvimento do comércio exterior da capitania através dos gráficos elaborados por José Jobson Arruda, vemos uma linha vertical de superávits que abrange ininterruptamente todo o período de 1800-1807. Suas tendências gerais são semelhantes às da Bahia e do Rio de Janeiro, com o estreitamento da faixa correspondente aos produtos das fábricas. Na fase de contração das importações desses produtos fabris aumentou o impacto da categoria linifício. Além disso, os alimentos que no biênio 1797-98 significavam 63,9% das exportações, em 1802 caem para 30%. Acompanhando a redução das exportações de mantimentos, cresce a exportação de algodão, um sinal da especialização pedida por D. Rodrigo.

---

<sup>175</sup> [1798, agosto, 7, Recife] OFÍCIO do desembargador e ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Antônio Luís Pereira da Cunha, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho], informando que seu tempo no dito ofício naquela capitania terminará apenas em 1799 e, pedindo para que se cumpra o prazo de seu mandato. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 203, D. 13848.**

<sup>176</sup> [1799, novembro, 24, Recife] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a posse dada ao novo ouvidor daquela capitania, José Joaquim Nabuco de Araújo. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 212, D. 14397.**

<sup>177</sup> Guilherme Pereira das Neves. *Uma Personagem em Meio ao Atlântico: Miguel Antônio de Melo, Governador dos Açores, 1806-1810*. Comunicação apresentada no Colóquio Internacional Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Instituto de Ciências Sociais. Lisboa, 4 a 6 de dezembro de 2008.

<sup>178</sup> [1798 – 180] LIVRO DE REGISTO de ordens régias e avisos para Pernambuco, da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. 4º vol.; 338x235 mm.; 318 fls.; 17 br. **AHU\_ACL\_CU\_ORDENS E AVISOS PARA PERNAMBUCO, Cod. 585.** Instrução para D. Miguel Antonio de Mello, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. Palácio de Queluz, 15 de julho de 1800.

Como centro redistribuidor do comércio das capitanias da Paraíba, Ceará e rio Grande do Norte, Pernambuco lucrava ainda mais, em breve ultrapassando a economia baiana.<sup>179</sup>

Outro êxito foi o Seminário de Olinda. Com sua instituição irmã, o Recolhimento de Nossa Senhora da Glória a educação na América portuguesa deu um salto qualitativo que marcaria até mesmo a história do Brasil independente. Mas naquele momento, os objetivos de formar cidadãos ilustrados, para servir a Coroa e a Igreja foram plenamente atingidos.<sup>180</sup>

O cargo de Azeredo como bispo estaria garantido se não fosse um acontecimento fortuito que tomou uma dimensão desproporcional. Uma noite, enquanto jantava na quinta dos bispos de Olinda, Azeredo recebeu um bilhete inesperado. Era do juiz de fora de Recife e tinha cópias para todos os membros do governo interino. Naquela tarde, 21 de maio de 1801, o juiz Antonio Manoel Galvão foi procurado pelo comerciante José da Fonseca Silva e Sampaio. Perturbado, Sampaio fez uma denúncia contra Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

O bilhete enviado a Azeredo não trazia mais informações. O bispo então convocou discretamente os outros membros da junta de governo para uma reunião em sua quinta. Pedro Sheverim e José Joaquim Nabuco de Araújo lá já estavam ao fim da noite. Com todos reunidos o juiz Galvão relatou o conteúdo da denúncia: Francisco de Paula teria lido a José Sampaio uma carta escrita por seu irmão Luis, ausente em Lisboa. Eram relatadas “notícias políticas” da Europa, informando que os espanhóis iriam “cair sobre Portugal”. Mas o argumento que encenou Francisco de Paula foi o comentário de seu irmão aconselhando-o a não participar do empréstimo que a Coroa estava solicitando em Pernambuco.<sup>181</sup>

---

<sup>179</sup> Cf. José Jobson Arruda. *O Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo: Editora Ática, p.208-212. Arruda também cita um comentário interessante de M.J.T. de Moraes: “A Praça de Pernambuco, he aquella que mostra continuar ainda debaixo da lei, e mais defendido o seu commercio do contrabando.” Apud. Arruda, op. cit., p.211.

<sup>180</sup> Para o estudo do Seminário de Olinda e as ideias por trás de seus estatutos cf. NEVES. Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, cultura e política nos Tempos Modernos*. PPGH /UFF, 1984 (Dissertação de mestrado). Ver também NOGUEIRA. Mons. Severino Leite. *O Seminário de Olinda e seu fundador o bispo Azeredo Coutinho*. Recife: FUNDARP, 1985.

<sup>181</sup> **[1801, junho, 22, Recife]** OFÍCIO (2ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Fazenda e presidente do Real Erário], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o ofício do juiz de fora da vila do Recife, [Antônio Manoel Galvão], acerca da denúncia feita por José da Fonseca Silva Sampaio, contra José Francisco de Paula Cavalcanti e seu irmão Francisco de Paula Cavalcanti, a respeito da concorrência para o empréstimo da Fazenda Real. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 226, D. 15324.**

Como prevenir é melhor do que remediar, Azeredo despachou seu irmão tenente-coronel atrás do suspeito. Ele deveria deter Francisco de Paula e fazer uma busca detalhada na residência deste. No dia seguinte, logo pela manhã o denunciante deveria se apresentar para prestar maiores esclarecimentos. Enquanto isso, o juiz de fora preparava uma denúncia que foi lavrada no ato pelo ouvidor Nabuco de Araújo.

Com a detenção do suspeito os atos iniciais de uma devassa por inconfidência foram acionados. O comandante do brigue correio marítimo foi alertado para, ao chegar a Lisboa, não permitir nenhuma comunicação entre os tripulantes e as pessoas de terra até a denúncia estar em mãos de D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Depois de ouvir por volta de oitenta testemunhas e não encontrar nenhuma evidencia de conspiração, os inquiridores desistem da acusação em 08 de Junho, poucas semanas depois. No final do ano, o brigue marítimo trazia um aviso do novo Secretário do Ultramar mandando libertar o preso.<sup>182</sup>

Mas essa história possui várias sombras a serem iluminadas. Porque José Sampaio, morador do Recife, fez sua denúncia a Antonio Manoel Galvão, juiz de fora em Olinda? Laços de confiança e até a pouca distância podem explicar o fato. Mas um mês antes, Galvão mandou requerimento à Rainha para se esclarecer sobre sua autonomia em abrir processos de devassa.<sup>183</sup> Galvão já estava respondendo a acusação de outro senhor de engenho por tentar penhorar uma propriedade para o pagamento de hipoteca. Segundo Francisco Brederode de Andrade, o “executado”, o juiz Galvão fazia o jogo de seus concorrentes comerciais ao levantar as questões da hipoteca. Andrade tinha crédito na Praça e bens passíveis de serem vendidos para cobrir sua dívida.<sup>184</sup>

---

<sup>182</sup> Os autos da devassa foram publicados com uma introdução de José Honório Rodrigues. Cf Ministério da Educação e Cultura. *Documentos históricos*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1955. v. 110.

<sup>183</sup> [ant. 1800, abril, 3] REQUERIMENTO do juiz de fora da vila do Recife e cidade de Olinda, Antônio Manoel Galvão, à rainha [D. Maria I], pedindo esclarecimentos acerca de sua jurisdição para tirar devassas na vila do Recife e na cidade de Olinda e licença para o fazê-lo quando necessário. Anexo: 1 doc. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 215, D. 14571.

<sup>184</sup> [1800, junho, 14, Recife] OFÍCIO da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o requerimento de Francisco Brederode de Andrade, possuidor do engenho Conceição, que o juiz de fora da capitania de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, mandou penhorar para o pagamento de sua hipoteca. Anexos: 6 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 217, D. 14696. [1800, novembro, 11, Queluz] AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, ao [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. Antônio José de Castro], ordenando que dê o seu parecer a respeito do que o juiz de fora de Pernambuco, [Antônio Manoel Galvão], executou contra Francisco de Brederode Andrade, examinando também se a [Junta Governativa da capitania] excedeu os limites de jurisdição do mesmo caso. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 221, D. 14959.

O comportamento de Galvão já estava sendo observado pelas autoridades já há alguns meses.<sup>185</sup> Uma denúncia ligava Galvão a descaminhos e favorecimento em leilões para contratadores.<sup>186</sup> O próprio Azeredo Coutinho o acusava de ser intrigante com seu comparsa, o ex-ouvidor Antonio Luiz Pereira da Cunha.<sup>187</sup>

A ocorrência dos Suassunas ocupa poucas páginas da defesa que Azeredo redigiu sobre seu governo em Pernambuco. Primeiro faz um desabafo: o episódio no qual era mero coadjuvante marcou o fim de sua estada em Olinda. Era absolutamente injusta a acusação de que para se vingar de um suposto desafeto, o irmão e correspondente do réu detido, tenha posto a honra de uma das principais famílias em xeque. Assim que as inquirições não mostraram culpas claras, foi ele Azeredo que enviou um parecer favorável aos réus para a Secretaria do Ultramar em Lisboa. Sem a autorização expressa do governo, foi o juiz de fora colocou os bens dos réus para arrematação pública com a desculpa de que parte deles era perecível.<sup>188</sup>

Azeredo argumenta que durante todo o processo foi ele o responsável por tentar esclarecer o que efetivamente aconteceu. Segundo eles todos os envolvidos tinham interesses econômicos envolvidos na questão. Anos depois veio descobriu que o denunciante havia brigado publicamente com um dos irmãos Cavalcante de Albuquerque no passado. O juiz de fora seria exonerado de suas funções em pouco tempo.

---

<sup>185</sup> [1800, novembro, 11, Queluz] AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, ao [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. Antônio José de Castro], ordenando que dê o seu parecer a respeito das cartas do juiz de fora de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 221, D. 14960.**

<sup>186</sup> [1801, outubro, 30, Paudalho] OFÍCIO do juiz de fora de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre a acusação feita pelo denunciante do [solicitador da Fazenda Real], Antônio de Deus da Paz, de que tinha sido obrigado a assinar uma declaração em que indicava as pessoas que o induziram a fazer a denúncia dos extravios feitos à Fazenda Real pelo dito solicitador. Anexos: 4 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 230, D. 15510.** A resposta de Galvão está em [1802, janeiro, 8, Recife] OFÍCIO do juiz de fora da capitania de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre o envio da documentação em que prova ter sido caluniado por seus inimigos, entre eles Antônio de Deus da Paz. Anexos: 5 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 231, D. 15592.**

<sup>187</sup> [1801, dezembro, 8, Olinda] CARTA (1ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [da Cunha Azeredo Coutinho], ao príncipe regente [D. João], queixando-se da resolução dada pela Mesa da Consciência e Ordens sobre o caso da alteração feita pelo juiz de fora e provedor das capelas, Antônio Manoel Galvão, na confraria do Santíssimo Sacramento e na divisão da freguesia Nossa Senhora da Luz. Anexos: 6 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 230, D. 15539.**

<sup>188</sup> COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. *Defeza de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Bispo de Elvas, em outro tempo Bispo de Pernambuco, Eleito de Bragança, e Miranda, Governador Interino da Capitania de Pernambuco, Presidente da Junta da Fazenda, Director Geral dos Estudos, do Conselho de S. Magestade, etc., etc., etc. Lisboa, Anno M.DCCC.VIII.* Na Nova Officina de João Rodrigues Neves. Por Ordem Superior, p.33-41.

Chamado de volta ao Reino por uma Carta Régia de 25 de Fevereiro de 1802, no mesmo documento era informado de sua eleição para o Bispado de Miranda. No dia 12 de julho de 1802 regressa a Portugal. Azeredo Coutinho nunca mais veria a América.

## 2.2 Elvas: a chave do Reino

A ideia mais extravagante que pode surgir na cabeça de um pensador político é acreditar que basta a um povo entrar, munido de armas, na terra de um povo estrangeiro para que suas leis e sua constituição sejam adotadas. É da natureza das coisas que o progresso da razão seja lento, e ninguém gosta de missionários armados; a primeira lição da natureza e da prudência consiste em rechaçá-los como inimigos. É possível encorajar a liberdade, mas nunca gerá-la com uma força invasora. (ROBESPIERRE, Maximilien. Discurso no Clube Jacobino, Paris, 1792)<sup>189</sup>

A cidade alentejana de Elvas foi alvo de disputas desde a Antiguidade. Godos e celtas foram seus primeiros habitantes. Ali, os romanos constituíram um acampamento fortificado e o batizaram de Helvas. A partir de 714 da era cristã, foi a vez dos mouros controlarem seu baluarte, fundamental para o controle da planície, que se expande por quilômetros adentro da atual Estremadura espanhola. D. Afonso Henriques (1109?-1185) conquistou a praça forte dos mouros em 1166 e, logo depois, seus sucessores a perderam. Elvas será definitivamente incorporada ao território português por D. Sancho II (1209-1248) em 1229, ano em que foi outorgado seu primeiro foral. Um segundo foral, datado de 1513 e outorgado por D. Manuel I (1469-1521), elevava seu status à categoria de cidade.

A localização estratégica da cidade marcaria sua história nos séculos seguintes. Porta de entrada de todo o Alto Alentejo para exércitos invasores, nela seria travada uma das principais batalhas da Guerra da Restauração (1641-1668), a das Linhas de Elvas, na verdade, um cerco imposto por tropas espanholas e derrotado pelos portugueses em 14 de janeiro de 1659.<sup>190</sup>

No decorrer dos séculos XVII e XVIII, as colinas que cercavam a cidade foram fortificadas. Ao sul, construiu-se o Forte de Santa Luzia, uma imensa estrutura poligonal estrelada com baluartes pentagonais em seus vértices. Concluído em 1648, a fortificação lembra o Forte de São Tiago das Cinco Pontas erigido pelos holandeses no Recife, porém com dimensões bem mais amplas. Já ao norte de Elvas, está o Forte de Nossa Senhora da Graça, construído por ordem do Conde de Lippe a partir de 1763.

---

<sup>189</sup> Apud. GRAY, John. *Missa Negra. Religião Apocalíptica e o fim das utopias*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2008, p. 219.

<sup>190</sup> Para as atribuições da Guerra de Restauração, ver Fernando Dores Costa. *A Guerra da Restauração (1641-1668)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.



Aliás, contratado por Pombal para modernizar o exército português, o príncipe alemão rapidamente identificou a importância estratégica da região, erguendo no local uma jóia da arquitetura militar setecentista. Sua planta quadrangular possui 150 metros de lado, com quatro baluartes nos vértices. Além disso, quatro revelins e três portas falsas protegem um imenso portão, a Porta do Dragão.

Na praça central, por sua vez, encontra-se um reduto elevado, de planta circular, com dois pavimentos e canhoneiras para três linhas de canhões protegidos em casamatas. O reduto possui uma torre circular com dois pavimentos em abóboda: o primeiro deles, uma capela decorada, enquanto o segundo traz os aposentos do comandante da guarnição. Abaixo da capela existe uma cisterna escavada na rocha, capaz de armazenar e abastecer a fortaleza com água durante cercos. Já na parte externa, existe um hornavaque ornado com um revelim, circundado por um fosso seco.<sup>191</sup>

Rebatizada com o nome de Forte Conde de Lippe em 1792, essa fortificação foi responsável pela resistência de Elvas frente ao ataque espanhol na Guerra das Laranjas (1801). O conflito daquele ano teve como objetivo pressionar Lisboa a desistir de sua política diplomática pró-britânica. Com a aprovação francesa, tropas espanholas varreram o território alentejano. Em poucas semanas, ficou óbvio que o exército português não estava preparado para uma ofensiva. Assim, várias localidades foram ocupadas pelos invasores e, após as negociações de armistício, a Praça de Olivença ficou sob o controle espanhol.<sup>192</sup>

A perda de Olivença foi um desastre para a Diocese de Elvas. A diocese foi estabelecida pela bula *Super cunctas* (1570), com territórios desmembrados das dioceses de Évora e Ceuta. Além da cidade sede, ficariam sob sua jurisdição as povoações de Juromenha, Landroal, Veiros, Monforte, Barbacena, Vila Fernando, Vila Boim, Fronteira, Cabeço de Vide, Alter Pedroso, Alter do Chão e Seda, assim como,

---

<sup>191</sup> Sobre as reformas militares realizadas pelo Conde de Lippe no exército português cf. MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p.119-130. Cf também COSTA, Fernando Dores. *Insubmissão: aversão e inconformidade sociais perante os constrangimentos do estilo militar em Portugal no século XVIII*. Dissertação de doutoramento em Sociologia. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, p.228-294 (mimeo).

<sup>192</sup> As origens e consequências da Guerra das Laranjas (1801) foram estudadas por diversos autores, entre eles citamos: (a) COSTA, Fernando Dores. *Insubmissão: aversão e inconformidade sociais perante os constrangimentos do estilo militar em Portugal no século XVIII*, op. cit., p.346-356; (b) ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 123-127; (c) SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares 1755-1796*. Lisbonne, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006, vol. II (*L'homme d'État – 1796-1812*), p. 151-156.

Olivença, Campo Maior e Ouguela. As localidades - “com todas as mencionadas povoações, com os seus termos e territórios, castelos, casais e lugares, bem como o clero, povo e pessoas, com mosteiros e igrejas, lugares pios e benefícios eclesiásticos, com ou sem cura de almas, seculares ou regulares e de quaisquer ordens” - deveriam pagar ao bispo “todos os frutos, proventos, dízimos, oblatas, emolumentos e direitos” aos quais ele tinha jurisdição. Por volta do fim do século XVIII, pelo menos metade da renda de dízimos e proventos do bispado de Elvas vinha de Olivença e de seu termo.<sup>193</sup>

Após 1801, a Coroa encontrou dificuldades em prover o cargo de bispo em Elvas, já que ninguém queria assumir uma diocese empobrecida. Por mais que os tratados assinados ao fim do conflito tenham prometido o pagamento de uma pensão como indenização pelo desmembramento de Olivença e sua posterior união ao Bispado de Badajoz, tal pagamento nunca foi feito pelos soberanos espanhóis.<sup>194</sup>

Dispensado do governo provisório de Pernambuco, Azeredo Coutinho esperava em Lisboa pelo dia de sua posse como bispo de Miranda e Bragança. Tal dia, no entanto, nunca chegou. O bispo de Miranda não aceitou abandonar o seu posto. O problema, no entanto, é que Azeredo já havia nomeado um prelado para ser o administrador provisório da Diocese de Olinda. Atestando a presença do bispo na Corte, a Mesa da Consciência e Ordens expediu ordens ao cabido pernambucano, declarando a Sé vacante. Indignado, Azeredo escreveu ao administrador para não consentir em qualquer ingerência dos deputados da Mesa. O impasse em questão durou quatro anos

---

<sup>193</sup> Além disso, o bispo de Elvas estava submetido à jurisdição do episcopado metropolitano de Évora. Ver GRANCHO, Nuno Alexandre Cruz Santos. *A extinção dos conventos na antiga diocese elvensê: o exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*. Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Departamento de História. Dissertação de Mestrado em Arte, Patrimônio e Teoria do Restauro, 2010 (mimeo), p. 14-25.

<sup>194</sup> “Permissão Regia para o Bispo de Elvas aceitar a pensão oferecida por S. M. C.” O texto do documento é explícito: “Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senr. – Havendo o Nuncio Apostolico de S. Santidade n’esta côrte apresentado o extracto do paragrapho de huma carta do Cardeal Consalvi, Secretario de Estado do Santo Padre, em que manifesta a Pensão de cinco mil escudos, que Sua Magestade Catholica se propõe conceder annualmente a essa Mitra, Sua Alteza Real permite a V. Ex.<sup>a</sup> o acceptal-a; o que lhe participo para sua devida intelligencia. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>, Paço de Queluz, em 9 de janeiro de 1803. D. João de Almeida de Mello de Castro. Senr. Bispo d’Elvas.” Apud. PITTA, José Pereira Paiva. *Breve memória do Seminário Diocesano de Elvas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1878, p.129-130. A correspondência entre o nuncio apostólico Lorenzo Caleppi e o antecessor de Azeredo na diocese, o bispo eleito de Braga D. José da Costa Torres, coloca o prejuízo da perda de Olivença no valor de 9.000 a 10.000 cruzados anuais. Além disso, perdeu-se também “a regalia de provimento, *in solidum* de duas collegiadas da mesma Villa, que constão de dous reitorados, vigairarias, e oito benefícios simples, além da nomeação de todos os ministros inferiores da dittas collegiadas, e de todos os officiaes da administração territorial do celleiro dos dízimos (...).” ASV. Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, L.11, Carta do Bispo Titular de Elvas, eleito de Braga. 26/08/1802.

para ser resolvido e está na origem da polêmica entre o prelado fluminense e o tribunal régio.

Um bispo encenqueiro e uma diocese sem recursos. Porque não enviar Azeredo ao Alentejo? O que ele poderia aprontar por ali? Era uma boa solução para as autoridades. A igreja de Elvas deveria ser reconstruída com recursos escassos e Coutinho já havia se mostrado um administrador eficaz. Além disso, tal ocupação o afastaria de polêmicas na Corte e seu superior direto seria um velho amigo, D. Frei Manuel do Cenáculo, agora Arcebispo de Évora. A nomeação foi divulgada em 24 de janeiro de 1806.<sup>195</sup>

No entanto, tudo leva a crer que Azeredo percebeu a manobra. Sem sombra de dúvida, era uma honra assumir uma diocese no Reino, mas por que não esperar pela mitra episcopal de Miranda e Bragança?<sup>196</sup> Por sua correspondência com o D. Diogo de Noronha (1747-1806), então Conde de Vila Verde e secretário da pasta do Reino indicado pelo partido francês,<sup>197</sup> vemos que Azeredo tentou adiar, ao máximo, sua promoção. Em um ofício de 14 de fevereiro de 1806 o Conde escrevia:

Levei à Real Presença a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 10 do corrente, o que também fiz com a outra que V. Ex.<sup>a</sup> me dirigio em resposta à participação da Nomeação que Sua Alteza Real havia feito da Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>. E tendo o mesmo Senhor visto o que V. Ex.<sup>a</sup> diz, me manda participar que quer se ponha em

---

<sup>195</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado do Palácio de Vila Viçosa, em 24 de janeiro de 1806, comunicando-lhe que pelo Príncipe Regente, fôra nomeado para Bispo de Elvas.*

<sup>196</sup> Segundo José Pedro Paiva, dentro da hierarquia da Igreja portuguesa, tanto Elvas, como Miranda eram tradicionalmente consideradas “menores”. Para elas eram enviados prelados promovidos do Ultramar ou iniciantes com boas ligações. Cf. PAIVA, José Pedro. Definir uma elite de poder: os bispos em Portugal (1495-1777). In: MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro & CUNNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. (Estudos e Investigações; 36), p. 47-63.

<sup>197</sup> Sobre o Conde de Vila Verde, Oliveira Lima destaca a análise feita por seu adversário político e contemporâneo, D. Rodrigo de Sousa Coutinho: “que nunca leu na sua Vida um livro inteiro, que foi a fábula de toda a Europa, onde era conhecido como jogador, e com o ridículo epíteto – *Le gros D. Diégue* – e que nada entende de negócios políticos.” Sempre extremamente favorável a d. Rodrigo, Oliveira Lima completa a opinião do ministro: “Parece efetivamente que *le gros D. Diégue*, antigo embaixador em Madri e em Roma, não passava muito de um jogador de profissão com alguma habilidade e finura, talvez fosse mais acertado dizer com bastante manha e perfídia, mas com pouca instrução e menores escrúpulos, ambicioso e venal. A duquesa d’Abrantes dele nos deixou uma esplêndida caricatura com o seu ventre desconforme, a sua respiração ofegante e ruidosa, o seu apetite voraz e o seu consumo insaciável de água gelada.” Em outra passagem, o autor pernambucano chama o Conde de “um *lazzarone* obeso e comilão.” Cf. LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2006, p.128 e p.573, respectivamente.

pratica a Sua Promoção, e que assim o haja de segurar a V. Ex.<sup>a</sup> da sua parte; e eu da minha seguro a V. Ex.<sup>a</sup> o grande gosto de o servir, e obsequiar.<sup>198</sup>

Infelizmente não encontramos as cartas endereçadas ao secretário e ao Príncipe Regente na documentação de Azeredo em Elvas ou em outros arquivos. No entanto, pelo restante da correspondência oficial enviada por Vila Verde, podemos supor qual era a estratégia do prelado: só aceitar efetivamente a nomeação quando as questões das indenizações estivessem encaminhadas:

Constando não se poder proseguir na Nunciatura Appostolica, a Habilitação de Frei José Maria de Araújo, para se impetrem as Bullas de Confirmação da Nomeação, e Apresentação, que o Principe Regente Nosso Senhor fez delle para o Bispado de Pernambuco, por depender da de V. Ex.<sup>a</sup> para a sua trasladação daquelle Bispado para o de Elvas, em que se acha nomeado, e Apresentado; e não devendo demorar-se por mais tempo, em accorrer à falta que aquellos Povos tem experimentado pela auzencia do Seu Bispo, e dos Soccorros Espirituaes que por elle lhes são administrados: e lhe ordenou Sua Alteza Real de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> o referido, para que sem demora prosiga nos Actos subsequentes a sua trasladação do Bispado de Pernambuco para o de Elvas, afim de se dezembaraçar o Processo da Habilitação do dito Bispo Elleito, retido por esse respeito.<sup>199</sup>

Um mês após receber o ofício, Azeredo ainda atrasava deliberadamente sua transferência. Sua posição era precária, pois os ânimos no Paço começavam a ficar exaltados com sua resistência obstinada. No próximo ofício recebido pelo prelado, o tom é de censura e reprovação:

Levei á Real Prezença do Principe Regente Nosso Senhor a Carta de V. Ex.<sup>a</sup>, e vendo S. A. R. que V. Ex.<sup>a</sup> mesmo se assignava Bispo de Pernambuco eleito de Elvas, lhe continuoou a parecer muito extraordinário a demora, que V. Ex.<sup>a</sup> tem tido em fazer a dezistencia do Bispado de Pernambuco, rezultando daqui o empate do outro R.<sup>do</sup> Bispo, que não pode adiantar o Processo da Sua Habilitação, nem impetrar as Bullas competentes: pelo que vou dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que hé do Real Agrado do Mesmo Senhor que V. Ex.<sup>a</sup> proceda logo a fazer aquela dezistencia, para que se possa expedir ao outro nomeado a sobredita Bulla, **não sendo possível, nem admissivel**, que por motivos de Requerimentos pendentes sobre os Rendimentos, que devem ser restituídos ao Bispado de Elvas, fiquem embaraçados os outros, esperando Dicizoens, que podem dilatar-se consideravelmente; sem ter lugar para esta demora o Receio que V. Ex.<sup>a</sup> pondera fundado na falta de meios para poder subsistir; por que S. A. R. nesse cazo ocorrerá, como costuma, com as

<sup>198</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo Eleito de Elvas Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado de Vila Viçosa de 14 de Fevereiro de 1806, comunicando-lhe que apresentara a sua Carta a Sua Alteza Real, que disse querer que se ponha em prática a sua Promoção*. Os grifos são do próprio documento.

<sup>199</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco, Eleito de Elvas, Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado do Paço em 28 de Maio de 1806, comunicando-lhe que Sua Alteza Real lhe ordenara para que sem demora prosiga nos actos subsequentes á sua trasladação do Bispado de Pernambuco para o de Elvas*. Os grifos são do próprio documento.

providencias, que forem proprias; o que de Sua Real Ordem participo a V. Ex.<sup>a</sup> para sua intelligencia.<sup>200</sup>

O impasse só foi resolvido meses depois pela atuação apaziguadora de D. Frei Manuel do Cenáculo. Eleito arcebispo de Évora em 1802, Cenáculo propôs uma solução alternativa: assim como Elvas, o bispado de Beja estava sob a sua jurisdição. O bispo titular daquela localidade, D. Francisco Leitão de Carvalho, havia falecido em 21 de setembro de 1806. Seu sucessor, Frei Joaquim do Rosário, morrera antes mesmo de fazer a entrada oficial na diocese. Cenáculo não perdeu tempo e escreveu uma pastoral em que declarava assumir a direção dos negócios da mitra de Beja até a nomeação de um novo bispo, sua prerrogativa como arcebispo metropolitano. Em seguida, redigiu outro documento provendo a diocese de Elvas com a quarta parte dos rendimentos de Beja.<sup>201</sup>

Assim, com os ânimos reconciliados, a nomeação foi aceita e Azeredo abriu mão da diocese de Olinda. Sua missão no Alentejo iria, no entanto, além de reerguer os negócios e a administração da Igreja elvense. Sua experiência em Pernambuco lhe deixou uma lição: em tempos de contestação da Igreja, o comportamento do clero deveria ser exemplar. O antecessor de Azeredo já havia feito, entre o clero e a diocese, uma campanha para a moralização dos costumes. Em uma praça altamente militarizada, a convivência entre os religiosos e os membros de sua guarnição era estreita. O estilo de vida da caserna estaria “contaminando” o comportamento de seus subalternos, com alguns religiosos empenhados em seguir seus colegas militares em diversões mundanas.<sup>202</sup>

---

<sup>200</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco, Eleito de Elvas, Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado do Palácio de Mafra, em 20 de Junho de 1806, comunicando-lhe ter levado ao Príncipe Regente a carta em que ainda se assinava Bispo de Pernambuco, continuando a parecer-lhe muito extraordinária a demora que o Bispo tem tido em fazer a desistencia do Bispado de Pernambuco*. Os grifos são do próprio documento.

<sup>201</sup> “Bulla da pensão da quarta parte dos rendimentos da mitra de Beja a favor da de Elvas.” In: PITTA, José Pereira Paiva. *Breve memória do Seminário Diocesano de Elvas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1878, p.132-134.

<sup>202</sup> ASV. Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, L.11. Carta do Bispo Titular de Elvas ao Núncio, 21/11/1802. Nessa carta, o então bispo D. José da Costa e Torres denuncia três religiosos da Ordem de S. João de Deus, lotados como enfermeiros no Hospital Militar daquela praça, por levarem uma vida dissoluta. Segundo D. José da Costa, os clérigos Fr. José Bento, Fr. Domingos da Conceição e Fr. Antonio das Dores comportavam-se com “indizível magoa, procedimentos péssimos, não só inquietos e indisciplinados no interior do convento, mas externamente dissolutos, saindo alta noite, quando e como querem, para comédias, e outras casas da mais infame prostituição. (...) Sempre acompanhados de seus comparsas da guarnição.”

É nessa toada que devemos entender os objetivos da primeira carta circular de Azeredo como bispo de Elvas. Antes mesmo de aceitar definitivamente o posto, ele já havia remetido um documento a Domingos Gomes de Carvalho, governador e provisor do bispado, para ser divulgado na diocese. Nesse momento, temos uma mudança de enfoque que, aos poucos, vai ganhando forma em sua atuação pública: o abandono dos temas que lhe criaram atritos com a Coroa e o aprofundamento da discussão em torno da importância do clero na vida social e política do Império Português.<sup>203</sup>

Usualmente, os pesquisadores que abordam o pensamento teológico do século XVIII destacam a relação entre racionalidade, espiritualidade e o avanço da tolerância nos escritos e na atuação pública de certos autores e religiosos. Para os cristãos, significava o abandono da militância típica das reformas protestante e católica, uma tentativa de superar dois séculos de dogmatismo e conflitos religiosos. Para os judeus, por sua vez, representava a apropriação de elementos de sua herança cultural que favorecessem o diálogo e a interação com a sociedade cristã.<sup>204</sup>

Para entender as ações de Azeredo no final de sua atuação pública, devemos abandonar essa leitura “otimista” e tolerante. Azeredo via o poder da Igreja como indissociável da autoridade régia. Além disso, ele acreditava, também, que a salvação só era possível através dos ensinamentos de Jesus Cristo e da Igreja Católica Apostólica Romana. Assim, ir contra a autoridade do clero era perder o rumo da salvação e desrespeitar o poder do soberano.

Entretanto, para serem respeitados, os eclesiásticos deveriam dar bons exemplos. É com esse objetivo que Azeredo Coutinho engajou-se na reforma dos cleros regular e secular de sua nova diocese e, posteriormente, de todo o Reino. Essa necessidade de repensar a quantidade e a qualidade dos religiosos portugueses era uma questão antiga.

---

<sup>203</sup> Na carta circular, assinada por Domingos Gomes de Carvalho, os religiosos são exortados a “que trabalhem incessantemente no desempenho de suas obrigações, mostrando-se dignos cooperadores do Apostolico Ministerio, e lembrando-se de que devem aos Povos os exemplos das boas obras, e a instrução da doutrina; o que não conseguirão sem huma vida irreprehensivel em costumes, sem a Sciencia Ecclesiastica necessaria, e finalmente sem huma consumada prudencia no exercício, e prática do Confessionario, e outras funções paroquiaes, em que deve brilhar o zelo, animado pela Caridade, illustrado pela Sciencia, e dirigido pela prudencia segundo as circunstancias das pessoas, dos tempos, e dos lugares.” In: *Carta circular de saudação, e recommendação das obrigações ecclesiasticas, que o R.<sup>do</sup> D.<sup>r</sup> provisor e governador do bispado de Elvas Domingos Gomes de Carvalho fez a todo clero secular, e regular daquella diocese, quando chegarão as bullas apostolicas do Excellentissimo Bispo de Elvas D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Elvas, 09 de Fevereiro de 1807.* Impresso em 1808. IEB/USP - L<sup>19</sup>293n<sup>4</sup>.

<sup>204</sup> A ideia de um *Iluminismo religioso* como a busca consciente por um diálogo tolerante entre teologias distintas está em SORKIN, David. *The Religious Enlightenment: Protestants, Jews, and Catholics from London to Vienna.* Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2008.

O diplomata D. Luís da Cunha já havia feito considerações sobre o tema destacando os impactos econômicos da hipertrofia do clero no Reino e no Ultramar.

É interessante ressaltar, no entanto, que algumas dessas ideias ainda eram muito radicais para o gosto de Azeredo Coutinho. Nesse sentido, Azeredo nunca discutiu, por exemplo, os impactos econômicos negativos de seus colegas para a Coroa. Sua perspectiva reformista ficará restrita ao âmbito filosófico e religioso. Em suas cartas circulares, homilias e sermões o agora bispo de Elvas defende a vida religiosa como uma experiência que vale a pena ser vivida por si mesma. Essa vida não deveria ser encarada, exclusivamente, como um encargo, uma obrigação. Assim, dela deveriam usufruir apenas aqueles que buscassem servir ao próximo, sem abrir mão de sua felicidade individual. Ninguém deveria assumir os votos sacros por imposição de outros, pois a vocação era uma descoberta e uma revelação pessoal e apenas aqueles agraciados com o chamado estariam aptos a pertencer ao clero.

Dessa forma, uma vida religiosa baseada na ausência de vocação não era apenas motivo de desvios comportamentais e de descrença, mas também poderia estar na origem de outras ideias “perigosas”, como as rejeições da religião revelada e da fé institucionalizada. Em sua fé, Azeredo não conseguia separar a existência de uma sociedade ética e justa dos ensinamentos cristãos da Igreja católica. Assim, o mau exemplo de um religioso era tão nocivo para a sociedade quanto a propaganda revolucionária de um jacobino francês.

Segundo Sergio Paulo Rouanet, uma das características da filosofia moral da Ilustração era o *cognitivismo*. Tal atitude intelectual considerava a possibilidade de uma ética desprendida da religião revelada, na qual, a princípio, não existia uma diferença categorial entre o conhecimento do mundo empírico e o conhecimento de sua moral. Desse modo, a mesma razão que desnuda as estruturas do mundo natural é capaz de compreender os fundamentos do comportamento moral e de sua norma ética.<sup>205</sup>

Na outra margem do espectro filosófico, Azeredo poderia estar inserido no grupo de defensores do *newtonianismo moral*. Para Francisco Contente Domingues, esses eram partidários da inovação científica no âmbito de uma visão de mundo cristã, estudando o lugar do homem na natureza e a essência dos fenômenos físicos, sem ignorar os preceitos católicos. A razão revelou à humanidade leis que regem o mundo

---

<sup>205</sup> ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da moral iluminista. In: NOVAES, Adauto (org.). *Ética*. 2ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, p. 207-225.

físico. Desse mesmo modo, a razão descortinou leis para vida em sociedade baseadas na moral católica, oriundas de dois pressupostos: essas leis deviam regular a vida coletiva conservando e aprimorando o catolicismo. A razão levaria os homens a uma constatação óbvia: todas as leis do mundo natural são reveladas pela palavra de Deus. Assim, o dever da humanidade era aceitá-las em harmonia.<sup>206</sup>

Ao envelhecer, Azeredo tornou-se cada vez mais místico. O pensamento reformista de sua juventude, voltado para a retomada da prosperidade econômica do Império e para a defesa da soberania do monarca, deu espaço a reflexões de cunho moral e de defesa da ortodoxia teológica católica. Nesse sentido, as edições de seus estudos econômicos feitas após sua chegada à mitra de Elvas, ou já estavam prontas entre seus papéis, ou foram meras reimpressões.<sup>207</sup>

Poucos meses após sua nomeação para o Alentejo, Azeredo enfrentou seu primeiro desafio: os membros do cabido da diocese de Beja e seu novo bispo recusaram-se a pagar a quarta parte de sua arrecadação a mitra de Elvas. Nem D. Frei Manuel do Cenáculo foi capaz de apaziguar os ânimos da disputa.

---

<sup>206</sup> DOMINGUES. Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo, Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, 1994, p. 156-157.

<sup>207</sup> Uma carta de Azeredo encaminhada a José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838) ilustra bem esse argumento. O *Ensaio Econômico* pode ser considerado um sucesso de público e crítica. Esgotado já há alguns anos, surgiu na Academia das Ciências a ideia de publicar uma segunda edição, o que ocorreu em 1816. Procurado, Azeredo Coutinho enviou a seguinte carta a Bonifácio, então lente na Universidade de Coimbra e secretário da Academia:

“III.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Jozé Bonifacio d’Andrada e Silva.

Tendo-me escripto o nosso socio Alexandre Antonio das Neves em 31 de Outubro ultimo da parte da Academia, dizendo, que ella por motivo de se ter consumido a edição do meu Ensayo Economico, passara a reimprimillo, e que bom seria pôr-lhe alguns additamentos.

Respondi, remettendo-lhe hum exemplar do Ensayo Economico, de q. me fallava, com algumas Notas, e emendas, que eu com huma penna de lápis hia pondo á margem para minha lembrança, quando em Lisboa me-fallou mais sobre esta materia; e depois que vim para esta Cidade, não tenho tido algum descanso, ficou tudo na sua primeira imperfeição, apenas batido na bigorna; e então para satisfazer ao que se me ordenava não pude fazer mais do que mandar cobrir com tinta os riscos do meu lápis; e por isso roguei-lhe quizesse apresentar a tão sabia, e Respeitavel Academia aquella criança, que hia nua, para q. todos esses Senhores houvessem de se dignar tomar parte nella, e darem-lhe hum vestido rico, e brilhante, que seu pobre Pay lhe não pode dár.

Eu não escrevi néssa occasião a V. S. por suppôr, que estava em Coimbra; mas como agora sei, que o dito meu Ensayo, e mais Papeis forão entregues a V. S. para lhe dar destino, vou por ésta rogar-lhe em beneficio da Nossa Patria, e como honrado Patricio, meu Amigo, e Socio tambem interessado na honra da Nossa Academia, queira dignar-se cergir os inclusos additamentos, e os que já lá estão, para que o nosso velho Ensayo, quando não pareça novo, não sêja ao menos hua manta de retalhos.

Deseja a V. S. a fruição da melhor saude, e rogo a Deos Nosso Senhor o guarde por muitos, e felices annos. Elvas em 25 de Janeiro de 1815.

Ps: Desejo sabêr se V. S. foi entregue desta. De V. S. Am.<sup>o</sup>, Colega e Patricio do C.

D. Joze Bispo de Elvas.”

Fonte: BNRJ, Divisão Manuscritos I-4, 29,021. “Carta a José Bonifácio de Andrada e Silva, enviando-lhe um exemplar do Ensaio Economico e pedindo que o entregue a Academia. Elvas 25/01/1815.”



A polémica girou em torno da interpretação da bula assinada por Cenáculo. Os religiosos de Beja queriam pagar em dinheiro a renda prometida à mitra de Elvas. Já Azeredo queria que a quarta parte fosse paga em produtos. Além disso, o cabido elvense exigia ter voz no processo de arrematação das rendas de Beja, como uma garantia que seus interesses seriam respeitados. Mesmo após assumir o cargo no bispado alentejano, Azeredo permaneceu em Lisboa para garantir as rendas de sua nova diocese.

Em Beja, os religiosos buscavam ganhar tempo. Eles ainda tinham esperanças no cumprimento do acordo assinado entre as Coroas Ibéricas ao fim da Guerra das Laranjas. Naquele documento, Sua Majestade Católica comprometia-se, junto ao Bispado de Badajoz, a indenizar a diocese de Elvas.<sup>208</sup>

Diante da situação apresentada, Azeredo passa a acusar Cenáculo de querer favorecer a diocese da qual fora titular em detrimento de Elvas. É importante ressaltar que essa discussão irá afasta-lo de um dos seus principais protetores:

Ex.<sup>mo</sup> Senr. Eu sempre ouvi dizer, que [valmais] hum toma, do que dois te darei: e por isso posso segurar a V.Ex<sup>a</sup> de que eu não dezistirei da doação feita à Igreja d'Elvas, e que não consstentirei que se levante alguma parte das rendas de Beja, sem que seja julgada a Bula da Penção imposta nellas; e a Igreja d'Elvas de posse da quarta parte de todos os fructos, que lhe pertencem.

---

<sup>208</sup> BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta nº57, (14/01/1808). Um trecho da correspondência enviada por Azeredo a Manuel do Cenáculo explicita essa interpretação:

“Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor.

Entre as muitas e extravagantes noticias, que correm por esta Corte he huma dellas, de que de propozito *se trabalha nessa Cidade para se demorar a execução da Bula da Penção de Beja imposta em favor da Mitra d'Elvas, com o fundamento de que há esperança de ser esta Mitra indemnizada ou pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Bispo de Badajos, ou por S. Magestade Catolica*: esta esperança me parece tão mal fundada, qua não me posso persuadir da existência dela, permita V.Ex<sup>a</sup> que eu exponha as minhas razões de duvidar.

He crível, que em tempo, em q. pelas necessidades do Estado se estão esgotando os Cofres de Portugal para sustentar as tropas de Castela, se tire dos Cofres de Castela para se dar a huma Igreja de Portugal? O Ex.<sup>mo</sup> Snr. Bispo de Badajos consentirá, que se tire para a Igreja d'Elvas aquilo, que já foi dado e confirmado por Sua Santidade em favor da Igreja de Badajos? S. Magestade Catolica quererá que fique para a Igreja de Beja aquilo, que já foi dado para outro = Igreja d'Elvas para ser esta indemnizada pelo Erário de Castela? Suponha-se que S. Magestade Catolica quererá com tudo executar a sua liberalidade seria ela em favor de Beja situada em hum canto do Reino, e não em favor d'Elvas situada em huma fronteira, e na estrada publica de toda a Europa onde as despezas são de necessidade e muitas vezes extraordinárias? Suponha-se que seria e favor da Igreja de Beja: quem seguraria o pagamento exacto da absoluta subsistência da igreja d'Elvas? Seria a primeira vez que Ministros pouco affectos, debaixo de mil pretextos deixão de executar as Ordens dos seos Soberanos? A Penção imposta nas rendas de Beja em favor d'Elvas foi a que fez a baze da eleição, e da Confirmação do Ex.<sup>mo</sup> Senr. Bispo actual de Beja: com que direito quererá ele comer o beneficio sem pagar a penção a que se obrigou a S. ALTEZA REAL, A S. SANCTIDADE E A IGREJA D'ELVAS, e que foi aceita por mim em nome dela? Quererá o Snr. Bispo de Beja atropelar direitos tão sagrados, e dar aos seos Diocezanos, ao Mundo hum exemplo de tanta imoralidade? Eu não o creio; mas he crível, que eu quererei dezistir da doação que já foi feita à Igreja d'Elvas, de que eu sou Administrador? Serei eu, ou deverei eu ser mais besta do que o Cão da fabula, que deixou cahir da boca a posta ainda que pequena para hir, e de mergulho buscar a outra, que lhe pareceu maior no fundo da agoa?”. Os grifos são nossos.

Eu tenho esgotado os meios da civilidade, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, e a necessidade não tem Lei; rogo a V. Ex<sup>a</sup> queira concluir este negócio, e fazer cortar todas as duvidas, e demoras, que são também em prejuizo da Igreja de Beja, a primeira Esposa de V. Ex<sup>a</sup>: queira V. Ex<sup>a</sup> emfim, que não sejamos também o objeto das extravagantes novidades do tempo: eu sinto muito encomodar a V. Ex<sup>a</sup> com repetidas supplicas: mas como V. Ex<sup>a</sup> he o Juiz da Cauza, eu só posso justissa.<sup>209</sup>

Lendo a correspondência trocada entre o arcebispo e Azeredo, fica claro que o último sentiu-se prejudicado ao assumir a diocese de Elvas. Ali, seus rendimentos não seriam suficientes para manter o padrão de vida ao qual estava acostumado.<sup>210</sup> Essa disputa irá continuar até 1810, quando Coutinho desiste de apelar a Cenáculo e busca seus direitos nos Tribunais Régios. Mas, a atitude de Azeredo Coutinho é em vão, uma vez que os juizes da Coroa consideraram sua argumentação inconsistente.<sup>211</sup>

Cabe dizer que Azeredo Coutinho não teria tempo de continuar brigando com seus colegas do clero, pois outra questão mais proeminente ocuparia sua atenção: o

---

<sup>209</sup> BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta n<sup>o</sup>57, (14/01/1808).

<sup>210</sup> BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta n<sup>o</sup>56, (22/12/1807).

“Posso segurar a V. Ex<sup>a</sup> que quando se tratou de que eu dezistisse do Bispado de Parnambuco, e que aceitasse o pobre d’Elvas (porq. então não havia outro vago) foi logo com a condição, de que eu ficasse percebendo pela Faz<sup>da</sup> Real a Congrua de quatro mil cruzados, que eu tinha como Bispo de Parnambuco até que eu fosse indemnizado da perda de Olivença, ou por hum rateio feito pelos Bispados, e Arcebispados mais ricos, ou pelo Bispado de Beja, cujo Bispo estava então espirando; eu desprezei a primeira parte, e aceitei a segunda, porq. então a ninguém ofendia, nem prejudicava; e logo que se me consignou a Penção de Beja ficou cessando a Congrua da Fazenda Real; e eu até agora sem hua nem outra indemnização: eu espero que V. Ex<sup>a</sup> me faça justissa com a brevid<sup>e</sup>, que o neg<sup>co</sup>, e as circuns<sup>cias</sup> pedem. Rogo porem a V. Ex<sup>a</sup> queira expedir-me as suas ordens e dispor da minha vonta<sup>de</sup>.”

<sup>211</sup> ANTT- MNEJ- maço 314, caixa 259, n<sup>o</sup>2, Documento 9, (08/07/1810).

“(…) E Há por bem acordar a seu Real beneplácito a mesma Bulla, para que se possa executar, ficando V. Ex<sup>a</sup> na inteligencia de que ella só deve ter effeito pello que pertence meramente a quarta parte do Rendim<sup>to</sup> dos frutos do Bispado de Beja. = Esta declaração expressamente sustentada na sentença, que sobre a ditta Bulla proferio o Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo Metropolitano Juiz Executor da mesma Bulla sem que o Ex.<sup>mo</sup> Prelado d’Elvas a impugnasse competentemente. *Aquelle Ex.<sup>mo</sup> Juiz executor entendendo pella letra e Spirito da Bulla e Avizo Regio, falando do Rendimento dos frutos, que se não devia entender destes mas sim do rendimento delles, a separação daquella quarta parte;* por Insinuação de 8 de junho do corrente anno justamente me mandou por em Carta publica toda a massa do Rendim.<sup>to</sup> da Ex.<sup>ma</sup> Mitra e com effeito assim foi sustentada; com a declaração porem de que a quarta do produto da arrematação pertencia ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo d’Elvas. Guardarão-se todas as formalidades de Direito nesta sustentação. O Arrematante Jozé Baptista Freire, e seus fiadores são conhecidam.<sup>te</sup> abonados: Elle já adiantou hum quartel, que 1 cada recolhido a cofre, em mão de depositário siguro; certa prevenção de Quarteis adiantados seguração q.<sup>to</sup> mais o arrendam.<sup>to</sup>. Este hé o mais avultado, que athé agora tem tido a Ex.<sup>ma</sup> Mitra, e o mais favorável aos interesses do Ex.<sup>mo</sup> Bispo d’Elvas. *Nestas circunstancias não pode bem conhecer, digo, não podem bem [cohumutarse] a queixa deste Prelado; nem a pretessao de querer ser ouvido sobre o arrendamento, o outro fim, que aperceber a quarta parte dos seus productos, deduzidos os ônus e porçoens que a respeitão; por não ter justto que só gravadas as outras trez partes com o ditos ônus.* Não posso, contudo, satisfazer cabalmente a requerição de V. S. tanto por se dever participar este negocio ao Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo d’Évora, Juiz Executor da Bulla, a quem privativamente compete, como por exigir a sua Conclusão a prezença do mesmo requerimento, e respeitável Despacho sobre elle por copia fiel sem mutilação de palavras.” Os grifos são nossos.

exército francês batia às portas de Elvas. O inimigo íntimo dos defensores do Antigo Regime havia chegado a Portugal.

Os rumores em torno de uma possível invasão começaram a circular em Outubro de 1807. O general Jean-Adoche Junot (1771-1813), ex-embaixador francês em Lisboa, estaria no comando de um exército alojado em Baiona e prestes a invadir Portugal. As primeiras notícias do avanço das tropas francesas chegaram à Corte em 22 de Novembro. Segundo elas, o exército invasor seguiu a linha do rio Tejo, aquartelando-se em Abrantes. Para esse local foi enviado, então, o último emissário do Príncipe Regente na tentativa de dissuadir Junot de avançar sobre Lisboa. Era necessário ganhar tempo para embarcar a família real, todo seu séquito e grande parte da primeira nobreza na frota que os levaria ao Brasil.<sup>212</sup>

Segundo Ana Cristina de Araújo, às vésperas da invasão era grande a “sangria de gentes e dinheiro” no Reino. Mais de 11.000 passaportes foram emitidos pela Intendência Geral da Polícia antes mesmo da confirmação do avanço das tropas francesas, sendo grande “o susto que tem induzido os negociantes e capitalistas a tirarem do Reino os seus cabedais, e até a emigrarem em bastante número para a Inglaterra e para o Brasil.”<sup>213</sup>

De toda a documentação relativa à trajetória do bispo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, uma carta é especialmente misteriosa. No fundo do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e Justiça (MNJE) do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), existe um documento, sem data e local de referência, com um bilhete anexado: “não se ponha em lista.”. Acreditamos que, nessa carta, desiludido com a situação de suas rendas e com o posicionamento de frei D. Manuel do Cenáculo, Azeredo tenha pedido permissão para acompanhar o Príncipe Regente ao Brasil:

Senhor,  
Diz o Bispo d’Elvas que tem de pôr na Augusta Prezensa do Principe Regente Nosso Senhor negocios do interesse da Sua Igreja; e se as circunstancias o permittirem, rogar ao Mesmo Senhor haja por bem

---

<sup>212</sup> Cf. SCHWARCZ, Lilia Moritz et al. *A longa viagem da Biblioteca dos Reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.194-208; LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2006, p.43-65; Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p.150-180; ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: TORGAL Luis Reis & ROQUE, João Lourenço. *O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1993, (Coleção História de Portugal, Volume 5), p.26-36.

<sup>213</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais, op. cit., p.27.

conceder-lhe a grassa de fazer demissão do seo Bispado nas mãos do Nuncio Apostolico, ou de algum Bispo para isso autorizado: e para q. durante a sua auzencia não sintão os seos Diocezanos alguma falta nomeará Delegados, que bem suprão as suas vezes, munidos de todos os poderes necessários, os quaes com ajuda de Deos, e da protecção de V. A. R. saberão dezempenhar as obrigassões, de q. forem encarregados: e como precisa de licença, e dos passaportes necessários para hir tratar de negocios que pedem a sua assitencia pessoal.

Pede a V. A. R. se digne concerde-lhe a ditta licença, e que se lhe passem os passaportes necessários. E. R. M.<sup>CE</sup>

Joze Bispo d'Elvas.<sup>214</sup>

Tudo leva a crer que a carta tenha sido simplesmente ignorada. O ambiente nas repartições da Corte devia, no entanto, estar beirando o caos. Em 26 de novembro de 1807 é nomeado um Conselho de Regência com representantes do clero, da magistratura e da nobreza.<sup>215</sup> O principal objetivo dos regentes era manter a soberania régia da dinastia de Bragança. Além disso, deveriam ficar garantidas a nomeação e a permanência de portugueses nos cargos públicos, a preservação da paz pública e a colaboração com as tropas francesas. No dia 29 daquele mês, uma deputação formada por titulares da Regência, sócios da Academia Real das Ciências e membros da maçonaria, dirigiu-se a Sacavém, a fim de saudar e pedir proteção ao general Junot. O oficial francês entraria em Lisboa com uma escolta militar formada pela Guarda Real de Polícia.<sup>216</sup>

No primeiro dia de Fevereiro de 1808, Junot extinguiu o Conselho da Regência. Até então, a situação no reino estava tranquila. É importante notar que a Igreja colaborou com os franceses. Assim, do púlpito, os religiosos pregavam em prol da ordem, apaziguando o povo, ignorando os desmandos e as violências cometidos pelos invasores. Uma leitura acerca dessa postura defende que, para o clero diocesano, essa era uma forma de garantir a superioridade das instituições eclesásticas e assegurar “o respeito pela religião e os seus ministros.”, o que não fugia ao *script* ultramontano.<sup>217</sup>

---

<sup>214</sup> ANTT-MNJE, Maço 314, Caixa 259, nº2, documento n.º4.

<sup>215</sup> A Regência era formada pelo Marquês de Abrantes, pelo Tenente-General de Exército, Francisco da Cunha Meneses, pelo Principal Castro, regedor de Justiça, por Pedro de Melo Breyner, como Presidente do Real Erário, pelo Presidente da Mesa da Consciência e Ordens, D. Francisco de Noronha, pelos Condes de Castro Marim e de São Paio, por D. Miguel Pereira Forjaz e por João Antonio Salter de Mendonça, procurador da Coroa. Ver PEDREIRA, Jorge & COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p.186.

<sup>216</sup> Idem.

<sup>217</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: TORGAL Luis Reis & ROQUE, João Lourenço. *O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1993, (Coleção História de Portugal, Volume 5), p. 28-29.

Azeredo Coutinho estava em Lisboa durante os primeiros meses do governo de Junot. Anos mais tarde, defendendo-se da acusação de ter publicado, com a proteção dos franceses, livros reprovados pela censura régia, Azeredo relata um caso interessante e, provavelmente, verídico.

Segundo Azeredo, certa noite um dos criados chegou esbaforido na residência que ele ocupava. O criado vinha fugido de uma discussão com guardas franceses que faziam a ronda, mas as sentinelas o perseguiram até os portões do prédio. Mesmo intervindo, Azeredo não conseguiu que o infeliz fosse solto. No dia seguinte, o criado estava de volta à sua porta, acompanhado de um oficial francês. O militar chamava-se Carrion de Nizás, um ajudante de ordens de Junot. Nizás procurava pelo bispo de Pernambuco, o autor de memórias econômicas acerca do Brasil traduzidas para o francês por Monsieur Link.<sup>218</sup> Se não a vaidade intelectual, o medo não deixou Azeredo mentir: sim, ele era o autor das ditas memórias. Nizás pediu, então, para ver a livraria do prelado. O oficial perguntou a Azeredo se ele não estava interessado em escrever uma nova memória acerca das riquezas e da geografia brasileira, sendo que o general Junot se comprometia a publicar o resultado. A resposta de Azeredo foi escorregadia: isso seria impossível, pois os livros necessários para redigir o texto haviam sido doados ao Seminário que, há poucos anos, ele havia fundado em Pernambuco.<sup>219</sup>

O mesmo oficial francês voltaria à casa de Azeredo em outra ocasião. Dessa vez, o militar queria saber sobre a legislação por trás do domínio português das terras do ultramar. Segundo ele, o general Junot e outros membros do governo francês acreditavam que os soberanos portugueses tinham o direito de posse das conquistas pelo mestrado da Ordem de Cristo. Não teriam os monarcas portugueses governado aquelas terras como administradores e governadores autorizados por Bulas Apostólicas de Sua Santidade? A resposta de Azeredo foi direta: essa interpretação era um erro execrável. Ele próprio havia publicado uma memória elucidando a questão.<sup>220</sup> O domínio das terras

---

<sup>218</sup> LINK, Henrich Friedrich (1767-1851). *Voyage en Portugal depuis 1797 jusqu'en 1799. Par m. Link... Suivi d'un Essai sur le Commerce du Portugal, traduit de l'allemand*. Paris: Levrault, Schoell et Cgnie., 1803. O livro é o relato da viagem que H. F. Link fez a Portugal no final da década de 1790. A tradução de partes do *Ensaio Econômico* de Azeredo Coutinho estava anexada ao fim do relato. Originalmente redigido em alemão, o livro foi traduzido para o francês em 1803.

<sup>219</sup> O relato de Azeredo está em *Cópia da carta que sua magestade o senhor rey d. João VI (sendo príncipe regente de Portugal) escreveu o bispo d'Elvas em 1816*. Londres: W. Flint, 1817, p.86-87.

<sup>220</sup> *Alegação jurídica, na qual se mostra, que são do Padroado da Coroa, e não da Ordem Militar de Cristo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispados de Cabo de Bojador para o Sul em que se compreendem os Bispados de Cabo Verde, S. Thomé, Angola, Brazil, India, até a China. Oferecida a Sua*

do ultramar era dos soberanos portugueses e deveria passar a seus legítimos herdeiros.<sup>221</sup> Junot havia sido agraciado com uma comenda da Ordem de Cristo durante sua estadia como embaixador em Lisboa. Além disso, nutria o sonho de ser coroado rei de Portugal da mesma forma que seu colega Joachim Murat (1767-1815) havia sido coroado rei de Nápoles. Uma vez com os títulos de Rei e comendador da Ordem de Cristo, o caminho para a soberania do Império Português estaria aberto ao general francês.

Azeredo buscou se afastar do convívio com os franceses o máximo possível. Como membro associado da Academia das Ciências, recusou inúmeros convites para participar de atividades nas quais representantes do governador francês estavam presentes. Da mesma forma, ele ignorou os pedidos de Junot para escrever a seus diocesanos a exigindo lealdade ao novo regime.<sup>222</sup> Mas, Azeredo foi incapaz de resistir à oferta de publicação de um ensaio sobre a legalidade da escravidão.<sup>223</sup> Não podemos esquecer que sua *Análise sobre a justiça do comércio de escravos da costa da África* foi censurada pela Coroa e publicada em Londres à revelia das autoridades portuguesas.<sup>224</sup>

Talvez essa grande exposição em Lisboa tenha levado Azeredo a, finalmente, decidir-se por partir rumo à Elvas no final do mês de maio de 1808. Nos dois meses seguintes, levantes contra os invasores começariam ao norte e no Algarves, nas regiões periféricas mais desguarnecidas e próximas da fronteira espanhola. Dali, expandiram-se para regiões onde as tropas francesas estavam aquarteladas, principalmente na Estremadura portuguesa, no Alto Alentejo e na Beira Baixa.<sup>225</sup>

Ainda no mês de maio, Junot despachou o general Kellerman com dois mil infantas para as praças de Tomar, Abrantes, Almeida e Elvas. Seu objetivo era evitar que tropas espanholas - que haviam invadido Portugal com os franceses - regressassem

---

*Alteza Real o Príncipe de Brazil regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804.

<sup>221</sup> *Cópia da carta que sua magestade o senhor rey d. João VI (sendo príncipe regente de Portugal) escreveu o bispo d'Elvas em 1816*, op. cit. p.87-88.

<sup>222</sup> Informação confirmada em CARVALHO, Domingos Gomes de. *Estado critico em que se achava a igreja de Elvas no tempo do governo francez / Domingos Gomes de Carvalho.* s.l.: s.n., 1808, p.2

<sup>223</sup> *Concordancia das leis de Portugal e das Bullas pontificias, das quaes humas permitem a escravidão dos pretos d'África, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil.* / Por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Lisboa: Na Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1808.

<sup>224</sup> *Analyse sur la justice du Commerce du rachat des esclaves de la côte d'Áfrique par Joseph-Joachim de Azeredo Coutinho, portugais.* Londres: Imprimerie de Baylis, 1798.

<sup>225</sup> CHABY, Claudio de. *Excerptos Historicos e Collecção de Documentos Relativos à Guerra Denominada da Península e às Anteriores de 1801, e do Roussillon e Cataluña.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1863.

ao território espanhol, objetivo não alcançado. Juntas provinciais foram formadas no país vizinho para organizar a resistência contra os invasores.

Em meados de junho, as tropas espanholas do general Domingos Ballesta abandonam o Porto para apoiar o levante de seus compatriotas contra os franceses. Em Badajoz, uma junta foi estabelecida com o intuito de expulsar os franceses aquartelados por toda a Estremadura espanhola. Os contingentes espanhóis, formados às pressas, passaram a assediá-los os franceses que ocupavam a cidade de Elvas e as fortalezas de seus arredores.

A maior parte do regimento francês enviado para aquela região estava refugiado nos fortes de Santa Luzia e de Lippe. Seu comandante, o oficial Girou Novilarez, tinha ordens de resistir a qualquer tentativa de cerco. Entretanto, as tropas espanholas - na ocasião ainda despreparadas para enfrentar o caledado exército francês - não tiveram chances.

No mês de julho, parte da guarnição estacionada em Elvas apoiou o ataque francês a Évora. Até então, o Alentejo não tinha visto nenhum levante de maior monta. Além disso, ali o clero esteve ausente de qualquer envolvimento em tumultos. Uma explicação para tal fato é a condenação feita pelo arcebispo Manuel do Cenáculo aos “excessos” de zelo patriótico de alguns de seus colegas.<sup>226</sup>

A situação mudou com a criação de uma Junta Governativa na cidade do Porto. Nesse mesmo sentido, a notícia da partida de um corpo expedicionário britânico rumo a Portugal também fora favorável para o estopim de levantes populares.<sup>227</sup> Uma Junta de Governo do Alentejo se reuniu em Estremoz. Semanas depois, no dia 20 de Julho, um governo militar foi estabelecido em Évora sob a direção do tenente general Francisco de Paula Leite de Sousa. Para os franceses, isso era inadmissível, pois cortava as linhas de suprimento que abasteciam as tropas estacionadas em Lisboa.

O combate em Évora foi especialmente violento. Após uma breve luta, os franceses tomaram a cidade no fim da tarde do dia 29 de Julho e, até a manhã do dia seguinte, a cidade foi saqueada. Segundo relatos da época:

---

<sup>226</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: TORRAL Luis Reis & ROQUE, João Lourenço. *O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1993, (Coleção História de Portugal, Volume 5), p. 35.

<sup>227</sup> Ver ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto, Edições Afrontamento, 1993, p.182-183.

Vendo-se os franceses já senhores do campo, não tiveram a lembrança de enterrar os seus mortos, nem mesmo a de perseguirem alguns fugitivos, porque a sede do saque, os fez com a cavallaria cercar a cidade, em quanto a infantaria, com bastante custo, investiu as portas e as muralhas, que por muito arruinadas e mal guarnecidas, lhes deram entrada; e immediatamente aquelles vencedores, tocando à degola, foram matando gente pelas egrejas, pelas ruas e praças.<sup>228</sup>

Após o saque e a retirada francesa, o povo saiu às ruas à caça dos “traidores da Pátria”, figuras públicas que não haviam dado provas de patriotismo. Até o arcebispo Cenáculo teve que se abrigar da multidão. Nesse contexto de movimentação popular, o destino de José Paulo de Carvalho, o corregedor da cidade, foi bem pior, já que ele que acabou “injuriado e decapitado” pela “população enraivecida.”<sup>229</sup>

Nesse período, Azeredo Coutinho vivia na Quinta dos Bispos, uma propriedade da diocese de Elvas a poucos quilômetros da cidade. Assim, ele acompanhava de uma distância segura os acontecimentos da época. Dias após o saque de Évora, o general Louis Henri Loison (1771-1816) bateu a sua porta. Conhecido como “o Maneta” - pois havia perdido um braço anos antes em um acidente de caça - Loison representava, para muitos, o clichê do revolucionário francês: ávido por riquezas, desalmado, homicida e não-temente a Deus. Sua reputação foi imortalizada em expressões populares como “mandar ou ir para o maneta” e em versinhos apócrifos:

Entre os títeres generais  
entrou um génio altivo  
que ou era o Diabo vivo  
ou tinha os mesmos sinais...

Aos alheios cabedais  
lançava-se como seta,  
namorava branca ou preta,  
toda a idade lhe convinha.  
Consigo três Emes tinha:  
Manhoso, Mau e Maneta.

Que generais é que devem  
morrer ao som da trombeta?  
Os três meninos da ordem:  
Jinot, Laborde e Maneta.

O Jinot mai-lo Maneta  
julgam Portugal já seu:

---

<sup>228</sup> CHABY, Claudio de. *Excerptos Historicos e Collecção de Documentos Relativos à Guerra Denominada da Península e às Anteriores de 1801, e do Roussillon e Cataluña*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1863, p.66.

<sup>229</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: TORRAL Luis Reis & ROQUE, João Lourenço. *O Liberalismo (1807-1890)*. Lisboa: Estampa, 1993, (Coleção História de Portugal, Volume 5), p. 34-35.



É do demo que os carregue  
e também a quem lho deu.<sup>230</sup>

Loison queria o comprometimento de Azeredo com a manutenção da ordem. Elvas não poderia ser uma segunda Évora. Além disso, o francês foi informar ao bispo que, nos próximos dias, alguns oficiais do regimento de artilharia da cidade, capturados em batalha dias antes, seriam fuzilados. O bispo tomou uma decisão surpreendente: enfrentou o general francês pedindo perdão para o tenente coronel Domingos Franco e seus homens. No momento da execução, em uma cena de forte dramaticidade, Azeredo postou-se a frente de um pelotão de infantaria pronto para arcabuzar os militares portugueses na praça central de Elvas. Loison mostrou-se insensível aos apelos de Azeredo, mas quando o prelado abraçou o oficial prestes a ser fuzilado, o comandante francês hesitou. No fim, Loison mandou que os militares fossem recolhidos ao cárcere.<sup>231</sup>

A verdade é que existiam motivos de sobra para essa decisão. Além de não querer exaltar os ânimos na cidade, Loison havia sido convocado por Junot para retornar imediatamente a Lisboa, pois a força expedicionária inglesa se aproximava de Torres Vedras. Dias depois, seria travada a Batalha de Roliça (17 de Agosto de 1808).

Azeredo que, até então, havia se esquivado de situações comprometedoras tomou uma decisão de extrema coragem. A partir desse momento, Azeredo Coutinho será uma referência para ambos os lados do conflito. Quando as notícias da derrota francesa na Batalha de Vimeiro (21 de Agosto de 1808) chegaram ao Alentejo, o comandante da tropa francesa, que permaneceu na cidade, recuou com todos os seus homens para os Fortes de Lippe e Santa Luzia. Assim, no perímetro urbano, permaneceram apenas os feridos e doentes sob a proteção do bispo.

Ao saber da notícia, D. José Galluzo, o comandante das tropas da Estremadura espanhola, avançou com seu exército, até então acampado em Badajoz. A população de Elvas estava prestes a ficar no meio do fogo cruzado. Em 6 de setembro de 1808, a

---

<sup>230</sup> Apud. NEVES, Orlando. Ir para o maneta. In: *Dicionário de Expressões Correntes*. Lisboa: Editorial de Notícias, 2000, p.54.

<sup>231</sup> O principal relato da história foi feito pelo próprio Azeredo Coutinho. *Copia da carta que sua magestade o senhor rey d. João VI (sendo principe regente de Portugal) escreveo o bispo d'Elvas em 1816*, op. cit. p.18-19. No entanto, a história é confirmada por outra fonte mais verossímil, o próprio tenente-coronel Domingos Franco. AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 249, *Carta dirigida ao Bispo de Elvas D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, assinada pelo General Domingos Franco de Carvalho, datada de Lisboa, em 25 de janeiro de 1812, pedindo-lhe notícias de seu salvador e amado amigo e protector*.

vanguarda do exército espanhol estava acampada a uma légua de Elvas, enquanto os franceses, que estavam no Forte de Santa Luzia, avançavam durante a noite, protegidos pela escuridão, para o Forte de Lippe.

Dias depois, começou a troca de tiros entre as artilharias rivais. Os civis portugueses estavam sendo pressionados tanto pelos franceses, no que diz respeito a provisões, quanto pelos espanhóis, que queriam ocupar os baluartes das muralhas da cidade. Azeredo Coutinho foi procurado por representantes do comandante francês Girou Novilarez e por emissários de D. José Galluzo. Sua decisão foi salomônica: a população de Elvas permaneceria neutra.<sup>232</sup>

O impasse estava, então, armado. Assim, os franceses mantinham-se entrincheirados no forte, prontos para resistir a um longo cerco e os homens de Galluzo eram incapazes de invadir a fortaleza. O interessante é que nenhum lado tinha, até aquele momento, conhecimento da assinatura da Convenção de Sintra, celebrada em 30 de Agosto de 1808. A notícia da paz só chegaria por ali no dia 11 de Setembro. Mesmo assim, o comandante Novilarez não se rendeu, pois as novidades poderiam ser um estratagema contra as tropas sitiadas. Nesse sentido, sem uma correspondência oficial assinada pelo próprio Junot, a capitulação era impossível.<sup>233</sup>

Azeredo Coutinho teve sérias dificuldades em conter os ânimos dos habitantes de Elvas. No momento em que a população percebeu que os soldados franceses feridos estavam desarmados e sem escolta, vários anônimos passaram a se concentrar em frente ao prédio no qual os militares estavam instalados. Avisado em sua quinta, Azeredo correu para acalmar os ânimos e, com muita dificuldade, o grupo foi disperso.

No dia 15 de setembro, chegou à região um major do exército britânico com um pequeno destacamento de soldados. Ele trazia as confirmações do acordo assinado em Sintra. Com a confirmação, os franceses começaram a negociar sua saída da fortaleza. Dessa forma, o comandante espanhol permitiu que um pequeno grupo fosse à idade ver a situação de seus colegas feridos. Cinco oficiais e uma escolta de trinta guardas suíços foram autorizados a se aproximar dos portões de Elvas. No entanto, os portugueses que guardavam a entrada da cidade permitiram, apenas, a entrada dos oficiais.

---

<sup>232</sup> *Narração dos factos acontecidos na Cidade de Elvas, desde que as tropas hespanholas, comandadas pelo General da Estremadura o Excellentissimo D. José Galuzo pozerão em sitio os francezes.* Lisboa: Nova Off. De João Rodrigues Neves, 1809, p.4-7.

<sup>233</sup> *Narração dos factos acontecidos na Cidade de Elvas, desde que as tropas hespanholas, comandadas pelo General da Estremadura o Excellentissimo D. José Galuzo pozerão em sitio os francezes.* Lisboa: Nova Off. De João Rodrigues Neves, 1809, p.10.

Logo em seguida, uma nova confusão começou: um sargento francês entrou à força na cidade. Alguns civis armados com porretes, baionetas e pistolas atacaram o soldado matando-o na praça. Os oficiais franceses, temendo por suas vidas, correram para a proteção do prédio em que a Junta de Governo da cidade estava reunida.

Mais uma vez, Azeredo correu para apaziguar os ânimos. Os franceses foram escoltados pelo bispo, por vereadores e por um pelotão de soldados ingleses até o prédio da Cadeia. Naquele lugar, eles passariam parte da noite até o tumulto arrefecer.<sup>234</sup>

Apenas no dia 29 de setembro de 1808 chegou a Elvas um regimento inglês completo, comandado pelo coronel Ross do 20º Regimento de Infantaria. Sua missão era estabelecer a ordem na cidade, tomar os fortes das redondezas e escoltar todos os franceses até Lisboa. Na tarde seguinte, uma tropa de linha formada por soldados ingleses perfilou-se no trajeto do Palácio Episcopal até a Catedral. Por entre as alas, seguiram o bispo Azeredo Coutinho, o coronel Ross, membros do Senado da Câmara, o cabido e os deputados da Junta formada para o governo civil da cidade. Na igreja, Azeredo sentou em sua cadeira pontifical e foi rezado um *Te Deum* em ação de graças pela libertação do reino e pelo restabelecimento da Regência em Lisboa. No dia seguinte, 1.300 soldados franceses partiram escoltados por 200 britânicos rumo a Lisboa. Na mesma hora, as tropas espanholas tomaram o rumo oposto e seguiram para Badajoz.<sup>235</sup>

As comemorações pela libertação de Elvas seriam celebradas por dois dias no fim de novembro e no dia da Restauração de 1640 (01/12). Três serviços religiosos foram celebrados na Catedral por Azeredo. Participaram das missas espanhóis vindos dos campos próximos à cidade, soldados britânicos de nacionalidade irlandesa, além da população da cidade e das redondezas. A igreja e sua praça foram adornadas com as cores de Portugal, as fachadas dos prédios foram enfeitadas com armações e “ocupadas com milhares de pessoas do sexo devoto”. A celebração contou com a presença e a música do compositor João Cordeiro da Silva (1735-1808), mestre da Casa Real e organista aposentado da Real Capela de Nossa Senhora da Ajuda. Além disso, foi montado um coro e o órgão da Igreja foi reformado para a celebração. Nessas circunstâncias, o bispo abençoou as tropas portuguesas recém-chegadas e o regimento

---

<sup>234</sup> Ibidem, p.13-14.

<sup>235</sup> *Narração dos factos acontecidos na Cidade de Elvas, desde que as tropas hespanholas, comandadas pelo General da Estremadura o Excellentissimo D. José Galuzo pozerão em sitio os francezes*. Lisboa: Nova Off. De João Rodrigues Neves, 1809, p.14-15.

britânico. Depois disso, saiu em procissão com o Santíssimo Sacramento. Uma das paradas foi defronte ao Hospital Militar, onde os enfermos e os feridos foram abençoados.<sup>236</sup>

---

<sup>236</sup> *Notícia das Funções Congratórias, que o Ex.<sup>mo</sup>. e R.<sup>mo</sup> Senhor Bispo de Elvas. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, fez por celebrar por três dias 19 e 30 de Novembro e 1º de Dezembro na Sua Igreja Cathedral de Elvas com o plauzível motivo da Restauração do Governo do Principe Regente N. Senhor Que Deos Guarde &tc. Sd./ s.l, p.4-6.*

### 2.3 Os últimos anos: a Junta do Exame do Estado Atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares e o Tribunal do Santo Ofício

Para Elvas o pior já havia passado. Nos anos seguintes, as novas investidas do exército francês a Portugal, a segunda invasão comandada por Nicolas Soult (1769-1851) e a terceira liderada por Andrea Massena (1758-1817), não chegaram a trazer tantas dificuldades à cidade alentejana.<sup>237</sup> Durante esse período Azeredo viveu por longos meses na Corte, retornando a sua diocese apenas em datas relevantes do calendário litúrgico. Grande parte das pastorais que emitiu foi assinada em Lisboa. Já o governo dos aspectos cotidianos da diocese ficou sob a responsabilidade do antigo provisor Domingos Gomes de Carvalho.<sup>238</sup>

Um breve momento de tensão ocorreu durante o primeiro dos cercos sofridos pela cidade de Badajoz (26 de janeiro a 11 de março de 1811). Tropas portuguesas foram convocadas para auxiliar na defesa da cidade vizinha. Quando a notícia de uma nova invasão chega a Lisboa, Azeredo redige uma exortação pastoral conclamando seu rebanho a defender a religião, o soberano e a pátria. Seu discurso retoma imagens religiosas e o patriotismo tradicional português associando o amor a terra, a fidelidade ao trono e os direitos sagrados do soberano. Os inimigos de Portugal eram ateístas, sem moral e traiçoeiros.<sup>239</sup>

Todo cuidado também era pouco com os falsos súditos, homens ardilosos e sem consciência que ansiavam por trair o legítimo soberano e a Regência instaurada em seu

---

<sup>237</sup> A 2ª Invasão Francesa ocorre quando as tropas de Soult atravessam as serranias do Alto Minho e do Trás-os-Montes em Março de 1809. Poucos meses depois, em Maio do mesmo ano, o exército invasor retorna à Espanha, sendo derrotado já em território espanhol na Batalha de Tavalera. A 3ª Invasão Francesa foi comandada pelo Marechal Massena. Em Julho de 1810 o corpo expedicionário francês entra em Portugal na fronteira de Almeida. Dali avança até a altura de Torres Vedras. Com dificuldade para abastecer suas tropas e contando com a aberta hostilidade da população os invasores mais uma vez desistem de avançar sobre Lisboa e retornam ao território espanhol em Abril de 1811. Cf. GLOVER, Michael. *The Peninsular War 1807-1814, a Concise Military History*. London: Penguin Books, 2001, (Classic Military History).

<sup>238</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246. *Ofício dirigido ao Bispo de Elvas, Azeredo Coutinho, Assinado por Frei Manuel Arcebispo de Évora, datado de Évora, 06/02/1807, creditando a eleição do Doutor Provisor e Ministro Acreditado na pessoa do R. Cônego Domingos Gomes de Carvalho*. Tudo leva a crer que Domingos de Carvalho serviu como um homem de Cenáculo no bispado de Elvas. Mas com o passar dos anos esse se tornou um grande amigo e confidente de Azeredo.

<sup>239</sup> Cf. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. “Exortação Pastoral, pela qual V. Excelência recommenda, e anima aos seus Diocezanos á defeza da Religião, do Soberano, e da Pátria, e ordena, que se fação prêces por três dias em todas as Igrejas de seu Bispado, para que Deos abençoe as nossas armas, e as dos Nossos Aliados e Amigos, e que nos dê a Paz.” In: *Collecção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas, depois inquisidor geral dos quias posto que já se tenham publicado alguns no periódico denominado O Investigador portuguez... outro no periódico denominado Mnemozine Luzitana... com tudo fôram sem nome do author; outros que ainda se conservam manuscritos se vão agora fazer publicos pelo meio da imprensa*. Londres: Impressor por L. Thompson, 1819, p.25-36

nome. Os traidores erravam por querer usufruir seus desejos sem respeitar os vínculos tradicionais da sociedade. O excesso de riqueza e o sonho da prosperidade e o vale tudo das *paixões* haviam acabado com a virtude dos homens:

Por outra parte as Riquezas, e o excessivo luxo da Europa, augmentado pela brutal Philosophia do tempo, desenterrada das medonhas cavernas do Paganismo, que fazia consistir a felicidade dos homens na fruição dos prazeres e deleites mundanos, tinha feito renascer a Seita do egoísmo; está Seita, que só trata de conseguir o seu fim sem attender á Justiça, nem á decencia dos meios, está Seita infernal tinha destruido todos os vinculos da Sociedade; aquelles vinculos, que constituem um só todo unido, e forte. As diversas classes indispensaveis no estado da sociedade se achavão destruídas, e confundidas pelo seu mesmo egoismo: todas trabalhavão por suplantar humas ás outras por hum fausto soberbo e orgulhoso; todas se querião pizar por huma profusão ridícula, e escandalosa. Os homens, augmentando ao infinito as necessidades ficticias de um luxo affeminado, muito acima das suas forças, se tinhão feitos pobres no meio das maiores riquezas, ésta pobreza voluntaria, forjada pelos vicios, era de necessidade que precipitasse a taes pobres nos excessos da fraqueza, inseparaveis da pobreza viciosa, sem Religião, sem virtude, sem moral, sem honra, e sem vergonha.<sup>240</sup>

Azeredo faz uma crítica profunda das abordagens individualistas da *Ilustração*. Para o bispo, virtudes laicas não substituem os valores morais religiosos. Buscar a felicidade e a satisfação pessoal em detrimento dos valores transcendentais da religião revelada e da ordem estabelecida está na raiz da crise política que assolava a Europa. Segundo Reinhart Koselleck, a compreensão desta crise permanece encoberta aos contemporâneos por alguns motivos. O primeiro deles abrange explicitamente o próprio Azeredo: as decisões políticas tornaram-se resultados do julgamento de um processo moral.<sup>241</sup>

Então o dever moral de obedecer / desobedecer e o direito político de comandar não podiam ser contraditórios. Neste aspecto a verdadeira fonte do direito não é o poder estabelecido como tal, mas a instância moral, a consciência e os preceitos socialmente estabelecidos pelos homens inseridos na política. Azeredo certamente não percebeu o reverso da moeda em seu argumento: somente a legitimação moral transforma os governantes em soberanos. Para muitos súditos portugueses seus juramentos de lealdade foram anulados a partir do instante em que o Príncipe os abandonou a mercê de seus

---

<sup>240</sup> “Exortação Pastoral, pela qual V. Excelência recommenda, e anima aos seus Diocezanos á defeza da Religião, do Soberano, e da Pátria, e ordena, que se fação prêces por três dias em todas as Igrejas de seu Bispado, para que Deos abençoe as nossas armas, e as dos Nossos Aliados e Amigos, e que nos dê a Paz.” Op.cit., p.29.

<sup>241</sup> Cf. Reinhart Koselleck. *Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ / Contraponto, 1999, p.138.

inimigos. O governante perdeu sua soberania ao romper com a instância moral estabelecida.

Por isso, Azeredo sempre buscou justificar a transferência da família real para a América, com argumentos políticos e até mesmo providenciais:

Vós vistes o milagre com que Deos salvou das garras dos Tyrannos esfomeados o nosso amado Principe, a Familia Real, e as Reais Reliquias dos Borbons, que o Tyranno queria aniquilar. – Vós visteis o Céu cuberto de um negro manto, os ventos contrários, o mar embravecido, os elementos mesmos, que parecião de mãos dadas concorrer com os tygres para não deixaram, nem uma só porta, por onde lhes podesse escapar a innocente preza. Mas quando já tudo parecia desesperado, e sem algum socorro humano, o Céu, em um instante, appareceo alegre, e rizonho; o vento do mar saltou para a terra; o mar soceçou a sua fúria; às Náos, soltando às velas, salvárão do perigo os nossos Augustos Soberanos, a Alma de Portugal voou a animar o Corpo, que pérfidas mãos trabalhavão já por separa-lo da sua cabeça: e as Colonias filhas, com os braços abertos, receberão contentes o seu Soberano, como seu Pai.

Vós visteis a saudosa Nação Portugueza abatida de dôr e afflicção; e quando já parecia morta, e levada á sepultura, Vós visteis levantar-se o seo corpo, e como arrebatado de um fôgo Divino, correr furioso a salvar a Religião, a Pátria, e a Honra da Nação: Vós visteis os inimigos fugirem como espavoridos; Vós visteis desaparecerem diante de vós, como as arêas sacudidas pelo vento. Eis aqui o como Deos, quando quer salvar os seus escolhidos, zomba dos mais bem combinados planos da philosophia dos homens. Deixai Filhos, deixai esses Atheístas incredulos, que tudo attribuem ao acaso; compadecei Vós do seu brutal egoismo.<sup>242</sup>

Outro motivo que bloqueava a percepção dos contemporâneos acerca da crise era o papel dissimulador da filosofia da história do período. A visão de futuro dos ilustrados era incerta. A consciência desses autores acerca da crise era determinada pela política e por suas ambivalências. Como destacou Koselleck, por um lado afrontava-se o Estado de forma direta; por outro, “continuava-se a conceber o processo político como um tribunal moral, cuja decisão, de um modo ou de outro, antecipa o seu resultado político.”<sup>243</sup>

Atacando seus rivais no debate público, Azeredo argumentava em prol da dinastia de Bragança e da ordem jurídica baseada nas Ordenações e na autoridade da Regência. Azeredo associava a valorização da cidadania e dos ideais civis defendidos

---

<sup>242</sup> “Exortação Pastoral, pela qual V. Excelência recommenda, e anima aos seus Diocezanos á defeza da Religião, do Soberano, e da Pátria, e ordena, que se fação prêces por três dias em todas as Igrejas de seu Bispado, para que Deos abençoe as nossas armas, e as dos Nossos Aliados e Amigos, e que nos dê a Paz.” op.cit., p.33-34.

<sup>243</sup> Reinhart Koselleck. *Crítica e Crise*, op. cit., p.150. Para uma análise da ideia de história em alguns autores ilustrados ver Maria das Graças de Souza. *Ilustração e História. O pensamento sobre a história no Iluminismo francês*. São Paulo: Discurso Editorial, 2001.

pelos franceses e seus aliados ao paganismo romano.<sup>244</sup> Um prato cheio para adjetivações. Na tentativa de mobilizar ainda mais seus diocesanos, Coutinho atacou argumentos dos simpatizantes dos franceses e das “novas ideias do tempo”. Entre seus alvos estavam o “mito da tutela inglesa”, ou seja, a dependência histórica em relação aos britânicos; a noção da partida da família real rumo ao Brasil como uma fuga covarde, e o lugar comum que associava o culto católico a superstições. Na verdade, suas pregações eram instrumentalizadas na “guerra de propaganda” do período.<sup>245</sup>

Mas com os franceses definitivamente derrotados a vida voltou ao normal no Alentejo. Azeredo Coutinho retornou a sua velha disputa sobre as rendas do bispado de Beja e seguiu vivendo em Lisboa. Sua nova empreitada seria montar um Seminário Diocesano em sua jurisdição episcopal. Com o acerto do fim dos combates na península e a paz finalmente acordada no final do mês de Maio de 1814, as tropas aquarteladas em Elvas seriam desmobilizadas. O antigo colégio, até então utilizado como quartel para os oficiais da tropa, seria entregue ao bispo. Ali deveriam ser lecionadas as classes para a formação de novos clérigos e a educação da mocidade.

O plano de estudos era bem mais simples do que o proposto para o Seminário de Olinda. Redigido pelo padre Frei Joaquim de Sant’Anna Penso, contava com as disciplinas de ler, escrever contar, gramática portuguesa, ortografia, doutrina cristã e história sagrada, gramática latina e mitologia, retórica, cronologia, história pátria e universal e geografia. As turmas avançadas seriam de álgebra, geometria e física, teologia moral e dogmática, música e cantochoão e francês.<sup>246</sup>

Segundo a provisão sobre o regime do seminário, todos os porcionistas pagariam uma mensalidade de 9\$600 réis em moeda, adiantados, por trimestre. Todas as outras despesas correntes seriam pagas pelos seminaristas, inclusive em caso de doença. Não era pouco dinheiro. O enxoval constava de uma cama completa, duas cadeiras, uma bancada, um candeeiro e um baú. Nas instalações do colégio os alunos usariam “uma

---

<sup>244</sup> Segundo Franco Venturi, o *republicanismo* da Ilustração era baseado em grande parte nas experiências modernas das cidades italianas, flamengas e alemãs. Os franceses foram uma exceção. Para Venturi, “não é por acaso que a forma antiga e clássica do pensamento republicano foi particularmente evidente na França, durante os últimos decênios do século, até se tornar explosiva durante a revolução. Os *philosophes*, os girondinos e os jacobinos olhavam para Camilo e para Brutus justamente porque na história dos franceses havia pouco ou nada que lhes pudesse servir de modelo e de inspiração republicana.” Cf. Franco Venturi. *Utopia e Reforma no Iluminismo*. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p.53.

<sup>245</sup> Para um estudo do imaginário político em Portugal na época das invasões cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves. *Napoleão Bonaparte. Imaginário e política em Portugal (c.1808-1810)*. São Paulo: Alameda, 2008.

<sup>246</sup> “Plano do Seminário de Educação estabelecido em Elvas.” In: José Pereira Paiva Pitta. *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1878, p.135-137.



samarra preta sem sobremangas”, o que era uma túnica negra simples abotoada. Na rua, o traje era mais rico: batina, barrete, meias pretas e sapatos com fivela.<sup>247</sup>

O primeiro ano letivo foi o de 1816. Azeredo não participou da cerimônia de abertura. Em seu lugar, o diretor de estudos fez um discurso e ao final leu uma carta do bispo. Ali Coutinho reafirma sua defesa da importância da educação para os homens públicos e os religiosos:

(...) Fazemos saber a todos os Nossos Diocesanos que, sendo a criação dos Seminarios muito recommendada pelo Sagrado Concilio de Trento a todos os Ex.<sup>mos</sup> Bispos, não só para a boa educação moral dos que se propõem a servir á Igreja e ao Estado, mas tambem para a instrucção dos que algum dia serão comnosco os Mestres do nosso Rebanho, ensinando-lhes o verdadeiro Caminho da Salvação eterna (...), temos erigido Nosso Seminario da Cidade de Elvas, em utilidade não só do Nosso Clero, mas tambem de todos os Nossos Diocesanos, que se quizerem instruir, e aprender a ser bons cidadãos, e verdadeiros christãos (...).<sup>248</sup>

Já idoso, Azeredo vivia confortavelmente em Lisboa. Nos seus setenta e seis anos de vida publicou obras que lhe deram reconhecimento público, ocupou cargos de importância nas burocracias estatal e eclesiástica e não ambicionava outras posições. No ano anterior, foi eleito bispo de Beja em seu aniversário de setenta e cinco anos. Mais do que uma nova missão, era a garantia de que até o fim da vida teria rendas para manter-se. Também estava cercado por vários amigos e correspondentes. Entre eles o Bispo do Algarves e Inquisidor Geral D. José Maria de Mello (1756-1818).

Na noite do dia 7 de janeiro de 1818, uma sexta-feira de inverno, D. José Maria foi jantar na residência do Marquês de Borba, então presidente do Real Erário e membro do governo. Após um mal súbito, o prelado faleceu no local. O enterro foi na noite do dia seguinte. Os tribunais de Coimbra e Évora celebraram missas durante o fim de semana em homenagem ao inquisidor.<sup>249</sup>

---

<sup>247</sup> “Plano do Seminário de Educação estabelecido em Elvas.” In: José Pereira Paiva Pitta. *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, op. cit., p.137.

<sup>248</sup> “Provisão sobre o regime do Seminário Episcopal de Elvas.” In: José Pereira Paiva Pitta. *Breve Memória do Seminário Diocesano de Elvas*, op. cit., p.142

<sup>249</sup> ANTT-TSO. CONSELHO GERAL- LIVRO 374. *Cópia da Carta que o Snr<sup>o</sup> Manoel Estanislau Frag.<sup>o</sup> escreveu, e foi juntamente com a antecedente participação ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Thomaz Antonio Villa Nova Portugal, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno na Corte do Rio de Janeiro.Lisboa 13 de Janeiro de 1818.* As notícias das exéquias celebradas em Coimbra e Évora estão anexadas no documento.

Meses depois Azeredo Coutinho era nomeado Inquisidor-Geral do Reino no lugar de seu amigo.<sup>250</sup> Com o cargo também iria assumir a presidência da Junta do Exame do Estado Atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares. A junta foi insituida por um decreto de Dona Maria I em Novembro de 1789. Sua principal tarefa era fazer um levantamento detalhado da condição de vida nas casas religiosas do reino. O fato é que na segunda metade do século XVIII o número de pessoas que se candidatavam a entrar em ordens regulares caiu de forma sistemática. Os motivos para isso eram diversos. Desde a crítica ilustrada de autores como d. Luís da Cunha, que viam nas congregações uma das principais sangrias de capital e de gentes da Monarquia, até o movimento lento e inconstante de *secularização*, tudo conspirava contra os recolhimentos. Alguns enfrentavam sérias dificuldades financeiras devido a administrações que não seguiam a lógica do equilíbrio orçamentário.<sup>251</sup>

Nas décadas que precederam a invasão francesa a Junta fez vários levantamentos acerca da situação de cada recolhimento do reino. Os responsáveis pelas comunidades deveriam redigir relatórios baseados no questionário abaixo:

- 1º- Qual seja o numero actual dos Religiozos ou Religiozas existentes nos Mosteiros, ou Conventos; seus nomes, e idades.
- 2º- Que numero de Religiozos, ou Religiozas pode sustentar o Mosteiro, ou Convento no Estado actual das suas Vendas, e que numero seja necessario ter, e para que fins?
- 3º- Se não tem vida commum; qual seja a razão porque a não tem, e por que a não pode ter, se esta se disser impossível?
- 4º- Que numero de criadas haja nos Mosteiros, ou Conventos de Religiozas; ou sejam da Comunidade, ou sejam particulares das Religiozas, com declaração dos nomes tanto das criadas como das Religiozas de que são.
- 5º- Se nos Mosteiros ou Conventos sobreditos houver alem de Criadas algumas outras Seculares recolhidas, declarar-se-há o numero destas; quem são, e se entrarão voluntarias, ou mandadas; se gravão ou não o Mosteiro ou Convento com despeza, ou algum outro incommodo, e se estão ou não separadas da Comunidade das Religiozas, e se o podem estar ou não?
- 6º- Quaes sejam as Rendas todas do Mosteiro ou Convento, o em que consistão; a quanto montão exatam<sup>te</sup> declarando separadam<sup>te</sup> as addiçoens de cada hum dos Artigos do Rendim<sup>to</sup>, e quanto cada hum importe em dinheiro corrente. E

---

<sup>250</sup> ANTT-TSO-CONSELHO GERAL- LIVRO 137. *Copia do Decreto de Sua Magestade da Nomeação de Inquisidor Geral no Excellentissimo, Reverendissimo Senhor Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo d'Elvas e eleito de Beja*. O texto diz o seguinte:

Attendendo as qualidades, Letras e virtudes que concorrem na Pessoa de Dom Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo d'Elvas, e eleito de Beja, do Meu Conselho: Houve por bem Nomea-lo para o Cargo de Inquisidor Geral desses Reinos de Portugal e Algarves; e tenho mandado que a Sua Santidade se supplicasse a Confirmação no Meu Real Nome. O Conselho Geral do Santo Offício da Inquisição o tenha assim entendido e guarde. Palácio do Rio de Janeiro em treze de Maio de mil oitocentos e desoito. Com a Rubrica de Sua Magestade.

<sup>251</sup> Cf. José Eduardo Horta Correia. "A Congregações Religiosas nas vésperas do Vintismo." In: *Liberalismo e Catolicismo. O problema congreganista (1820-1823)*. Coimbra: Editora de Coimbra, 1974. (Seminário de Cultura Portuguesa), p.79-137.

declarar-se há se o Convento ou Mosteiro, ou os seus Individuos são ajudados de esmollas, onde alguma industria pessoal, que concorra para a sua sustentação?

7º- Se as Religiozas que entrão para o Mosteiro ou Convento dão dote: a quantia delle: o em que se costuma empregar, e o em que se empregarão os das Religiozas actuaes pelos seus nomes: Se alguma dellas tem Tenças, quaes são, qual hé a quantia de cada huma dellas; em que estão estabelecidas; com que clausulas; e se as que as não tem padecem necessidades ou ainda as que as tem, e como procurão remedealla.

8º- Qual seja a natureza de cada hum dos Bens do Mosteiro ou Convento a saber: Se são Dízimos, se Direitos Reaes, se Fazendas possuídas com pleno, ou semipleno Dominio, se são Foros, Tenças, Ordinárias, Juros ou quaesquer outros [Reditos] Annuaes; se estes Bens forão dados, ou de outro modo adqueridos com alguma Reverssão para donde elles viessem, ou alguma segunda succeção, e substituição no cazo de se extinguir o Mosteiro: E quaes encargos, ou obrigações estejam especificamente impostos a qualq<sup>r</sup> destes Bens?

9º- Se estão cumpridos os encargos a que o Mosteiro esteja obrigado, como se cumprem, se delles tem havido alguma Redução; qual ella hé; com q. clauzulas, e Condiçoens?

10º- Se o Mosteiro ou Convento paga alguns legados; quantos, e quaes são, e a sua importancia em dinheiro, ou em fructos?

11º- Se os Encargos, e Obrigaçoens com que estejam gravadas as Rendas dos Mosteiros são de qualidade, q. sem prejuizo de terceiro, e sem grave escandalo, se possão commutar com legitima autoridade em applicação para o dezempenho das dividas passivas que tinha o Mosteiro, ou p<sup>a</sup> o sustento delle?

12º- Que dividas tenha o Mosteiro ou Convento activas, e passivas; por que motivo forão contrahidas: Quem são os Credores ou Devedores: Se há hypotecas, ou Consignaçoens; quaes são: Se as dividas activas estão em termos de serem cobradas, e as passivas satisfeitas?

13º- Se o Mosteiro, ou Convento alienou em algum tempo alguns dos seus Bens: Qual fosse a razão, ou motivo, com que autoridade; se houve ou não detrimento notavel, ou lezão; se lhe foy ou não satisfeito o preço; e se está ou não em termos de poder reivindicar os Bens; e se tem algumas acçoens deduzidas em Juizo ou Sentenças por executar?

14º- Que Despezas faz o Mosteiro ou Convento com Ordenados, Soldadas, e Raçoens, especificando o numero delles, a quem são dados, e a quantia de cada hum: Nos das Religiozas se acrescentará exactamente qual Despeza se faz ordinaria, e extraordinariamente com os Padres Confessores, e Capellaõs, declarando os Artigos della.

15º- Que despesas faz em qualquer outro assumpto?

16º- Em que estado está prezentemente o Edifficio do Convento ou Mosteiro, e se há mister reparo, concerto, ou reedifficação, qual elle seja, se hé ou não de necessidade urgente; quanto importará pouco mais ou menos, e se há quem tenha obrigação d'alguma destas couzas: Se tem ou não accomodação propria, e sufficiente segundo as Regras, e Constituiçoens para os Individuos, que actualm<sup>te</sup> nelle existem; se atem para mais, e p<sup>a</sup> quantos?

17º- Se possuem Bens da Corôa, e de que genero são os ditos Bens?

18º- Se são Donatarios da Corôa, e se tem Jurisdiçoens ou Regalias, e em que estas consistão, e com que clauzulas lhes fora doadas?

19º- Se consta que abuzem das ditas Jurisdiçoens, e Regalias, ou levando Direitos que lhes não pertençam, ou vexando os Povos pelos que lhes são devidos?

20º- Se possuem Capellas da Corôa, os seus encargos, e as clauzulas com que lhes foram doadas?

21º- Se tem Padroados, ou da Corôa, ou de Particulares, e as Condições com q. lhes foram doados?<sup>252</sup>

---

<sup>252</sup> ANTT-MNJE-Maço 285, N<sup>os</sup> 1-2, Caixa 231: Documento N<sup>o</sup>2.

A ideia básica era estabelecer as fontes de renda e os gastos de cada um dos recolhimentos. Depois ocorreria uma avaliação caso a caso. As soluções geralmente sugeridas eram a unificação de casas da mesma ordem, a proibição ou a permissão da entrada de noviços nos recolhimentos e, nos casos mais graves de desvio de conduta e de patrimônio, o fechamento da Casa e a detenção dos religiosos envolvidos. As instituições prósperas poderiam continuar sua missão, aquelas com dificuldades teriam um período para aprimorar-se.

Uma das soluções propostas era bem simples: os noviços deveriam passar por um teste probatório para que suas vocações fossem comprovadas pelos religiosos mais experientes. Era uma forma engenhosa de melhorar a qualidade dos religiosos reclusos e evitar escândalos e desvios de conduta. Mas as ações da Junta nas últimas décadas do século XVIII refletem uma mudança social profunda. A estrutura da sociedade do Antigo Regime de certa forma preceituava a existência de congregações religiosas. Enviar filhos e filhas para recolhimentos e a abraçar a vida religiosa fazia parte da estratégia de engrandecimento das Casas. A concentração de renda nos primogênitos, o prestígio de prover uma instituição renomada, a oportunidade de ascensão para filhos secundogênitos e a garantia de que serviços religiosos seriam prestados pelas almas dos fiéis foram hábitos estabelecidos na sociedade por séculos.

Os documentos da junta depositados nos arquivos da Torre do Tombo também mostram o outro lado da política de restrição: muitos escreviam para as autoridades pedindo o direito de seguir suas vocações. Ser aceito como noviço ou noviça nos recolhimentos de maior prestígio ficou praticamente impossível. Eram muitos os pré-requisitos de garantia de rendas, dotes e tenças.<sup>253</sup>

O período conturbado das invasões francesas e da permanência da Corte no Rio de Janeiro dificultou ainda mais o percurso daqueles que pretendiam abraçar a vida de reclusão. Como as autorizações deveriam passar pela Secretaria do Negócios do Reino muito tempo era gasto na correspondência entre o governo em Lisboa e a Corte na América.

No fim das contas, podemos afirmar que na prática as nomeações foram meramente honoríficas. Em pouco tempo o Santo Ofício deixaria de existir e a Junta

---

<sup>253</sup> ANTT-MNJE-Maço 277, N°1, Caixa 222: *Sobre o Requerimento de Dona Marianna Victoria Carrilho, Dona Anna Angelica, Dona Quiteria Cherubina que pertendem professar a Vida Religiosa com os antigos Dotes que forão prohibidos a todos os Conventos de Religiosas. Lisboa, 11 de Abril de 1804.*

teria suas prerrogativas assumidas por uma comissão das Cortes. Dois documentos são bem representativos do que estava acontecendo na seara dos inquisidores. Sempre cioso de suas rendas e prerrogativas, Azeredo escreveu uma carta a Tomás Antonio de Vila Nova Portugal pedindo que seus ordenados fossem corrigidos para valores atualizados. Seu antecessor ganhava rendimentos estabelecidos na da década de 1790! Assim não era possível viver nas condições que a posição de Inquisidor Geral exigia.<sup>254</sup>

O outro documento é uma breve descrição do Paço dos Estaus, a sede da Inquisição em Lisboa. O primeiro andar era ocupado por secretarias do Governo do Reino. Ali ocorriam as sessões públicas e outras cerimônias oficiais. Parte do segundo andar estava destinado aos funcionários do Santo Ofício e alguns quartos foram ocupados pelo falecido Inquisidor Geral e sua *entourage*. Diversos cômodos estavam trancados, outros ocupados por criados e trastes do antecessor de Azeredo. Com reformas era possível montar uma cozinha e outras comodidades no segundo pavimento. Reformas urgentes eram necessárias no telhado e nos cárceres do Santo Ofício localizados em um prédio anexo. Como era costume na época de Dona Maria, Azeredo pedia para que as reformas fossem financiadas pelo Real Erário, à custa das Obras Públicas. Os cofres do tribunal estavam vazios e seus funcionários não possuíam rendas além de seus ordenados sujeitos a décimas. Coutinho estava indignado, pois seus “antecessores além de outras rendas, e pensões tinham cama, mesa, seges e criados da Casa Real que eu não tenho.” Além disso, alguns de seus privilégios de primazia eram publicamente desrespeitados:

Rogo mais a V. Ex.<sup>cia</sup> queira pôr na Augusta Prezença de S. Mag.<sup>de</sup> para que Se digne Mandar, q. todos os negocios em q. me seja preciso recorrer aos Ex.<sup>mos</sup> Governadores do Reyno ou sejão do meu interesse particular, ou do meu Officio o possa fazer em carta fechada por mão de qualquer dos Secretarios do Governo, e que a Resolução me seja tambem participada em carta fechada, sem o registrar-se ao Livro da Porta, para se evitar, q. o Publico saiba dos negocios, que se paixão entre mim, e os Ex.<sup>mos</sup> Governadores do Reyno.<sup>255</sup>

---

<sup>254</sup> ANTT-TSO-CONSELHO GERAL- LIVRO 137. *Copia da Carta, que o Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Bispo Inquisidor Geral dirigio ao Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Thomas Antonio de Villa Nova Portugal, acompanhando as Provisoens nella mencionadas.*

<sup>255</sup> ANTT-TSO-CONSELHO GERAL- LIVRO 137. *Copia de Carta q. o Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo Inquisidor Geral escreveo ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, pedindo, q. os concertos, e reparos do Palacio da Inquizição fossem feitos pelas obras publicas; e outro sim que a correspondencia do mesmo Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Bispo com o Governo destes Reynos seja feita em carta fechada por mão de qualquer dos Secretarios do mesmo Governo. Lisboa 22 de Setembro de 1818. Dois anos depois as respostas chegaram. O Rei consentia nos pedidos de Azeredo. Porém meses depois o Tribunal seria extinto.*

Francisco Bethencourt narra a forma pacífica pela qual o Tribunal do Santo Ofício português foi extinto em Abril de 1821, poucos meses antes da morte de Azeredo. Com indenizações para o funcionários, os bens da instituição são integrados ao Tesouro Nacional e a vasta biblioteca e os arquivos acumulados por séculos são incorporados à Biblioteca Pública de Lisboa. Finalmente, a catarse. As portas do Paço dos Estaus foi aberta e o público autorizado a percorrer as câmaras secretas e os cárceres que assombraram a imaginação de muitos por séculos. Uma estátua representando a fé, situada logo a esquina do Paço, também foi retirada.<sup>256</sup>

O que Azeredo deve ter pensado disso tudo? Com a saúde muito debilitada e com uma inesperada eleição para as Cortes para representar interesses de familiares e amigos de sua terra natal, o bispo deve ter visto com apreensão as novidades do novo tempo. Uma constituição? Imposta pelos vassallos a seu soberano? Talvez fosse a hora de sair de cena.

---

<sup>256</sup> Francisco Bethencourt. *História das Inquisições: Portugal, Espanha, Itália. Séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.388-389.

### 3º CAPÍTULO

## A OUTRA ILUSTRAÇÃO?

Eu, porém, que nunca temi ser sacrificado pela defesa da justiça e da causa pública, posto que sem forças; contudo, como estou persuadido de que o homem verdadeiramente filósofo é o mais fácil a convencer-se, logo que se faz ver a verdade, e que por isso que ele tema vista mais aguda e penetrante, percebe logo a luz ainda mesmo quando se lhe mostra de longe; assim como também que o verdadeiramente amigo da humanidade é o que mais se horroriza à vista da cilada que se lhe arma, e que é o primeiro a abraçar de coração àquele que lhe mostra o precipício; vali-me do método próprio para convencer os homens de juízo e de probidade, posto que um pouco enfadonho e desagradável para os que amam os discursos livre e soltos para impor à multidão. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>257</sup>

#### 3.1- D. Luís da Cunha e as origens do reformismo ilustrado português:

O poder próprio em que se funda a conservação de Portugal, ou são as forças interiores do Reino ou as exteriores das Conquistas [...] porque, posto que o poder militar conste e se componha de gente, armas, munições, cavalos, etc., tudo isto se reduz a dinheiros. (Padre Antonio Vieira)

O início do século XVIII trouxe grandes desafios à Coroa Portuguesa.<sup>258</sup> Possivelmente, o homem que melhor compreendeu a nova conjuntura internacional, suas disputas e seu novo balanço de poder foi D. Luís da Cunha (1662-1749).<sup>259</sup> Servindo como representante diplomático nas principais Cortes da Europa, D. Luís viveu parte de sua vida no estrangeiro, onde entrou em contato com as novas ideias do século e participou ativamente, ou como observador, de grandes conferências diplomáticas, como as que finalizaram os acordos de paz de Utrecht (1713-1715).

---

<sup>257</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 238.

<sup>258</sup> Acerca dos dilemas da inserção portuguesa nas questões diplomáticas do século XVIII, ver NOVAIS, Fernando. A política de neutralidade. In: *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1979, p. 17-56.

<sup>259</sup> Para os dados biográficos de D. Luís da Cunha e sua carreira diplomática, cf. as seguintes referências: (a) CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999; (b) CUNHA, D. Luís. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001; (c) FURTADO, Júnia Ferreira. O oráculo que S. Majestade foi buscar: D. Luís da Cunha e a geopolítica do novo império luso-brasileiro. In: FRAGOSO, João Fragoso & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 373-400.

Assim, podemos colocá-lo, ao lado de Luís António Verney (1713-1792), como um dos arquétipos dos *estrangeirados*, letrados que, à sombra do Estado, tentavam adaptar as ideias e a epistemologia do novo século ao contexto português.<sup>260</sup> Defensor da *razão de Estado*<sup>261</sup>, foi hábil em montar uma rede de poder por meio de suas opiniões e conselhos, difundidos através de missivas, memórias e instruções. Em especial, dois desses textos esboçam, com clareza, sua visão da geopolítica portuguesa e os caminhos que deveriam ser trilhados por aqueles que assumissem as rédeas do poder em Lisboa: as *Instruções políticas*, redigidas para seu pupilo Marco Antonio de Azevedo Coutinho (1688-1750) e seu *Testamento político*, encaminhado ao futuro rei D. José I (1714-1777).<sup>262</sup>

O primeiro dos textos citados aborda diretamente o tripé estratégico da prosperidade econômica, da força militar e da liderança política. A primeira preocupação que D. Luís da Cunha externa ao seu discípulo é o fraco equilíbrio entre os interesses portugueses e os de seus vizinhos espanhóis. Era prioridade, então, diminuir as vantagens comparativas que o governo de Madri exibía frente ao poder dos secretários de Estado em Lisboa, pois somente dessa maneira a independência política do Reino de Portugal estaria definitivamente assegurada.

O raciocínio de D. Luís segue a lógica das ideias mercantilistas: as vantagens espanholas estavam baseadas em sua população mais numerosa, em sua maior extensão geográfica - tanto no Velho, como no Novo Mundo - e no maior poderio econômico e

---

<sup>260</sup> Para o debate historiográfico em torno dos *estrangeirados* e seu papel na difusão da cultura ilustrada em Portugal, ver MIRANDA, Tiago dos Reis. *Estrangeirados: A questão do isolacionismo português nos séculos XVII e XVIII*. *Revista de História*, São Paulo, n. 123-124, ago/jul, 1990/1991, p. 35-70; cf. também CARNERIO, Ana; SIMÕES, Ana & DIOGO, Maria Paula. Enlightenment science in Portugal: The *estrangeirados* and their communication networks. *Social Studies of Science*, vol. 30, n.º 4 (Aug., 2000), p. 591-619 - <http://www.jstor.org/stable/285782>, acessado em 03/05/2011. Para uma distinção pontual entre o pensamento de Luís António Verney e o de D. Luís da Cunha, ver FERREIRA, Breno Ferraz Leal Ferreira. *Contra todos os inimigos. Luís António Verney: historiografia e método crítico (1736-1750)*. Dissertação de mestrado em História Social, FFLCH-USP, 2009, p. 100-105.

<sup>261</sup> O diplomata defende a *razão de Estado* com ressalvas, como podemos perceber pelo 16º Conselho pessoal a Marco Antonio de Azevedo Coutinho: “Não se deixe V. S.<sup>a</sup> seduzir do que comumente se chama *razão de Estado*, entendendo-a no seu verdadeiro sentido, e não no que ela se pratica, que no fundo não é a *razão de Estado*, mas sem-razão do príncipe, o qual, com o pretexto de segurar o que possui, procura usurpar o que lhe não toca.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 201.

<sup>262</sup> CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001; *Testamento Político de D. Luís da Cunha (1748)*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1976. (Série Testemunhas da História, volume 1). Segundo Abílio Diniz Silva, as *Instruções Políticas* foram redigidas em sua forma final no ano de 1736. No entanto, várias das ideias apresentadas ali já haviam aparecido na correspondência de D. Luís nas décadas anteriores.



militar que seus territórios e sua população propiciavam. O fato de o território português na Europa ser diminuto poderia ser contornado com a consolidação da soberania portuguesa sobre os domínios do além-mar. Tais domínios deveriam ser assegurados pela assinatura de tratados que legalizassem a posse das terras já sob controle português e pelo estabelecimento de fronteiras naturais que viabilizassem a defesa militar e o controle econômico.<sup>263</sup>

Já em relação à defasagem populacional, era preciso estancar as “sangrias” que levavam ao despovoamento do Reino e à ociosidade<sup>264</sup>. Seguro pelo fato de estar servindo no exterior e com o conhecimento de que sua *Instrução* circularia entre um público restrito, D. Luís da Cunha não temeu denunciar, às vezes com comentários heterodoxos, as causas do problema.

O grande número de conventos e mosteiros existentes no Reino era a primeira sangria a ser estancada. Esse fator era culpado por entravar o investimento produtivo, devido às doações realizadas pelos devotos. Em muitos casos, os donativos tornavam-se bens inalienáveis das comunidades religiosas, que possuíam vastas extensões de terra ociosas ou que produziam apenas para a subsistência ou lucro dos religiosos. Assim, os claustros estavam repletos de homens que poderiam ser úteis na administração do Império e no setor produtivo. Os recolhimentos femininos também eram prejudiciais aos interesses do Reino, pois nesse processo ficavam empatados dotes necessários como capitais e mulheres sem a mínima vocação religiosa.<sup>265</sup>

---

<sup>263</sup> Objetivo perseguido pelo Tratado de Madri celebrado em 1750 e pelos acordos de fronteira ajustados posteriormente pelas duas Coroas Ibéricas. Cf. CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*. São Paulo: IMESP, 2006. (Tomos I e II).

<sup>264</sup> A preocupação de D. Luís com a questão do despovoamento do Reino é tipicamente mercantilista. Uma grande população produtiva era fundamental para manter os salários reduzidos, para desenvolver uma agricultura de abastecimento e para formar os quadros da marinha mercante e de guerra. A produção agrícola doméstica incentivava a desoneração da balança comercial pela diversificação dos produtos para exportação e pela redução das importações de alimentos. “O primeiro que me representa, é o de evitar que o corpo do Estado seja em tantas veias, e por tantos modos sangrado; porque sendo povo o seu sangue, segue-se que ele se enfraquece todas as vezes que se lhe diminui; e assim a boa razão nos deve persuadir que os muitos homens são as verdadeiras minas de um Estado, porque sempre produzem e nunca se esgotam. Mas que homens, meu Filho? Homens que trabalhem nas terras que por falta deles ficam incultas; homens que por serem muitos, se apliquem a tudo o que lhes pode dar de comer, porque não há algum que queira morrer de fome, e enfim, homens que sirvam ao príncipe e à república por terra e por mar, com utilidade do comércio.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 218.

<sup>265</sup> Neste trecho específico da instrução, D. Luís aborda dois temas retomados no governo do futuro Marquês de Pombal: a necessidade de reforma das Ordens Regulares e a grande influência dos jesuítas, os “anfíbios da religião”, na vida cultural portuguesa. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*; pp. 218-223.

Nesse mesmo sentido, a situação dos recolhimentos nas conquistas era ainda mais preocupante. Essa segunda sangria poderia levar à perda do Império, seja pela falta de homens na administração civil e militar ou “onde se necessita de gente que trabalhe nas suas plantações e nas suas minas, para aumentar o seu comércio”, seja pelos gastos elevadíssimos de manutenção dos celibatários. No entanto, D. Luís deixou claro que a solução deve abranger tanto o Reino como o ultramar, pois todos os territórios da monarquia enfrentavam o mesmo problema.<sup>266</sup>

O diagnóstico da terceira sangria é uma das passagens mais polêmicas dos escritos de D. Luís da Cunha. O alvo de sua crítica é a Inquisição<sup>267</sup> e, em tal passagem, escutamos os ecos do protesto do padre Antonio Vieira (1608-1697), que, na conjuntura histórica da Restauração (1640) e da luta pela independência de Portugal, defendeu uma política de tolerância para os judeus, devido à necessidade de capitais na economia portuguesa.<sup>268</sup>

Para D. Luís, “o procedimento da Inquisição, em lugar de extirpar o judaísmo, o multiplica” e ainda “faz sair de Portugal a gente mais própria para seu comércio”. Alguns “remédios” são propostos: a adoção das etapas processuais utilizadas nos tribunais régios, a obrigação dos bens confiscados serem restituídos aos herdeiros dos réus e, finalmente, um perdão geral sucedido pela decisão de “dar aos judeus a liberdade de consciência”.<sup>269</sup>

---

<sup>266</sup> Em tal passagem de sua instrução, D. Luís dá vários exemplos irônicos para ressaltar os abusos da vida nos recolhimentos: “Mas que importará que no Brasil se não multipliquem os conventos, se de lá se mandam os filhos e filhas a fazer frades e freiras a Lisboa. Eu me lembro de que certo brasileiro natural da Bahia, muito rico, meteu no convento da Esperança seis filhas que tinha, dando por cada uma seis mil cruzados de dote, porque ouvia que no dito convento não entravam senão pessoas da primeira condição. Tal é a vaidade daquela gente, e tal o prejuízo que se faz à república.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 224.

<sup>267</sup> “A terceira sangria é mais perigosa para o corpo do Estado que as precedentes; porque sendo o Santo Ofício o sangrador, não há quem ouse pôr-lhe as ataduras: e assim é necessário que se deixe esvaír o sangue e perca toda a substância, que são como digo, os homens que, com medo da Inquisição, estão todos os dias saindo de Portugal com os seus cabedais, para irem enriquecer os países estrangeiros.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 235.

<sup>268</sup> “Por todos os reinos e províncias da Europa está espalhado grande número de mercadores portugueses, homens de grandíssimos cabedais, que trazem em suas mãos a maior parte do comércio e riquezas do mundo. Todos estes [...] estão desejosos de poderem tornar para o Reino e servirem a Vossa Majestade com suas fazendas, como fazem aos reis estranhos.” Apud SILVA, Abílio Diniz. Gênese, estrutura e principais temas das *Instruções Políticas*. In: CUNHA, Luís da *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 155.

<sup>269</sup> A liberdade de consciência não deveria ser limitada aos judeus de origem portuguesa: “dando-se, porém, licença aos judeus não batizados, e por consequência estrangeiros, para que fossem estabelecer em Lisboa com a liberdade de terem uma sinagoga.” Exceção feita aos judeus “tudescos”, “porque supõem

A melhora da exploração do território e o fomento do crescimento da população produtiva deveriam ser acompanhados por uma nova política de alianças e pelo fortalecimento do poderio militar da Coroa. Nas questões militares, D. Luís defendia a formação de uma esquadra de guerra e de uma marinha mercante, para a nacionalização efetiva do comércio ultramarino e para a defesa do Império. O exército, por sua vez, deveria ser profissionalizado, para que pudesse garantir, ao menos, a defesa do Reino e dos territórios ultramarinos. Esses objetivos só seriam realizados em longo prazo. Enquanto não se chegasse a tal estruturação, não havia meios de fugir da aliança inglesa e do apoio de sua marinha de guerra.<sup>270</sup>

Se a riqueza é resultado da circulação dos bens, o comércio é a chave da prosperidade das nações. Ao identificar os obstáculos ao fortalecimento do comércio português, D. Luís demonstra os limites de suas ideias. Uma leitura apressada mostra um reformador disposto a arcar com as consequências de uma mudança social mais profunda: mera ilusão. Sua primeira sugestão para aumentar a prosperidade do comércio é a reforma dos abusos dos privilegiados, “porque os tributos e encargos de que estes são isentos, carregam sobre os mesmos povos, e por consequência prejudicam a fazenda real”. Em destaque estavam os familiares do Santo Ofício, homens que ganhavam distinção por irem “prender quatro miseráveis judeus, se é que o são” e nada mais queriam do que ser reputados cristãos-velhos.<sup>271</sup> D. Luís não aprofunda a discussão em torno dos privilégios tributários da nobreza e do clero. Sua posição como homem do Antigo Regime fica nítida em duas de suas sugestões: a elevação de famílias nobres a Casas de Primeira Nobreza, assim seus membros estariam aptos assumir o governo das províncias do Reino e das conquistas;<sup>272</sup> e a reorganização das ordens honoríficas, com

---

que eles descendem do sangue vil do povo que saiu de Jerusalém, depois que Tito Vespasiano destruiu aquela santa cidade, e se vieram estabelecer em Alemanha, além de que são grandes usureiros, e costumados a comprarem tudo o que se furta, e por isso prejudiciais à república.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 262.

<sup>270</sup> Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 273-276.

<sup>271</sup> Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 281-282.

<sup>272</sup> Nos últimos anos, o historiador português Nuno Gonçalo Monteiro publicou diversos artigos acerca da origem social dos candidatos aos principais cargos de governo executivo no ultramar. Com sólida pesquisa prosopográfica, Monteiro defende que o estabelecimento de uma política governativa imperial pela Coroa harmonizou a hierarquia política dos espaços ultramarinos com a qualidade social dos nomeados para seus diversos governos. A qualidade de nascimento dos nomeados traduzia as oscilações

a valorização da Ordem de Cristo, que, entre as portuguesas, tinha o maior prestígio internacional, de forma a não trivializar sua atribuição.<sup>273</sup>

Outras medidas em busca do equilíbrio da balança comercial são propostas por D. Luís, entre elas uma renovação das pragmáticas sobre o luxo. Para o autor, há uma divisão entre o “luxo profano” e o “luxo devoto”. O profano é aquele que acompanha as modas, “que pode contentar a ambição ou loucura dos homens”, moldando novos padrões de consumo, em que os gostos da alta aristocracia passam a ser referência para a sociedade. Essa espécie de luxo não poderia trazer benefícios ao Reino: seus bens eram produzidos no exterior - geralmente na França - e oneravam as importações.<sup>274</sup>

O “luxo devoto”, por sua vez, era pernicioso, pois além de limitar o meio circulante do Reino, dele “nasce que o ouro que se perde em dourar tanto pau, deixa de circular entre o povo, que pagaria as coisas pelo seu justo preço”.<sup>275</sup> Além disso, essa

---

do valor e da importância que a Coroa e a nobreza titulada atribuía a cada capitania. Além disso, a nomeação de governadores reinóis e tão nobres quanto fosse possível tinha por objetivo dar o comando a indivíduos de mérito incontestável e que pairassem acima das disputas políticas locais. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo & CUNHA, Mafalda Soares da. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. (Estudos e Investigações; 36), p. 191-252. Cf. também MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283; Cf. ainda MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 93-115; Por fim, ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O governo da monarquia e do império: o provimento de ofícios principais durante o período pombalino. In: SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 507-517.

<sup>273</sup> Sobre as ordens militares portuguesas e o sistema de mercê remuneratória que dava lógica aos pedidos e à atribuição de seus hábitos, cf. OLIVA, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001. (Coleção Thesis).

<sup>274</sup> Como bem lembrou Abílio Diniz Silva, a crítica ao consumo de luxo já estava presente no pensamento econômico português na obra de Duarte Ribeiro de Macedo (1618-1680). Macedo não considerava o luxo um mal em si, caso seus bens de consumo fossem produzidos no Reino. “Se todas as manufaturas e fazendas que consome o uso mal regulado dos vestidos e adornos das casas são obrados *no Reino*, nele fica o custo delas, repartido por tantas mãos quantas são as por onde correram aquelas fazendas até a tenda do mercador; porém, se são obras *estrangeiras*, lá vai parar o dinheiro, e lá sustenta aquele número de gente, com a riqueza que pudera ficar no Reino. Em um Reino rico e com artes, não só é útil aquele apetite, ainda que seja imoderado, de vestir custosamente e adornar ricamente as casas, mas é necessário e conveniente.”. Cf. MACEDO, Duarte Ribeiro de. Sobre a Introdução das Artes (1675). In: SÉRGIO, Antonio. *Antologia dos economistas portugueses (século XVII)*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1974, p. 203-204. Para as polêmicas em torno da economia do luxo em Portugal, cf. CARDOSO, José Luís. *Pompa e circunstância: a economia do luxo na Época Barroca*. In: *Pensar a economia em Portugal: digressões históricas*. Lisboa: Difel, 1997, p. 81-99.

<sup>275</sup> CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 286.

segunda espécie de luxo também restringia o crédito necessário para dinamizar a economia. Nesse ponto do raciocínio, D. Luís criticou outra instituição presente por todo o Império Português: a Santa Casa de Misericórdia. Irmão ausente da Casa de Lisboa, o diplomata defendia o bom costume de dar esmolas e o cuidado com os mais necessitados. O problema era, no entanto, o péssimo hábito dos que acreditavam que más ações seriam perdoadas àqueles que dessem esmolas substantivas à instituição e o empate de capitais nos cofres das Misericórdias.<sup>276</sup>

Outro aspecto da devoção portuguesa não passou incólume ao olhar crítico de D. Luís: o número excessivo de festividades e feriados religiosos. O objetivo da crítica é combater a ociosidade, “porque a ociosidade, sobre ser contrária ao bom governo, é mãe de todo vício”. Era um “luxo” sacrificar dois terços dos dias do ano em contrição e demonstrações públicas de fé. Era aceitável que os homens participassem das festividades e acompanhassem suas missas, desde que o resto do dia fosse ocupado com atividades produtivas. Flertando com a heresia, D. Luís cita o exemplo dos países protestantes, que guardavam apenas os domingos e o período da Páscoa. Nesses países, o respeito ao trabalho produtivo e a condenação da ociosidade aumentavam a riqueza do Estado e não desviavam os fiéis do caminho da retidão.<sup>277</sup>

---

<sup>276</sup> “A segunda, é a da Santa Casa Misericórdia, de que sou irmão, pelos grandes benefícios que dela recebe todo o povo, e pelo grande zelo com que os seus Irmãos praticam os seus institutos e governam as suas rendas, respirando tudo a devoção e caridade. Mas quisera que se evitasse o abuso de que os homens imaginem que ficam restituindo o que furtam a Pedro e a Paulo, logo que deixam os seus bens à Misericórdia, ou a qualquer outra devota ou religiosa corporação. Mas já que por este modo tem a dita irmandade feito um grande fundo [de dinheiro], seria útil que sobre ele se estabelecesse, como em Roma, um Monte de Piedade, ou Lombardo, como se pratica nas cidades de Holanda, e que seria de grande socorro para os que têm alguns efeitos de que se podem servir pronta e secretamente, sem se irem envergonhar com algum usureiro; de sorte que a mesma irmandade lucraria muito, para assistir aos pobres que não tivessem que empenhar.” Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 286-287. Sobre a importância da assistência e da função institucional das Santas Casas de Misericórdias no Império português, cf. BOXER, Charles. *Conselheiros municipais e irmãos de caridade*. In: *O Império Marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286-308.

<sup>277</sup> “E esta é outra vantagem que os países protestantes fazem aos católicos romanos, porque neles só se guardam os domingos, e as quatro Páscoas. Mas como V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> o sabe, e eu o direi, indo de manhã e de tarde à igreja, ouvir a palavra de Deus pela boca dos seus pregadores, que lhes explicam pura e simplesmente o texto que tomam do Evangelho, e os ouvintes de ambos os sexos os lêem com grande atenção, sem que os predicantes lhe ajuntem conceitos ou hipérboles; nem trocam as Escrituras para provarem os seus tais ou quais pensamentos, que é uma grande ofensa que se faz à palavra divina; e nós nos contentamos de ouvir devotamente uma missa, que nos parece larga se passa de uma meia hora. E como celebram as quatro Páscoas? Também o direi. Recolhendo-se as suas casas, para nelas examinarem as suas consciências e comungarem, segundo a sua herética crença, quando nós apenas o fazemos na Páscoa da Ressurreição, por satisfazer no exterior ao preceito da Igreja, com medo da excomunhão, que eles não temem. Deus santificou somente os sábados, que são hoje os nossos domingos, como dias de descanso, depois de haver trabalhado nos mais, ainda que com um só *Fiat* na admirável composição do

Uma solução para o “luxo profano” era retomar a política manufatureira do reinado de D. Pedro II (1667-1706). Capitanado por D. Luís de Menezes, 3º Conde de Ericeira (1632-1690), esse esforço tentou reequilibrar as finanças públicas em uma conjuntura de crise. A Coroa Portuguesa sacava do comércio colonial e dos direitos cobrados nas alfândegas parcela significativa das suas receitas, o que tornou trágico para o Estado a redução das trocas comerciais e a baixa dos preços das mercadorias portuguesas durante o último quartel do século XVII. Além da crise internacional, as despesas da Guerra de Restauração (1641-1668) resultaram na falta de moeda - decorrência dos gastos no conflito-, no aumento das importações e na diminuição do fornecimento de prata da América espanhola.<sup>278</sup>

A diminuição dos rendimentos do Estado, combinada com a falta de meios de pagamento no cenário internacional levaram a Coroa a decidir por uma reforma monetária baseada na desvalorização e em um novo processo de cunhagem. O problema era o déficit incontornável das importações de manufaturados e de alimentos, além da necessidade de abastecimento da cidade de Lisboa.<sup>279</sup>

Nesse contexto, surgiram as primeiras *pragmáticas* e textos de autores como Duarte Ribeiro de Macedo defendendo a instauração de manufaturas no Reino para substituir as importações e equilibrar a balança comercial. Um dos setores mais fortalecidos pelo apoio estatal foi o de lanifícios, item que pesava no resultado do déficit. Dessa mesma forma, a produção de panos de linho era difundida por diversas regiões do país e, tradicionalmente, tinha parte no abastecimento do Reino e do Império. Novas unidades fabris receberam o beneplácito régio e foram instaladas em regiões com tradição no ofício e com grande disponibilidade de matéria-prima (Serra da Estrela e Alentejo). As manufaturas consideradas “centrais”<sup>280</sup> ficaram na Covilhã e em Estremoz.<sup>281</sup>

---

universo, e não para que abusemos desta ociosidade, como praticamos; antes o louvemos desta sua incompreensível obra, e mereçamos, se é que podemos merecer, a sua infinita misericórdia.”. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 289.

<sup>278</sup> Cf. PINTO, Virgílio Noya. Economia e Política. In: *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979, p. 1-38; Cf. também PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Surtos e Crises. In: *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994, p. 21-63.

<sup>279</sup> Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Surtos e Crises. In: *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994, p. 23-24.

<sup>280</sup> A manufatura é uma forma de organização definida pela concentração, sob um mesmo teto e sob a direção de um mesmo capital, dos operários e das diferentes operações ou fases do trabalho. Essa nova

Ao elogiar a política manufatureira do século anterior, D. Luís da Cunha mostrava-se cético ao Tratado de Methuen (1703). Assim, as vantagens políticas do pacto eram evidentes, já as econômicas nem tanto. A proteção da esquadra inglesa e a legitimidade fornecida pela aliança com ingleses, austríacos e holandeses, resguardavam Portugal do avanço francês sobre o trono espanhol. O problema, segundo o diplomata, era a inconsistência do argumento defendido pelos produtores e tecelões ingleses: a entrada de vinhos portugueses na Inglaterra deveria ser compensada com a saída de tecidos britânicos em condições recíprocas. Em sua análise, as consequências dessa política e da suspensão da *pragmática* que protegia as manufaturas de tecido do Reino foi o aprofundamento do déficit no saldo comercial português.<sup>282</sup>

A retomada da prosperidade econômica não seria, no entanto, resultado do equilíbrio das desvantagens frente aos vizinhos espanhóis, da aliança inglesa, da estabilidade das finanças estatais, de uma visão mais pragmática da vida religiosa e da tolerância com os judeus e seus capitais. Assim, para Portugal estabelecer-se como potência de primeira grandeza era necessário ter o controle efetivo das riquezas do Império. D. Luís é explícito em sua instrução: “as conquistas que supus ser um acessório de Portugal, eu as tenho pelo seu principal e ainda garantes da sua conservação, principalmente as do Brasil”. Estamos diante de uma inversão curiosa: a relação entre Portugal e o seu Império sempre fora posta nos termos de que o Reino,

---

forma de produção possui inúmeras vantagens, entre elas a aplicação de processos e ferramentas mais sofisticadas, justificando a convocação de técnicos estrangeiros.

<sup>281</sup> Jorge Pedreira faz duas observações importantes: “O fomento manufatureiro – atribuído ao conde de Ericeira e, por vezes, também ao marquês de Fronteira, mas que em parte lhes é anterior – elegeu os setores que ou tinham uma importância fulcral para o robustecimento do Estado, ou fabricavam artigos de luxo, de que não era possível privar inteiramente a aristocracia e outros grupos poderosos. Neste conjunto, os lanifícios assumem um lugar excepcional. Constituem o único ramo sujeito à reorganização que produzia para um consumo alargado. As importações de panos de lã formavam um pesado encargo que ajudava a desequilibrar a balança comercial portuguesa e a proporção de panos estrangeiros no consumo, em especial nas grandes cidades, não era certamente insignificante.” Além disso, não é correto afirmar que foi apenas o surto manufatureiro que recolocou Portugal no caminho da prosperidade econômica. Segundo Pedreira, “Os indícios de recuperação começam a registrar-se desde finais da década de 1680. A política prosseguida nas esferas comercial e monetária não deixou de favorecer esta recomposição. Contudo, para o mais rápido restabelecimento da situação comercial concorreram, sobretudo, a exploração de novas áreas geográficas e de novos produtos comerciáveis, o reforço do controlo do Estado – garantindo a eficácia dos monopólios –, os incentivos que concedeu ao crescimento das transações e ainda as dificuldades de outras potências europeias, que se degladiavam em guerras de que Portugal conseguiu manter-se afastado”. A conjuntura portuguesa ficaria ainda mais favorável na década de 1690, com a descoberta das minas de ouro americanas. Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Surtos e Crises*. In: *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994, p. 21-63. Os trechos colocados entre aspas estão nas páginas de 28-29 e 32, respectivamente.

<sup>282</sup> Cf. CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999, pp. 60-62.

enfraquecido no contexto europeu, deveria proteger suas conquistas da cobiça de potências rivais. Agora, as riquezas dos domínios ultramarinos deveriam reforçar o prestígio português na Europa.<sup>283</sup>

Para que a riqueza de Portugal não gerasse apenas a prosperidade alheia era necessário transformar as conquistas, as possessões e os domínios do ultramar em colônias de fato. O controle mais racional dos recursos da América portuguesa fatalmente levaria a Coroa portuguesa para seu lugar entre as principais potências europeias.

Ainda em suas instruções, D. Luís demonstra ter uma visão global do Império, propondo políticas para os domínios do Oriente e África. Tais políticas deveriam diminuir os gastos da Coroa, liberando recursos para o governo da América. Esse é o objetivo de sua proposta de criação de uma Companhia de Comércio de Índia e África.<sup>284</sup>

Era necessário constituir uma companhia que mantivesse o fornecimento de escravos negros para o Brasil, que abrisse o caminho pela *hinterland* africana - ligando Angola a Moçambique – e que explorasse as riquezas minerais ali existentes. A mesma companhia deveria substituir os contratadores do tabaco, pois, dessa maneira, a Fazenda Real ficaria segura contra o risco de falência desses e de perda de seu arrendamento. A soma do privilégio do exclusivo seria outra fonte de rendimentos para Coroa, podendo ser renegociado sempre que o prazo de cessão expirasse.

Em relação ao Oriente, “a primeira utilidade desta companhia seria poupar a Sua Majestade a despesa que faz em sustentar o Estado da Índia, que dizem exceder muito

---

<sup>283</sup> Evaldo Cabral de Mello recorda que o ouro e a prata do México e do Peru foram os patrocinadores da “preponderância espanhola”. No entanto, nas palavras do historiador pernambucano, “mas mesmo na dependência dos metais americanos em que se encontrava Madri para suas aventuras imperiais na Europa, o ultramar, embora vital, continuava a ser avaliado como meio, não como fim.”. Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Antevisões Imperiais (2)*. In: *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, p. 37.

<sup>284</sup> Esse projeto seguia a política de emulação dos exemplos de sucesso econômico típica do século XVIII. “Inglaterra e Holanda não são tão conhecidas pelo nome de potências marítimas, por causa da sua situação, quanto pela extensão do seu comércio, com o qual aumentam as suas forças, devendo uma coisa e outra às companhias que formaram”. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 299. Ressaltamos que Abílio Diniz Silva reproduz no apêndice documental de sua edição crítica das Instruções políticas um “Projecto de D. Luís da Cunha para se formar uma companhia de comércio” redigido em 1725. Trata-se do que o projeto da Cia. de Comércio de Índia e África. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 407-421. Existe uma cópia manuscrita do projeto na Coleção Linhares da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. BNRJ, Divisão de Manuscritos, Coleção Linhares, ms. I – 29, 18,11.



ao lucro que dela tira”. Os navios da companhia, montados no Reino, serviriam não apenas para o esforço de defesa dos domínios orientais, mas também distribuíram seus produtos nos mercados do norte da Europa. O capital para todo o negócio seria levantado entre a comunidade de cristãos-novos exilados e, até mesmo, em grupos mercantis de outros Reinos.<sup>285</sup> Tudo dependeria do apoio régio à empreitada, compromisso que seria estabelecido com a extinção da Casa da Índia e do Juiz da Índia e Mina, podendo os futuros litígios ser da alçada do juízo cível. Isso demonstraria que a Coroa não era a única parte interessada nesse trato.<sup>286</sup>

Já no que diz respeito à América Portuguesa, - o Brasil de D. Luís - a expansão da economia deveria basear-se no trabalho, no comércio e no aprimoramento da fiscalização. O trabalho não ficaria apenas a cargo da mão de obra escrava nas grandes propriedades, mas contaria também com a entrada de estrangeiros aptos a desenvolver outras culturas além do açúcar e do tabaco, como o benefício do cacau, da baunilha, da cochonilha e do índigo, por exemplo. A diversificação da produção é tida, então, como elemento fundamental para a prosperidade do comércio. Sendo assim, os estrangeiros e os portugueses natos embarcados rumo ao Brasil deveriam ter a entrada dificultada na região das minas. Essa política deveria ser acompanhada de medidas contra o risco de revolta dos escravos.<sup>287</sup>

Outra questão importante era a má arrecadação do quinto do ouro. Um tema delicado, pois mexia com os interesses e a lealdade dos vassallos americanos. A passagem das Instruções que trata desse ponto é bastante interessante. Nela, D. Luís

---

<sup>285</sup> “Por isso supus ser absolutamente necessário que se desse permissão aos judeus para se estabelecerem em Portugal, com inteira liberdade de praticarem os ritos de sua religião, na forma que deixo apontado; porque além das utilidades de que já falei, meteriam na companhia os seus cabedais, e o que mais é, a sua indústria; e visto que melhor que todos entendem o negócio, e com o seu exemplo os de Inglaterra e Holanda, e os mesmos estrangeiros comprariam muitas ações, o que tudo faria entrar no reino grossas somas.”. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 324.

<sup>286</sup> D. Luís defendia o investimento da Coroa na nova companhia com o intuito de atrair novos acionistas, que, futuramente, tornar-se-iam os controladores do negócio. “(...) apontados obstáculos, sendo o maior o da nossa pobreza, e o da nossa pouca indústria, ou para melhor dizer, pusilanimidade dos nossos comerciantes; deveria ser a corte quem os animasse a estas empresas, concorrendo com parte do que necessitassem, para lhes dar princípio, visto que eles não ousam arriscar alguma parte dos seus limitados cabedais, em tudo o que lhes parece novo, costumados ao rego vai, rego vem, de mandar ao Brasil as fazendas que os Ingleses, Holandeses, Franceses, e Hamburgueses lhes confiam para lhes pagar com a volta das frotas; de sorte que o maior lucro fica na mão dos estrangeiros.”. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 327.

<sup>287</sup> CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 346-347.

relata um diálogo com um judeu nascido no Rio de Janeiro. Segundo o exilado carioca, o problema da arrecadação estava nas casas onde “se quintava” o ouro. Ali reinava a corrupção entre os funcionários régios, sempre dispostos a não registrar parcela do metal apresentado. A solução seria, então, aplicar o quinto não no metal precioso extraído e apresentado, mas nos produtores individualmente.<sup>288</sup> D. Luís mostrou-se cético em relação à proposta, pois quanto maior fossem os ganhos da Coroa, menor seriam os lucros dos mineiros. Todo cuidado era pouco ao lidar com os povos das Minas, “gente tão ambiciosa e de tão maus princípios”, sempre no limiar da revolta.<sup>289</sup>

É preciso ressaltar que esse é um dos poucos tópicos nos quais D. Luís se escusa de dar uma opinião, de elaborar um projeto. Ao lidar com a questão da tributação, o diplomata chegou àquele que seria o grande dilema de uma geração futura de reformadores portugueses: como é possível um pequeno Reino controlar um território mais vasto e mais rico sem expor os nexos de sua dominação? Como extrair a riqueza americana para gerar a prosperidade de Portugal sem levantar resistência? Era necessário estreitar os laços entre ambos os territórios, pois o rei “para poder conservar Portugal, necessita totalmente das riquezas do Brasil e de nenhuma maneira das de Portugal, que não tem, para sustentar o Brasil”.<sup>290</sup>

Um novo modelo de interdependência econômica entre as partes do Império era a resposta ao dilema. Para isso, era necessário desenvolver a economia do Reino,

---

<sup>288</sup> “Ao que me respondeu que esta desigualdade procedia da má arrecadação dos quintos que se lhe pagavam, porque nas casas onde o ouro se quintava, ou para melhor dizer onde se furtava, era sem dúvida que os que traziam, por exemplo, duas arrobas de ouro, não lhe quintavam os oficiais mais que uma, deixando-lhe, por certo proveito que lhe dava, passar por alto a outra; e que para se evitar este abuso e ladroíce, seria necessário não quintar o ouro, mas sim as pessoas que o tiravam (...)”. Cf. CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 344.

<sup>289</sup> CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 345-346. As revoltas originadas por críticas ao arrocho fiscal foram numerosas na América Portuguesa. O diplomata, certamente, tinha conhecimento delas e do ocorrido nas Minas no ano de 1720. Cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império Colonial Português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 197-254. Para o caso específico do levante dos mineiros em 1720, ver o estudo crítico de SOUZA, Laura de Mello. In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos), p. 13-58.

<sup>290</sup> Em uma situação limite, D. Luís propõe a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, pois com as riquezas da América o rei poderia montar um grande império distante das disputas europeias. A citação correspondente está em CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p.371.

fortalecendo seus mercadores, incentivando as práticas mercantis e remunerando com mercês aqueles que investissem no comércio imperial.

O projeto de D. Luís era tão inventivo e inovador que marcou o início do *momento reformista* português. Sem abandonar ideias presentes em autores portugueses do século anterior e respeitando os limites do sistema de remuneração por mercês tradicional da sociedade portuguesa, o diplomata estabeleceu uma pauta de mudanças que seria a referência para todos os reformadores que o sucederam.

Por que podemos falar de um *momento reformista*? Um dos motivos é a indicação de um determinado ponto no tempo em que a necessidade de reformas fica evidente para os secretários e agentes da Coroa Portuguesa. As primeiras décadas do século XVIII não são apenas um período de aumento das tensões internacionais, mas também a ocasião na qual Portugal passa a ter meios de planejar seu futuro, seja financiado pelo ouro do Brasil, seja pelos recursos poupados por sua política consciente de neutralidade europeia.

Se após o fim da querela pelo trono espanhol a paz foi pontualmente quebrada por disputas com os vizinhos ibéricos, no geral, governantes como o Marquês de Pombal e seus sucessores tiveram a oportunidade de propor e colocar em prática medidas que tentavam inserir o Império de forma mais próspera no concerto das Nações. Isso não é afirmar que todos os reformistas tinham a ideia de um Império português decadente. O bispo Azeredo Coutinho, por exemplo, em lugar algum de sua vasta obra afirma a decadência de Portugal. Na verdade, o que ele admitia era a necessidade de tornar o império mais próspero.

Também podemos falar de um *momento reformista* baseado no fato de que os letrados portugueses tomam consciência da economia política como ferramenta de percepção da realidade econômica e como instrumento de viabilização de um projeto de reformas. O Império será pensado por alguns desses homens não com a ideia de conquista, expansão da fé e outras características do ideário da expansão ultramarina dos séculos XV e XVI,<sup>291</sup> mas a partir de uma perspectiva utilitária basicamente econômica.<sup>292</sup>

---

<sup>291</sup> Para o projeto imperial dos monarcas da dinastia de Avis, ver THOMAZ, Luis Filipe F. R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

<sup>292</sup> Para mais informações em torno da concepção metodológica de *momento*, cf. POCOCK, John Greville Agard. Afterword. In: *The machiavellian moment. Florentine political thought and the Atlantic Republic tradition*. 2<sup>nd</sup> Paperback edition. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2003, p.553-583.

### 3.2 Conjugando tradições de Molina a Montesquieu

Mas qual seria a matriz teórica do pensamento econômico do bispo Azeredo Coutinho? Para responder a essa indagação, devemos identificar quais eram os propósitos que o prelado buscava alcançar com a publicação de seus ensaios, discursos e memórias. Como um vassalo fiel, o primeiro deles era aconselhar o monarca a criar um império fundado na *justiça* e na *virtude*. Para isso, nada melhor que a economia política, ou seja, a “ciência do governo e a esta ciência que se ocupa essencialmente da prosperidade do Estado, da fidelidade dos povos e dos verdadeiros meios de a procurar”.<sup>293</sup>

Mais propriamente no que diz respeito à *justiça* e à *virtude*, preceitos vulgares na literatura econômica do período, *justiça* seria o princípio moral em nome do qual o direito deve ser respeitado; já a *virtude* seria aquela devoção ao bem público, que deveria ser sempre procurada com eficácia, mérito e propriedade.<sup>294</sup> Em um contexto de crescente disputa internacional e crítica ao ordenamento social do Antigo Regime, um governo justo e virtuoso seria capaz de prosperar, trazendo harmonia entre os diversos corpos do Estado. Essa ideia permeia toda a obra de Azeredo Coutinho: a prosperidade econômica apazigua conflitos entre ordens e bloqueia a influência da “seita dos filósofos”, que, para seu horror, cismava em “civilizar a África, reformar a Europa, corrigir a Ásia e regenerar a América”.<sup>295</sup>

---

<sup>293</sup> Tal definição encontra-se na dedicatória do Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)* Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 189.

<sup>294</sup> Para detalhes, cf. POCOCK, John Greville Agard. Virtudes, Direitos e Maneiras. In: *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP, 2003, pp. 83-99.

<sup>295</sup> Uma passagem bem esclarecedora está na dedicatória da 2ª edição do *Ensaio Econômico* de Azeredo Coutinho: “(...) quanto seria diferente o destino de um Império fundado na justiça, e na virtude! A agricultura, as artes, as ciências, o comércio, animados à sombra da paz, apartariam do meio dele a ociosidade, a ignorância e a miséria. O soberano do Estado protegeria as diferentes ordens, e seria adorado. Ele teria conhecido que alguns dos membros da sociedade não poderia perder, sem que também perdesse o corpo inteiro; e que era necessário ocupar-se da felicidade de todos. A imparcial equidade presidiria à observância dos Tratados que ela tivesse ditado; à estabilidade das Leis que ela teria simplificado; à repartição dos impostos que ela tivesse proporcionado aos encargos público: tudo seria equilibrado. Todas as potências que tivessem relações com um tal Império, como interessadas na conservação dele, ao menor perigo que o ameaçasse, se armariam em sua defesa; mas, ainda na falta de socorros estrangeiros, ele por si só poderia opor ao agressor injusto a barreira impenetrável de um povo rico e numeroso, para o qual a palavra Pátria não seria um nome vão: quanto um Império mais se aproximar deste ponto central da justiça e da virtude, tanto ele será mais firme e mais amado: quanto mais se afastar dele, tanto será mais cruel, mais tirano, e menos seguro.”. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 60.

O segundo objetivo de Azeredo era estabelecer a inserção internacional do Império Português em bases mais sólidas. Ao contrário de alguns de seus contemporâneos, em momento algum, ele contesta a ideia de colonização, suas vantagens ou o direito de colonizar.<sup>296</sup> Nesse sentido, a prosperidade de Portugal é indissociável do destino de suas colônias. Assim como D. Luís da Cunha (1662-1749), Azeredo acreditava que as riquezas coloniais mantinham o Reino fortalecido em uma conjuntura de concorrência estatal, em que a riqueza ainda era medida por parâmetros mercantis.<sup>297</sup>

Com esses objetivos estabelecidos, não é difícil compreender a coesão dos escritos econômicos e políticos do prelado fluminense. No fundo, seus objetivos ainda são os mesmos que guiaram os reformadores da primeira metade do século XVIII, ou seja, a consolidação do tripé estratégico: prosperidade econômica, força militar e liderança política.

Entre escritos de maior fôlego e outros de ocasião, aquele que melhor expõe o projeto estratégico de Azeredo Coutinho para o Império é o *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Como já dissemos, tal obra foi editada, pelo menos, três vezes em um espaço de trinta e quatro anos. Sua primeira edição (1794) foi dedicada ao então príncipe D. João, elevado à regência dois anos antes devido ao ensandecimento de sua mãe. Naquela oportunidade, o jovem regente lidava com os efeitos do aprofundamento da Revolução Francesa na esfera internacional e com o “perigo” do contágio do ideário crítico da ilustração nas paragens do mundo português. A segunda edição, publicada em 1816, foi dedicada ao então Príncipe da Beira e futuro Imperador do Brasil, D. Pedro de Alcântara. Era a circunstância na qual a Santa Aliança conseguiu impor seu concerto de nações após o Congresso de Viena (1815), uma

---

<sup>296</sup> Antes mesmo de Adam Smith publicar sua obra prima em 1776 outros autores já haviam problematizado o papel das colônias no desenvolvimento dos países europeus. O regime de exclusivo já havia sido contestado por François Quesnay em seu *Tableau Économique* (1758). A exploração das colônias também é alvo de severas críticas na *Histoire Philosophique et Politique des établissements et du commerce des Européens dans les deux Indes*. (4 vols, 1770) do abade Guillaume de Raynal. Josiah Tucker já criticava o tratamento que a Coroa britânica dispensava a suas colônias da América do Norte em seus trabalhos *Considerations upon American colonies* (1770) e *The true interest of Great Britain set forth with regard to colonies* (1774). Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. XI- XII.

<sup>297</sup> Segundo Azeredo, “(...) tudo quanto uma nação ganha de uma parte, diminui a potência real ou relativa das suas rivais; e, reciprocamente, se aumenta tudo quanto elas perdem.” *Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, op. cit., p. 81.

excelente ocasião para refundar um império com as características políticas e sociais do Antigo Regime. A terceira edição é de 1828, momento no qual Portugal deve repensar seu futuro após o reconhecimento da independência do Brasil.<sup>298</sup>

As ideias centrais do *Ensaio* já haviam sido expostas em, ao menos, três oportunidades. Já nos referimos ao documento transcrito por Miriam Ellis na Biblioteca Pública de Évora, provavelmente uma indicação de Francisco de Lemos ao futuro Arcebispo de Évora, visando uma posição para seu sobrinho e protegido. Destacamos que, na dedicatória, Lemos faz menção a uma medida que excluía os portos de Santa Catarina e do Rio Grande das limitações do contrato do sal. Outro manuscrito, dessa vez assinado pelo próprio Azeredo Coutinho, aborda o mesmo tema com pouquíssimas alterações, principalmente na forma e nunca no conteúdo.<sup>299</sup> Em ambos os manuscritos, já se encontram as ideias essenciais de Azeredo para o aproveitamento das riquezas da América Portuguesa: o fim dos contratos que limitavam a atuação dos agentes privados; a necessidade de tornar mais coerente a extração e o uso das madeiras brasileiras; políticas que visavam à inserção dos indígenas na população economicamente ativa da colônia; uma maior atenção aos efeitos perniciosos da mineração para agricultura e a questão da desvalorização da moeda corrente.

Quanto à mineração, tema abordado pelo bispo no discurso sobre as minas do Brasil publicado em 1804, seus principais argumentos já estão bem definidos nos dois manuscritos citados e em um terceiro que se encontra na Biblioteca Pública Municipal do Porto.<sup>300</sup> A partir do cruzamento dessas fontes, podemos afirmar, com certa

---

<sup>298</sup> As três edições em questão foram publicadas pela Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa. A segunda é revista pelo autor. Suas revisões ficaram, basicamente, na inclusão de notas explicativas de caráter histórico. Também são numerosas as notas com relatos e conclusões alusivas a sua experiência como membro do governo provisório da Capitania de Pernambuco. A terceira edição é, na verdade, uma reimpressão da segunda, sem maiores alterações. Por sua abrangência, a edição de 1816 é a mais utilizada pelos estudiosos e será nossa principal referência.

<sup>299</sup> *Carta do procurador-geral do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, à rainha [D. Maria I], sobre os benefícios da liberalização do comércio do sal para o Rio Grande do Sul e Santa Catarina; as características únicas do clima e terra brasileiros para a agricultura; a riqueza que poderá advir do desenvolvimento do comércio e da navegação; as diferentes formas com que se tem tentado civilizar os indígenas; aconselhando a sua civilização pela pescaria; advertindo para o potencial da exploração da madeira; a necessidade de complementaridade do comércio com a metrópole. AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 143, D. 11145.* O documento foi datado no AHU como sendo enviado em 1791. Caso Azeredo tenha sido o principal artífice do fim do contrato do sal, como defendeu Silva Lisboa, esse foi o documento que influenciou a Coroa em sua decisão.

<sup>300</sup> Biblioteca Pública Municipal do Porto, Códice 464. O documento não é devidamente identificado, as folhas não estão numeradas e existem outros manuscritos na mesma encadernação. Originalmente chegamos ao texto através da indicação de PEDREIRA, Jorge Miguel. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. XIII.

segurança, que o centro conceitual e as principais ideias econômicas apresentadas nos textos de Azeredo já estavam amadurecidos em 1791. O único tema que não aparece explicitamente nesses manuscritos é a escravidão. Como veremos adiante, foi necessário que as circunstâncias políticas e o debate público mudassem para o tema entrar no escopo de análise do prelado.

O *Ensaio Econômico* trás alguns conceitos e argumentos mercantis, além de outros tipos de argumentos associados, por alguns autores, ao ideário liberal típico da *Ilustração*. Assim, para Fernando Novais, Azeredo Coutinho sofria com o grande dilema do reformismo ilustrado português: a difícil manutenção do ponto de equilíbrio entre a assimilação do pensamento crítico das Luzes e a contenção de seus efeitos contestatórios no *Absolutismo* e no *Sistema Colonial*. O raciocínio do bispo fluminense é um exemplo consumado de *mercantilismo ilustrado*: incapaz de pensar a economia do Império Português fora de um mercantilismo bafejado pela Ilustração. Nesse sentido, a visão mercantilista da colonização mantém-se na base de suas reflexões econômicas.<sup>301</sup>

Essa dualidade conceitual é um bom ponto de partida para entendermos alguns dos preceitos centrais do texto do *Ensaio*, como, por exemplo, a noção de *comércio* e as formas como este deveria ser incentivado e compreendido pela Coroa. Ainda como D. Luís da Cunha, Azeredo entendia que, para Portugal estabelecer-se como potência de primeira grandeza, era necessário ter o controle efetivo das riquezas do Império. Era necessário, então, transformar as conquistas, as possessões e os domínios do ultramar em colônias de fato, ou seja, territórios dependentes e ao serviço exclusivo da Metrópole. O controle mais racional dos recursos da América Portuguesa levaria a Coroa ao seu lugar: entre as principais potências europeias.<sup>302</sup>

Regressando no tempo, a partir de meados do século XVII, um fantasma passou a assombrar os validos e secretários régios das monarquias ibéricas: a percepção de que

---

<sup>301</sup> Cf. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Editoria Hucitec, 1979, p. 230-231.

<sup>302</sup> Antonio Manuel Hespanha, em artigo acerca do “caráter português” da expansão ultramarina, defende a opinião de François-Xavier Guerra. Para este, a palavra colônia, com o sentido de unidade vinculada, não ao Rei, mas à Metrópole, aparece em espanhol apenas na segunda metade do século XVIII, a partir de traduções de autores econômicos ingleses e franceses. Como veremos adiante, Azeredo possuía vários livros de autores ingleses e franceses em edições em francês. Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos. In: BICALHO, Maria Fernanda; FURTADO, Júnia Ferreira & SOUZA Laura de Mello (orgs). *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 51.

o declínio de sua influência política, de sua prosperidade econômica e de sua força militar fatalmente levaria à perda de seus impérios.<sup>303</sup>

Entre os possíveis motivos para os ibéricos estarem nessa situação, Jeremy Aldeman destaca o fato de suas Coroas terem dificuldade de distinguir a importância dos interesses privados para o bem estar e a prosperidade pública.<sup>304</sup> Os agentes privados sempre participaram da aventura da expansão ultramarina, o que é indiscutível. Mas, no limite, seus ganhos comerciais sempre foram cerceados pela Coroa, seja através das limitações de concorrência impostas pela política de monopólios, seja pelo exclusivo comercial. Além disso, a Coroa Portuguesa também sacava do comércio colonial e dos direitos cobrados nas alfândegas uma parcela significativa das suas receitas, o que tornava trágico para o Estado a redução das trocas comerciais e a baixa dos preços das mercadorias portuguesas.<sup>305</sup>

O outro lado da atrofia dos interesses privados pela atuação do Estado-mercador é o fenômeno da *rent-seeking society*. Nessa abordagem, as práticas mercantilistas do exclusivo comercial e dos monopólios geram uma disputa pelas rendas estatais por parte dos comerciantes. Estes tinham como objetivo controlar as oportunidades de negócio que escapam do controle direto da atuação estatal. Para arrematar os contratos régios, largas parcelas de capital seriam empatadas.<sup>306</sup>

---

<sup>303</sup> Essa percepção de declínio e decadência na Espanha do século XVII ficou mais evidente para alguns contemporâneos ao final do período de valimento do Conde Duque de Olivares (1621-1643). Ver ELLOTT, John Huxtable. Self-Perception and decline in early seventeenth-century Spain. *Past and Present*, n.º 74, (Feb., 1977), p.41-61. <http://www.jstor.org/stable/650214>. Cf também KAMEN, Henri. The Decline of Spain: a historical myth? *Past and Present*, n.º81, (Nov., 1978), p.24-50. <http://www.jstor.org/stable/650362>. Sobre a vida e o governo do Conde Duque de Olivares, cf. ELLOTT, John Huxtable. *El Conde Duque de Olivares: el político en una época de decadencia*. 2ª Edición. Barcelona: Crítica, 2008.

<sup>304</sup> ALDEMAN, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2006, p. 14-15.

<sup>305</sup> Vitorino Magalhães Godinho alertou sobre os limites do Estado-mercador português. “Mas o Estado-mercador encerra pelo menos três contradições estruturais. Em primeiro lugar, constitui o seu capital graças ao imposto sobre as atividades comerciais-industriais privadas, logo a sua prosperidade é comandada pelo florescimento destas atividades; mas, como exerce ele próprio a mercancia, açambarca os tratos de apetitosos lucros e assim restringe o campo dos particulares, anemiza o setor particular e acaba por se anemizar a si próprio. Em segundo lugar, conquanto empresa mercantil, não organizou a sua gestão consoante as normas destas empresas. Em terceiro lugar, os privilegiados chamam a si os lucros, não se poupa para autofinanciamento e a fim de realizar novos investimentos. E, como o Estado não assenta sobre as rendas fundiárias, mas mantêm uma ordenação jurídica em estados ou ordens, essas rendas vão sobretudo para o clero e para os senhores, dando-se um atraso da estruturação capitalista da própria sociedade quando o Estado parecia ter enveredado por este caminho.” GODINHO, Vitorino Magalhães. “A formação do Estado e as finanças públicas.” In: *Ensaio e Estudos: Uma maneira de pensar*. 2ª Edição. Lisboa: Sá da Costa Editora, 2009, Volume I, p. 172.

<sup>306</sup> “Rent seeking is thus the expenditure of scarce resources to capture a pure transfer. The implications of the economic wastefulness of rent-seeking activity are difficult to escape once the state has intervened



A ideia de *rent-seeking* apresenta inúmeros problemas metodológicos, como o uso anacrônico da noção de propina / suborno.<sup>307</sup> Além do mais, no caso português, a relação entre os comerciantes e a Coroa não estava apenas pautada na busca do lucro, mas em todo um sistema de mercês que dava lógica ao governo do Império. Mais do que isso, o que entrava em questão era o modelo jurídico-institucional da própria monarquia portuguesa, corporativa e com instituições polissinodais.

Nesse ponto da análise, é necessária uma breve pausa historiográfica. Na última década, o debate em torno da administração colonial no Brasil foi marcado pela influência dos trabalhos do historiador português Antonio Manuel Hespanha. Tal autor defende que, até meados do século XVIII, a monarquia portuguesa foi de caráter corporativo. O poder real dividia o espaço político com poderes inferiores (famílias, municípios, corporações, universidades) e superiores, como a Igreja. A lei estatutária tinha limitações e era constituída, além da religião e da ética, por uma doutrina jurídica europeia comum e por práticas judiciais locais. Oficiais da Coroa tinham proteção de suas atribuições e estavam resguardados até mesmo contra ordens régias.<sup>308</sup>

---

in the market system to contrive an artificial scarcity. At one level the king can simply allow individuals to compete for the monopoly right and waste resources through such activities as hiring lobbyists and bribery. This is perhaps the simplest and most readily understood level of rent seeking. At a second level the state could sell the monopoly right to the highest bidder and put the proceeds at the disposal of government officials. In this case the monopoly rents will most likely show up in the wages of state officials, and to capture rents at this level will compete to become state officials. This competition might be thought of in terms of excess returns to bureaucratic agents, where these returns are competed away by excessive expenditures on education to prepare for civil service. At still another level, should the monopoly right be sold to the highest bidder and the resources dispersed through the state budget in terms of expenditure increases or tax reductions, rent-seeking costs will be incurred as individuals seek to become members of the groups favored by the tax-expenditure program financed by the monopoly revenues.” EKELUND, Robert & TOLLISON, Robert D. *Mercantilism as a rent-seeking society: economic regulation in historical perspective*. College Station: Texas A & M University Press, 1981, p. 19-20.

<sup>307</sup> Críticas pertinentes ao modelo de *rent-seeking society* estão no artigo de RASHID, Salim. *Mercantilism: a rent-seeking society?* In: MAGNUSSON, Lars (ed.). *Mercantilist economics*. Boston / Dordrecht / London: Kluwer Academic Publishers, 1993, p. 125-141.

<sup>308</sup> O diálogo de Antonio Manuel Hespanha com a historiografia brasileira é extenso, então, listaremos apenas algumas de suas contribuições: (a) *As vésperas do leviatã: instituições e poder político. Portugal – Século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; (b) A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188; (c) Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*, n.º5, maio de 2007, p. 55-66; (d) Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos. In: BICALHO, Maria Fernanda; FURTADO, Júnia Ferreira & SOUZA, Laura de Mello (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 39-62; (e) Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 43-93.

Além disso, as obrigações políticas e os deveres jurídicos ainda disputavam espaço com deveres morais, como a *graça*, a  *piedade*, a  *misericórdia*, a  *gratidão*; ou com deveres afetivos, reunidos em relações palpáveis, como domicílios ou redes entre  *patrões* e  *clientes*, criando obrigações que os juristas da Idade Moderna chamavam de  *antidoral*, do termo grego  *antidora* ou obrigação moral.<sup>309</sup>

Alguns letrados portugueses setecentistas mostraram-se cindidos entre as práticas tradicionais do mando português e as diretivas dos manuais de economia política. O próprio D. Luís da Cunha se indagava: qual seria a função econômica das instituições estatais? Enriquecer o príncipe, ou incentivar a busca pela riqueza entre os vassalos?

Esta quinta vantagem, das riquezas, se deve considerar, ou a respeito do príncipe, ou de seus vassalos; e por isso é questão entre os políticos, qual seja o mais próprio para a conservação e aumento de um Estado: se empobrecer o príncipe para que o povo seja rico, ou se enriquecer o príncipe para que o povo seja pobre?

Não decido o problema; mas digo que sendo viciosos todos os extremos, a tudo se deve buscar um meio, que na minha opinião deve ser, que nem o príncipe empobreça o povo, de maneira que caia na miséria, nem o povo deixe o príncipe tão indigente, que o force a tirar-lhe a substância; porque a demasiada opulência dos povos ou a sua extrema pobreza os podem dispor igualmente à revolta. Dê o príncipe ocupação aos povos, e logo terão os povos de que pagar ao príncipe o tributo que lhe impuser, de maneira que o dinheiro dos sujeitos não deve entrar nos cofres reais, senão a fim de sair deles para os mesmos sujeitos, e esta circulação fará a riqueza de todos. (CUNHA, Luís da)<sup>310</sup>

Azeredo Coutinho não fugiu desse problema, mas ele tinha a vantagem de ser contemporâneo de uma das principais invenções do pensamento ilustrado: a ideia de  *mercado*. Será, então, com o conceito de mercado, sua anuência e posterior crítica e adaptação que o prelado fluminense irá matizar a postura  *antidoral* portuguesa para um novo contexto em que a economia política terá a primazia na explicação dos fenômenos econômicos.

---

<sup>309</sup> Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português, op. cit., p. 46. Para o papel das redes clientelares nas relações sociais do Antigo Regime, cf. XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, Antonio Manuel. Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (dir.).  *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1808)*. 4º Volume. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349. Já sobre a ideia de  *antidora* e suas consequências no cotidiano das sociedades católicas européias, ver CLAVERO, Bartolomé.  *Antidora: Antropologia católica da economia moderna*. Milão: Giuffré, 1991.

<sup>310</sup> CUNHA, Luís da.  *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, pp. 280-281.

Para Pierre Rosanvallon, a noção de mercado defendida pela literatura econômica do século XVIII não é somente instrumental, mas deve ser remetida a uma problemática implícita de regulação social e política no seu conjunto. Rosanvallon parte do pressuposto de que o liberalismo econômico não surgiu apenas como uma teoria – a ideologia da burguesia em ascensão à condição de classe dominante –, mas como a reivindicação e a tradução da emancipação da atividade econômica em relação à moral. Além disso, o mercado serviria como uma resposta aos problemas não resolvidos pelos teóricos políticos do contrato social.<sup>311</sup>

Desse modo, o conceito de mercado, na perspectiva do século XVIII, não é simplesmente o modo de regulação da atividade econômica por um sistema de preços livremente formado. A sociedade de mercado era o arquétipo de uma nova representação do social: o mercado (econômico), não o contrato (político) tornar-se o verdadeiro regulador tanto da economia, quanto de toda a sociedade.<sup>312</sup>

Por trás dessa inversão, está uma profunda mudança de valores. Assim, em um mundo que ia aos poucos se tornando mais racional e secular, alguns indivíduos insistiam em ter comportamentos irracionais e autodestrutivos. Dentro de um debate que possui diversas perspectivas e inúmeras implicações, destacamos o pormenor que Albert Hirschman chamou de “princípio da paixão equivalente contrária”.<sup>313</sup>

Com o Estado regulando o debate político na esfera pública e a moralidade tornando-se uma prerrogativa individual da esfera privada, muitos acreditavam que era inviável conter as paixões destrutivas inerentes aos homens através da repressão estatal, de exortações morais ou de ameaças à condenação eterna.<sup>314</sup> Ainda no século XVII, alguns autores defendiam que, ao invés de reprimir, era necessário mobilizar essas

---

<sup>311</sup> ROSANVALLON, Pierre. *O liberalismo econômico: história da ideia de mercado*. Bauru / SP: EDUSC, 2002, p.8-10.

<sup>312</sup> Idem, p. 8.

<sup>313</sup> HIRSCHMAN, Albert. *As paixões e os interesses*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002, p. 52-53. Sobre as relações entre o *interesse* individual e o liberalismo cf. HOLMES, Stephen. *Passions and constraint: on the theory of Liberal Democracy*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995; Dean Mathiowetz. The Juridical Subject of “Interest”. *Political Theory*. Vol. 35, n.º 4 (Aug. 2007), p. 468-493. <http://www.jstor.org/stable/20452571>.

<sup>314</sup> Sobre o processo de desenvolvimento e legitimação temporal do Estado absolutista pela redução da consciência religiosa a um foro interior apolítico, com a respectiva subordinação da moral à política, ver KOSELLECK Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ / Contraponto, 1999.

paixões. Em uma escala informal, as menos pecaminosas e moralmente mais aceitáveis deveriam se sobrepor às paixões mais perigosas e destrutivas.<sup>315</sup>

Nesse contexto, o *interesse*, o orgulho, a ambição, a avareza e outros pecadilhos equilibravam, no homem comum e nos príncipes, a força da preguiça e da inércia.<sup>316</sup> O *interesse*, o amor ao ganho e a aspiração de obter vantagens econômicas tornaram-se paixões *razoáveis*. Para muitos, o mundo governado pelo *interesse* teria constância e previsibilidade.<sup>317</sup>

Dado a frases de efeito, Azeredo Coutinho afirmou que “o interesse é alma do comércio”.<sup>318</sup> Além disso, as *paixões* também deveriam ser encorajadas, até mesmo naqueles indivíduos que estavam fora da sociedade dita civilizada. Em sua crítica à política do Diretório dos Índios, Azeredo defende que ao infantilizar os indígenas com o governo dos diretores, a Coroa estava perdendo vassalos produtivos. Os índios eram plenamente aptos a serem educados e eram sensíveis às paixões humanas.<sup>319</sup>

---

<sup>315</sup> Cf. LIMA, Luís Corrêa Lima. *Teologia de mercado: uma visão da economia mundial no tempo em que os economistas eram teólogos*. Bauru / SP: EDUSC, 2001, pp. 164-165.

<sup>316</sup> Isaiah Berlin demonstrou como Maquiavel chocou a maioria da *intelligentsia* europeia ao defender que o Príncipe bem sucedido não deveria ter sua atuação restringida pela moralidade cristã. Para Berlin, a originalidade do pensador florentino reside em sua defesa dos valores republicanos da Antiguidade, o que levaria com que os “homens se tornassem conscientes da necessidade de serem obrigados a fazer escolhas angustiantes entre alternativas incompatíveis na vida pública e privada (pois a distinção entre as duas não podia ser, como se tornou óbvio, genuinamente mantida)”. Conceitos clássicos como *fortuna* e *virtú* são utilizados por Maquiavel para justificar a ação do Príncipe junto aos seus contemporâneos, ação que visava à fuga da inércia e a antecipação de crises políticas. Cf. BERLIN, Isaiah. A originalidade de Maquiavel. In: *Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios*. Edição de Henry Hardy e Roger Hausheer. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 299-348. O trecho citado está na p. 348.

<sup>317</sup> LIMA, Luís Corrêa. *Teologia de Mercado*, op. cit., p. 165. Para o estabelecimento de uma ideologia econômica que justifica a atuação dos indivíduos no mercado, agora livres de influências morais e políticas, cf. DUMONT, Louis. *Homo Aequalis: gênese e plenitude da ideologia econômica*. Bauru, SP: EDUSC, 2000.

<sup>318</sup> COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. Memória sobre preço do açúcar. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 185. Em outra ocasião, o mesmo autor escreveu que “o interesse sempre foi o mestre da indústria.” Cf. *Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal. Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. 130.

<sup>319</sup> “O homem é sujeito a necessidades e a paixões: estas são maiores ou menores à proporção das ideias provenientes dos objetos que o cercam, ou das que adquire pela educação. Entre estes afetos ou paixões, há sempre alguma ou algumas que sobressaem e excedem às outras com mais força e atividade: estas são as que formam e constituem o caráter próprio do sujeito, assim como também o particular das nações.

A arte de pôr em ação a máquina de cada indivíduo consiste em pesquisar qual é a sua paixão mais forte e dominante. Achada ela, pode-se dizer que está descoberto o segredo e a mola real de seu movimento. Aquele que tiver a vista aguda e penetrante, e um tato fino e delicado para distinguir as paixões dos homens, os poderá conduzir sem dúvida por cima das maiores dificuldades. O homem, e ainda o bruto, levado por força, está sempre em uma contínua luta e resistência; levado, porém pelo caminho de sua paixão, ele segue voluntariamente e, muitas vezes, corre mesmo adiante daquele que o conduz, sem jamais temer nem ainda os horrores da morte”. Cf. *Ensaio Econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Lisboa: Banco de Portugal. Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português, Volume 3, 1992, p. 93.

Reconhecendo a importância das *paixões* e dos *interesses*, Azeredo valoriza o indivíduo. Como um clérigo católico, com funções no Tribunal do Santo Ofício, jamais chegaria ao extremo de elevar o mercado ao status de único regulador de toda a sociedade. No entanto, através de algumas passagens de seus textos, percebemos o esforço de Azeredo em dialogar com as ideias de seu tempo.

Uma dessas releituras está, justamente, em seu conceito de *comércio*. O objetivo deste seria aumentar a comodidade dos homens, tornando os bens supérfluos úteis, e os bens úteis necessários. Para isso, seria primordial que a economia não ficasse no nível da subsistência, diversificando sua agricultura e sua indústria. Assim, seria possível estimular o comércio de navegação, recurso que colocaria as riquezas nacionais em movimento e faria com que os agentes privados fossem capazes de acumular riqueza tanto para si, como para o Estado.<sup>320</sup>

Nesse ponto de vista, o comércio não é um fim, mas um meio de os agentes privados tornarem-se mais prósperos. Além disso, ao tratar do tema, Azeredo aproxima-se do autor com o qual mais dialoga: Charles-Louis de Secondat, Barão de La Brède e de Montesquieu (1689-1755).<sup>321</sup>

Nesse momento da discussão, faz-se necessário esclarecer um ponto. Em uma passagem antológica, Sérgio Buarque de Holanda flagra Azeredo pilhando trechos inteiros das *Institutions Politiques* do Barão de Bielfeld.<sup>322</sup> A partir disso, muitos passaram a defender a influência marcante de Bielfeld e do *Cameralismo* germânico na obra do prelado fluminense.<sup>323</sup>

Ressaltamos que Azeredo cita Bielfeld pontualmente e em raras ocasiões. A principal delas para mostrar que uma marinha própria é fundamental para a independência econômica e política dos Estados. A maior parte das citações relacionadas às *Institutions Politiques* está direcionada para esse tema: qual tipo de

---

<sup>320</sup> ALDEMAN, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2006, p. 150-151.

<sup>321</sup> Não apenas no uso de ideias e conceitos, mas também com debate crítico, Azeredo foi um adversário ferrenho da noção de inferioridade intrínseca do homem dos trópicos, tese polêmica defendida por Montesquieu.

<sup>322</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 44-47.

<sup>323</sup> Para uma melhor compreensão das práticas cameralistas, cf. TRIBE, Keith. *Cameralism and the science of government*. In: *Strategies of economic order: German economic discourse (1750-1950)*. New York: Cambridge University Press, 2007, p. 8-31. A influência dessas práticas no reformismo ilustrado português foi estudada em CUNHA, Alexandre Mendes. *Police Science and Cameralism in Portuguese Enlightened Reformism: economic ideas and the administration of the state during the second half of the 18th century*. *e-JPH*. Vol. 8, number 1, Summer 2010, pp. 36-47.

madeiras deve ser utilizado em navios; a discussão a respeito de a marinha mercante nacional ter uma correspondente de guerra e a necessidade da criação de um corpo de marinheiros nacional.<sup>324</sup>

Quando chegamos à interpretação da “análise econômica” de Azeredo, a presença de Montesquieu é marcante. Assim, a noção de *riqueza* presente no *Ensaio*, por exemplo, é muito próxima daquela apresentada no *Do Espírito das Leis*. Segundo o prelado fluminense:

As riquezas dos Estados consistem ou em fundos de terras, ou em efeitos móveis; os fundos de terras, por isso que pedem mais a assistência e a vista de seus donos, são ordinariamente possuídos pelos habitantes de cada país, e constituem propriamente a riqueza de cada Estado em particular. Os efeitos móveis, como são dinheiro, bilhetes letras de câmbio, ações sobre as companhias, navios e todas as mercadorias, por isso que são universais e giram por toda a parte, pertencem ao mundo inteiro, que a este respeito compõe um só todo, de que todas as outras sociedades ou Estados são membros. O povo que relativamente possui mais destes efeitos móveis do universo, é o mais rico; porque entra proporcionalmente com um maior fundo, ou (expliquemo-nos assim) com um maior número de ações na grande companhia do comércio universal. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>325</sup>

Na visão do magistrado francês, por sua vez:

As riquezas consistem em fundos territoriais ou em bens mobiliários: os fundos territoriais de cada país são geralmente possuídos por seus habitantes. A maioria dos Estados tem leis que desinteressam os estrangeiros pela aquisição de suas terras, só mesmo a presença do proprietário as faz valer: este gênero de riquezas pertence, pois, a cada Estado em particular. Mas os bens mobiliários, como o dinheiro, as cédulas, as letras de câmbio, as ações de companhias, navios, todas as mercadorias, pertencem ao mundo inteiro, que, nesta relação, forma apenas um único Estado, do qual todas as sociedades formam membros; o povo que possui a maioria desses bens mobiliários do universo é o mais rico; alguns Estados possuem-nos em grande quantidade; adquiriram-nos, cada um, por seus gêneros, pelo trabalho de seus operários, pela sua indústria, pelas suas descobertas e pelo próprio acaso. (MONTESQUIEU)<sup>326</sup>

---

<sup>324</sup> É a partir da necessidade de criar um corpo de marinheiros nacional que Azeredo viu uma oportunidade para inserção dos indígenas na sociedade portuguesa. Para ele, os indígenas possuíam as mesmas características intelectuais dos europeus e até poderiam ser considerados mais aptos em algumas atividades, como as pescarias, por exemplo. Aquelas comunidades que habitavam próximas de grandes rios ou do oceano forneceria homens aptos para o serviço naval. Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 92-116.

<sup>325</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, op. cit., p.84.

<sup>326</sup> MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p. 23.

A definição de Montesquieu é mais sofisticada, pois cita a importância do trabalho e do produto das manufaturas na geração de riquezas. Azeredo irá considerar tais itens em duas passagens de seu *Discurso sobre o Estado Atual das Minas do Brasil* (1804)<sup>327</sup>, talvez já influenciado por Adam Smith, citado no texto na edição francesa com tradução de J. A. Roucher.<sup>328</sup> Mas, ao confrontar Azeredo e Montesquieu, percebemos mais aproximações do que divergências. Nesse sentido, ambos possuem uma ideia similar acerca do *mercado*, seja como uma “grande companhia de comércio universal”, ou como um “único Estado”, passível de ser compreendido a partir das mesmas regras que validam as relações econômicas dentro de cada Reino soberano.

Dessa mesma forma, ambos os autores afastam-se de uma noção de riqueza *bullionista*, voltada para a acumulação de metais preciosos, seja a partir da exploração de minas próprias ou da política sistemática de superávits na balança comercial.<sup>329</sup> O produto da terra – a agricultura – e as manufaturas são a fonte dos produtos comercializáveis. Existe, então, uma distinção entre *moeda* e *riqueza*.<sup>330</sup>

A definição de Azeredo Coutinho para as noções de *moeda* e de *dinheiro* também se baseia, *a priori*, em Montesquieu e na tradução francesa de Smith.<sup>331</sup> Os dois

---

<sup>327</sup> Na primeira das passagens, Azeredo escreve: “O agricultor, o fabricante, o artífice instruído pode aumentar a sua riqueza, acomodando e apropriando o seu terreno para este ou aquele gênero de cultura, ou dando um maior movimento ao seu braço, ou aumentando sua força por meio de alguma máquina; não é assim a respeito do mineiro: a maior extração do ouro não depende do seu braço; depende do acaso, e, muitas vezes, o que menos trabalha é o que descobre um tesouro mais rico.” Na segunda passagem, encontramos uma crítica à dependência portuguesa da mineração aurífera, com argumentos que podemos tirar de Montesquieu, dos fisiocratas e, até mesmo, de Smith: “O ouro por si só não é uma riqueza, é uma representação da riqueza. Todo o comércio das gentes consiste na permutação ou na troca de umas coisas pelas outras; as produções da natureza, o trabalho, a indústria e tudo aquilo que pode caber na fruição dos homens, são os que formam o objeto do comércio e da riqueza.” Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha Azeredo. *Discurso sobre o Estado Atual das Minas do Brasil*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 196 e p. 204, respectivamente.

<sup>328</sup> *Recherches sur la nature et les causes de la richesse des nations. Traduit de l'Anglois de M. Smith, sur la quatrième Edition. Par M. Roucher; et suivies d'un volume de notes, par M. le Marquis de Condorcet, de l'Académie Française, et Secrétaire perpétuel de l'Académie des Sciences*. A Paris, Chez Buisson, Libraire, rue Huate – Feuille, Hôtel de Coetlosquet, n.º 20. 1790.

<sup>329</sup> Para a fascinação que os tesouros americanos exerceram sobre alguns autores mercantilistas, ver DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. 4ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 17-21.

<sup>330</sup> Essa distinção é uma das inovações dos contemporâneos de Azeredo na Academia das Ciências de Lisboa. Cf. CARDOSO, José Luís. *O Pensamento Econômico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 73.

<sup>331</sup> Mais uma vez, a definição de Montesquieu serviu como referência para a de Azeredo: “A moeda é o signo que representa o valor de todas as mercadorias. Usa-se qualquer metal para que o símbolo seja durável, se desgaste pouco com o uso e, sem destruir, seja capaz de muitas divisões (...). Como o dinheiro é símbolo do valor das mercadorias, o papel é o símbolo do valor do dinheiro; e quando é bom, representa-o de tal modo que, quanto ao efeito, não há diferença”. Além disso, encontramos a ideia de que os metais preciosos são apenas sinais de riqueza, e não produtos de primeira necessidade: “O ouro e a prata são uma riqueza de ficção ou de um símbolo. Esses símbolos são muito duráveis e se destroem

itens em questão são representativos do valor de todos os produtos que entram no comércio.<sup>332</sup> Os metais preciosos são tomados, então, como sinais representativos dos preços das mercadorias.<sup>333</sup> A abundância dos metais preciosos em uma determinada economia levaria à distorção dos preços, atrapalhando os cálculos do comércio. Utilizando um anacronismo, o raciocínio de Azeredo é correto ao analisar um dos aspectos do fenômeno inflacionário: excesso de moeda pode provocar um aumento generalizado no nível dos preços dos bens e serviços durante um período de tempo. Quando o nível geral dos preços aumenta, cada unidade da moeda perde seu poder de compra, assim a inflação é também um declínio no seu valor real.<sup>334</sup>

Esse raciocínio é explícito em sua *Carta dirigida aos redatores do Investigador Português sobre o aumento do valor da moeda*,<sup>335</sup> uma crítica ao aumento artificial do valor da moeda corrente. Como destacou Moses Amzalak, o prelado criticou a medida porque o valor das mercadorias subiria com o da moeda, dificultando os cálculos

---

pouco, como convém a sua natureza. Quanto mais se multiplicam, mais perdem seu preço, porque representam menos coisas”. MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p.70 e p. 62, respectivamente.

<sup>332</sup> “O dinheiro é um sinal representativo de todas as coisas que entram no comércio das gentes; suponhasse que todas as mercadorias do mundo estão de uma parte, e que todo o dinheiro que há no mundo está da outra: todo o montão de dinheiro representará todo o montão de mercadorias, e, se do montão de dinheiro se tirar alguma parte, o resto desse montão de dinheiro representará sempre do mesmo modo todo o outro montão das mercadorias; logo, da mesma sorte, em qualquer Estado, se do montão de dinheiro que nele gira se for tirando o excesso, ou parte dele, reduzindo-o à baixelas, para que não gire nem represente, o resto do dinheiro do Estado representará sempre o mesmo na razão das suas mercadorias; e de sorte, se evitará que o excesso de dinheiro deste Estado corra para outros ou para a Índia. O dinheiro segue a natureza dos líquidos, que sempre correm para baixo até se porem em equilíbrio ou a nível, se for tirando e estagnado o excesso, ele se conservará sempre em equilíbrio, e não transbordará jamais”. Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 158.

<sup>333</sup> “O ouro e a prata tomados como sinal, por isto que não são de uma necessidade absoluta, e só sim de uma comodidade representativa do preço iminente de todas as coisas para uma maior facilidade do comércio, vem a ser de um valor precário e dependente do arbítrio e da estimação dos homens; mas como a estimação dos homens cresce à proporção da abundância dela, assim também a prata e o ouro representam e valem tanto menos quanto eles se fazem abundantes.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Discurso sobre o Estado Atual das Minas do Brasil. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 195.

<sup>334</sup> O termo *inflação* não possuía o significado econômico atual na época de Azeredo. Pesquisando nos dicionários de Raphael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino* (1728), e de Antonio de Moraes Silva, *Diccionario da lingua portugueza* (1789), vemos que o substantivo possuiu o significado médico de uma inflamação, uma inchação ou de um tumor. Já Moraes e Silva, também utiliza o termo como sinônimo de orgulho. Os dicionários estão disponíveis online no site <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Acessado em 10/09/2011.

<sup>335</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. In: *Coleção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas, depois inquisidor geral dos quais posto que já se tenham publicado alguns no periódico denominado O Investigador português... outro no periódico denominado Mnemozine Luzitana... com tudo foram sem nome do autor; outros que ainda se conservam manuscritos se vão agora fazer públicos pelo meio da imprensa*. Londres: Impressor por L. Thompson, 1819, p. 63-66.



comerciais; se as moedas de ouro existiam em abundância a solução era diminuir a mineração e investir mais na agricultura.<sup>336</sup>

Para Azeredo, no entanto, os *preços* não estão baseados no trabalho e, muito menos, no tempo necessário para a produção das mercadorias. Tal pensamento o afasta de Smith e o aproxima, ainda mais, de Montesquieu. As citações relacionadas ao escocês, na verdade, são para corroborar as ideias presentes em *Do Espírito das Leis*. Distinções mais sutis, que aparecem a partir do quarto capítulo do primeiro livro de *A Riqueza das Nações*, conceitos como *preço real*, *preço nominal*, *valor de troca* e *valor de uso* não aparecem na obra do prelado fluminense.

O primeiro texto econômico publicado de Azeredo Coutinho tratava, exatamente, da questão dos *preços*: sua *Memória sobre o preço do açúcar*, impressa por ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa em 1791. Os contemporâneos a receberam bem, pois, a partir de sua publicação, Azeredo foi aceito como sócio da academia e, nos anos seguintes, o trabalho foi reimpresso diversas vezes como apêndice ao *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias* (1794), sem alterações de conteúdo.

A *Memória sobre o preço do açúcar* veio a público em um momento bem específico: no início dos anos de 1790, o açúcar brasileiro sofreu uma forte valorização no mercado europeu. As explicações para esse fato são conjunturais: tempestades tropicais e políticas desorganizaram a produção canavieira concorrente das colônias francesas, espanholas e britânicas nas Antilhas, até então, grandes pólo exportadores do produto para a Europa.

O motivo da publicação do trabalho a que nos referimos é dado pelo próprio autor: Devia-se ou não taxar o açúcar? Essa era uma dúvida que rondava os ministros ilustrados portugueses. Segundo Sônia Siqueira, tal taxaço foi requerida pela Câmara Municipal de Lisboa, que pretendia tabelar o preço do açúcar no Reino, deixando sua compra mais acessível para comerciantes e consumidores daquela praça.<sup>337</sup>

O texto de Azeredo, por sua vez, argumenta contra tal medida, defendendo a noção de que a valorização do preço do açúcar é benéfica para os produtores, para os

---

<sup>336</sup> Ibidem, p.64.

<sup>337</sup> SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 354.

comerciantes que transportavam o produto e para própria Coroa. O autor ainda cita, em detalhes, a argumentação dos defensores do tabelamento:

Dizem alguns que sim [a taxação devia ser imposta], porque a experiência tem feito ver que um gênero de comércio, levado a excesso, excita logo contra si a rivalidade de outras Nações, e faz que os compradores desse gênero ou se dispensem dele, se podem, ou trabalhem com todas as suas forças para o haverem por um preço mais cômodo e mais barato. Que este esforço geral fará descobrir meios de aumentar a abundância desse gênero, até reduzi-lo a um preço tão baixo que faça, se for possível, arruinar esse ramo de comércio da nação ambiciosa que levou o seu gênero a um preço excessivo. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>338</sup>

Para Azeredo Coutinho, os argumentos trazidos na citação seriam verdades elementares e inegáveis. Segundo o autor, todos sabiam que o objetivo do comércio era trazer abundância aos países em carestia, eliminando o supérfluo. No entanto, era incompreensível a ideia de que o tabelamento em Portugal fosse uma resposta ao problema, pois o açúcar brasileiro competia com a vantagem de uma concorrência desarticulada no mercado. Pragmático, o bispo indaga qual seria o resultado de taxar unilateralmente um produto que é comercializado por diversas nações concorrentes. Assim, só um improvável acordo geral de produtores seria capaz de tal façanha:

Do expendido fica manifesto o quanto seria prejudicialíssimo a Portugal, e quase mesmo impraticável nas circunstâncias presentes, pôr-se uma taxa na no açúcar, pois que sendo como é um gênero de comércio de quase todas as nações, só a convenção geral de todas as nações é que o pode regular, principalmente quando uma nação não é a só agricultora ou a única senhora desse gênero; de outra sorte, a nação que quiser opor à torrente das outras, ou há de ser pisada pela multidão das concorrentes, ou há de seguir o impulso que elas lhe derem. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>339</sup>

Taxando o açúcar para baratear sua compra pelos comerciantes e consumidores do Reino, a Coroa faria com que os produtores e os negociantes responsáveis por levar a produção a Lisboa buscassem compensar suas perdas realizando lucros de forma ilícita. Porque a Coroa Portuguesa não seguia os exemplos da Inglaterra e da Holanda na defesa de seus interesses econômicos? Segundo Azeredo, as duas potências comerciais serviam de exemplo para Portugal em sua estratégia de se assenhorear do comércio do açúcar:

---

<sup>338</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Memória sobre o preço do açúcar. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.175.

<sup>339</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha. Memória sobre o preço do açúcar. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 180.

Os ingleses têm levado o seu ferro polido a um preço excessivo; eles já o fazem valer mais do que o ouro: da mesma sorte os holandeses a respeito das suas especiarias, que até muitas vezes queimam e deitam ao mar o excesso delas, para que a sua mesma abundância os não obrigue a abaixar de preço. Eles não temem a concorrência imaginária, esperam que ela seja efetiva, para então governarem a balança a seu favor.

Eles sabem que uma nação, depois que chega a ser única senhora de um certo ramo de comércio, pode então dar a lei como quiser, sem temer os esforços que contra ela fizerem as outras nações. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>340</sup>

Seus comentários atingiam um ponto central no comércio entre a Metrópole e suas colônias: com que “*justa razão*” era possível obrigar negociantes a vender suas mercadorias sem lucro e talvez por um valor menor do que aquele que foi pago no Brasil?<sup>341</sup> Nessa perspectiva, o agricultor e o comerciante têm sempre interesses harmônicos. Sem o intermediário, que procura continuamente novos mercados, o produtor estará sem estímulos e condenado à estagnação de sua riqueza.

Azeredo se pergunta como é possível evitar que os agricultores não vendam seus produtos para aqueles que ofereçam as melhores ofertas de compra. Citando o contrabando do tabaco, lembra que “o tabaquista não poupa dinheiro, o contrabandista não teme castigo”, o que eleva os gastos públicos para reprimir esse comércio ilegal, abalando a própria autoridade da Coroa.<sup>342</sup>

No último quartel do século XVIII, a especialização da produção e o uso de novas técnicas elevaram sensivelmente o custo dos engenhos. Com a concorrência desarticulada, o retorno dos senhores de engenho era mais garantido. Essa era uma janela de oportunidade que não podia ser perdida. Como antigo administrador de engenho e ainda diretamente ligado aos interesses de sua família, Azeredo tinha plena consciência disso.

Na região de Campos dos Goitacás, a indústria açucareira era relativamente recente. Segundo o relato de José Carneiro da Silva, existiam ali apenas 55 engenhos e engenhocas em 1769. Entre tal ano e 1778, ergueram-se mais 113 e, de 1778 a 1783, outros 110.<sup>343</sup> Numerosas fortunas, rapidamente desenvolvidas, encontravam-se mal

---

<sup>340</sup> Ibidem, p. 184.

<sup>341</sup> Tal raciocínio está no centro da defesa do fim dos monopólios que será feita por Azeredo.

<sup>342</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha. Memória sobre o preço do açúcar. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 177.

<sup>343</sup> Cf. SILVA, José Carneiro da. *Memória topográfica e histórica sobre os Campos dos Goitacazes*. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1907 (1ª edição de 1819), p.10-11.

formadas quando Azeredo Coutinho imprimiu sua memória.<sup>344</sup> A concorrência dos produtores caribenhos era o maior estorvo para a expansão dessa fonte de riqueza.

Qual seria, então, o “justo preço” para o açúcar do Brasil? Segundo Montesquieu, “a concorrência é que dá um justo preço às mercadorias e que estabelece as verdadeiras relações entre elas.”<sup>345</sup> Azeredo, em uma leitura mais superficial, seguiria novamente as ideias do autor francês ao defender que os preços são fixados a partir da oferta e da procura de cada mercadoria.<sup>346</sup> No entanto, ao discutir o tema, o prelado fluminense usa termos como *bondade*, *qualidade*, *justiça*, *utilidade*; termos que não aparecem nos textos de Montesquieu.

Com esses indícios, devemos nos perguntar: não será possível associar os argumentos de Azeredo Coutinho a uma tradição de pensamento econômico anterior? No decorrer de seu raciocínio, o bispo utiliza termos que podem ser associados ao pensamento mercantilista típico da Península Ibérica dos séculos XVI e XVII.

Para defender a superioridade do açúcar brasileiro frente ao do Oriente, Azeredo Coutinho retoma algumas noções, tais como *bondade* e *qualidade*<sup>347</sup>, utilizadas por alguns outros autores. O jesuíta Luis de Molina (1535-1601), por exemplo, professor das Universidades de Coimbra e Évora em fins do século XVI e discípulo do dominicano Francisco de Vitória (1480-1546) faz parte de um grupo de religiosos, como Tomás de Mercado (1530-1576) e Martín de Azpicuelta (1492-1586), que pensaram a internacionalização do comércio e a rápida entrada de metais preciosos na economia européia sem abandonar os valores cristãos e os preceitos da Escolástica.

---

<sup>344</sup> Para melhor entendimento da construção e erosão das riquezas familiares do Norte Fluminense no período abordado, ver FÁRIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>345</sup> MONTESQUIEU. *Do espírito das leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p.16.

<sup>346</sup> “A *utilidade* um lavrador chamará a do outro e os irá multiplicando; esta multiplicidade de vendedores produzirá infalivelmente um melhor mercado, e o comprador terá mais onde escolher em *preço* e *bondade*”. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 129.

<sup>347</sup> O sentido que os tratados econômicos da Escolástica davam para o termo *bondade* era o de *qualidade* do que é muito bem feito, bem elaborado ou de grande utilidade. Já a *qualidade*, era relacionada à *eficiência* e ao *valor* do bem material em questão. O *valor* é a *qualidade* que confere a um objeto material a natureza de bem econômico, em decorrência de satisfazer necessidades humanas e ser trocável por outros bens. Para os conceitos de análise econômica dos escolásticos, cf. SCHUMPETER, Joseph Alois. The Scholastic Doctors and the Philosophers of Natural Law. In: *History of Economic Analysis*. New York: Oxford University Press, 2003, p. 73-143. Para o pensamento econômico de Tomás de Mercado, cf. LIMA, Luís Corrêa. *Teologia de mercado: Uma visão da economia mundial no tempo em que os economistas eram teólogos*. Bauru/SP: EDUSC, 2001.

Segundo Marjorie Grice-Hutchinson, esses religiosos formavam um grupo de afinidades, não apenas por todos terem ligações com a Universidade de Salamanca, mas também por terem uma pauta de interesses em comum: a questão da propriedade privada, do socorro aos pobres, dos impostos, do preço, do câmbio, do sistema bancário e do lucro. Todas essas eram questões proeminentes da vida econômica no tempo em que o comércio alargava as fronteiras do mundo.<sup>348</sup>

Segundo Luís Corrêa Lima, a nova dinâmica da atividade mercantil da expansão ibérica levou ao surgimento de questões práticas que o pensamento econômico escolástico tradicional - inspirado em obras como *A Ética a Nicômaco* de Aristóteles e a *Suma Teológica* de Santo Tomás de Aquino - simplesmente não respondiam. Tomás de Mercado, por exemplo, escreveu sua *Suma de tratos y contratos* por encomenda do *Consulado dos Mercadores*, uma guilda de comerciantes de Sevilha. Os membros do *Consulado* queriam um manual de negócios que os permitissem redigir contratos e fechar negócios sem cair no pecado da usura. O bom mercador cristão deveria saber o que era justo nos negócios, para não correr o risco de perder o “bem eterno tratando do temporal”.<sup>349</sup>

A difusão da obra dos autores de Salamanca pela Europa se deu basicamente nas áreas de credo católico e nas regiões sob a o jugo político da Coroa espanhola. Segundo Schumpeter, é possível encontrar citações da obra de Suárez nos trabalhos de Hugo Grotius (1583-1645) e nos de Samuel Pufendorf (1632-1694).<sup>350</sup> Já no século XVIII, ninguém menos do que Campomanes citava Tomás de Mercado em seus ensaios.<sup>351</sup>

Trabalhos de Luís de Molina eram leituras obrigatórias na Universidade de Coimbra até a reforma de 1772. No entanto, segundo Teófilo Braga, os livros de Molina

---

<sup>348</sup> GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *The School of Salamanca: Readings in Spanish Monetary Theory (1544-1605)*. Oxford: Clarendon Press, 1952. O tema também é abordado em uma coletânea de textos da autora: *Ensayos sobre el pensamiento económico en España*. Madrid: Alianza Editorial, 1995.

<sup>349</sup> Cf. LIMA, Luís Corrêa. *Teologia de mercado: uma visão da economia mundial no tempo em que os economistas eram teólogos*. Bauru/SP: EDUSC, 2001, pp. 11-12. Para o pensamento econômico da escolástica medieval, ver LE GOFF, Jacques. *A bolsa e a vida: a usura na Idade Média*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004; Odd Langholm. *Economics in the Medieval Schools. Wealth, Exchange, Value, Money and Usury according to the Paris Theological Tradition (1200-1350)*. Leiden, New York, Köln: E. J. Brill, 1992.

<sup>350</sup> SCHUMPETER, Joseph Alois. The Scholastic Doctors and the Philosophers of Natural Law. In: *History of Economic Analysis*. New York: Oxford University Press, 2003, p. 102.

<sup>351</sup> CASTRO, Concepción. *Campomanes: Estado y reformismo ilustrado*. Madri: Alianza Universidad, 1996, pp. 34-35.

nunca deixaram de estar acessíveis nas estantes da biblioteca da universidade.<sup>352</sup> Seus três tratados econômicos: *A teoria do justo preço*; *Tratado sobre empréstimos e a usura* e *Tratado sobre o câmbio* trazem ideias que podem elucidar alguns pontos da argumentação de Azeredo Coutinho.

Molina possuía uma análise avançada sobre a regulação de preços. Podemos dividir sua argumentação em algumas ideias fundamentais: a regulação dos preços por parte das autoridades provoca a aparição de preços errôneos e distorções no mercado, indo contra a *justa razão* que deveria pautar a administração dos assuntos de Estado. Na medida em que os preços dos bens estão relacionados entre si, não fazia sentido regular apenas os preços dos bens finais. O autor ilustra essa tese mediante um exemplo: se a autoridade deseja regular o preço do pão e dos sapatos, também deverá manter o controle dos preços da farinha e do couro. Caso não seja assim, produziram *desajustes entre a produção e a distribuição*. Além disso, a regulação de preços incentivava a corrupção das autoridades públicas encarregadas de oficializá-la. Essa regulação poderia conduzir à fraude e ao descumprimento da lei por parte dos agentes econômicos, minando o respeito às leis da Coroa e da Igreja.<sup>353</sup>

No segundo e no terceiro capítulo de sua *Instrucción de Mercaderes*, Luís Saravia de la Calle aborda a questão do *justo preço*. Excluindo toda malícia e desonestidade, o preço justo era aquele estabelecido no mercado por vendedores e compradores honestos no momento de contratação do negócio, em moeda corrente, considerando-se as especificidades de cada transação. Essas contingências seriam baseadas na dificuldade de obtenção e na disponibilidade de cada mercadoria particular e, ainda, no benefício e na satisfação de seu uso. Saravia de la Calle fazia também uma distinção interessante, dando ênfase ao momento no qual o contrato era assinado, pois o desgaste dos produtos durante o transporte poderia diminuir ou aumentar seu preço. Além disso, os preços poderiam variar entre os mercados.<sup>354</sup>

Em *De Justitia et Iure* (1553), Domingo de Soto vai além ao colocar-se a seguinte questão: os preços deveriam ser estipulados pelo julgamento dos próprios

---

<sup>352</sup> Cf. BRAGA, Teófilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa. (Tomo III. 1700-1800)*. Lisboa: Academia das Ciências, 1898.

<sup>353</sup> Cf. MOLINA, Luís de. *La Teoría del Justo Precio*. Ed. de F. Gómez Camacho. Madrid: Editora Nacional, 1981.

<sup>354</sup> A *Instrucción de Mercaderes* (1544) foi publicada originalmente em Medina del Campo. Utilizamos aqui a reprodução dos capítulos 2 e 3 que estão anexados ao livro de GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *The School of Salamanca: readings in Spanish Monetary Theory (1544-1605)*. Oxford: Clarendon Press, 1952, p. 79-82.

mercadores? A resposta do autor é negativa. Desejos e conveniências individuais não podem exceder as prerrogativas da comunidade. Assim, o preço deveria ser estabelecido pela estimação da mercadoria por todos os vendedores e compradores. No entanto, existiam parâmetros a serem seguidos. O primeiro deles estabelece o preço da mercadoria não por sua natureza, mas pela necessidade que o mercado possui desse item em particular. O segundo, por sua vez, considera a demanda pelo item em questão, sua abundância ou escassez. Também era necessário considerar o trabalho, o risco e as dificuldades de cada mercador ao realizar seu negócio.<sup>355</sup>

Ao abordar esse tema, Odd Langholm faz uma observação pertinente: os escolásticos medievais estavam imersos em um universo mental no qual os compradores e os vendedores eram “obrigados” a atuar pelo bem comum e a aceitar os custos de transação no limite de seus interesses individuais. Autores como Molina e seus contemporâneos romperam com essa abordagem ao defender que o *preço justo* nem sempre seria o ideal para toda a comunidade. Aqui vemos uma defesa da legitimidade da busca do lucro dentro de um mercado com leis de conduta estabelecidas.<sup>356</sup>

Louis Baeck destaca dois aspectos fundamentais das obras de Molina e seus contemporâneos. Primeiro, a *cura animorum*, ou seja, o dever de zelar pelas consciências dos fiéis. Os tratados de Molina serviram para os comerciantes com escrúpulos de consciência e para confessores necessitados de guias de comportamento. Por trás dessa postura, estava o temor de uma expansão descontrolada da especulação e de atitudes desleais, passíveis de levar a sociedade a uma ruptura, através da subversão de seus aspectos morais. Essa geração de escolásticos radicalizou os conceitos de *voluntarismo individual* e de *humanismo democrático*, desenvolvidos pelos franciscanos nos séculos XIII e XIV. Os salmantinos privilegiaram a liberdade de consciência e a responsabilidade social de cada indivíduo. A máxima expressão política dessas ideias é o conceito de pacto social entre a autoridade estabelecida e as gentes. A teoria de direito natural em questão observa e preserva os direitos dos indivíduos frente aos poderes da

---

<sup>355</sup> SOTO, Domingo de. “Lib. IV, Q. 2, Art. III”. In: *De Justitia et Jure*. Salamanca, 1553, p. 546-549. Existe uma tradução inglesa no apêndice documental do livro de Marjorie Grice-Hutchinson, op. cit, p. 83-88.

<sup>356</sup> LANGHOLM, Odd. Price and market manipulation. In: *The legacy of Scholasticism in economic thought: antecedents of choice and power*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006, p. 77-99. Para a discussão em torno do *preço justo*, ver, ainda, ROOVER, Raymond. The concept of the just price: theory and economic policy. *The Journal of Economic History*, Vol. 18, No. 4, (Dec., 1958), p. 418-434. <http://www.jstor.org/stable/2114534>.

ordem feudal, do absolutismo imperial e, ainda, da autoridade da própria Igreja. Assim, dava-se ênfase nas liberdades individuais de pensamento e de consciência.<sup>357</sup>

Essas ideias estavam baseadas no *Molinismo*, a interpretação filosófica de Luis de Molina acerca das relações entre a onisciência divina e a liberdade e responsabilidade do agir humano. Se o domínio de Deus é universal, absoluto e atemporal, então, como o Todo Poderoso interage nos atos livres dos homens sem retirar sua liberdade?

Segundo Lúcio Craveiro da Silva, os teólogos contemporâneos de Molina reconheciam, em Deus, dois tipos de consciência: a “simples inteligência”, através da qual Deus conhecia todos os seres e a “ciência da visão”, pela qual conhecia todas as coisas passadas, presentes e futuras. Para Molina, Deus conhecia as ações futuras dos homens livres pela “ciência média”. Através dela, o Todo Poderoso tinha um real conhecimento infalível das atitudes individuais futuras livremente condicionadas. Dessa maneira, Deus está presente e consciente em todas as ações humanas, sejam elas livres ou não. Seu concurso nos atos livres é simultâneo, mas indiferente. Molina conciliou a causalidade universal de Deus com a liberdade do homem.<sup>358</sup>

Os salmantinos aplicavam as ideias individualistas para a ação dos agentes econômicos no mercado. Uma das consequências disso era a crítica aos monopólios, que distorciam as relações comerciais e não permitiam que os indivíduos realizassem seus interesses de forma legítima.<sup>359</sup> Complementando essa ideia, a estimativa do preço justo por agentes livres era um instrumento que ajudava a combater a exploração individual a partir de suas necessidades de subsistência.<sup>360</sup> O monopólio, por sua vez, só era justificado em raríssimas circunstâncias, mais especificamente, naquelas em que ele favorecesse toda a comunidade e não alterasse o *preço justo* das mercadorias.

---

<sup>357</sup> BAECK, Louis. Monetarismo y teorías del desarrollo en la Península Ibérica en los siglos dieciséis y diecisiete. In: MACHADO, Francisco Gómez; ROBLEDÓ, Ricardo (eds). *El pensamiento económico en la Escuela de Salamanca: una visión multidisciplinar*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1998, p. 173-174.

<sup>358</sup> SILVA, Lucio Craveiro da. Luis de Molina. In: CALFATE, Pedro (dir.). *História do pensamento filosófico Português*. Lisboa: Editorial Caminho, 2001, 2º Volume (Renascimento e Contra-Reforma), p. 547-558.

<sup>359</sup> Sobre a ilegitimidade dos monopólios, cf. DE ROOVER, Raymond. Monopoly Theory Prior to Adam Smith: a revision. *The Quarterly Journal of Economics*, Vol. 65, n.º 4, (Nov., 1951), p. 492-524 <http://www.jstor.org/stable/1882577>.

<sup>360</sup> PERROTA, Cosimo. La disputa sobre los pobres en los siglos XVI y XVII: España entre desarrollo y regresión. *Cuadernos de CC. EE*, n.º 37, 2000, p. 95-120.



A versão salmantina do *mercado*, baseada na tradição escolástica, era palatável às ideias e objetivos de Azeredo Coutinho. Assim, o comportamento dos agentes econômicos não cairia no vale-tudo das *paixões* e dos *interesses* estritamente comerciais. Um bom exemplo da presença de tal ideia é a forma como o prelado critica os contrabandistas: o contrabando não é apenas um crime contra a ordem pública, mas um ato de subversão dos valores que regulam o bom funcionamento do sistema de preços.<sup>361</sup>

A ideia de *mercado* dos setecentistas é um pouco distinta, sendo baseada em noções de *direito natural* que são fundamentais para o pensamento fisiocrático e para o liberalismo de Adam Smith.<sup>362</sup> Partindo do argumento de que Deus criou o mundo perfeito e bondoso, e de que tudo que há nele está submetido a leis naturais para proporcionar a conservação e a felicidade dos homens, os entusiastas dessa versão do direito natural acreditavam que o plano divino só iria se realizar quando cada indivíduo agisse conscientemente para melhorar sua própria condição.

No entanto, para o advento desse mundo organizado a partir de ações individuais, eram necessárias instituições conformadas às liberdades naturais: no plano

---

<sup>361</sup> Azeredo Coutinho não considerava o contrabando como um fator desestabilizador das relações comerciais entre Portugal e o Brasil. Em relação aos comentários de habitantes das Minas de que alguns representantes da Coroa eram os principais culpados pelo descaminho, Azeredo apregoa seu ceticismo: “Confesso que não sei de semelhante fato, e até me parece que posso afirmar que é falso na parte em que se diz feito com autoridade dos magistrados, pois que não posso persuadir que homens sábios, dotados de justiça e probidade, concorram para um fato que, além de ser contrário à boa fé devida às nações amigas, seria um grande erro de política, e muito prejudicial aos seus mesmos interesses, por isso que davam lugar a Portugal a autorizar os seus ministros para usarem também de represálias contra tais nações”. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil, p. 202-203. A situação do contrabando era bem mais complexa do que pensava Azeredo. Paulo Cavalcante estudou casos de descaminho na primeira metade do século XVIII que contaram com, no mínimo, a leniência de alguns funcionários régios. A diminuição do volume da produção mineira pode ter sido acompanhada pela redução proporcional do contrabando, mas negar sua existência é irreal. Cf. CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2006. Fernando Novais, por sua vez, defende que “as tensões da concorrência, a luta das potências, o contrabando eram processos que operavam dentro do mesmo sistema básico, não negavam o sistema”. Nessa interpretação, os contrabandistas tinham como cálculo os imensos ganhos das brechas do Exclusivo Colonial. Ainda segundo Novais, “em suma, licenças, concessões, contrabando, parecem-nos fenômenos que se situam mais na área da disputa entre as várias metrópoles européias para se apropriarem das vantagens da exploração-colonial – que funciona no conjunto do sistema, isto é, nas relações da economia central européia com as economias periféricas. Não atingem, portanto, a essência do sistema de exploração colonial”. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979, p. 72-92.

<sup>362</sup> A novidade do direito natural estava na ideia de que existe um sistema de leis - sem nenhum tipo de legislação concreta - formado por normas e regras universalmente aceitas, baseadas na natureza humana e nas necessidades coletivas da sociedade. Essa noção de direito vai criar uma nova convicção de que existe uma harmonia natural que exclui todo tipo de arbitrariedade e desígnio divino preestabelecido e dará instrumentos para os indivíduos perceberem a ordem que os governam, tornando-os responsáveis por seus próprios destinos. Cf. TUCK, Richard. *Natural Rights Theories: their origin and development*. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 1979.

da política interna, a liberdade dos agentes econômicos e um Estado que assegurasse o funcionamento do mecanismo natural; no plano externo, certa liberdade de comércio bastaria para harmonizar os diversos interesses em questão. Assim, a ação individual e as instituições a ela ajustadas conduziriam as nações à riqueza, permitindo o usufruto dos benefícios que foram colocados à disposição dos homens desde o início dos tempos.

363

Nesse aspecto, as diferenças entre o raciocínio de Azeredo Coutinho e o de Adam Smith estão no fato de que, para o prelado luso-brasileiro, o mercado é o lugar da ordem e a ética cristã deve nortear a atuação de cada indivíduo. Comportamentos “egoístas” ou vícios privados não eram, então, correspondidos por virtudes públicas. Além disso, para Azeredo, a liberdade e o interesse individual devem ser suspensos quando o bem comum está em risco.<sup>364</sup>

A convicção de Azeredo em renegar uma abordagem do *jusnaturalismo absoluto*, através de suas propostas de valorização do direito individual em qualquer circunstância, impedia-o de compreender, em sua plenitude, os instrumentos de análise econômica da fisiocracia e da economia política liberal. Os supostos aspectos liberais - como a crítica ao tabelamento de preços, o combate a certos monopólios, a concepção da economia como um sistema impessoal baseado na lei da oferta e da demanda - presentes na obra do inquisidor economista já faziam parte do instrumental teórico dos autores mercantilistas desde o século XVI. Foi a preferência de Azeredo pela primazia do direito da sociedade e pelo bem comum frente aos direitos individuais que levou Sérgio Buarque de Holanda a aproximar Azeredo dos autores do *Cameralismo* alemão.

365

No entanto, essa influência não é tão decisiva. Como veremos adiante, o *relativismo* que Azeredo pregava para o exercício do direito o afastava da sistematização jurídica defendida pelos cameralistas alemães. A segunda citação da obra do Barão de Bielfeld, por exemplo, é uma crítica pontual contra a indústria do luxo,

---

<sup>363</sup> Cf. HONT, Istvan & IGNATIEFF, Michael. Needs and justice in the *Wealth of Nations*: an introductory essay. In: HONT & IGNATIEFF, Michael (eds.). *Wealth and virtue: the shaping of political economy in the Scottish enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983, p. 1-44.

<sup>364</sup> Cf. GIANNETTI, Eduardo. *Vícios privados, benefícios públicos?: a ética na riqueza das nações*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

<sup>365</sup> Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 26.

setor que poderia desviar recursos preciosos da economia. No entanto, em uma passagem típica de seu pragmatismo brutal, Azeredo defende outro tipo de manufaturas:

As manufaturas que só pedem braços sem muito engenho, nem muita arte, as ordinárias, que mais convêm ao povo, que é o grande consumidor do Estado, são as que mais convêm a Portugal. As mulheres, os rapazes, os velhos, os estropiados, todos acham nestas manufaturas um gênero de trabalho proporcionado às suas forças. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>366</sup>

Para o Reino, o ideal seria constituir manufaturas de primeira necessidade, aquelas cujos produtos vestem a tropa e armam as marinhas e o exército nacional. Outros setores também não deveriam ser desprezados: cordoarias, todo o tipo de gêneros de couro, de papel, entre outros.

Já a última contribuição do cameralista talvez seja a mais importante. O desenvolvimento econômico não era compatível com a aplicação de mais tributos nas atividades econômicas,<sup>367</sup> muito menos na manutenção dos estancos e dos contratos régios.<sup>368</sup> Um exemplo histórico pertinente foi o do francês Jean-Baptist Colbert (1619-1683), ministro que racionalizou a tributação francesa para financiar as intermináveis guerras de Luís XIV. Assim, o equilíbrio entre os tributos e a produção deveria pender para a última, a opulência do soberano deve corresponder à riqueza de seus súditos.<sup>369</sup>

---

<sup>366</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 159.

<sup>367</sup> “A extinção dos direitos das madeiras do Brasil neste Reino não se pode dizer que é uma perda para o Erário Régio; é um erro muito grosseiro e, mesmo, destruidor do bem do Estado, querer aumentar os rendimentos do Soberano sem aumentar a opulência geral do Estado. A economia de um Reino é muito diferente da de um particular; a razão é clara: 1) O dinheiro que sai da bolsa de um particular sai para sempre; o que sai dos cofres do Estado entra todo no Estado; e é muito raro que este dinheiro passe por alguma mão sem que deixe algum proveito. 2) Os meios de que se vale um particular são sempre limitados; os de um Estado bem governado não têm limites. 3) A maior parte das despesas de um particular tendem a se procurar mais comodidades e mais prazeres. Todas as despesas públicas, pelo contrário, tendem ou à conservação imediata do Estado, ou a aumentar a sua prosperidade, as suas forças e a sua opulência. É necessário, enfim, semear para colher.” *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*, op. cit., p. 134.

<sup>368</sup> Os estancos régios eram os monopólios da Coroa: o do pau-brasil (1501), o da pesca da baleia (1603-1798), o do tabaco (1642-1820), o do sal (1658-1801) e o dos diamantes (1731-1822). A coroa esporadicamente transferia monopólios a particulares, através de arrendamentos sob a forma de contratos. Cf. FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 25ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1995.

<sup>369</sup> “Luís XIV não seria grande se não tivesse a seu lado o sábio Colbert que, no mesmo tempo em que a França já quase sem forças parecia sucumbir com o peso das suas vitórias, a salvou pelo meio dos infinitos canais que ele abriu à indústria da sua nação; o ser grande homem de Estado não consiste em meios de impor mais e mais tributos; consiste, sim em descobrir meios de fazer rebentar de novo perenes fontes de riqueza, que fertilizem o Estado por toda parte.” *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*, op. cit., p. 135.

Se a riqueza está baseada na posse de bens móveis, os agentes econômicos deveriam ter liberdade para buscar mais efeitos e atingir seu enriquecimento, pois a riqueza dos indivíduos é a base da prosperidade das nações. No caso de um império colonial, a riqueza das colônias está na base da prosperidade das suas respectivas Metrôpoles.

Aqui temos uma contradição que sempre embaralhou os estudiosos da obra de Azeredo: paladino do fim dos monopólios, o prelado fluminense era um defensor do *exclusivo colonial*. Este último seria o marco regulatório das relações econômicas entre as diversas partes dos impérios coloniais. Para Azeredo Coutinho, o *exclusivo comercial* não é sinônimo de monopólio. A pista para a compreensão desse dilema se inicia a partir de seu modelo de funcionamento de uma monarquia justa e virtuosa. Devemos imaginar uma grande embarcação e:

Nela veria Vossa Alteza um grande todo composto de partes diferentes, mas tão bem construídas e ajustadas entre si que todas se moviam com uniformidade aos mais pequenos impulsos do seu leme, uma das mais pequenas partes de seu todo: tal é uma monarquia bem ordenada, quando cada uma das suas partes enche o fim de seu destino; uma só parte desarranjada destruiria toda a máquina; fora do seu lugar o leme, a nau seria submergida.

Vossa Alteza veria na sua nau que o governo e os movimentos dela não eram dirigidos pelo acaso, nem por algum ignorante que primeiro se apresentava, mas sim por u'a mão hábil, prudente e forte, reconhecida por uma experiência longa na grande arte do governo. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>370</sup>

O instrumento básico para os soberanos resguardarem as riquezas de seus impérios de potências rivais é a capacidade de ter exclusividade no comércio com suas colônias. O exclusivo era uma rede de reciprocidades que unia e dava coerência a todas as partes da Monarquia. A Metrôpole deveria interagir com as colônias, respeitando suas especificidades. Azeredo tipifica as colônias portuguesas de duas formas: as das Índias Orientais e da costa da África tinham por objetivo o comércio; os estabelecimentos da América, por sua vez, possuíam, além do comércio, diversas culturas.<sup>371</sup>

---

<sup>370</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 63.

<sup>371</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias, op. cit., p. 138. Essa distinção é destacada por ARRUDA, José Jobson de Andrade. Colonies as mercantile investments: the Luso-Brazilian Empire (1500-1808). In: TRACY, James D. *The political economy of merchant Empires*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, p.360-420.

A costa da África possuía um trato fundamental para o Império, a saber, o comércio do resgate de escravos, que eram trocados pelo tabaco brasileiro.<sup>372</sup> Manter portos seguros na costa africana era estratégico para o desenvolvimento da agricultura no Brasil. Assim, a Coroa deveria se comprometer em manter uma frota guarda-costas de prontidão para defender os interesses comerciais portugueses. As possessões de São Tomé e Príncipe e de Angola, que esporadicamente serviam de abrigo seguro para navios de outras bandeiras, deveriam ter um tributo de ancoragem, não somente para utilidade do Erário Régio, mas também para que não entrassem em concorrência com os negociantes portugueses. Na costa de Zanzibar, Moçambique poderia fornecer produtos com grande procura em Goa. O marfim, o ouro e os escravos moçambicanos tinham um mercado garantido na Índia.<sup>373</sup>

Azeredo acreditava que o Oriente poderia assistir ao ressurgimento de uma nova Goa Dourada. O caminho estava aberto aos portugueses. A concorrência estabelecida na região não era militar, mas comercial. Para perseverar, os portugueses só dependiam de sua própria indústria. A rede de portos e feitorias dos portugueses necessitava apenas de investimentos para fazer frente à força das companhias comerciais dos concorrentes ingleses, holandeses e franceses. Criticando mais uma vez o sistema de contratos, Azeredo via como o principal obstáculo para o aumento dos lucros os poucos fundos que os agentes privados monopolistas possuíam para investir na compra de produtos locais.<sup>374</sup>

---

<sup>372</sup> Azeredo não perde outra oportunidade para criticar os monopólios. A concorrência de outras nações, os “insultos de negociantes estrangeiros” e o monopólio do tabaco deixavam a posição dos traficantes portugueses enfraquecida nas transações de resgate de escravos. Segundo Azeredo, “a paixão que os negros da costa da África têm pelo tabaco do Brasil, sempre deu aos portugueses uma grande superioridade no comércio daquela costa: as outras nações que ali faziam o comércio eram obrigadas a fazê-lo do refugio dos portugueses; hoje, porém, que já ali se fazem plantações, é necessário não deixar perder as portuguesas, e livrá-las de todos os embaraços do monopólio, do qual, logo que o tabaco seja livre, será de uma utilidade suma, não só para os agricultores e comerciantes deste gênero, mas também para a Fazenda Real; fazendo-se o cálculo do número das arrobas de tabaco que todos os anos saem das alfândegas do Brasil, dividido pela soma total que o monopólio deste gênero produz atualmente à Fazenda Real, o quociente dará o imposto que cada arroba ou rolo de tabaco deverá pagar na saída da alfândegas do Brasil e na entrada destas, imposto que sempre irá crescendo na razão das entradas e saídas, como todos os gêneros alfandegados, sem que seja preciso aumentarem-se os oficiais das alfândegas, nem o infinito número dos empregados no serviço dos monopolistas, nem dos seus privilegiados sem número, posto que se fiquem conservando os Tribunais Régios e os ministros de uma tal administração, e despachos para o expediente de tão grande ramo de comércio.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 143.

<sup>373</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, op. cit., p. 148.

<sup>374</sup> Para as desventuras do império asiático português cf. SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português: uma história política e econômica (1500-1700)*. Lisboa: Difel, 1995; do mesmo

Ainda analisando a situação do Estado da Índia, o prelado ataca aquela que talvez seja a principal questão de seus contemporâneos e antepassados acerca do comércio oriental: o fato deste comércio ser deficitário para os europeus.<sup>375</sup> O *insight* de Azeredo em tal questão será posteriormente abstraído para a relação de Portugal com a América. As companhias comerciais européias atuantes no Oriente “importavam infinitamente mais mercadorias das Índias para as suas nações respectivas do que elas exportam.” Esse comércio era um grande escoadouro de moedas e metais preciosos para os europeus. No entanto, os custos dessa importação eram superados, inúmeras vezes, por suas respectivas reexportações.<sup>376</sup>

Assim, por que não aplicar esse princípio ao comércio americano? “Portugal, quanto mais dever às suas colônias tanto será mais rico.” Esse será o mote da política colonial de Azeredo. Em um mundo em transformação, em que o Antigo Sistema Colonial passou a ser criticado em ambos os lados do Atlântico, a única forma de manter o sistema unido seria continuar levando prosperidade aos produtores americanos.

Para Azeredo, o problema era político, já que, para ele, a economia ia bem. Então, como bloquear a influência das abomináveis ideias francesas nos territórios americanos? Ideias em torno da inevitabilidade da independência da América Latina - defendidas por Raynal<sup>377</sup> e por De Pradt<sup>378</sup> - deveriam ser combatidas a partir de políticas públicas que tornassem os laços entre o Reino e a América insubstituíveis.<sup>379</sup>

---

autor, *Comércio e conflito: a presença portuguesa no Golfo de Bengala (1500-1700)*. Lisboa: Edições 70, 1994.

<sup>375</sup> Azeredo poderia ter chegado a essa conclusão lendo o próprio Montesquieu, defensor da ideia de que esse comércio era deficitário devido à exportação européia de metal precioso americano ainda no século XVIII: “A prata extraída das minas da América, transportada para Europa, enviada ainda daí para o Oriente, favoreceu a navegação da Europa: é uma mercadoria a mais que a Europa recebe em troca da América e que envia em troca para as Índias.” MONTESQUIEU. *Do espírito das leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p.72. Fernand Braudel mostra a origem americana de grande parte das rupias indianas e também defende a ideia de um comércio europeu deficitário com o Oriente. BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo. Séculos XV-XVIII*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, 3º Volume (O Tempo do Mundo), p.455-456.

<sup>376</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 150.

<sup>377</sup> Para as ideias anticolonialistas do abade Raynal e suas impressões acerca da colonização portuguesa no Brasil, cf. CAVALCANTE, Berenice. Dilemas e paradoxos de um filósofo iluminista. In: RAYNAL, Guillaume-Thomas François. *O estabelecimento dos portugueses no Brasil*. Rio de Janeiro / Brasília: Arquivo Nacional / Editora UnB, 1998, p.11-33. Já para a leitura e recepção dos luso-brasileiros a respeito das ideias de Raynal e de sua interpretação acerca da Independência das Treze Colônias (1776), cf. FIGUEREDO, Luciano Raposo de Almeida & FILHO, Oswaldo Munteal. Prefácio: a propósito do Abade Raynal. In: RAYNAL, Guillaume-Thomas François. *A Revolução da América*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993, pp. 1-52.

Esses laços seriam revigorados pela manutenção de seu tripé fundamental: a preservação do *exclusivo comercial*, com a valorização de suas vantagens recíprocas para reinóis e americanos; a defesa e conservação do *tráfico de escravos*, fonte básica de mão de obra para a economia colonial e, finalmente, a reafirmação da autoridade régia no ultramar, exemplificada na obra de Azeredo a partir de uma releitura do *padroado régio*, prerrogativa que deveria sair da jurisdição da Mesa da Consciência e Ordens para a esfera de atuação do Conselho Ultramarino.

Sobre o *exclusivo comercial*, Azeredo Coutinho reconhece que tal elemento poderia trazer malefícios para os produtores americanos.<sup>380</sup> Nesse aspecto, ele critica aqueles que viam as colônias apenas como uma economia complementar a europeia, passível de ser explorada indefinidamente.<sup>381</sup> Como já foi dito, para o autor, o *exclusivo* não era sinônimo de monopólio. Da obrigatoriedade dos americanos negociarem com a Metrópole, deveria haver a contrapartida desta última em oposição ao avanço de potências rivais, instituições fiscais e jurídicas que facilitassem a produção agrícola e garantissem os ganhos privados. Além disso, a segurança de que as bases da

---

<sup>378</sup> Azeredo cita em mais de uma ocasião o livro *Les Trois Ages des Colonies ou de Leur État Passé, Présent et à Venir*. Par M. De Pradt. Membre de L'Assemblée Constituante. À Paris, Chez Giguët et C<sup>ie</sup> Imprimeurs-Libraires, Rue des Bons-Enfants, n<sup>o</sup>6, au coin de celle baillif, 1801-1802. A obra estava dividida em três tomos: os dois primeiros são estratos do trabalho de Raynal acerca dos estabelecimentos europeus nas Américas. O terceiro é uma análise da colonização europeia partindo do pressuposto que “L'Europe et ses colonies sont dans une position inverse, sans être contradictoire”. O autor francês vê a independência das colônias como algo inevitável e sua proposta é preparar a separação dos impérios americanos de forma racional. Além disso, assim como Raynal, De Pradt destaca a revolução das 13 Colônias como um exemplo. Apesar da escravidão, os americanos já estavam maduros para tornarem-se independentes. Azeredo criticava essa “suposta” inevitabilidade e os argumentos “racionais” do francês. Para uma abordagem inicial do pensamento de De Pradt, cf. MOREL, Marco. A independência no papel: a imprensa periódica. In: JANCSO, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: HUCITEC / Fapesp, 2005, p. 617-626. Cf, ainda, PIMENTA, João Paulo Garrido. De Raynal a De Pradt: apontamentos para um estudo da ideia de emancipação da América e sua leitura no Brasil. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n<sup>o</sup>11, p. 88-99, maio. 2010.

<sup>379</sup> Um fato curioso, mas compreensível, é a ausência de qualquer referência à Independência das Treze Colônias na obra de Azeredo. Como explicar o fato de uma colônia ter tornado-se independente, dada a manutenção da escravidão e o controle do poder político pelos grandes proprietários e pelos letrados? Essa questão deve ter assombrado o futuro bispo de Olinda da mesma forma que espantava os secretários da Coroa em Lisboa.

<sup>380</sup> Montesquieu também irá abordar o tema: “A desvantagem das colônias, que perdem a liberdade de comércio, é visivelmente compensada pela proteção da metrópole, que a defende com suas armas, ou mantém com suas leis.” MONTESQUIEU. *Do espírito das leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p.60.

<sup>381</sup> “A Metrópole e as colônias, principalmente a respeito da agricultura e de tudo o que é produção da terra, se deve considerar com um só prédio de agricultor, cujo fim é conservar a sua casa em abundância e ter um grande supérfluo para vender aos estranhos. Ao possuidor de muitas quintas não importa, nem deve importar, que esta ou aquela lhe renda mais: só, sim, que todas lhe rendam muito.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 153.

prosperidade americana seriam mantidas, inclusive com a manutenção do tráfico de escravos.<sup>382</sup>

A prosperidade dos súditos americanos os afastaria de qualquer tipo de ideias “perniciosas” e o exemplo norte-americano continuaria sendo ignorado pela maioria:

O homem que vive no meio da pobreza, da opressão e da miséria, amaldiçoa ainda aqueles que o geraram, aborrece a vida, revolta-se contra todos, contra si mesmo, mata-se e despedaça: o homem enfim, que não tem que perder, é o mais atrevido e o mais insolente, a tudo se atreve, nada lhe resiste.

E, pelo contrário, o homem que vive na abundância logo se lembra de uma companhia honesta, que lhe seja amável e que o ajude a viver contente e quando se vê reproduzido em seus filhos, adora o Criador e beija a mão benfeitora que o protege, respeita a religião, respeita as leis e é o primeiro que se interessa na conservação da paz pública, da qual necessariamente depende a sua particular e a da sua família.

Só teme quem tem que perder; quem mais te que perder, mais teme; quem mais teme, mais obedece; *é, pois, necessário que os interesses da Metrópole sejam ligados com os das colônias, e que estas sejam tratadas sem rivalidade. Quanto os vassalos são mais ricos, tanto o soberano é muito mais.* (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>383</sup>

Talvez esse seja o maior mérito do *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas Colônias* para seus contemporâneos. Assim como D. Luís da Cunha, Azeredo enxergou o Império português como uma grande economia com partes distintas que se complementavam. O papel da América era desenvolver suas culturas para abastecer o Reino de matérias primas e alimentos, gerando lucros com a reexportação de seus produtos no mercado europeu. Além disso, o mercado consumidor americano teria privilégios para a produção reinol.<sup>384</sup>

---

<sup>382</sup> “Estes benefícios pedem iguais recompensas e, ainda, alguns justos sacrifícios; e, por isso, é necessário que as colônias também, da sua parte, sofram: 1) que só possam comerciar diretamente com a Metrópole, excluída toda e qualquer outra nação, ainda que lhes faça um comércio mais vantajoso; 2) que não possam as colônias ter fábricas, principalmente de algodão, linho, lã e seda, e que sejam obrigadas a vestir-se das manufaturas e da indústria da indústria da Metrópole. Desta sorte, os justos interesses e as relativas dependências mutuamente serão ligadas.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, op. cit., In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 155.

<sup>383</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 156. Os grifos são nossos.

<sup>384</sup> “É certo que, se à agricultura e à produção dos gêneros das colônias se der toda a extensão de que elas são capazes, a Metrópole não os poderá consumir todos, nem dar-lhes em gêneros e manufaturas um igual valor das suas receitas, e que por isso seja necessário saldar a sua conta a dinheiro. Mas, que prejuízo se seguirá disto à Metrópole? Quanto mais abundar em gêneros das colônias, tanto ela terá mais que vender aos estrangeiros. Os gêneros das colônias são preciosos, são da primeira necessidade; os estrangeiros necessitam, não se podem dispensar deles.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*, op. cit., p.154.



Laços *antidorais* deveriam fundamentar as relações acima descritas. Sacerdote por vocação, Azeredo acreditava na função social do pensamento religioso. Assim, a ética cristã deveria não apenas pautar a vida civil, o direito e seu exercício, pois também no relacionamento entre o soberano e seus vassallos existiam lealdades, deferências e obediências que não necessitavam de formalizações jurídicas. O bom cristão e súdito fiel sabia disso. O problema, no entanto, era que os homens afastavam-se, a cada dia, das verdades da religião e dos valores que os ligavam a seu monarca. Religioso em um mundo que se secularizava, o prelado fluminense acredita que a obrigatoriedade das colônias comerciarem apenas com a Metrópole era compensada pela *liberalidade* régia e seu sistema tradicional de remuneração de mercês e benefícios.<sup>385</sup>

Fernanda Olival nos lembra de que o papel político do soberano, segundo a interpretação dos teóricos políticos ibéricos dos séculos XVI-XVIII, não era inovar, mas garantir a ordem. Essa ideia não era exclusiva da cultura cristã, sendo baseadas na obra de Aristóteles. No entanto, os valores da dádiva foram largamente apropriados pelos escolásticos da Idade Moderna. O filósofo grego acreditava que a riqueza não era uma finalidade em si, mas um instrumento que poderia ter um bom ou um mau uso. O homem generoso, principalmente o governante *liberal*, deveria ter a predisposição para dar e gastar sua riqueza seguindo certos princípios. Um deles era, justamente, abandonar qualquer sentimento de avareza, pois a acumulação de riquezas com um fim em si era absolutamente reprovável. Era necessário, ainda, saber para quem doar, não apenas no momento oportuno, mas na quantidade correta. O governante aristotélico ideal não conseguia enriquecer, pois considerava os bens materiais como instrumentos de dádivas e objetos de sua generosidade dirigida para seus súditos. O dinheiro nada mais era do que o elo da economia da mercê.<sup>386</sup>

O sistema de dádivas definiu as relações políticas dos homens do Antigo Regime. Os soberanos deveriam possuir vastas riquezas para sustentarem um número crescente de servidores através da distribuição de recursos. Quanto mais numerosos e ricos fossem os vassallos, mais poderosos seriam os monarcas. Nesse ponto do raciocínio, o marco teórico é a interpretação de Marcel Mauss sobre a dádiva.<sup>387</sup> O gesto

---

<sup>385</sup> Sobre o sistema de mercê remuneratória, cf. OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001. (Coleção Thesis).

<sup>386</sup> Idem, p.16.

<sup>387</sup> MAUSS, Marcel. Essai sur le don. In: *Sociologie et Antropologie*. Paris: PUF / Quadrige, 1997, p. 145-279.

de dar está inserido em uma cadeia de obrigações recíprocas e esse movimento não é um ato gratuito e desinteressado. Os homens do Antigo Regime, ao prestarem serviços à Coroa, buscavam, segundo seus *interesses* e condições, serem dignos de mercês. Assim, a disponibilidade para o serviço, o pedir, o receber, o manifestar agradecimento e o dar têm sua lógica própria bem difundida nessa sociedade.<sup>388</sup>

Azeredo Coutinho utiliza essa lógica como ponto de partida de sua defesa dos produtores coloniais. No entanto, ele inova ao valorizar a defesa dos ganhos desses produtores no mercado. Dentro dos laços de reciprocidade *antidorais* está o respeito aos lucros dos agentes privados. Os monopólios não são apenas antieconômicos, mas contrários à *liberalidade* régia, que deveria pagar a lealdade dos americanos com o respeito a suas fazendas. Além disso, as leis portuguesas deveriam ser um apoio institucional para a expansão do comércio americano. Como já dissemos, para Azeredo os *interesses* dos produtores e dos comerciantes que distribuía a produção eram harmônicos. O exclusivo seria o preço, razoável, a ser pago pela proteção contra ataques de outras potências, pela diminuição dos custos de transação e pela certeza de distribuição dos produtos no mercado europeu.

Caso os agentes econômicos da Metrópole não ficassem satisfeitos com esse arranjo, Azeredo argumentava:

A Metrópole, ainda que em tal caso seja devedora às colônias, necessariamente há de ser em dobro credora aos estrangeiros; ela, precisamente, há de fazer para com uns e outros duplicados lucros; ganhará nas vendas, ganhará nos fretes e nos transportes para todas as partes, pela extensão da sua marinha e do seu comércio. Que importa, pois, que a mãe deva às suas filhas quando ela é em dobro credora aos estranhos? E, pelo contrário, a Metrópole não pode ser credora às colônias, sem ser devedora aos estrangeiros, pois que a ela não sobejam víveres nem manufaturas, e sem supérfluo não há comércio.

A Metrópole, por isso que é mãe, deve prestar às colônias suas filhas todos os bons ofícios e socorros necessários para a defesa e segurança das suas vidas e dos seus bens, *mantendo-se em uma sossegada posse e fruição dessas mesmas vidas e desses bens*. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>389</sup>

---

<sup>388</sup> OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno : honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001. (Coleção Thesis), p.18-19. Um bom exemplo para esse sistema de remuneração por mercês foi a política de patronagem da Coroa, remunerando os bacharéis e naturalistas que participaram das “viagens filosóficas” pela América Portuguesa durante o último quartel do século XVIII. Cf. RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

<sup>389</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 154. Grifos nossos.

De forma sutil, Azeredo coloca uma questão fundamental: a posse das colônias só se legitimava com a contrapartida da Metrópole em manter suas obrigações. Em caso de não cumprimento de tais obrigações, a perda de territórios ficava por conta e risco dos secretários em Lisboa. Nesse ponto, vemos certa inversão defendida por D. Luís da Cunha: Azeredo insinua que a Metrópole necessita mais das colônias do que o inverso.

O controle das colônias também dependia do posicionamento de Portugal frente aos conflitos internacionais da segunda metade do século XVIII. Azeredo defende a ideia de que “a neutralidade de Portugal é muito interessante a todas as nações marítimas.”<sup>390</sup> Assim, não interessava a nenhuma potência imperial o enfraquecimento da Monarquia Portuguesa. O controle da América Portuguesa por qualquer outro centro político que não fosse a Corte de Lisboa levaria ao desequilíbrio da balança de poder européia.<sup>391</sup>

No entanto, isso não era motivo para Portugal deixar de se preparar para disputas futuras. O exemplo a ser seguido é o da Inglaterra: um país pequeno, voltado ao comércio marítimo, com modernas marinhas de guerra e comercial e, ainda, capaz de se tornar um grande poder político através do estímulo a riqueza de seus súditos. Essa também deveria ser a aliança diplomática preferencial dos portugueses: a melhor proteção contra os avanços de adversários aos interesses de Portugal era a marinha inglesa.<sup>392</sup>

A aliança com a Inglaterra não era apenas estrategicamente útil, mas lucrativa: a balança de relações comerciais em questão era favorável aos portugueses.<sup>393</sup> A base dessa relação de ganhos recíprocos era o tratado comercial assinado em 1703.<sup>394</sup> Nesse

---

<sup>390</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 169.

<sup>391</sup> Essa ideia já foi abordada por NOVAIS, Fernando. Política de Neutralidade. In: *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979, p. 17-43.

<sup>392</sup> “De todas as potências da Europa, a Inglaterra é aquela de que Portugal deve conservar mais a amizade, não só pelos grandes interesses de comércio que as duas nações fazem entre si, mas também pelos socorros prontos e eficazes que Portugal pode sempre esperar da Inglaterra.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 166.

<sup>393</sup> Fato comprovado tanto em ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. Bauru / SP: EDUSC, 2008 e em ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993. (Biblioteca das Ciências do Homem).

<sup>394</sup> Para a análise historiográfica dos tratados assinados entre Portugal e Inglaterra naquele ano ver os artigos de CARDOSO, José Luís et al. *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

ponto, vemos uma análise um tanto simplista de Azeredo: o tratado em questão não é nada mais do que um simples acordo comercial, em que os portugueses permitiram a entrada de lanifícios ingleses no Reino, sem pagar mais direitos do que era o usual “antes da proibição da entrada de lanifícios estrangeiros em Portugal”. Nesse sentido, os ingleses não possuíam privilégios exclusivos na economia portuguesa e Lisboa tinha autonomia para assinar novos tratados com outros parceiros comerciais.<sup>395</sup>

Seguindo essa interpretação, o tratado assinado em 1703 não foi nocivo ao desenvolvimento das manufaturas portuguesas como defendeu D. Luís da Cunha. O velho diplomata mostrou-se cético em relação aos benefícios comerciais do acordo. As vantagens políticas do pacto eram evidentes, já as econômicas nem tanto.<sup>396</sup> A proteção da esquadra inglesa e a legitimidade fornecida pela aliança com ingleses, austríacos e holandeses, resguardavam Portugal do avanço francês sobre o trono espanhol. O problema, segundo o diplomata, era a inconsistência do argumento defendido pelos produtores e tecelões ingleses: a entrada de vinhos portugueses na Inglaterra deveria ser compensada com a saída de tecidos britânicos em condições recíprocas. Em sua análise, as consequências dessa política e da suspensão da *pragmática* que protegia as

---

<sup>395</sup> Ao abordar o Tratado de Methuen, Azeredo usa como referência um livro intitulado apenas como *Intérêts des nations de L'Europe*. Após analisar algumas alternativas, concluímos que a obra em questão é o *Les intérêts et les prétentions des puissances de L'Europe, Fondez sur les Traitez depuis ceux d'Utrecht inclusivement, & sur les Preuves de leurs Droits particuliers, augmentez d'un Supplément de diverses Prétentions, entre autres de celles du Roi de Prusse sur la Silesie, &c.* Par Mr. J. Rousset, Membre des Académies des Sciences de Berlin & de Petersbourg. Troisieme Edition Revûe & augmentée par l'Auteur. A La Haye, Chez Adrien Moetjens, Libraire. M.DCC.XLI. O autor Jean Rousset de Missy escreveu um grande manual acerca das “relações internacionais” no século XVIII, com um prefácio sobre o Direito que regulava essas relações e uma introdução de caráter histórico em que ele relata “Des Changemens arrivez dans la Situation des Affaires depuis le commencement du XVIII. Siècle.” Dividido em três tomos e diversos capítulos, Rousset analisou os interesses e políticas de cada potência européia da época. O terceiro volume ainda possui, em anexo, reproduções de todos os grandes tratados assinados por essas potências no século XVIII. A exceção é, justamente, os tratados assinados entre Portugal e Inglaterra em 1703. Outra obra citada é a tradução francesa do ensaio de KING, Charles. *The British merchant: or commerce preserved*. A edição utilizada é *Le negotiant Anglois, ou traduction libre Du Livre intitule: The British Merchant, Contenant divers Mémoires sur le Commerce de l'Angleterre avec la France, le Portugal & l'Espagne. Publié pour la premiere fois en 1713*. Imprimé a Dresde, & se trouve à Paris, Chez les Freres Estienne, rue S. Jacques, à la vertu, M.DCC.LIII. A tradução francesa segue o texto original de King. No entanto, olhando com atenção as notas de rodapé, vemos uma coletânea de diatribes contra a astúcia comercial inglesa. Originalmente, King celebra o tratado comercial acertado em Lisboa por John Methuen como o exemplo a ser seguido por todos os súditos de Sua Majestade Britânica.

<sup>396</sup> Não é possível desassociar o acordo comercial celebrado em 27/12/1703 de outro firmado em 16/05 do mesmo ano. O primeiro pacto selou o compromisso de aliança defensiva e ofensiva da Coroa Portuguesa com as potências da Grande Aliança (Inglaterra, Países Baixos, Áustria) no contexto das iniciativas dinásticas, diplomáticas e militares relativas à Guerra de Sucessão de Espanha (1701-1713).

manufaturas de tecido do Reino foi o aprofundamento do déficit no saldo comercial português.<sup>397</sup>

No entanto, para D. Luís, o acordo não significava que a Coroa devesse abrir mão das manufaturas nacionais. De forma objetiva, o autor afirma que o tratado não deveria ter como resultado o abandono das oficinas instaladas:

Não quero dizer que Sua Majestade contravenha ao tratado; mas parecia-me que como nele somente se estipulou a livre entrada dos panos de Inglaterra, e não que o dito senhor deixe de restabelecer as suas manufaturas, e menos que os seus vassallos sejam obrigados a vestir-se dos ditos panos: é certo que os Ingleses não se poderão formalizar de que Sua Majestade mande que as fardas das suas tropas sejam de panos da terra; e menos, que ele mesmo apareça vestido do melhor. Eu saí de Portugal vestido do nosso pano, e com ele apareci em Paris e em Londres, onde todos o acharam muito bom; tanto como isto se tinham adiantado as nossas fábricas, até que o dito tratado foi causa de se não aperfeiçoarem ou se perderem, ajuntando-se, como já disse, a ruína dos que as animavam; de sorte que só o que digo as poderia restabelecer, fazendo Sua Majestade mau semblante aos que não o imitassem; porque isto bastará para que os seus vassallos não ousem comprar o que vem de fora. (CUNHA, Luís da)<sup>398</sup>

Azeredo, nesse aspecto, tinha uma opinião semelhante e a manutenção do superávit nas transações entre portugueses e ingleses mostrava que o tratado não foi nocivo. Em tempos de crescente competição comercial, o sábio era manter-se neutro nas disputas europeias, continuar com a aliança inglesa e buscar o enriquecimento comerciando com todos aqueles dispostos a consumir produtos portugueses:

Finalmente, se Portugal conservar uma marinha respeitável de guerra e de comércio, renunciando a todo espírito de conquista, contentando-se com o muito que possui em todas as quatro partes do mundo, promovendo por todos os meios as riquezas que as suas possessões são capazes de produzir, conservando os seus vassallos em paz e sossego na fruição dos seus bens, economizando as suas fábricas para as manufaturas necessárias, deixando as de luxo para os estrangeiros, para que eles por esta porta entrem a comprar nosso supérfluo e se interessem conosco no comércio geral das nações, pode-se dizer com confiança que Portugal não será inquietado e que todas as nações se interessarão na sua conservação, como na própria de cada uma. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>399</sup>

---

<sup>397</sup> Cf. CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999, p. 60-62.

<sup>398</sup> CUNHA, Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 289

<sup>399</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 172.

Para manter a prosperidade das colônias da América Portuguesa, um ponto era fundamental: proteger o fluxo de mão de obra escrava para o trabalho no campo. Este fluxo sofria um ataque duplo: o interesse material dos comerciantes britânicos ávidos pelo controle de pontos de fornecimento na costa da África e as maquinações da “seita dos filósofos”. Tais filósofos desvirtuavam o direito ao advogar em favor do indefensável, ou seja, do sistema de pactos sociais e da igualdade absoluta entre os homens. Esse é o próximo *front* do debate intelectual que Azeredo irá se engajar.

A historiografia que, até aqui, citamos estava preocupada ou com a contribuição de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho para o processo de emancipação da América Portuguesa ou com a compreensão das matrizes teóricas, objetivos imediatos e originalidade de seu pensamento econômico.

Um dos aspectos até então pouco lembrado da trajetória de Azeredo Coutinho foi o fato de ele ser inquisidor geral no estertor do Tribunal do Santo Ofício. Estudiosa do tema, Sônia Siqueira escreveu um longo artigo para compreender o impacto das ideias ilustradas no funcionamento da Inquisição e na atuação de seus funcionários. Assim, qual era o papel de um tribunal religioso em um mundo que se secularizava? Como os inquisidores encaravam sua função de zelar pela ortodoxia das doutrinas e práticas religiosas? Será que tais homens também foram apanhados “pelo torvelinho das dúvidas e hesitações do seu tempo, em consequência da atração aliciante das filosofias que emergiam da crise de consciência da Europa cristã”?<sup>400</sup>

Para responder a tantas indagações, Siqueira elegeu o último inquisidor geral como objeto de estudo. Ninguém melhor do que ele para retratar o “drama de obstinada fidelidade em desespero”, que afligia aos defensores da ortodoxia.

A defesa da escravidão é o caminho mais breve para a consciência do prelado fluminense, definida, *a priori*, com a filosofia como método de pensamento, expurgada do *deísmo*, do *ateísmo*; do *materialismo* como realidade fundamental do universo e como a capacidade de explicação para todos os fenômenos naturais, sociais e mentais;

---

<sup>400</sup> Cf. SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 349. Nesse artigo, Siqueira é fortemente influenciada pelos argumentos de Paul Hazard. Hazard identificou os anos de 1680 a 1715 como o período “crise da consciência européia”, momento no qual foram lançadas as bases intelectuais do século XVIII. Nesses trinta e cinco anos, toda a tradição, envolvendo seus aspectos políticos e religiosos, passou a ser abertamente questionada com uma crescente radicalização, o que teria levado paulatinamente do *deísmo* ao *ateísmo*. Ver HAZARD, Paul. *A crise da consciência européia (1680-1715)*. Tradução de Oscar de Freitas Lopes. Lisboa: Edições Cosmos, 1948.

do *regalismo* como o ideal de união cristã na ordem civil; e a atitude ética de predomínio dos valores da ação sobre os princípios especulativos.<sup>401</sup>

O ponto de partida de Azeredo é simples: refutar a opinião de que o comércio de escravos era condenável por ser injusto e contrário ao Direito Natural e as convenções sociais. Como criticar um comércio que estava autorizado pelas leis do Reino? O problema da escravidão é encarado, então, por seu aspecto religioso, moral e econômico. Do ponto de vista religioso e moral, o cativo existiu desde o princípio dos tempos e era aceito por todas as religiões. Em relação ao aspecto econômico, sem o mal da escravidão a produção colonial não era viável, o que dificultaria o sonho de um Império luso-brasileiro.

É possível notar no raciocínio do bispo certa arrogância, uma convicção de quem espera que o conhecimento da “verdade” e dos fatos expostos assegure ao leitor esclarecido a concordância com a ordem estabelecida. Em uma atitude típica do pedagogismo setecentista, Azeredo entendia que era sua obrigação como prelado e homem público escrever em defesa da escravidão. A responsabilidade de manter a ordem era mais vital do que seguir uma política abolicionista eticamente sedutora, filosoficamente correta, mas, praticamente, suicida. A Coroa e o Império deveriam sempre prevalecer.<sup>402</sup>

Outro aspecto relevante abordado por Sônia Siqueira é o temor que Azeredo Coutinho tinha da possibilidade de o discurso abolicionista estar mascarando uma série de interesses “não-portugueses”. Ao contrário do que foi defendido por José Honório Rodrigues, o bispo fluminense reconhecia a “tendência histórica” do momento em que vivia. Por isso, uma das preocupações latentes de sua obra é a imensa influência dos interesses ingleses na economia portuguesa. É por essa mesma razão que suas obras econômicas apresentam argumentos protecionistas, geralmente associados ao ideário mercantil.

Para calar de vez os críticos da escravidão, nada melhor do que reformá-la “humanizando” o tratamento dado aos escravos. Como instituição necessária, ela devia ser mantida, porque tinha fundamentos jurídicos e históricos. Instituição ruim e abusiva

---

<sup>401</sup> Cf. SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 355.

<sup>402</sup> Cf. SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 145.

devia ser suavizada em nome dos princípios defendidos por seus críticos. Isso já seria o bastante para aliviar as consciências despertadas pelo filantropismo e serviria de prevenção a uma revolução que, sem sombra de dúvida, seria um desastre do ponto de vista econômico.

Sônia Siqueira vai ao âmago da questão ao identificar o *leitmotiv* do pensamento jurídico de Azeredo: a necessidade da existência é a suprema lei das Nações. Desse ponto decorre que a justiça das leis humanas não é absoluta, mas relativa às circunstâncias. Só aos soberanos legisladores, que estão autorizados a dar leis a seus reinos e domínios, pertence a capacidade de pesar quando, onde e como será aplicado o direito natural, que lhes exige fazer o maior bem possível a suas Nações, tomando por base o estado em que cada uma delas se encontra.<sup>403</sup>

O sistema de pactos sociais é excluído da origem do direito, que emana da autoridade régia. O sistema seria contrário à natureza do homem e levaria à destruição da ordem social. Trata-se, na verdade, um raciocínio tautológico: por natureza o homem é sociável e a vida social é consequentemente natural, independe de qualquer pacto.

Os defensores da abolição do tráfico argumentavam que o direito natural *absoluto* tornava o cativeiro ilegal, pois a Natureza criou todos os homens livres. No entanto, a ideia de um direito natural *relativo* é suficientemente elástica para que o bispo possa afirmar, de forma direta, que a necessidade de mão de obra para a agricultura da América Portuguesa tornava não justa, mas obrigatória, a lei da escravidão. O imperativo da necessidade e a escolha pelo mal menor eram igualmente impostas pela Natureza como condição de sobrevivência. Assim, criticar a escravidão era formar juízo contra o direito natural que dava embasamento jurídico a toda sociedade.<sup>404</sup>

---

<sup>403</sup> SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 146. No entanto, Azeredo explicita essa ideia no Prefácio da *Analyse sobre a justiça do commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa, novamente revista, e acrescentada por seu author d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821, p. XII.

<sup>404</sup> “(...) a lei natural, adaptável ao homem na sociedade, é aquela que lhe regula o maior bem, ou que lhe manda fazer um mal ainda a si mesmo para salvar a sua existência em tais ou tais circunstâncias. Logo, a lei natural, que regula o maior bem do homem no meio das circunstâncias ou perigos, não é absoluta, mas sim relativa às circunstâncias em que cada membro ou sociedade se acha; ora, a justiça das leis humanas consiste na conformidade com a lei natural, que regula o maior bem do homem em tais ou tais circunstâncias. Logo, a justiça das leis humanas não é absoluta, mas sim relativa às circunstâncias. Eis aqui desenvolvido o grande princípio dos quais as leis humanas deduzem a sua justiça e os seus direitos.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 248-249. Os grifos são do próprio Azeredo Coutinho.



Como Sônia Siqueira definiu bem, para Azeredo Coutinho, a ordem social era intangível, estando baseada numa definição particular, quase divina, de Natureza:

Em sociedade, os homens criados desiguais, entram em conflito, e nasceria a confusão e a desordem, e em conseqüência a destruição, se não fosse a instituição de uma lei geral que é a Lei Natural dimanada da mesma Natureza que criou o Homem para a Sociedade – lei humana de absoluta necessidade para a existência do homem em sociedade. Desta lei se deduzem os direitos de cada um dos homens – “logo os direitos do Homem são posteriores à Lei da Sociedade, e não anteriores a ela; logo, são falsos e supostos os chamados direitos do Homem da Sociedade antes da existência da Sociedade.” (SIQUEIRA, Sonia. A citação entre aspas é de COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>405</sup>

Se a sociedade tinha primazia frente aos homens, defender os direitos individuais era impensável. Assim, argumentar em nome de direitos naturais individuais, através da crítica à autoridade instituída não fazia sentido algum, pois o indivíduo jamais poderia ser árbitro de seus direitos contra a ordem social estabelecida. Azeredo negava, em uma tacada, o direito de rebelião e o de resistência:

(...) no caso de o Legislador não emendar sua Lei, ou desprezar as razões de um tal membro, deve este sujeitar-se à decisão, como fundada em justa razão de alguma circunstância que ele ignora; mas nunca deve resistir, nem dar ocasião às armas; porque seria arrogar-se um direito que não lhe compete, e fazer um mal certo por um bem incerto, o que a ninguém é permitido. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>406</sup>

Para Sônia Siqueira, Azeredo Coutinho era um homem de seu tempo. Sua disposição em refletir algum tipo de compromisso entre as ideias da Ilustração e a tradição estabelecida o levou a se enquadrar no grupo dos reformistas. Sua intenção de conservar mudando, ou, no limite, concedendo mudanças, podia ser explicada por sua origem: bispo senhor de engenho, mas também por sua formação dentro da Universidade de Coimbra reformada.

Nas últimas décadas, Guilherme Pereira das Neves publicou vários trabalhos acerca do reformismo ilustrado português, seus personagens e suas linguagens políticas. Alguns desses trabalhos foram dedicados ao estudo da vida e da obra de José Joaquim

---

<sup>405</sup> SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 152. A passagem entre aspas é citada diretamente de Azeredo e está em *Analyse sobre a justiça do commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa, novamente revista, e acrescentada por seu author d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821, parágrafo XIV.

<sup>406</sup> Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Analyse sobre a justiça do commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa*, parágrafo XXVIII.

da Cunha de Azeredo Coutinho. Pereira das Neves é autor de dois artigos que abordam a defesa da escravidão feita pelo prelado fluminense.<sup>407</sup> No primeiro deles, Guilherme retoma a abordagem do direito natural *relativo* de Sônia Siqueira. O autor traz, no entanto, a seguinte observação: devemos estabelecer uma perspectiva histórica para o debate. Como demonstrou David Brion Davis, as justificativas para a instituição da escravidão remontam a antiguidade e sofreram diversas atualizações com a expansão do tráfico africano no período moderno.<sup>408</sup>

O cristianismo introduziu uma novidade ao combinar a tradição grega - de considerar a escravidão como parte da hierarquia do cosmos - à tradição hebraica - de encarar o cativo como uma experiência de contrição e purificação. Como outros religiosos que antes dele tiveram que lidar com o problema da escravidão e da salvação da alma dos senhores, Azeredo defenderá que as diferenças culturais dos africanos servem de justificativa para a escravidão. O cativo seria uma “oportunidade” de resgatá-los das trevas do paganismo para a luz da fé. É importante ressaltar a ressalva de que isso só se validaria com a conversão religiosa do cativo e a assimilação da escravidão ao modelo cristão do serviço benigno e paternalista.<sup>409</sup>

Esse raciocínio afastaria Azeredo Coutinho de uma linhagem do pensamento ilustrado tomado por seu paradigma geral. Ao relacionar a justiça da escravidão às circunstâncias em que se insere, Azeredo se distancia das verdades absolutas de que se tornaram expoentes os racionalistas franceses, por exemplo. Segundo Guilherme, o prelado fluminense prefere o espaço menos definido e mais precário das verdades relativas, que se manifestam na história por influência, talvez, dos autores ilustrados italianos, como Giambattista Vico e Genovesi.<sup>410</sup>

---

<sup>407</sup> Cf. NEVES, Guilherme Pereira das. Pálidas e oblíquas luzes: José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho e a *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996. Do mesmo autor, cf. Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão. In: CARDOSO, José Luis (coord.). *Economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro*. Lisboa: CNPCDP, 2001.

<sup>408</sup> Cf. DAVIS, David Brion. *The problem of slavery in the Age of Revolution, 1770-1823*. Ithaca: Cornell University Press, 1975, p. 39-49.

<sup>409</sup> Cf. NEVES, Guilherme Pereira das. Pálidas e oblíquas luzes: José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho e a *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p. 351.

<sup>410</sup> Cf. NEVES, Guilherme Pereira das. Pálidas e oblíquas luzes: José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho e a *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p. 359.

Se para Sônia Siqueira é o direito natural *relativo* que permite a Azeredo justificar a escravidão, nesse ponto da discussão, é o relativismo que aponta para as futuras concepções do *historismo*, que permite a Azeredo Coutinho essa justificação. O prelado fluminense não julga o cativo a partir de um critério único, eterno, mas sim como a contingência de uma época. Por isso, a *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos* possui várias considerações históricas, procurando mostrar que a escravidão na própria Europa só havia sido superada recentemente, em virtude da mudança das condições sociais, econômicas e culturais. Segundo Pereira das Neves, Azeredo acreditava no progresso da civilização.<sup>411</sup>

Já no artigo *Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão*, Guilherme matiza um pouco essa abordagem histórica, assimilando os argumentos políticos dos autores jesuítas da 2ª Escolástica. Sua fonte é a nota sobre a ideia de “soberania” que Azeredo Coutinho adicionou na edição portuguesa da *Análise*<sup>412</sup>. Uma passagem em particular do texto chamou a atenção do autor:

A necessidade da existência do homem, este princípio ativo que o Autor da natureza infundiu no homem, é o que faz obrar, e muitas vezes, sem ele o perceber, por caminhos que o conduzem ao fim destinado pela Providência, pois logo que o homem, por qualquer causa, se acha metido no meio da multidão, da desordem e da anarquia, ele se vê na necessidade de trabalhar com todas as suas forças para salvar a sua existência, e, em consequência, de concorrer quanto puder para reduzir a multidão à ordem e uniformidade logo que ela for estabelecida; de outra sorte, ele ou será logo morto e destruído, ou deixará de existir no meio dessa multidão e desordem; e, por isso, não se pode dizer que a organização e existência de uma nação depende absolutamente do consentimento tácito ou expresso de cada um dos indivíduos, pois que, ou queira ou não queira, ele deve necessariamente seguir a ordem estabelecida em a nação, porque assim o pede a necessidade da sua existência.<sup>413</sup> (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo).

Não importa o meio pelo qual a ordem da multidão foi estabelecida - eleições, proclamações, pleito, - cedo ou tarde, será necessário punir os transgressores dessa ordem. A quem caberá tal função? A um juiz “imparcial e independente”:

---

<sup>411</sup> Ibidem, p. 360.

<sup>412</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Analyse sobre a justiça do commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa, novamente revista, e acrescentada por seu author d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. A nota também está reproduzida em *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

<sup>413</sup> Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, pp.296-8.

que tenha mais força, ou seja assistido e protegido de uma força maior do que a de todos os transgressores juntamente; e como não se pode dizer independente aquele cujas ações ou decisões dependem do juízo e censura do outro, necessariamente se deve confessar que o poder ou poderes, quaisquer que eles sejam, uma vez constituídos e estabelecidos numa nação, devem absolutamente ser independentes do juízo e censura dessa multidão ou anarquia de que o mesmo povo ou, para melhor dizer, cada um dos indivíduos de que ele se compõe, se quis tirar pelo estabelecimento de certos poderes que o dirigissem e governassem, posto que nem todos fossem conforme o modo, nem como eles deveriam ser constituídos (...). (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>414</sup>

Segundo Guilherme Pereira das Neves, a distinção entre a multidão como um simples agregado de pessoas e a sua reunião em um só corpo político, por consentimento mútuo, para a realização de um dado fim político, provém de Santo Tomás de Aquino e foi aproveitada por teólogos como Vitória e Suárez.<sup>415</sup>

Direito natural ou *aristotelismo político*? Qual seria a matriz do pensamento jurídico e político do bispo Azeredo Coutinho? Como ponto de partida, podemos estabelecer que o *direito natural absoluto* não era interessante para o prelado, pois igualava aqueles que deveriam ser distintos por natureza. Como uma sociedade de Antigo Regime, em que a norma era a distinção, poderia ser legal com normas que impõem direitos iguais para todos?

Acreditamos que as soluções de Sônia Siqueira e de Guilherme Pereira das Neves não são excludentes. Essa perspectiva fica mais clara ao lembrarmos os objetivos da atuação de Azeredo no debate público em torno da escravidão. Seu problema fundamental era legitimar uma autoridade capaz de impor a ordem a toda sociedade e não apenas defender a permanência do tráfico e da escravidão negra nos domínios portugueses. A constituição de uma esfera pública sem a presença da religião do soberano, baseada em pactos entre o Monarca e seus súditos era impensável. Este é outro aspecto que o aproxima de seus antecessores salmantinos. Uma forte ligação com a ordem, com a autoridade estabelecida e com o Estado reflete-se em sua obra intelectual e em sua carreira pública. Assim como Suárez, Vitória e Molina, Azeredo Coutinho era um acadêmico – que gostava de ser reconhecido por suas obras –, mas ele não era apenas um teólogo “místico”, sua vocação o direcionou para uma vida pública e

---

<sup>414</sup> Ibidem, pp. 298-9.

<sup>415</sup> NEVES, Guilherme Pereira das. Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão. In: CARDOSO, José Luis (coord.) *Economia política e os dilemas do Império luso-Brasileiro*. Lisboa: CNPCDP, 2001, p. 46.

seus escritos pretendiam conduzir a consciência dos estadistas e influenciar nos rumos do Estado.

Azeredo sempre foi matreiro ao excluir os aspectos que considerava negativos dos autores que gostava de citar. Assim, o *contratualismo* de alguns teóricos de Salamanca será subtraído de seus argumentos por se aproximar demais “da doutrina revolucionária da resistência aos mandados dos príncipes, a da soberania inerente e inalienável dos povos e a do direito de insurreição dos *monarcômacos*.”<sup>416</sup>

Não podemos, no entanto, esquecer que a visão de Azeredo em torno da legalidade da escravidão era muito próxima da de Luís de Molina. Assim como o salmantino, Azeredo afasta-se da aplicação da teoria da servidão natural de Aristóteles aos africanos.<sup>417</sup> A ideia de que existiam servos por natureza – indivíduos de intelecto débil e corpos robustos – é desqualificada por uma abordagem da servidão civil. Povos de extrema barbárie não devem ser alvos de guerras sem a devida justificativa. Para Molina, o caráter endêmico e injusto da guerra é considerado uma constante da sociedade africana.<sup>418</sup>

Então, como justificar a escravidão dos africanos? Molina acreditava que tal indagação não podia ser respondida exclusivamente em termos do direito europeu. Esse mesmo *relativismo* estará presente nos argumentos escravistas de Azeredo. Nesse sentido, a servidão deveria ser uma consequência de uma *instituição civil*, baseada em práticas jurídicas largamente aceitas por todos os envolvidos. A servidão civil podia ser estabelecida a partir dos seguintes pressupostos: pela guerra justa, pela condenação por um crime, por venda - ou seja, um homem livre poderia abrir mão de sua própria liberdade - e, finalmente, pelo nascimento, que, em regra geral, valia para a criança a condição de sua mãe.

---

<sup>416</sup> Eram considerados *Monarcômacos* aqueles autores, protestantes ou católicos, que defendiam a supremacia do “povo” no que concerne ao poder político, principalmente através de *contratos* limitadores da autoridade dos Príncipes. Cf. GOMES, Rodrigo Elias Caetano. *As letras da tradição: o tratado de direito natural de Tomás Antonio Gonzaga e as linguagens políticas na Época Pombalina (1750-1772)*. Niterói: PPGH-UFF, 2004, p.73-74. O trecho citado está em um parecer apresentado por Antonio Ribeiro dos Santos à Real Mesa Censória em 1806. Naquele ponto, o censor sugere a não publicação da *Análise* devido a vários erros de interpretação legais. ANTT, Real Mesa Censória, Anno 1806, Licença de Impressão, caixa 58, documento 115.

<sup>417</sup> Para a abordagem aristotélica da escravidão cf. DAVIS, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001, p.79-109.

<sup>418</sup> Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. Luís de Molina e a escravidão negra. *Análise Social*, vol. XXXV (157), 2001, pp.937-960.

Azeredo não acreditava que a escravidão era uma instituição imposta aos povos africanos pelos europeus. Estes últimos já se faziam presente no continente negro em tempos imemoriais e, talvez, tal presença estivesse fadada a ser a sina da África,

Dizem alguns que, se não houver quem compre tais escravos, não se fará um comércio tão injurioso à humanidade e tão contrário à natureza. Isto é uma prova da ignorância da história destas nações; é, pois, necessário dizer-lhes que as nações africanas não só fazem este comércio entre si, mas também com os mouros e as nações da Ásia; e, por isso ainda que os europeus não façam este comércio, eles continuarão da mesma sorte com os mouros e com as outras nações africanas e asiáticas. Além disto, a barbaridade em que ainda estão as nações da África e que durará ainda por muitos séculos, não lhes permite de saber fazer um melhor uso dos braços supérfluos que não são empregados nos trabalhos da agricultura: entre eles, a agricultura se limita ao absolutamente necessário para sua subsistência. Saber tirar vantagem do trabalho dos homens e aproveitá-los é um dos primeiros objetos da grande arte de governar; aqueles povos estão ainda muito longe desta perfeição. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>419</sup>

Para João Pedro Marques, essa postura do bispo Azeredo Coutinho o qualifica como representante de uma vertente atualizada do escravismo: a da teoria do mal menor. O comércio de escravos era uma lei ditada pelas circunstâncias para o melhor bem, ou o menor mal, das nações africanas e dos impérios coloniais.<sup>420</sup>

Nessa perspectiva, os europeus não alteravam os costumes e as práticas correntes dos africanos. O tráfico não alterava, então, a ordem civil daqueles povos. Na verdade, a escravidão e o transporte forçado de indivíduos para a América permitiam aos africanos comutar penas de morte e de longos períodos de reclusão em escravidão e degredo. Por diversas razões, o tráfico e o cativo se transformavam em um bem maior, ou em um mal menor: o escravo, ao invés de ser executado, preferia ser vendido; as sociedades africanas garantiam relações comerciais com as potências européias,

---

<sup>419</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 274.

<sup>420</sup> Segundo Marques, “no ultimo quartel do século XVIII começava a afirmar-se uma perspectiva substancialmente diferente. Entrelaçando habilmente interpretações históricas, exegese bíblica, economia política e etnografia, vários autores britânicos e norte-americanos difundiram três argumentos convergentes: a de profunda culpa européia pela existência do tráfico (e pela conseqüente barbaridade da África); a de iminência de castigo divino pela continuação de uma prática desumana, e a de grande vantagem política e econômica na sua proibição. Essa abordagem, com suas promessas de recompensa não apenas espiritual, mas também material fortaleceram a campanha pelo fim imediato do tráfico e, a breve prazo, o da própria escravidão.” No outro espectro do debate público estavam autores como Azeredo, que consideravam essa abordagem nada além do que mais uma moda filantrópica ilustrada. Cf. MARQUES, João Pedro. *Os sons do silêncio: o Portugal de oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999, p.35; A definição em torno da teoria do mal menor está no mesmo trabalho, p.73.

adquirindo bens necessários para seu bem-estar e os europeus conseguiam a mão de obra para suas lavouras e minas. De quebra, o evangelho poderia ser levado a povos, até então, apartados das benesses espirituais da Igreja Católica.<sup>421</sup>

Mas, como prevenir a compra de indivíduos escravizados ilegalmente? Azeredo apresenta um raciocínio similar ao de Luís de Molina: entre o ideal e a realidade, esta última geralmente prevalecia. A caridade cristã orientava os mercadores a comprar escravos para salvá-los da morte. O ideal seria libertá-los assim que fosse possível. Como remunerar, no entanto, esses homens que investiam capitais e corriam os riscos da travessia à África? É justo não recompensar seus esforços e garantir seus ganhos? De outra perspectiva, seria correto combater o tráfico e “deixar matar os desgraçados do que salvar-lhes as vidas, ainda que à custa de ficarem escravos?”<sup>422</sup>

Até então, as ideias do prelado não se distanciam do pensamento ibérico tradicional em torno do cativo. No entanto, João Pedro Marques destaca um aspecto que considera como a novidade ideológica da *Análise* de Azeredo Coutinho: a necessidade de denegrir as ideias abolicionistas.<sup>423</sup> Tais ideias podiam ser atacadas com argumentos religiosos e políticos. Assim, o bispo acusa os abolicionistas de pertencerem, por um lado, à “seita dos anabatistas” e, por outro, à “seita dos filósofos”.

---

<sup>421</sup> MARQUES, João Pedro. *Os sons do silêncio: o Portugal de oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*, op. cit., p.74-75.

<sup>422</sup> “Leia-se a História antiga e moderna das nações bárbaras e, ainda, de muitas civilizadas e ver-se-á o comércio da venda dos escravos estabelecido entre todos como um negócio lícito e servindo como um canal de comunicação de umas nações para as outras; a História mais antiga e a mais verdadeira que conhecem os homens é a mesma que nos atesta da venda de um irmão por seus irmãos; ela nos faz ver: 1) que o comércio da venda dos escravos já naqueles tempos antiqüíssimos era um negócio muito geralmente recebido entre os povos, e de cuja legitimidade ninguém duvidava; 2) que era reconhecido por todos por um menor mal, ainda mesmo pelo homem vendido, o ser antes escravo, do que ser morto; 3) que o ser escravo não se reputava uma coisa tão horrorosa, tão vil e tão desonrosa ainda mesmo entre os irmãos, como hoje se quer fingir entre as nações civilizadas: se o homem bárbaro e selvagem pensasse como o homem civilizado, ele deixaria logo de ser bárbaro, e não seria jamais um selvagem.” Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 262-263. Nessa passagem, Azeredo cita dois livros para embasar sua argumentação: o primeiro, o livro do Gênese, com a história de José e seus irmãos. O segundo, o *Abrégé de l’histoire générale des voyages* de J. François de La Harpe. Esta última abrangia relatos dos descobrimentos nos quais a fantasia tornou a realidade mais atraente em várias passagens. Publicada em Paris no período de 1780-1801, ao final de sua impressão, a obra se estendia por nada menos que trinta e dois volumes. Isso diz muito do conhecimento de Azeredo em relação ao comércio de escravos na África. O prelado conhecia bem a escravidão na América, mas as formas de apresamento e o *status quo* das nações africanas chegaram ao seu conhecimento através de obras fantasiosas, de autores da tradição pró-tráfico e de comerciantes com os quais possivelmente conviveu ainda no Brasil.

<sup>423</sup> MARQUES, João Pedro. *Os sons do silêncio: o Portugal de oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999, p.35; A definição em torno da teoria do mal menor está no mesmo trabalho, p.77-79.

Em ambos os casos, eles defendem a liberdade, a igualdade e a comunhão de bens, objetivando reformar o mundo e a sociedade. “Inimigos da humanidade”, suas ideias levaram à Rebelião de Münster no século XVI e ao contemporâneo massacre da Ilha de S. Domingos.<sup>424</sup>

Azeredo considerava os abolicionistas um bando de hipócritas irresponsáveis. Mais uma vez, João Pedro Marques resume bem o argumento do prelado fluminense, apontando que os abolicionistas sofriam de uma *filantropia telescópica*: sofriam pelas agruras da distante África e ignoravam os males da sociedade na qual viviam. Essa argumentação, futuramente, abriria o caminho para a comparação favorável entre a vida dos escravos americanos e a dos proletários europeus, supostamente mais explorados e infelizes.<sup>425</sup> Em uma passagem repleta de indignado cinismo, Azeredo questiona o mundo do trabalho proposto pelos abolicionistas:

Se tais filósofos, que também se fazem honra de se dizerem os amigos dos negros, fossem os primeiros que se sujeitassem a servir aos seus irmãos brancos de graça, ou ainda tão somente pelo sustento e vestuário que se dá a um escravo sem mais luxo algum, de servir à sua nação por um soldo muito moderado, sem esperança alguma de pilhagem, talvez que eu desse algum crédito à sua humanidade e fraternidade; mas querer que não haja escravos, que não resgatem nem ainda os braços que de necessidade pela sua mesma barbaridade vão a ser mortos ou lançados para o meio de outros bárbaros, onde não há leis que ao menos afiancem a existência das suas vidas, e querer ao mesmo tempo que os brancos seus irmãos já civilizados sejam obrigados a servi-los e a trabalhar para eles só porque se dizem filósofos, e por um salário muito módico, e talvez nenhum, e que outros defendam a sua vida e os seus bens por um pobre soldo certo e determinado, e sem a liberdade de poder largar o trabalho quando e como quiser, é ou ser incosequente e não ser filósofo da humanidade, ou é querer fazer dos outros seus tolos.  
(COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>426</sup>

Os escravos africanos eram uma mão de obra insubstituível. Quem iria trabalhar nos campos e nas minas americanas senão os negros? A prosperidade de Portugal estava baseada na riqueza da América. Todos aqueles com conhecimento do mundo colonial sabiam que a abundância da florescente cultura do algodão, do açúcar, do tabaco e de outras lavouras estava baseada no trabalho africano. Sem o trabalho dos negros a

---

<sup>424</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 236-237.

<sup>425</sup> MARQUES, João Pedro Marques, *op. cit.*, p.78.

<sup>426</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo, *op. cit.*, pg. 285.



colônia seria inútil e a Monarquia estaria condenada.<sup>427</sup> Utilizando uma espécie de “Argumento Wakefield” *avant la lettre*, Azeredo apresenta seu último raciocínio econômico a favor do cativo: as circunstâncias impostas pela demografia tornavam a escravidão necessária. Na América, a natureza era pródiga e havia uma desproporção entre a grande quantidade de terras disponíveis para um número relativamente pequeno de habitantes. Teoricamente, nesse caso, qualquer um poderia ser proprietário de terras. No entanto, nessa situação, quem iria, por livre e espontânea vontade, submeter-se ao trabalho penoso?<sup>428</sup>

Ainda dentro da imprescindibilidade da escravidão, Azeredo elabora um projeto que obriga os proprietários a não abusar de seus escravos. Talvez isso bastasse para silenciar os críticos de uma instituição tão útil ao Império. Nada mais lugar comum, pois Azeredo resgata o receituário jesuíta de administração de cativos baseado na ideia do *interesse*.<sup>429</sup> Os escravos deveriam receber sustento e vestimentas condizentes a sua situação, descanso noturno, castigo adequado e proporcional a seus delitos, além de evangelização na doutrina cristã. Segundo Rafael Marquese, o projeto de Azeredo foi muito cuidadoso em não questionar o princípio da soberania doméstica, que era a postura oficial do Estado português e dos letrados sob seu serviço. Estes apenas

---

<sup>427</sup> Kirsten Schultz lança mão de Azeredo Coutinho como modelo de intelectual luso-brasileiro engajado na defesa da escravidão em uma conjuntura de crescente questionamento do tráfico por parte das autoridades britânicas em três artigos distintos: (a) The crisis of Empire and the problem of slavery. Portugal and Brazil, c. 1700-1820. Duke University Press: *Common Knowledge*, 11:2, 2005, p. 265-282. (Project Muse. Symposium Imperial Trauma, Part I); (b) *Slavery, science and the end of the Old regime in the Luso-Brazilian Empire*. Institute of European Studies (University of California, Berkeley). Paper 080221, 2008; (c) Perfeita civilização: a transferência da Corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro (1808-1821). In: *Tempo*. Niterói: PPGH/UFF, n.º 24, 2008, p. 5-27.

<sup>428</sup> “O trabalho exposto às inclemências do tempo é sempre obrigado pela força, ou seja de um estranho, ou seja da fome; daqui vem que entre as nações em que há muitas terras devolutas e poucos habitantes relativamente, onde cada um pode ser proprietário de terras, se acha estabelecida, como justa, a escravidão. Tais são as nações da África, da Ásia e da América: e entre nações em que há poucas ou nenhuma terras devolutas e sem proprietários particulares, se acha estabelecida a liberdade, assim como na maior parte das nações da Europa; mas esta chamada liberdade não é devida às luzes ou a maior grau de civilização das nações: é, sim, devida ao maior ou menor número de habitantes relativamente ao terreno que ocupa esta nação; por isso vemos que a Dinamarca, a Hungria, a Polônia, a Rússia (nações sem dúvida mais iluminadas que os reformadores da França e que querem ser de todo o mundo), vão dando a liberdade a seus escravos à proporção que a sua população se aumenta relativamente às suas terras, assim como praticou a França nos princípios do século XIV.”(Os grifos são do próprio Azeredo). COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 256-257.

<sup>429</sup> Para as ideias jesuíticas em torno da administração de escravos, cf. MARQUESE, Rafael de Bivar. *Administração & escravidão: ideias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. São Paulo: HUCITEC / FAPESP, 1999.

exortavam os senhores a melhorarem o cuidado material de seus escravos, pois isso levaria ao aumento da produtividade no campo.<sup>430</sup>

A discussão em torno da legalidade da escravidão trazia, no entanto, problemas de fundo que preocupavam Azeredo. Defensor da soberania do monarca frente à sociedade, crítico atroz da ideia de pactos sociais e opositor dos “supostos direitos dos homens”, o prelado via na crítica a um comércio autorizado pelas leis do Reino e por bulas papais um precedente que deveria ser combatido a todo custo:

Eu não duvido que haja alguns abusos na compra ou no comércio do resgate dos escravos da costa da África; mas qual é o comércio em que não há abusos? É justo que se grite contra os abusos e que se faça saber ao soberano legislador para dar providências pelas suas leis para se evitem; mas não é justo gritar contra a justiça das leis que mandam ou que aprovam um tal comércio, porque, uma vez admitido o princípio de que a qualquer [um] é permitido gritar contra a lei do seu soberano e acusá-la de injusta debaixo de algum pretexto, qualquer que for, seria quebrar todas as ligas da obediência, da subordinação, e convidar a todos a pegar nas armas uns contra os outros e contra o seu soberano. Todas as leis seriam julgadas injustas, desde que elas fossem contrárias aos interesses e às paixões daqueles mesmos que deveriam obedecer, e para os quais elas foram feitas para servir de freio; ninguém se diria sujeito, todos os vassallos seriam juízes, todos os legisladores se diriam réus; e, finalmente, condenados à pena última sem apelação alguma. Eis aí o transtorno da ordem social e o objeto que tinham em vista os revolucionários que com tanta arte, debaixo do pretexto da humanidade e de amigos dos negros, que eles não conheciam, nem com eles tiveram jamais alguma correlação, pregaram a desobediência por toda a parte. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>431</sup>

Retornamos, então, ao ponto crucial: qual é a matriz político-jurídica do pensamento do bispo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho? A ideia da escravidão como uma instituição civil já estava presente em autores salmantinos, como Luís de Molina e, em várias passagens de sua *Análise*, Azeredo faz menção a um direito natural relativo às circunstâncias. Desse mesmo modo, será que o conceito de *multidão* de Azeredo Coutinho pode ser associado ao *aristotelismo* político?<sup>432</sup>

---

<sup>430</sup> MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas (1660-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 188-191. Segundo Marquese, o problema que Azeredo e outros escravagistas brasileiros enfrentavam era duplo: impedir que os cativos se tornassem a pregação antiescravistas e aumentar a produtividade média dos escravos.

<sup>431</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.287.

<sup>432</sup> A visão aristotélica do direito e da política está baseada no horror do filósofo grego em relação aos *absolutos*. Ao contrário de Sócrates - sempre em busca da certeza absoluta na forma de definições perfeitas -, Aristóteles será o introdutor no direito da ideia de *equidade*. Era improvável que as leis fossem formuladas como declarações universais aplicáveis a todos os casos, pois existiam uma infinidade de

Talvez quem melhor tenha compreendido as incertezas e dubiedades do texto de Azeredo foi seu censor, Antonio Ribeiro dos Santos.<sup>433</sup> Ribeiro dos Santos afirma que Azeredo Coutinho não distingue a noção de sociedade simples - a família independente que não está baseada em qualquer espécie de pacto - da sociedade civil ou política, “diversa daquela e de diferente natureza.”<sup>434</sup>

O censor tinha razão. Azeredo, definitivamente, não aceitava a ideia de *pactos sociais*. Anos antes de publicar a edição portuguesa da *Análise*, ainda como membro do governo provisório da Capitania de Pernambuco, o então bispo de Olinda enviou uma carta aos vereadores da Câmara de Iguaraçu. Na missiva, Azeredo escorraçava os vereadores pela “petulância” de terem defendido que a arrematação de carnes deveria ser feita pelas autoridades locais, um antigo costume nas Câmaras Municipais da colônia com autorização do Soberano:

ex aqui a doutrina da libertinagem, e a baze principal da Representação de Vm.<sup>ces</sup>, ensinadas pelos inimigos da Sua Patria, os Monstros q. a devasão, e q. só trabalho p.<sup>f</sup> tirar partido da desordem publica: o Autor do Pacto Social, talvez não previo as consequencias do seo sistema, os Concelheiros de Vm.<sup>ces</sup> ainda são peiores do q. ele, ensinando hua doutrina, q. eles tem visto transtornar toda a ordem social. Nós teríamos ja proced.<sup>o</sup> contra vm<sup>ces</sup> confr<sup>e</sup> o vigor das Leys, senão julgásemos q estas máximas não são proprias da rusticid<sup>e</sup> de vm<sup>ces</sup>, q. não consultão, nem sabem, q. coiza seja representação, nem representantes dos Povos, pois q. nem com eles tem algua correlação, e só sim estão assignando como maquinas, aq.<sup>lo</sup> q. lhes mandão os vis escravos do interesse, comprados pelas carnes secas, e p.<sup>los</sup> q. so querem vender a carne e a seo arbítrio, sem taxa, sem preço sem conta, sem pezo, sem medida, p cazas particulares as escondidas, e até pelos matos, sem q. jamais conste, q. Vm<sup>ces</sup> nem algua das outras Camaras tenha dado, nem ped<sup>o</sup> algua providencia a tanta desordem feita, mesmo a vista de Vm<sup>ces</sup>, e das outras. ***Hé necessr<sup>o</sup> porem q. Vm<sup>ces</sup> e seus concelheiros fiquem, na intelig<sup>ca</sup> de q. toda a autoridade, Jurisdição, honras, e privilégios, de q. gozão as Camaras, não são provenientes das eleiçoens populares, nem da Soberania do Povo como Vm<sup>ces</sup>, ou Seos Mestres parecem enunciar na sua d.<sup>a</sup> maxima, são sim***

---

causas e cada uma com suas próprias peculiaridades. A função da *equidade* aristotélica era adaptar a lei, de forma que a justiça fosse feita respeitando as especificidades dos casos. Cf. STONE, Isidor Feinstein. *O julgamento de Sócrates*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p.125-127.

<sup>433</sup> Para um estudo detalhado das ideias políticas e jurídicas de Ribeiro dos Santos, cf. PEREIRA, José Esteves. *O pensamento político em Portugal no Século XVIII: Antonio Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1983.

<sup>434</sup> “(...) por quanto, postos semelhantes princípios, vêm a destruir-se inteiramente o único fundamento legítimo de todos os impérios e a origem dos direitos dos príncipes e das obrigações dos vassallos, qual é o consenso geral dos povos, seja expresso seja tácito, seja anterior seja posterior e superveniente à ereção dos Estados, sem o qual não pode haver império que não venha da força e da violência de um conquistador e usurpador, que nunca pode ter direito de reinar sobre homens livres pela natureza, enquanto não sobrevém o concurso do consentimento, ou expresso ou tácito, dos povos que *a posteriori* o ratifique e consolide.” ANTT, Real Mesa Censória, Anno 1806, Licença de Impressão, caixa 58, documento 115, Parecer, pp.2-3. A mesma passagem está citada em NEVES, Guilherme Pereira. Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão. In: CARDOSO, José Luis (coord.) *Economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro*. Lisboa: CNPCDP, 2001, p.21.

*provenientes da Ord. Liv. 1 § 66, e de outras promulgadas pelos soberanos de Portugal, em q<sup>m</sup> reside todo o poder e autorid<sup>e</sup> da Monarquia: Vm<sup>ces</sup> não são os Representantes dos Povos, nem p. estes forão constituídos, he hum erro, q. deve ser riscado ate da imaginação; Vm<sup>ces</sup> assim como todas as Camr<sup>as</sup> são os encarregados p<sup>lo</sup> Soberano, p<sup>a</sup> procurarem, fazerem, e tratarem do bem pub.<sup>o</sup> principalm<sup>te</sup> pelo q. pertence aos provim<sup>tos</sup> e a abundancia dos viveres, e dos gnr<sup>os</sup> da 1<sup>a</sup> necesid<sup>e</sup>, e q.<sup>do</sup> assim o não fizerem, serem castigados p<sup>los</sup> Superiores q estão encarregados p<sup>lo</sup> Mesmo Soberano de vigiar sobre Vm<sup>ces</sup>, p<sup>a</sup> q não faltem aos Seos deveres, e de os excluir, Se for necessr<sup>o</sup>, dos lugares, das honras, e dos privilégios até remetelos ao Ill<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup>, assim como tão bem a todos aq<sup>es</sup> q. insinarem a Vm<sup>ces</sup>, e aos Povos, as maximas q. Vm<sup>ces</sup> acabão de repetir, Vm<sup>ces</sup> e as Camr<sup>as</sup> de q.<sup>m</sup> Vm<sup>ces</sup> tem aprend<sup>o</sup> a lição não tem dado algua provid<sup>e</sup> a beneficio dos Povos, a falta de todos os viveres, e de todas as comodidades da vida, he hua prova desta verd<sup>e</sup> e o q mais he, q ate se tem o posto, a todas arg. este G.<sup>o</sup> tem dado, de q estão cheios os livros desta Secret<sup>a</sup>, e são bem notórias (...).* (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>435</sup>

Essa passagem também demonstra a forma com que Azeredo se apropriou dos preceitos econômicos do ideário salmantino: quando o bem comum está em risco os interesses individuais ficam suspensos. Mas, a ideia de que todo o poder político emana do Soberano era mais próxima dos teóricos políticos do *pombalismo*. Uma passagem da nota sobre a *soberania do povo*, anexada à *Análise*, pode ser esclarecedora. Em tal passagem, a ideia de *multidão* é abordada em detalhes.<sup>436</sup>

Na nota do documento a que nos referimos, a definição de *povo* é a de uma multidão de homens juntos por qualquer objetivo, sem obrigações e vínculos entre si. Qualquer motivo, até os mais fúteis, serviria para reunir esses indivíduos: interesses em uma feira, terras produtivas, fugas de exércitos invasores ou de epidemias. Azeredo destaca os aspectos anárquicos e desordeiros de uma realidade na qual a autoridade soberana não consegue impor-se sobre a *multidão*. Segundo o prelado:

---

<sup>435</sup> “Carta a Camara de Iguarasú sobre a Rematação já feita p.<sup>la</sup> Camr.<sup>a</sup> de Ol.<sup>da</sup>, sobre as carnes frescas, p. q. não subsista.” In: *Parecer sobre o procedimento das Câmaras de Pernambuco, quanto ao abastecimento de viveres. Pernambuco 19/02/1802. Em anexo, carta do governo interino à Câmara de Iguaraçú sobre a arrematação das carnes frescas. Original e Autógrafo.* BNRJ / Divisão de Manuscritos, 07, 4, 057. (os grifos são meus).

<sup>436</sup> Nos últimos anos, o conceito político de *multidão* voltou a ser utilizado por cientistas políticos na interpretação de “movimentos espontâneos” de crítica à globalização. Michael Hardt e Antonio Negri, por exemplo, utilizam o termo em oposição à ideia de *povo*. Para ambos, o *povo* é uno. Por mais que a população seja composta de inúmeros indivíduos e classes diferentes, o *povo* sintetiza essas diferenças em uma identidade comum. Já a *multidão* seria formada por um conjunto de *singularidades*. Os autores classificam como *singularidades* os sujeitos sociais cuja especificidade não pode ser reduzida à uniformidade. O paradoxo da *multidão* é que esta, mesmo sendo múltipla, não é fragmentada, anárquica ou incoerente. Trata-se, então, de um claro desafio a certas noções de *soberania*, pois embora se mantenha múltipla e internamente diferente, a *multidão* é capaz de agir em comum e de se governar. Cf. HARDT, Michael Hardt & NEGRI, Antonio. *Multidão. guerra e democracia na época do Império*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005, p. 139-142.

A necessidade da existência do homem, este princípio ativo que o Autor da natureza infundiu no homem, é o que o faz obrar, e muitas vezes, sem ele o perceber, por caminhos que o conduzem ao fim destinado pela Providência, pois, logo que o homem, por qualquer causa, se acha metido no meio da multidão, da desordem e da anarquia, ele se vê na necessidade de trabalhar com todas as suas forças para salvar a sua existência, e, em consequência, de concorrer quanto puder para reduzir a multidão à ordem e à uniformidade, ou sujeitar-se ele mesmo a essa ordem e uniformidade logo que ela for estabelecida; de outra sorte, ele ou será morto e destruído, ou deixará de existir no meio dessa multidão e desordem; e, por isso, *não se pode dizer que a organização e existência de uma nação depende absolutamente do consentimento tácito ou expreso de cada um dos indivíduos, pois que, ou queira ou não queira, ele deve necessariamente seguir a ordem estabelecida em a nação, porque assim o pede a necessidade da existência* (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>437</sup>

Nessa passagem específica, Azeredo cita um livro que elucida a questão: *De la législation des Empires. Extrait de Bodin*.<sup>438</sup> Jean Bodin (1530-1596) defendia que a potência soberana deveria ser exercida por meio de um “reto governo de vários lares e do que lhes é comum”.<sup>439</sup> Essa é, provavelmente, a origem da ideia de Azeredo Coutinho não fazer a distinção entre o governo das famílias e do governo civil, defendida pelo censor Ribeiro Santos.

Para Bodin, a potência soberana é *absoluta*: ela comanda e não recebe nenhum comando. É autossuficiente, não dependendo do povo, apenas de Deus. O Estado é a sede do poder soberano e o ponto central da ordem pública. A ordem é, então, definida pelas leis estatais, que determinam as normas de convivência social. Pertencem às prerrogativas do poder soberano declarar a paz e a guerra, dirigir os negócios da administração pública, exercer a justiça, conceder graças e mercês, cunhar moedas e

---

<sup>437</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.298. Os grifos são do próprio Azeredo Coutinho.

<sup>438</sup> *De la législation; ou du gouvernement politique des eempires: Extrait de Bodin, Par M. L. P. D. L. V.* Paris: Chez Cailleau, 1768. O livro citado na página 299 não consta da “Relação das obras citadas por Azeredo Coutinho”, elaborada por Rubens Borba de Moraes. Cf. COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 309-311.

<sup>439</sup> Em *Os Seis Livros da República* (1576), Jean Bodin faz distinções entre *potência* e *poder* e *Estado* e *governo*. A potência soberana pode ser o Povo, uma parte do Povo ou um indivíduo. Essa potência que faz as leis decide sobre as modalidades do ou dos poderes, pois, para se exercer, a potência tem de se encarnar nas instituições empíricas que têm a missão de governar. Bodin defende a absoluta soberania do Estado, princípio necessário e transcendente da sociedade enquanto República. Cf. MONTEIRO, Rodrigo Bente. A República de Jean Bodin: uma interpretação do universo político francês durante as Guerras de Religião. *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, p. 161-177. Do mesmo autor, cf. Família, soberania e monarquias na república de Jean Bodin. In: BICLAHO, Maria Fernanda Bicalho & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (orgs.). *Modos de governar: Ideias e práticas políticas no império português - séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p.221-238.

arrecadar impostos. A teoria da *soberania legisladora* de Bodin marca uma ruptura: a lei – como norma – é distinta do direito. Nesse sentido, a lei é superior ao direito costumeiro e exterior ao direito natural. Esse é o princípio da disjunção entre Estado e sociedade.<sup>440</sup>

O autor francês resolvia vários dos problemas apresentados por Azeredo. Primeiro, a ideia de que existia uma instância máxima a qual todos os homens, inclusive os soberanos, respondiam: Deus.<sup>441</sup> Em sua vertente mais absolutista, a obra de Bodin legitima o poder soberano pelo uso da política, da religião e da justiça. O monarca deveria respeitar as leis fundamentais do Reino, os acordos com seus “súditos francos” e outros soberanos. Finalmente, a soberania era transcendente e perpétua, não sofrendo as vicissitudes do tempo.

Na obra de Jean Bodin, estava a base jurídica para o exercício da soberania em um momento no qual a ordem pública era, sistematicamente, atacada por novas ideias. Na mesma obra, há uma alternativa às ideias *contratualistas*, que começavam a solapar a autoridade régia, baseada na centralidade do rei e na origem do poder político externa à sociedade. Bodin legitimava a ideia de política presente em Azeredo e colocava o Monarca onde ele deveria sempre estar: dando explicações de suas atitudes apenas a Deus. É a deixa para Azeredo escrever:

Feita, pois, essa necessária distinção, é fácil de ver que, acima do soberano, qualquer que ele seja, não há nem pode haver outro juiz mais do que Deus; os mesmo democratas que supõem a soberania no povo, não poderão sustentar o contrário, porque, se este povo soberano abusar do seu poder e se fizer tirano, como se viu muitas vezes no povo grego e no romano, tendo à testa: aquele os seus éforos, e estes os seus tribunos, atropelando a inocência e os homens mais beneméritos da sua mesma nação, qual deverá ser o juiz e o castigador de um tal tirano? O mesmo tirano? É impossível; a plebe, a canalha, o povo desenfreado? Como, se ela é a mesma desordem? Logo, qual deverá ser o juiz ou castigador de um tal soberano? Torno a dizer que não vejo outro senão Deus, e só em Deus vejo um poder capaz de alterar, mudar e destruir os impérios quando e como bem lhe parecer para os seus fins, assim como

---

<sup>440</sup> CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier & PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 46-48.

<sup>441</sup> “Conheço que esta opinião não agrada ao que se diz filósofo, a este miserável ente que, satisfeito de si mesmo, cheio de orgulho e de soberba, não querendo conhecer acima de si nem a um Deus, quer pisar e dar leis a todo o mundo, porém *tenha paciência, que quando menos o esperar, ele sentirá sobre a sua cabeça a pesada Mão do Onipotente*, e então conhecerá, se puder, que aquela providente Mão, que se ocupa a formar uma flor, não havia de deixar a formação das nações destes grandes corpos do gênero humano entregue tão somente aos desvarios, aos caprichos e às paixões dos homens, por mais que eles se digam filósofos.” COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.298. Os grifos são do próprio Azeredo Coutinho.

muda e tem mudado muitas vezes a face da Terra por uma calamidade geral, por uma peste, por um terremoto, por uma submersão, por um dilúvio, etc., sem que jamais o possam em acautelar as forças humanas. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>442</sup>

O objetivo de Azeredo não era apenas defender a justiça do comércio de escravos, base da riqueza material da colônia e da prosperidade do Império, mas também legitimar a ordem política e social da Monarquia Portuguesa. Outro aspecto que obra ensaística de Azeredo aborda é a questão do padroado. É o que veremos a seguir.

Sérgio Buarque de Holanda abordou a vida e a obra de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho em dois artigos bem conhecidos.<sup>443</sup> Em ambos, a contribuição do historiador paulista foi consolidar a hipótese de que o prelado fluminense não era propenso à especulação teórica e a grandes devaneios, mas tinha uma predileção por preocupações utilitaristas e pelas ciências aplicadas.

Para Sérgio Buarque, em várias passagens das obras do bispo, ele manifesta desdém por teóricos que não emitem opiniões baseadas na observação direta e na experimentação. Azeredo, ao contrário, defendia causas concretas e os interesses de uma classe social:

Sua ética é, conforme se vê, brutalmente pragmática. Nas certezas que defende, tanto acerca de escravatura ou do tráfico de negros, como das associações entre os homens e a necessária subordinação deles a uma força soberana, é sempre um critério de utilidade imediata e rasteira o que prevalece da primeira à última palavra. Deus acha-se estranhamente ausente da obra desse eclesiástico, salvo talvez onde pareça ajudar a justificar os apetites de alguns poderosos da terra. Em realidade, a ordem civil que apregoa independe de qualquer fundamento sobrenatural, como independe de uma idéia moral mais alta.

(...) A doença do humanitarismo, criação fraudulenta dos “filósofos sentimentais” não chegaria jamais a contaminá-lo, como contaminou a tanto outros, mesmo os contra-revolucionários. O que deseja sinceramente e quase sempre ostentadamente é a maior felicidade possível e a maior segurança para um pequeno número de eleitos, para raça dos *beati possidentes*, os “ricos proprietários”. A estes gostaria de ver reservados todos os bens do mundo e ainda o Reino dos Céus. (HOLANDA, Sérgio Buarque de)<sup>444</sup>

---

<sup>442</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.300-302.

<sup>443</sup> Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Memória sobre o preço do açúcar*. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1946. (Série História). No entanto, não só os argumentos, como passagens inteiras desse artigo são reproduzidas *ipsis litteris* em um segundo estudo mais aprofundado na Apresentação contida em *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 309-311.

<sup>444</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. In: COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.53.

Essa passagem é tão retumbante que a reproduzimos na íntegra. No entanto, até que ponto José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho não estava defendendo “os ricos proprietários”, mas sim uma visão mais ampla de mundo? Não estaria o bispo lutando por uma sociedade em que a vida era concebida como uma *liturgia*, uma encenação permanente dos mesmos gestos e atitudes tomados pelos antepassados; por uma sociedade em que ideias igualitárias estavam derrotando o direito baseado em *privilégios* e a busca pela *distinção* não comandava mais as aspirações de ascensão social. Assim, não estaria Azeredo Coutinho combatendo por um mundo que ele próprio estava perdendo?<sup>445</sup>

Outro aspecto interessante do texto de Sérgio Buarque é o destaque dado à polêmica entre o prelado fluminense e o Dr. Dionísio Miguel Leitão Coutinho.<sup>446</sup> Tal discussão teve início quando Azeredo, indignado com a ingerência da Mesa da Consciência e Ordens nos assuntos referentes ao governo do bispado de Olinda, resolveu escrever e publicar um opúsculo defendendo a tese de que os bispados da América Portuguesa não se subordinavam à Ordem de Cristo e, portanto, estavam fora da jurisdição da Mesa.

Em seu período como membro do governo provisório da Capitania de Pernambuco, um dos imbróglis no qual Azeredo se intrometeu foi na nomeação direta de vigários de freguesia pelo bispo e na diminuição dos curatos nas igrejas matrizes, tradicionalmente, ambas eram prerrogativas da Mesa da Consciência e Ordens. Esse tribunal régio era responsável no ultramar, entre outras funções, pela indicação de sacerdotes para as paróquias e os cabidos das catedrais, pela análise das solicitações dos bispos para a criação de novas freguesias e por investigar as queixas dos fiéis a respeito dos párocos. Na América, o tribunal acabou por acumular outras funções, como a administração de hospitais e a gerência da Provedoria dos Defuntos e Ausentes.<sup>447</sup>

---

<sup>445</sup> Para as transformações que pautaram a superação do Antigo Regime, ver LASLETT, Peter. *O mundo que nós perdemos*. Lisboa: Cosmos, 1976.

<sup>446</sup> Dionísio Miguel Leitão Coutinho era frei conventual da Ordem de Cristo, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra e Guarda-Mor do Arquivo do Convento de Tomar.

<sup>447</sup> Cf. NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil (1808-1828)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.



Cioso de seu poder e de sua capacidade de gerir os conflitos entre o clero secular pernambucano, Azeredo questionou a autoridade dos funcionários da Mesa. Essa foi a origem de sua *Alegação jurídica*, publicada originalmente em 1804.<sup>448</sup>

Citando inúmeras bulas papais e vários volumes de Direito Canônico, Azeredo buscou demonstrar que, graças à exploração da costa da África, o infante D. Henrique conseguiu, em 1456, para Ordem de Cristo o direito de *padroado* sobre as novas terras do ultramar. Essa situação se complicou durante o reinado de D. João II (1481-1495), quando o monarca passou a ser novamente mestre e administrador da ordem. Na *Alegação* e em outros dois trabalhos sobre o tema, Azeredo tentou legitimar a interpretação de que, anos mais tarde, através das bulas da Santa Sé promulgadas entre a criação das dioceses do Funchal (1514) e da Bahia (1551), o *padroado* voltou para o monarca deixando de ser da alçada da Ordem de Cristo.<sup>449</sup>

Outro autor que abordou a polêmica em questão foi Arno Wehling. O autor parte do pressuposto de que o *pietismo* de D. Maria I não foi capaz de frear o furor por reformas dos partidários da política *regalista*, herdada das mudanças institucionais do regime pombalino. A burocracia treinada na Universidade de Coimbra após 1773 não via limites para a soberania estatal: o poder régio não se intimidava nas portas das igrejas, muito menos nos claustros dos mosteiros e conventos. Todos deveriam ser incorporados aos desígnios da Coroa.<sup>450</sup>

---

<sup>448</sup> Para Fortunato de Almeida, a disputa entre Azeredo e a Mesa da Consciência e Ordens começou no retorno deste ao Reino. Nomeado pelo Príncipe Regente, Bispo de Bragança, em 25 de fevereiro de 1802, Azeredo estava em Lisboa, esperando assumir sua nova diocese. Só que o então bispo titular de Bragança desistiu de abandonar seu posto. Vendo a Mesa que Azeredo permanecia na Corte, expediu uma ordem para o cabido de Pernambuco, considerando-o como em Sé vaga e o bispado como igreja do próprio tribunal. Enfurecido, Azeredo escreve para seu delegado em Olinda, ordenando que não consentisse ao cabido o exercício de qualquer jurisdição na diocese. A confusão só irá terminar dois anos mais tarde com a vacância do bispado de Elvas. Cf. ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres. Porto / Lisboa: Livraria Civilização Editora, s/d. Volume III, p.643.

<sup>449</sup> *Alegação jurídica, na qual se mostra, que são do Padroado da Coroa, e não da Ordem Militar de Cristo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispados de Cabo de Bojador para o Sul em que se compreendem os Bispados de Cabo Verde, S. Thomé, Angola, Brazil, India, até a China. Oferecida a Sua Alteza Real o Príncipe de Brazil regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: Na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804; *Comentario para a inteligencia das Bulas, e Documentos que o Reverendo Doutor Dionizio Miguel Leitão Coutinho, juntou a sua Refutação contra a Alegação Juridica sobre o Padroado das Igrejas...* / por D. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho... Lisboa: na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1808; *Copia da Analyse da Bulla da Smo. Padre Julio III de 30 de dezembro de 1550, que constitue o padrão dos reys de Portugal...* *Offerecida, e dedicada a S. A. R. o Príncipe Regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho...* em 1816. Londres: impresso por T. C. Hansard, na Officina Portugueza, 1818.

<sup>450</sup> WEHLING, Arno. Absolutismo e Regalismo: a *Alegação Jurídica* do bispo Azeredo Coutinho. *RIHGB*, Rio de Janeiro, a. 169 (439): 255-274, abril/julho, 2008.

Wehling recorda, com razão, que a política *regalista* de afirmação da soberania da Coroa sobre a Igreja, com sua meta de subordinar a autoridade eclesiástica aos interesses de Lisboa e não de Roma, nunca foi bem sucedida no Reino e na América. O ideário reformista encontrou obstáculos práticos e doutrinários em diferentes planos, com acirrados debates teológicos, políticos e com a resistência de parcelas significativas do clero, que exteriorizaram seu descontentamento através de cartas pastorais e da obstrução administrativa.<sup>451</sup>

Ao aprofundar a leitura de Sérgio Buarque de Holanda, Wehling afirma que a abordagem de Azeredo possuía aspectos em comum com as opiniões de outros titulares de dioceses e arquidioceses ultramarinas nas últimas décadas do século XVIII, o que possivelmente, é resultado de sua formação jurídica na Universidade de Coimbra pombalina. A opinião em comum é a defesa do “ponto de vista estatal – não necessariamente *regalista* – de que a soberania real estendia-se à Igreja” quando o assunto era a indicação de cargos eclesiásticos. Mas, atenção: no padroado tradicional cabia ao monarca/patrono a apresentação dos titulares. No *regalismo*, essa era uma prerrogativa do “exercício do direito majestático da soberania.”<sup>452</sup>

Com esse embasamento jurídico, as nomeações para cargos e outros procedimentos burocráticos nas dioceses passariam pela escolha e arbítrio de seus respectivos titulares indicados pelo soberano. Ao defender a interpretação *regalista* do padroado, Azeredo tentava legitimar suas decisões no governo do Bispado de Olinda. Em pelo menos duas ocasiões a frente da diocese pernambucana, o prelado teve suas ações questionadas: a propósito da prestação das contas da Capela de Pau d’Alho e na discussão em torno do traslado do Santíssimo Sacramento no Recife. Na *Alegação*, a defesa da autoridade dos bispos do ultramar é aproximada das prerrogativas de seus colegas reinóis:

O Senhor Rei D. Pedro II. sendo ainda Regente de Portugal, instou ao Papa Inocencio XI., para que elevasse a Arcebispado do Brazil o Bispado da Baia, até então sufraganeo do Arcebispado de Lisboa, assim como tambem em Bispados a Cidade de S. Sebastião em Bispado do Rio de Janeiro, e a Cidade de S. Salvador de Olinda em Bispado de Parnambuco, e que em todas as Bulas se declarase, que O padroado de todos os Benefícios dos ditos Bispados, com Cura, e sem Cura, pertence aos Senhores Reis de Portugal, em

---

<sup>451</sup> A interpretação de Wehling é inspirada no estudo de Alberto de la Hera sobre a política *regalista* da Coroa espanhola e os obstáculos que essa enfrentou nas Índias de Castela. Cf. HERA, Alberto de la. *Iglesia y Corona en la América española*. Madrid: Mapfre, 1992.

<sup>452</sup> WEHLING, Arno. Absolutismo e Regalismo: a *Alegação Jurídica* do bispo Azeredo Coutinho, op. cit., p. 264.

razaõ da fundasaõ, e dotasaõ, e que aos seus respectivos Bispos pertence o direito da instituiçaõ e colasaõ dos ditos Benefícios em toda jurisdiçaõ, autoridade, e poder competente ao Episcopado, assim como aos Bispos deste Reino, e Dominios de Portugal, e dos Algarves: o dito Papa Inocencio XI. ouvidas as justas razões do Senhor Rei D. Pedro II., assim o mandou executar pelas suas tres Bulas de 16 de Novembro de 1676. (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>453</sup>

Utilizando uma argumentaçãõ baseada no levantamento de documentaçãõ legal e canõnica e recheada de exemplos histõricos,<sup>454</sup> Azeredo recorda que, ainda no perõido da Uniãõ Ibérica (1580-1640), o entãõ rei Felipe III de Espanha criou o Conselho da Índia (1604), tribunal régio com jurisdiçãõ sobre os assuntos eclesiásticos do Ultramar, inclusive sobre os privilégios do Padroado: a nomeaçãõ dos bispos, a provisãõ de ofícios e a atribuiçãõ de benefícios. A reformulaçãõ do tribunal, apõs a ascensãõ da

---

<sup>453</sup> *Alegasãõ juridica, na qual se mostra, que sãõ do Padroado da Coroa, e nãõ da Ordem Militar de Cristo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispados de Cabo de Bojador para o Sul em que se compreendem os Bispados de Cabo Verde, S. Thomé, Angola, Brazil, India, até a China. Oferecida a Sua Alteza Real o Principe de Brazil regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804, p. 38.

<sup>454</sup> Azeredo costumava fazer pesquisas exaustivas na preparaçãõ de seus ensaios, principalmente quando o assunto eram fontes histõricas, buscadas para fundamentar seus argumentos. Na Biblioteca Pùblica de Évora, existem duas cartas manuscritas endereçadas a Frei Manoel do Cenáculo que demonstram bem como seus trabalhos eram antecedidos de pesquisa em arquivos e bibliotecas:

(a) **BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta n<sup>o</sup>53.**

Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Sr.

Hontem cheguei á esta Corte com felis saude, e fui logo para Queluz a beijar a mãõ a S. A. R. que se dignou receber-me com toda a bondade, agora vou a Caza do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde de Villa Verde para me apresentar a S. Ex.<sup>a</sup>, e como parte hoje o Correo, ainda que a pressa, nãõ quero deixar de ir saber da Saude de V. Ex.<sup>a</sup>, que dezejo seja felis, para melhor me dar occasiãõ de mostrar a V. Ex.<sup>a</sup> a minha submissãõ. Como me dizem que V. Ex.<sup>a</sup> tem na sua escolhida livraria huma [exautissima] Collecçãõ de Breves e Bullas Ponteficias, rogo á V. Ex.<sup>a</sup> queira fazer-me o favor de mandar procurar nella, ou em qualquer outro Volume a Bulla da Creaçãõ do Bispado da Bahia, que principia = *Super Specula Militantis Ecclesio Meritis* = do Beatissimo Santo Padre Julio 3<sup>o</sup> expedida no 1<sup>o</sup> de Março de 1555; porque nãõ a tenho achado em diferentes livrarias desta Corte; e quando com effeito V. Ex.<sup>a</sup> a tenha, rogo-lhe queira mandar-me huma Copia fiel e exata, e se poder ser Authentica trazendo o Lugar de donde foi extrahida; por me ser assim muito percisa: por este favor desde já beijo a Mãõ a V. Ex.<sup>a</sup> a quem Deos guarde por muitos annos. Lx.<sup>a</sup> 31 de Abril de 1806. Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Senhor Arcebispo de Évora.

De V. Ex.<sup>a</sup> O maior ven.<sup>or</sup> am<sup>o</sup> e Colega. Joze Bispo de Parn<sup>co</sup> Eleito de Elvas.

(b) **BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta n<sup>o</sup>54.**

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr.

Tive hoje a satisfaçãõ de receber a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> em datta de 12 do Corrente em que se dignou participar-me que havendo tido o incomodo de pessoalmente procurar na sua Livraria a Bulla = *Super Specula* = da criaçãõ do Bispado da Bahia nãõ a achara: sinto Excellentissimo Senhor, que V. Ex.<sup>a</sup> paçasse por hum tãõ enfadando trabalho, e hé esse mais hum motivo para augmentar o meu aggradecimento, respeito para com V. Ex.<sup>a</sup>.

Achei já a referida Bulla Original na Torre do Tombo em Pergaminho, e bem conservada só com hum pequeno buraco no meio que apenas consumio parte de hum nome deixando comtudo perceber o que era: ella se acha na Caza da Coroa, Almario 20, maço 31 n.<sup>o</sup>1<sup>o</sup>: suponho q. esta notícia será aggradavel á V. Ex.<sup>a</sup> tãõ erudito amator da Antiguidade.

Dezejo, Ex.<sup>mo</sup> Sr. que V. Ex.<sup>a</sup> conserve a sua precioza saude para medar occasioens de o servir o que farei com toda a promptidãõ, e obediência. D. g<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m. annos. Lx.<sup>a</sup> 24 de Maio de 1806. Ex.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Sr. Arcebispo de Évora. De V. Ex.<sup>a</sup> O maior ven.<sup>or</sup> am<sup>o</sup> e Colega. Joze Bispo de Parn<sup>co</sup> Eleito de Elvas.

Casa de Bragança e a aclamação de D. João IV sob a forma de Conselho Ultramarino (1642), teria mantido a abordagem anterior.<sup>455</sup>

O principal objetivo de Azeredo era claro: circunscrever a competência da Mesa da Consciência e Ordens, substituindo-a em algumas de suas prerrogativas pelo Conselho Ultramarino e pelo Conselho da Fazenda. Também era necessário negar a subordinação dos atos dos bispos ultramarinos a sua jurisdição. Como Arno Wehling destacou, por mais que o prelado fluminense não explicita, sua intenção era extinguir a competência da Mesa sobre as colônias e incorporar suas atribuições ao Conselho Ultramarino. Essa era a única solução possível, pois os funcionários da Mesa combatiam – em vez de executar – a política regalista, dever de todo súdito fiel.<sup>456</sup>

Azeredo Coutinho possuía um talento nato para fazer inimigos poderosos. Caso criticasse “apenas” a Mesa da Consciência e Ordens, ela já teria alcançado a proeza de ser odiado pela burocracia de um dos principais Tribunais Régios. No entanto, ele não parou por aí. Injuriado por ter alguns de seus atos administrativos julgados como ilegais e ferido em seu orgulho, partiu para o “tudo ou nada”. Azeredo afirmou, então, que os bispos exerciam seus direitos e deveres espirituais por delegação de Jesus Cristo e da Igreja:

Nem se diga, que ainda que se extinguisse aquela Vigairaria, pela qual a Ordem de Cristo fazia exercitar a espiritualidade das ditas Igrejas, com tudo a Ordem, a Meza, ou o Mestre da Ordem ficou sempre exercitando a dita

---

<sup>455</sup> “Depois ou fose pela multiplicidade dos negocios Ecleziasticos, e Seculares, para os quaes já não bastava o expediente da Meza da Conciencia, comese a intrometer-se com os negocios ecleziasticos do Ultramar do Padroado da Coroa, confundindo-os com os do Mestrado da competencia dela Meza das Ordens, Filipe III. então Rei de Portugal creou o Conselho das Indias em 25 de Julho de 1604, para nele se tratarem não só os negocios Seculares, mas tambem os Ecleziasticos do Padroado da Coroa dos Estados da India, Brazil, e Guiné, Ilhas de S. Thomé, e Cabo Verde, Estados todos que estão situados do dito Cabo de Bojador para o Sul, como se póde ver em qualquer Carta Geografica; e excetuou da jurisdição do dito Conselho das Indias, todos os negocios Ecleziasticos, e Seculares das Ilhas dos Asores, e Madeira, e Lugares d’Africa, isto he Mazagaõ, Ceuta, &c. que ficaõ fronteiros ás ditas Ilhas do dito Cabo de Bojador para o Norte, por pertencerem ao Dezembargo do Paso, e á Meza da Consciencia e Ordens, cada um na parte, que lhe competia. (...) Depois a Meza da Conciencia e Ordens tendo tido algumas contestações com o dito Conselho das Indias sobre os pontos de jurisdições; rezolveo o mesmo Filipe III., que a Meza da Conciencia corresse com a Provizaõ dos Officios das Fazendas dos Defuntos, e Auzentes, e da Redensaõ dos Cativos, e a arrecadasaõ delas, asim do Reino, como das Provincias, e Lugares do Ultramar na fórma das Bulas Apostolicas; porém tudo o mais, que tocasse á nomeasão dos Bispados, Provizaõ de quaesquer Beneficios, e Officios do Ultramar, que se despaxasse pelo dito Conselho da India; e que no despaxo de todas as ditas materias, que dantes corriaõ pela Meza da Conciencia e Ordens, como tambem nas da Justisa, que se despaxavaõ pelo Dezembargo do Paso, podese o dito Conselho das Indias uzar dos Regimentos, uzos, e estilos, de que uzava a dita Meza da Conciencia, e Dezembargo do Paço naqueles cazos, em que concorresse a mesma razão, e se podese aplicar.” *Alegasão jurídica*, op. cit; p.50-51.

<sup>456</sup> WEHLING, Arno. Absolutismo e Regalismo: a *Alegação Jurídica* do bispo Azeredo Coutinho. *RIHGB*, Rio de Janeiro, a. 169 (439): 255-274, abril/julho, 2008, p. 272.

espiritualidade pela Pessoa do Bispo, para o qual pasou o exercício da dita espiritualidade: porque he necessário ignorar totalmente os princípios fundamentaes da nosa Santa Religião, e até aquele mesmos, que se ensinaõ aos Rapazes da escola, **que os Bispos são os Sucesores dos Apostolos; que eles só deduzem os seus direitos espirituaes de Jesu Cristo nosso Senhor Filho de Deus, Fundador da mesma Igreja, e não de alguma Autoridade umana: dizer o contrario é um erro, e uma erizia formal; e por iso se não pôde dizer sem erro, e sem erizia, que os Bispos são Delegados da Ordem, ou do Mestre dela no que pertence á espiritualidade, e muito menos no que os Bispos são o Canal, ou o Instrumento pelos quaes o Mestre da Ordem exercita os direitos da espiritualidade sobre as ditas Igrejas.** (COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo)<sup>457</sup>

Segundo Azeredo, aqueles que defendiam a primazia dos funcionários da Mesa frente aos direitos dos bispos titulares incorriam em erro grave e heresia formal. Tal afirmação indis põs o autor com vários dos principais nomes que circundavam o Príncipe Regente D. João. Não podemos esquecer que a *Alegação* foi escrita após o retorno de Azeredo ao Reino, ou seja, após a justiça régia ter anulado alguns de seus atos como membro do governo de Pernambuco. Nessa passagem, ao desqualificar a sentença de um tribunal da rainha, Azeredo acusa a própria Soberana que legitima essa resolução. Tal ofensa não poderia passar sem resposta. Uma ordem régia expedida em 20 de junho de 1804 condena a circulação do impresso.<sup>458</sup>

A atitude de Azeredo Coutinho em relação à Mesa da Consciência e Ordens é um exemplo de sua total falta de sensibilidade política. Sua postura nessa questão ainda estava repercutindo anos depois, como podemos concluir de uma carta enviada por seu irmão Domingos de Azeredo Coutinho. A ironia é que, anos mais tarde, já na diocese de Elvas, Azeredo irá recorrer à mesma Mesa para julgar o caso relativo à perda das rendas da Praça de Olivença em uma disputa com o arcebispo de Beja.<sup>459</sup>

---

<sup>457</sup> *Alegação jurídica, na qual se mostra, que são do Padroado da Coroa, e não da Ordem Militar de Cristo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispados de Cabo de Bojador para o Sul em que se compreendem os Bispados de Cabo Verde, S. Thomé, Angola, Brazil, India, até a China. Oferecida a Sua Alteza Real o Príncipe de Brazil regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804, p. 21. (Os grifos são meus).

<sup>458</sup> Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. In: *Obras econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p.18-19.

<sup>459</sup> A disputa sobre a renda dos dízimos da Praça de Olivença, que levou Azeredo a recorrer à Mesa, será abordada no próximo capítulo. Já em relação à carta de Domingos de Azeredo Coutinho, esta foi enviada da Corte do Rio de Janeiro em 1º de Julho de 1812. Nela, o irmão caçula do prelado narra as desventuras das petições do então bispo de Elvas nas entranhas da burocracia régia. Segundo Domingos, seu irmão tinha dois inimigos poderosos próximos ao Príncipe Regente: “O que me diz certo oficial da Secretaria q. vendo a Representação da Mesa sem Conciencia e sem Ordem, q. S. A. pozera em conselho o q. se devia praticar com V. Ex.<sup>a</sup>, como então tenha V. Ex.<sup>a</sup> dous ignimigos, segundo me disse o S<sup>f</sup> Nuncio, erão D. Rodrigo, e o Marques de Angeja, aconselharão q. mandasse S. A. praticar con V. Ex.<sup>a</sup> o q. os Governadores, e Patriarca, praticarão, pois lhe foi de cá determinado, e sendo assim, não tem elles Governadores e Patriarca culpa alguã; disse mais q. o requerim.<sup>to</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>, morria na mão do Conde da

A polêmica, no entanto, continuou e, no mesmo ano, Dionísio Miguel Leitão Coutinho, teólogo graduado pela Universidade de Coimbra, frei conventual da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo e guarda-mor do arquivo do Real Convento de Tomar, redigiu uma refutação, com fontes históricas, do arquivo pelo qual era responsável. Sua intenção era demonstrar, de uma vez por todas, que o *padroado* régio era uma prerrogativa dos monarcas portugueses na condição de Mestres da ordem.<sup>460</sup>

Para Dionísio, Azeredo cometeu erros graves de interpretação de fatos e de direito. A interpretação de Dionísio está baseada na leitura de dois alvarás de finais da década de 1780. Tais documentos corroboravam a pesquisa, mas invalidavam os argumentos apresentados na *Alegação*. O levantamento das bulas papais, que instituíam o Mestrado da Ordem de Cristo como padroeiro de territórios no além-mar e as cartas e alvarás que associaram o mestrado ao monarca português, estavam corretos. O problema é que o padroado não deixou de ser associado diretamente aos monarcas portugueses em sua função de Grão-Mestres. No momento da polêmica, o *padroado* era uma prerrogativa régia associada à Ordem de Cristo.

Em sua *Refutação*, Dionísio usa como fonte principal de seu argumento o Alvará de 11 de outubro de 1786, confirmado, posteriormente, por outro datado de 07 de março de 1788. No documento, a soberana afirma:

Que os Freires da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo, *Padroeira de Todos os Benefícios do Ultramar*, podem ser providos posto que sejam Seculares e §X. Recommendo muito aos mesmos Arcebispos e Bispos se abstenhão de todos os factos, que parecerem por qualquer modo encontrar o *amplíssimo Padroado de todas as Igrejas e Benefícios do Ultramar*, curados e sem cura, unidos, e incorporados perpetua, e plenissimamente na Ordem Militar de Nosso Senhor Jesu Christo, e que Me competem na qualidade de sua Gram-Mestra e Governadora... E mando á Meza da Consciencia e Ordens, que

---

Aguiar, por q. S. A. não dava satisfação a pessoa alguã; eu tenho sentido o q. se tem praticado com V. Ex.<sup>a</sup>, pois o amo, e não pude suster as lagrimas quando li sua carta; S. A. me estimou m<sup>to</sup> encoanto não veio a deabolica representação, de tal meza, e de então p<sup>a</sup> cá, me tem tratado seriam<sup>te</sup> (...).” AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 248 Correspondências, Carta de Domingos de Azeredo Coutinho, Rio de Janeiro 01/07/1812.

<sup>460</sup> COUTINHO, Dionisio Miguel Leitão. *Refutação da Alegação Juridica em que... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Pernambuco... pretendeo mostrar ser do Padroado da Coroa e não da Ordem Militar de Christo as Igrejas Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul... / offerecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho... novamente impresso com algumas notas do author da Alegação Juridica*. Lisboa: Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804. Uma segunda edição trazia os documentos da polêmica reproduzidos na íntegra em apêndice. Dionisio Miguel Leitão Coutinho, *Refutação da Alegação Juridica em que o... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Coroa, e não da Ordem Militar de Christo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul... / offerecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho*. Lisboa: Impressão Regia, 1806.

vigie escrupulosamente sobre a guarda, e conservação dos ditos Direitos, e das mais Regalías, e Prerrogativas que na dita qualidade Me pertencem, assim no Reino, como nas Conquistas.(COUTINHO, Dionísio Miguel Leitão)<sup>461</sup>

Incisivo, o guarda-mor dos arquivos da Ordem de Cristo acaba por acusar o antigo bispo de Olinda de estar cego por suas paixões. Segundo ele, apenas o orgulho ferido poderia transtornar um “prelado tão iluminado” como Azeredo Coutinho. O alvará de 11 de outubro de 1786 afirma, claramente, que os bispos ultramarinos possuem sua jurisdição ordinária, da mesma forma que seus colegas do Reino. Porém, assim como na Europa, existiam padroeiros que não são o monarca nem os bispos. Nesse sentido, assim como existem indivíduos privilegiados, Igrejas e Capelas que não competem aos titulares de diocese, no ultramar, os bispos devem responder a seu padroeiro, o monarca, e a seu agente, a Mesa da Consciência e Ordens.<sup>462</sup>

Podemos afirmar que as queixas de Azeredo Coutinho não procedem. Dionísio apresenta argumentos jurídicos com os quais a *Alegação* torna-se um grande ensaio erudito com alvarás, ordens e leis que, no final das contas, não incorpora a legislação vigente. Na tentativa bizantina de provar o improvável, Azeredo acaba por desautorizar o monarca que tanto buscava defender. A *Refutação* é mais eficaz em defender a autoridade régia no ultramar:

Será precisa maior prova, e maior authority para impôr silencio, e convencer a injusta queixa da Allegação? Não he expresso, e declarado *que todos os Benefícios do Ultramar* pertencem ao Grão-Mestre da Ordem de Christo? Há por ventura nestes lugares alguma distincção de Bojador para o Sul, ou para o Norte? Não he o Regio Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens o Fiscal constituído para zelar, e vigiar escrupulosamente tanto no Reino, como nas Conquistas sobre taes Regalías e Prerrogativas? Aonde está a usurpação quando fiscaliza sobre os Benefícios daquelle amplíssimo Padroado; quando consulta ao Grão-Mestre sobre o seu provimento; quando corrige e emenda as determinações dos Bispos no que diz respeito ao mesmo Padroado, e suas Regalías. (COUTINHO, Dionísio Miguel Leitão)<sup>463</sup>

---

<sup>461</sup> Cf. COUTINHO, Dionísio Miguel Leitão. *Refutação da Allegação Juridica em que o... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Coroa, e não da Ordem Militar de Christo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul... / oferecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho*. Lisboa: Impressão Regia, 1806, p.17. Os grifos são do próprio autor.

<sup>462</sup> Ibidem, p. 16-18.

<sup>463</sup> Cf. COUTINHO, Dionísio Miguel Leitão. *Refutação da Allegação Juridica em que o... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Coroa, e não da Ordem Militar de Christo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul... / oferecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho*. Lisboa: Impressão Regia, 1806, p.18.

Como dissemos anteriormente, Arno Wehling posiciona, com razão, Azeredo Coutinho, na fileira dos *regalistas*. Isso não significa, no entanto, que o prelado seguisse o ideário do *galicanismo*, normalmente associado às políticas e relações entre os Estados e a Santa Sé durante o século XVIII. Assim, as proposições que os franceses pré-revolucionários defendiam - a insubmissão do soberano aos interesses das cúrias locais e romana em matéria temporal; a supremacia das resoluções dos concílios nacionais frente à autoridade do Papa (*Conciliarismo*); as liberdades das dioceses francesas em relação aos desejos de Roma e, principalmente, a chancela da Igreja local aos juízos e determinações teológicas do Sumo Pontífice - jamais foram vislumbradas por Azeredo.<sup>464</sup>

O *regalismo* de Azeredo é baseado na transição entre a ideia do monarca como um simples padroeiro - capaz de instituir igrejas, capelas e de apresentar ao Vaticano nomes de clérigos habilitados para exercer cargos e funções religiosas - para o exercício da soberania - os reis de Portugal, como soberanos, possuíam a prerrogativa de instituir e supervisionar o *padroado*, homologando, ou não, os atos do Sumo Pontífice. Além disso, percebemos, na abordagem de Azeredo, o *regalismo* como ideal de união cristã na ordem civil e a atitude ética de predomínio dos valores da ação sobre os princípios especulativos.

Assim, todos os clérigos a serviço da Coroa no Ultramar possuíam uma dupla obrigação: defender os preceitos da Igreja e a ordem civil. Essa é, por exemplo, a ideia que permeia os estatutos do Seminário que Azeredo lutou tanto para estabelecer na diocese de Olinda.<sup>465</sup> Uma forma de valorizar a atuação dos religiosos para o projeto econômico de desenvolvimento da América Portuguesa era instruí-los nas ciências naturais:

Quando o habitante dos sertões e das brenhas for filósofo, quando o filósofo for habitante das brenhas e dos sertões, ter-se-á achado o homem próprio para a grande empresa das descobertas da natureza e dos seus tesouros; o ministro de religião, o pároco do sertão e das brenhas, sábio e instruído nas ciências naturais é o homem que se deseja. Eis aqui o objeto que tive em vista quando aos estudos eclesiásticos juntei os estudos das ciências naturais nos estatutos que fiz para o seminário de Pernambuco, por ordem de S. A. R., e que correm impressos.

---

<sup>464</sup> WEHLING, Arno. Absolutismo e Regalismo: a *Alegação Jurídica* do bispo Azeredo Coutinho. *RIHGB*, Rio de Janeiro, a. 169 (439): 255-274, abril/julho, 2008, p. 273.

<sup>465</sup> *Estatutos do Seminário Episcopal de N. Senhora da Grasa da cidade de Olinda de Pernambuco (sic) ordenados / por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho*. Lisboa: Na Typografia da Academia Real das Ciencias, 1798.



(...) O seu paroquiano sertanejo e silvestre, ainda mal convalescido, lhe fará ver a erva que o salvou da morte, aquela erva que a Providência, sempre conservadora de sua obra, fez nascer junto à choupana do pobre, aquela raiz que ele, no meio da desesperação, sem esperança de algum socorro humano, arrancou, mastigou, engoliu, talvez já sem algum acordo; e que conhecimento não adquirirá esse pároco das ervas medicinais e das suas virtudes, à custa de repetidas experiências pelos seus paroquianos? E de que socorro não serão essas descobertas para a humanidade, e ainda mesmo para o comércio? (COUTINHO, Joaquim José da Cunha de Azeredo)<sup>466</sup>

Mais do que orgulho ferido, a posição do bispo Azeredo Coutinho em sua polêmica com a Mesa da Consciência e Ordens é a defesa não apenas da autoridade régia em uma esfera da vida cotidiana da colônia, mas do resguardo da religião como um dos instrumentos que fundamentavam essa sociedade. Além disso, em seu raciocínio, não é possível separar a figura do soberano do ato de governar e o governo deveria ser executado pelos agentes apontados por ele. Um olhar mais detalhado nas ações de Azeredo Coutinho a frente do governo civil da Capitania de Pernambuco e da liderança religiosa das dioceses de Olinda e Elvas mostrará como os dois âmbitos eram interligados em suas ideias.

---

<sup>466</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)* Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 212.

### 3.3- Do Neomercantilismo ao Mercantilismo Ilustrado

Apesar da ocupação das tropas francesas, a prensa da oficina lisboeta de João Rodrigues Neves continuou a publicar textos após a escapulida da família real e de sua Corte para o Rio de Janeiro. Ainda em 1808, saiu do prelo em questão um opúsculo patrocinado por leais pernambucanos em homenagem ao bispo Azeredo Coutinho. Para os leitores que perseverarem por pouco mais de cem páginas de sonetos, discursos acadêmicos e odes pindáricas de autores nem sempre talentosos, a experiência pode ser valiosa. Nessa publicação está a defesa da atuação do bispo frente à diocese de Olinda e à Junta de Governo da capitania feita por seus partidários. É importante ressaltar que reformas educacionais e a retomada da prosperidade econômica são seus assuntos mais frequentes. A trilha deixada pela *Gratidão Parnambucana*, cotejada com a documentação manuscrita, pode ser um bom início para reconstituir os dilemas enfrentados por Azeredo em Pernambuco.

José Joaquim foi informado de sua nomeação para o bispado através de um ofício assinado por José de Seabra da Silva e datado em 13 de maio de 1794.<sup>467</sup> Seis dias depois, foi recebido em audiência pelo príncipe regente D. João. O diálogo que supostamente aconteceu naquela ocasião é reproduzido por Joaquim José Pedro Lopes. Jogo de cena ou não, encontramos no diálogo o ritual no qual primeiro o nomeado duvida de sua capacidade para o cargo escolhido, enquanto o regente o incentiva a assumir o posto e sua missão:

-“Senhor, eu venho beijar a Augusta Mão de V. A. R. pela grande honra, que me faz, da qual eu não sou digno: mas conheço o Mundo, e me conheço; ele quer ser servido, e eu não o sei servir. Eu conheço as intrigas das Cortes; eu as temo, e não as sei manejar. Eu conheço que são necessário protetores; eu não os tenho, nem os quero; e por isso venho rogar a V. A. R. haja por bem livrar-me de Lugares em que eu seja comprometido.”

-“Eu estou persuadido que o Espírito Santo me ditou a vossa eleição. Minha Mãe fica bem servida, e Eu sou contente. Dizem-me que Pernambuco é um bom Bispado; se agora houvesse outro melhor, seria vosso.”<sup>468</sup>

---

<sup>467</sup> AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 249, *Ofício dirigido ao Bispo José Joaquim de Azeredo Coutinho, assinado por José de Seabra da Silva, datado do Paço em 13 de maio de 1794, comunicando-lhe que pôr Sua Majestade fora nomeado Bispo de Pernambuco.*

<sup>468</sup> Cf. LOPES, Joaquim José.Pedro. “Notícia da vida de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, último Inquisidor Geral destes Reinos, Bispo d’Elvas, e em outro tempo de Pernambuco, eleito de Bragança e Miranda, e de Beja, Deputado em Cortes pela Província do Rio de Janeiro, do Conselho de S.M.F., Presidente da Junta de Exame do Estado actual, e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas, Sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, etc., etc.”. In: *Supplemento ao número 121 da Gazeta Universal, Política, Litteraria, e Mercantil.* (27/09/1821).

Verdade ou invenção, o diálogo expõe alguns dos dilemas daqueles que tinham que assumir posições de responsabilidade no além-mar. A distância, os costumes estabelecidos por seus primeiros habitantes, a sobreposição das instâncias governativas, o descompasso entre os objetivos dos governantes em Lisboa e os interesses econômicos de grupos locais: tudo conspirava contra aqueles que buscavam obediência cega e respostas inequívocas nas ordenações e na letra fria da lei.<sup>469</sup>

A influência dos amigos e o sucesso acadêmico foram decisivos para os novos rumos da carreira profissional de Azeredo. Sócio da Academia das Ciências de Lisboa desde a publicação de sua *Memória sobre o preço do açúcar* em 1791, três anos depois, atingiria o ápice de sua produção intelectual com o *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias*. Além disso, sua experiência - como funcionário do Tribunal do Santo Ofício e como procurador do Senado da Câmara do Rio de Janeiro na Corte - dava-lhe familiaridade com a legislação canônica e com os procedimentos do governo civil. Sua escolha era interessante para Coroa, pois, pela legislação, os bispos ultramarinos deveriam fazer parte de juntas provisórias em caso de falecimento, incapacidade ou interregno dos governadores titulares indicados por Lisboa.<sup>470</sup>

Havia dois anos que a regência estava nas mãos do príncipe D. João. Nessa época, existia um desconforto com os rumos do Império, capitaneado pelo já idoso secretário Martinho de Melo e Castro (1716-1795). Para os críticos, insensibilidade política e rigidez econômica eram a marca de sua administração em relação à América Portuguesa. Segundo Kenneth Maxwell, a política econômica do período no qual Melo

---

<sup>469</sup> Sobre os dilemas que os agentes da Coroa enfrentavam no governo dos povos americanos, cf. SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra. Política e Administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

<sup>470</sup> Azeredo sabia muito bem quem eram seus protetores. Além de seu tio D. Francisco de Lemos, D. Frei Manuel do Cenáculo (1724-1814), outro veterano das reformas educacionais do período pombalino, agiu em prol de sua candidatura para o bispado de Pernambuco. Na Biblioteca Pública de Évora existe uma carta de agradecimento remetida a Cenáculo. BPE. Códice CXXVII- 1-5 Carta n.º 52.

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor.

No meio das tristes considerações, q. por toda a p.<sup>te</sup> me cercão, so a carta de V. Ex.<sup>a</sup> me poderia servir de consolação; se V. Ex.<sup>a</sup> ao mesmo tempo me não honrasse com o alto nome de Am.<sup>o</sup>, e de Colega: eu confesso q.<sup>to</sup> a paixão da amiz.<sup>e</sup> cega as vistas, ainda as mais penetrantes; confesso a m.<sup>a</sup> incapacid.<sup>e</sup> e por isso estou persuadido q. V. Ex.<sup>a</sup> como meu Am.<sup>o</sup> se tem da mesma sorte enganado a meu respeito: os meos Am.<sup>os</sup>, estes homens apaixonados por mim, fizeram persuadir a S. Mag.<sup>e</sup> de hua capacid.<sup>e</sup>, q. eu não tenho; eles não fizeram o mal so a mim, fizeram tambem a inocente Igr.<sup>a</sup> de Pernambuco dando-lhe hu Prelado tão indigno como eu: e o q. mais me aflige he q. apesar da sincera confissão q. fiz dos meos defeitos, não me foi admitida alguã escuzza q. desgrassa como se enganão os homenz! Paciencia: D.<sup>os</sup> sabe q. eu não me intrometi no seu Rebanho; Ele fassa em mim a sua Santa vont.<sup>e</sup>

Não quero mais tomar a V. Ex.<sup>a</sup> o seu preciozo tempo: so rogo a V. Ex.<sup>a</sup> queira socorrer-me com as suas orações ajudar-me com os seos conselhos, e dispor da m.<sup>a</sup> vont.<sup>e</sup>

A sagrada Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> D.<sup>os</sup> por m.<sup>os</sup> an.<sup>os</sup>. Lx.<sup>a</sup> 7 de Julho de 1794.

e Castro foi o titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos pode ser classificada como *neomercantilista*.<sup>471</sup> A novidade era o abandono do pragmatismo típico da ação governativa do Marquês de Pombal e a adoção de um sistema supostamente mais rígido e efetivo. Melo e Castro era próximo dos interesses do poderoso grupo comercial-industrial reinol que prosperou durante o consulado pombalino.<sup>472</sup> O grupo em questão necessitava que os territórios americanos continuassem como agroexportadores de produtos primários coloniais e como um mercado consumidor protegido para seus bens manufaturados.<sup>473</sup>

Mas podemos considerar essa nova abordagem como uma característica da *Viradeira*, o rompimento radical das políticas do período pombalino pelos ministros do reinado mariano? Toda legitimidade das políticas pombalinas estava baseada no apoio do falecido rei D. José (1714-1777). O sociólogo alemão Norbert Elias desenvolve o tema da função legitimadora do rei e da rede de pressões na qual o monarca e sua corte estavam inseridos em *A sociedade de Corte*.<sup>474</sup> Seguindo as ideias de Elias é possível fazer uma análise sobre a autoridade de Pombal e a reação a suas políticas a partir da morte do soberano que lhe dava sustentação.

É ilusório acreditar que a vida na corte era pacífica. Existia um grande número de pessoas vinculadas ao rei e a seus familiares. Esses indivíduos concorriam entre si por chances de prestígio e pela oportunidade de se inserir na hierarquia cortesã. Os escândalos, as intrigas e a luta por favorecimentos e posições eram constantes. Ao mesmo tempo em que cada nobre dependia do outro, todos dependiam do monarca.

---

<sup>471</sup> No entanto, devemos ser cuidadosos ao utilizar o conceito de *neomercantilismo*. Tal conceito é utilizado em diversos contextos pelos defensores da economia de mercado para criticar os Estados que valorizam a economia nacional e objetivos políticos em detrimento da eficiência econômica e do livre comércio. Os exemplos vão do processo de industrialização prussiana/alemã do último quartel do século XIX à agressiva política comercial da China contemporânea. Cf. HETTNE, Björn. *The Concept of Neomercantilism*. In: MAGNUSSON, Lars Magnusson (ed.). *Mercantilist Economics*. Boston, Dordrecht, London: Kluwer Academic Publishers, 1993, p.235-256.

<sup>472</sup> Para um estudo aprofundado sobre o perfil dos negociantes lisboetas que prosperaram durante a administração pombalina, cf. PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995. (mimeo).

<sup>473</sup> Ver MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa. A Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal (1750-1808)*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2010, p. 131; VALADARES, Virginia Maria Trindade. *A sombra do poder. Martinho de Melo e Castro e a administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2006.

<sup>474</sup> Cf. ELIAS, Norbert. *A sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

Sobreviver na corte, manter uma posição prestigiosa, mais que um jogo de estratégia, era uma arte.<sup>475</sup>

Neste contexto de conflito, o soberano se fortalece ao manter o equilíbrio entre as diversas facções da corte. Ao se prevenir contra a formação de um partido forte o suficiente para contestar sua autoridade, o rei está preservando seu poder e sua coroa.

Entretanto, o que se pode notar na atitude de d. José I é que este promoveu apenas um grupo da corte, o que levou outros que não foram agraciados a uma atitude de contestação. Ora, contestar o monarca e seu principal ministro era uma solução viável a ser tomada pelos descontentes, pois qualquer ameaça à posição privilegiada de uma determinada casa, assim como ao equilíbrio do sistema de privilégios significava um ataque ao que diferenciava, dava valor, importância e sentido aos cortesãos, não somente aos seus próprios olhos, mas aos olhos daqueles com quem conviviam e que opinavam sobre eles. Qualquer perda de privilégio significava uma derrota e desvirtuava o sentido de suas existências.

Além da questão da dinâmica política da corte temos que considerar o fato de que parte da nobreza foi afastada do serviço da Coroa, o qual segundo Nuno Gonçalo Monteiro era uma das vias de acesso à grandeza titular. Servir ao rei não apenas honrava como também podia enriquecer a Casa. Por mais que governar nas conquistas fosse considerado em várias ocasiões um sacrifício para os nomeados, sendo fácil cair em desgraça no retorno ao reino, estas posições ainda eram uma das principais formas de receber honras e proventos da Coroa em remuneração de serviços. Em meados do século XVIII, as vias de acesso à grandeza titular foram ficando cada vez mais estreitas e um de seus atalhos eram os vice-reinados das conquistas.<sup>476</sup>

Com a aclamação de dona Maria e a ascensão de elementos de seu círculo aos principais cargos da administração, um grupo que foi sistematicamente afastado do poder, e até mesmo perseguido durante os vinte e sete anos de reinado de d. José, voltou a ter seu espaço na corte. Além disso, a rainha não afastou alguns indivíduos que eram peças-chave do reinado anterior, homens como o próprio Martinho de Melo e Castro, um sinal de que tentaria equilibrar novamente os partidos que circulavam em torno da

---

<sup>475</sup> ELIAS, Norbert, op. cit., p.94.

<sup>476</sup> Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetória social e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (organizadores). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001, p. 249-284.

corde. Vários nobres expatriados retornaram ao Reino e outros tantos foram libertados do cárcere. Parte da nobreza envolvida no atentado contra a vida de d. José I foi reabilitada.<sup>477</sup> Ao mesmo tempo, o surgimento de novos periódicos e a maior circulação de livros revela o caráter mais tipicamente ilustrado, pretendido pelo novo reinado.<sup>478</sup>

Ainda que não tivesse a autoridade de Pombal, Melo e Castro seguiu as mesmas linhas administrativas para organizar os negócios do Estado. O comércio e a produção foram estimulados a partir da concessão de privilégios e oportunidades de negócios. Criaram-se iniciativas de incentivo às manufaturas através da concessão de empréstimos do Real Erário.

Agora, em termos de diálogo político com as elites coloniais, o *neomercantilismo* de Melo e Castro foi um retrocesso, pois estava permeado de preconceitos e de uma visão maniqueísta, em que “a indolência ou a preguiça transcendente por todo o Brasil”<sup>479</sup> e a vontade dos colonos de subverter a ordem econômica do exclusivo comercial prejudicavam os interesses privados reinóis e a arrecadação das alfândegas da Metrópole.

Além disso, outra preocupação de Melo e Castro era o crescimento alarmante das manufaturas nos territórios americanos. O tema é abordado na instrução enviada aos governadores da América Portuguesa em janeiro de 1785:

(...) na maior parte das capitâneas do Brasil se tem estabelecido, e vão cada vez mais propagando, diferentes fabricas e manufacturas, não só de tecidos de varias qualidades, mas até de galões de ouro e prata: igualmente tem chegado a real presença informações constantes e certas dos excessivos contrabandos e descaminhos, que da mesma sorte se praticam nos portos e interior das referidas capitâneas. Os effeitos d'estas perniciosas transgressões se têm já feito e vão cada vez mais fazendo sentir nas alfândegas d'este reino, nas quaes não tenho diminuido os despachos e rendimentos das fazendas e generos de uso e consumo dos habitantes d'elle, demonstrativamente se conhece uma diminuição successiva e cada vez maior dos generos e fazendas que se exportam para o Brasil.

Já outra passagem da mesma instrução talvez expresse o principal temor do secretário: a prosperidade econômica dos territórios americanos poderia tornar o papel de entreposto comercial da Metrópole obsoleto. Os lucros dos tratos comerciais com a

---

<sup>477</sup> Cf. BEIRÃO, Caetano. *D. Maria I, 1777-1792*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1944. p. 141-167.

<sup>478</sup> NEVES, Guilherme Pereira das Neves, *Do Império luso-brasileiro ao império do Brasil (1789-1822)*. *Ler História*, Lisboa: v.27-28, pp.75-102, 1995.

<sup>479</sup> “Instruções de Martinho de Melo e Castro a Luís de Vasconcelos e Sousa acerca do governo do Brasil.” *RIHGB*, XXV (1862), p.479-483.

América e a arrecadação alfandegária despencariam proporcionalmente ao aumento dos desvios de mercadorias e dos ganhos dos produtores coloniais;

*(...) que si não cuidar efficaçmente nos meios e modos de os cohibir, a consequencia será que todas as utilidades e riquezas d'estas importantissimas colonias ficarão sendo patrimonio dos seus habitantes e das nações estrangeiras, com quem elles as repartem, e que Portugal não conservará mais que o aparente, esteril e inútil domínio n'ellas. Quanto às fabricas e manufacturas é indubitavelmente certo que sendo o Estado do Brasil mais fertil e abundante em fructos e produções da terra, e tendo os seus habitantes vassallos d'esta coroa, por meio da lavoura e da cultura, não só tudo quanto lhes é necessário para sustento da vida, mas muitos artigos importantissimos para fazerem, como fazem, um extenso e lucrativo commercio e navegação; e se a estas incontestaveis vantagens ajuntarem as da industria e das artes para o vestuario, luxo e outras commodidades precisas, ou que o uso e costumes têm introduzido, ficarão os ditos habitantes totalmente independentes da sua capital dominante: é por consequencia indispensavelmente necessario abolir do Estado do Brasil as ditas fabricas e manufacturas.*<sup>480</sup>

O ponto de inflexão dessa política foi a Inconfidência Mineira (1789). Mesmo sendo apenas discussões em torno de um possível levante, ali alguns membros da elite local, arrojados em suas fazendas/finanças pela política fiscal da Coroa, explanaram todo seu descontentamento. Além disso, com a independência definitiva das antigas colônias britânicas da América do Norte surgiu o exemplo viável de um novo modelo de Estado agroexportador independente.<sup>481</sup>

A política de Martinho de Melo e Castro negava um aspecto fundamental da administração pombalina. O velho Marquês no final de seu governo compreendeu as consequências políticas daquela independência para todos os impérios coloniais. O mando puro, direto e simples não manteria esses impérios unidos. Em certos aspectos, a Coroa deveria transigir e acomodar os seus interesses com seus súditos coloniais. Dauril Alden, em um artigo interessantíssimo, reflete sobre o posicionamento de Pombal.<sup>482</sup>

---

<sup>480</sup> MELO E CASTRO, Martinho de. "Circular aos Governadores da América. Ajuda 5 de Janeiro de 1785." *RIHGB*, X, (2ª Edição, 1870), pp.217-218. Anexo a circular estava o Alvará com a mesma data que determinava a extinção das manufaturas em toda a América portuguesa, excluindo apenas aquelas utilizadas na produção de tecidos rudes para vestir os escravos. Cf. "Alvará por que Vossa Magestade e servida prohibir no estado do Brasil todas as fábricas de ouro, prata, sedas, algodão, linho e lã, ou tecidos que sejam fabricados de um so dos referidos generos, ou da mistura de uns com os outros, exceptuando tão somente as de fazenda grossa do dito algodão." Ajuda, 5 de Janeiro de 1785, *Ibid.* p. 229-330.

<sup>481</sup> Cf. WOOD, Gordon. *The Creation of the American Republic (1776-1787)*. 2<sup>nd</sup> Edition. Chapel Hill, NC: The University of North Carolina Press, 1998. Do mesmo autor. *Empire of Liberty. A History of the Early Republic (1789-1815)*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

<sup>482</sup> ALDEN, Dauril. The Marquis of Pombal and the American Revolution. *The Americas*, vol.17, n<sup>o</sup>4 (Apr. 1961), pp. 369-376; Alden publicou a carta no mesmo volume do periódico. Marquis of Pombal to George III. *The Americas*, vol.17, n<sup>o</sup>4 (Apr. 1961), pp. 377-382.

Em uma carta escrita em 28 de Novembro de 1775, o ministro português faz algumas sugestões ao soberano inglês Jorge III (1738-1820). Respeitosamente, Pombal compara a revolta que então ocorria na Filadélfia com os levantes de Pernambuco e Bahia contra os holandeses no século XVII. Sua ideia de revolução ainda era a de retorno a uma ordem original ou a um ponto de origem. Noção herdada da astronomia desenvolvida na transição dos séculos XVII-XVIII.<sup>483</sup>

Na carta Pombal faz uma declaração surpreendente. Se o Reino Unido já era governado pelos representantes da população no Parlamento com era o mal em aceitar essa ordem política na América do Norte? O rei manteria sua soberania, os povos se acalmariam e o resultado direto seria a prosperidade do comércio. Os povos revoltam-se para defender-se dos ataques a seus direitos. A manutenção dos direitos tradicionais era garantia da paz.<sup>484</sup>

Por trás desse argumento está a ideia de que o objetivo da política econômica do Estado não é acumular poder, mas ser próspera gerando riquezas. O poder vem como consequência. Martinho de Melo e Castro dificilmente concordaria com essa sentença.

Este é o contexto da publicação do *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias* (1794). O olhar de Azeredo em torno da interdependência entre as partes do império com suas propostas de reformas era uma crítica à política estatal que se mostrava ineficaz em aliviar as tensões com os vassallos das colônias. De Goa ao Rio de Janeiro, a política de Melo e Castro trazia insatisfação. Mas a percepção desta insatisfação não era óbvia para os contemporâneos, pois a balança comercial entre Portugal e Inglaterra já havia quase alcançado o equilíbrio entre 1785 e 1790.<sup>485</sup>

Desde 1783, e principalmente a partir de 1788, ocorre um rápido crescimento da reexportação de algodão brasileiro de Lisboa para a Inglaterra. O limitado estoque internacional e a dificuldade de fornecimento de algodão de alta qualidade tinham transformado o produto brasileiro em uma especiaria. As matérias-primas originais de Pernambuco e do Maranhão produziam uma fibra de melhor qualidade se comparada

---

<sup>483</sup> Para as mudanças na interpretação do conceito de *revolução* ver ARENDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. 2ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

<sup>484</sup> ALDEN, Dauril. Marquis of Pombal to George III, op. cit., p.381-382.

<sup>485</sup> Cf. MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal: 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 208.



com a fibra produzida a partir da cambraia e do belbute inglês originais da África, da Ásia e das Índias Ocidentais.<sup>486</sup>

Em termos políticos a situação era complexa. Os bons resultados bloqueavam tentativas de mudar uma organização econômica que gerava lucros para grupos influentes estabelecidos no Reino e nas colônias. O problema é que mantendo o rumo estabelecido, grupos econômicos periféricos, como os produtores de açúcar de Campos dos Goitacazes, assistiam suas oportunidades de ganhos serem bloqueadas. A legislação vigente era feita para arrecadar de forma desproporcional impostos baseados no comércio de exportação e parte significativa da renda desse comércio ficava empatada em atividades improdutivas. Além disso, o sistema notoriamente ultrapassado de contratos e monopólios alienava possibilidades de ganho para um grande número de comerciantes. Azeredo Coutinho aborda todas essas questões em seu *Ensaio Econômico* e na *Memória sobre o preço do açúcar*.

A mudança de abordagem só aconteceria no ano seguinte com a morte do secretário. Os novos rumos começam a ser traçados a partir de memórias apresentadas por letrados ligados a Real Academia das Ciências de Lisboa. Criada por alvará régio de 24 de dezembro de 1779, a instituição patrocinou e difundiu estudos em variadas áreas de conhecimento: literatura, história, ciências naturais, agricultura, entre outras.<sup>487</sup> Alguns de seus membros estudavam e apresentavam projetos que procuravam racionalizar a produção colonial, aumentando sua produtividade por métodos científicos e aprimorando a interdependência da economia do reino e dos domínios ultramarinos.<sup>488</sup>

Mas a verdadeira guinada ocorre com a nomeação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812) para a posição de responsável pelos negócios do ultramar. Nascido em 1755 em uma família nobre ligada ao marquês de Pombal, D. Rodrigo

---

<sup>486</sup> Segundo Jobson Arruda, a alta dos produtos brasileiros acompanha o crescimento dos preços em Portugal. Iniciada a partir dos anos de 1770, essa alta acelera-se por volta de 1782 e dispara no triênio 1787-90. A curva atinge seu ponto máximo em 1810, momento no qual passa a retroceder. Mas a questão é: na América portuguesa os preços acompanham o ritmo europeu, mas quando começa a retração portuguesa em 1810, no Brasil a ascensão continua. O Brasil era, definitivamente, o motor de arranque da economia imperial portuguesa. Cf. ARRUDA, José Jobson. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1980, p.631-633.

<sup>487</sup> Cf. CARDOSO. José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII 1780-1808*. Lisboa, Editorial Estampa, 1989; DOMINGUES. Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo, Teodoro de Almeida*. Lisboa, Edições Colibri, 1994; CARVALHO. Rômulo de. “A atividade pedagógica da Academia de Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX”, in: *Atividades científicas em Portugal no século XVIII*. Évora, Universidade de Évora, 1996.

<sup>488</sup> Ver MUNTEAL FILHO, Oswaldo. “O Rei e o Naturalista”. In: *Anais do seminário internacional D. João VI um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro, Museu Histórico Nacional, 2000.

recebeu a educação que o ex-ministro e seus colaboradores consideravam a ideal para os futuros administradores dos negócios da Coroa: uma temporada no Colégio dos Nobres e, em seguida, o ingresso em um curso da Universidade de Coimbra reformada. Completou sua formação para o serviço real seguindo em viagem para Suíça e para França, países onde manteve contato com obras e autores ilustrados. Sua estadia na Paris pré-revolucionária é de importância vital para sua atuação política futura, pois ali pode vivenciar a incapacidade do programa de Jacques Necker (1732-1804) de conter a crise da monarquia francesa.<sup>489</sup>

Essa é a conjuntura que D. Rodrigo vai encontrar ao assumir a Secretária de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos em 1796. O impasse a ser resolvido possuía dois aspectos principais: o econômico e o político. Como aproveitar a situação internacional favorável aos produtos coloniais e atenuar os questionamentos e desavenças entre Lisboa e os interesses das elites e da população dos domínios no ultramar? Como manter a soberania sobre os territórios da América portuguesa, principal fonte de riqueza do Império? O plano de ação é detalhado por D. Rodrigo em sua *Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América*<sup>490</sup>, provavelmente escrita entre 1797 e 1798.

A *Memória* baseia-se em dois princípios básicos: unidade política e interdependência econômica. A unidade política parte do princípio de que os domínios da América, África e Ásia são províncias da monarquia, partes integrantes de um império cujo centro fica na Europa, mais precisamente em Lisboa. Para consolidar o plano na prática, era necessária uma tomada de consciência por parte dos responsáveis pela administração do território americano e das elites locais para a indissolubilidade do império enquanto unidade política de referência, baseado em interesses comuns e recíprocos da Metrópole e da América, interesses que fundariam um poderoso império.<sup>491</sup>

---

<sup>489</sup> Cf. DINIZ SILVA, André Mansuy. *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares 1755-1796*. Lisbonne – Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002, vol. I, p. 39-63.

<sup>490</sup> "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)" in: D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783-1811)*. Lisboa: Banco de Portugal, Tomos I e II (Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português), 1993, pp. 47-55. Tomo II.

<sup>491</sup> Cf. CARDOSO, José Luís. Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho, in: CARDOSO, José Luís (org.). *A Economia Política e os dilemas do Império Luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. P. 80-81; ver também, LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

A ideia de interdependência econômica passa pela obrigatoriedade da intervenção e do controle por parte de Lisboa de todas as transações dos domínios da Coroa, deixando de incentivar as trocas diretas entre as diferentes partes do Império. Este princípio é explicitado por D. Rodrigo:

(...) pois que enquanto a metrópole se privaria do glorioso destino de ser o entreposto comum, cada domínio ultramarino sentiria a falta das vantagens que lhe resultam de receber o melhor depósito para todos os gêneros, de que se segue a mais feliz venda no mercado geral da Europa.

É uma conseqüência natural deste princípio o outro secundário de que as relações de cada domínio ultramarino devem em recíproca vantagem ser mais ativas e mais animadas com a metrópole, de que entre si, pois que só assim a união e a prosperidade poderão elevar-se ao maior auge.<sup>492</sup>

Vemos aqui a noção de que Portugal só desenvolveria suas potencialidades articulando sua produção com as de seus diversos domínios. Estava sendo adaptado para a realidade portuguesa um dos princípios mais característicos do pensamento econômico do século XVIII: a divisão internacional do trabalho.<sup>493</sup> A partir desta argumentação, a América portuguesa seria o território ideal para o desenvolvimento da mineração e da agricultura:

*Não seria contrário ao sistema de províncias com que luminosamente se consideram os domínios ultramarinos, o permitir que neles se estabelecessem manufaturas, mas a agricultura deve ainda por muitos séculos ser-lhes mais proveitosa do que as artes, que devem animar-se na metrópole para segurar e estreitar o comum nexa, já que a estreiteza do terreno lhe nega as vantagens de uma extensa agricultura.*

Que artes pode o Brasil desejar por muitos séculos, quando as suas minas de ouro, diamantes, etc., as suas matas e arvoredos para madeira de construção, as culturas já existentes e que muito podem aperfeiçoar-se, quais o açúcar, o cacau, o café, o índigo, o arroz, o linho-cânhamo, as carnes salgadas etc., e as novas culturas de canela, do cravo da Índia, da noz moscada, da árvore do pão, lhe prometem juntamente com a extensão da sua navegação uma renda muito superior ao que jamais poderiam esperar das manufaturas e artes, que muito mais em conta por uma política bem entendida podem tirar da metrópole? Assim útil e sabiamente se combinam os interesses do Império, e o que à primeira vista pareceria sacrifício vem, não só a ser uma recíproca vantagem, mas o que menos parecia ganhar é o que disso mesmo tira o maior proveito.<sup>494</sup>

Valentim Alexandre defende que D. Rodrigo não faz nada além do que dar uma nova maquiagem ideológica à defesa do pacto colonial em vigor desde o período

---

<sup>492</sup> Cf. D. Rodrigo de Sousa Coutinho. "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)", op. cit., p. 49.

<sup>493</sup> CARDOSO, José Luís. "Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho", op. cit., p. 80-81.

<sup>494</sup> Cf. D. Rodrigo de Sousa Coutinho. "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)", op. cit., p. 53-54.

pombalino.<sup>495</sup> Sem sombra de dúvida. Na verdade, alguns de seus argumentos são de D. Luís da Cunha. Essa argumentação é fortalecida se acompanharmos o esforço de Sousa Coutinho em dar continuidade e aprimorar as reformas que desde o governo do Marquês de Pombal estavam sendo encaminhadas nos domínios americanos de Sua Majestade Fidelíssima. Aspectos como a reestruturação dos sistemas de defesa militar, da organização de tribunais e da aplicação da justiça, ou seja, aspectos que visavam o refinamento do controle e o aprimoramento da capacidade de administrar dos agentes da Coroa ainda são preocupações em Lisboa. Em sua memória, D. Rodrigo faz uma defesa contundente da organização funcional das capitanias em dois estados, divisão que remonta aos tempos da União Ibérica:<sup>496</sup>

(...) Para segurar os meios da nossa força superior é que com olhos políticos se deve estabelecer a divisão das nossas capitanias, e aí salta aos olhos a necessidade que há de formar dois grandes centros de força, um ao Norte, e outro ao Sul, debaixo dos quais se reúnam os territórios que a natureza dividiu tão providamente por grandes rios, ao ponto de fazer ver que esta concepção política é ainda mais natural que artificial.

Os dois grandes centros são sem contradição o Pará, e o Rio de Janeiro. Todas as capitanias que do centro comunicam com o mar por meio dos grandes rios que desagüam no Amazonas, seja ao Norte, seja ao Sul do mesmo rio, e que de uma parte são os rios Negro e Branco, etc., e da outra o Madeira, o Tapajós, o Tocantins, e todas aquelas capitanias que existem sobre a direção da costa da América que se dirige de Levante a Poente, devem depender do Governador do Pará, e devem formar um centro de forças que possa resistir ao ataque dos poderosos vizinhos com que confinam os nossos estabelecimentos. Deste modo os governos de Goiás, de Mato Grosso, do Rio Negro, do Pará, Maranhão, e Piauí são destinados pela natureza a dependerem de um Vice-rei que resida no Pará, e a fazerem com ele causa comum, para defenderem toda a cadeia dos nossos estabelecimentos que desde a parte do Paraguai superior se estende até ao Amazonas, e que sustentando a preciosa e privativa navegação do mesmo rio, e cobrindo os interessantes estabelecimentos formados nos rios Negro e Branco vem depois findar com as ilhas à embocadura do Amazonas como governo do Pará, e com a rica costa do Maranhão. Da outra parte, todas as capitanias centrais que por meio dos grandes rios de S. Francisco e Doce podem comunicar com as capitanias marítimas de Pernambuco, Baía, Espírito Santo, como são

---

<sup>495</sup> Ver ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto, Edições Afrontamento, 1993, p. 84-85.

<sup>496</sup> "O Estado do Maranhão foi instituído em 1621 como unidade administrativa separada do Estado do Brasil, diretamente ligada a Lisboa, em plena vigência da União Ibérica. Instalado em 1626, compreendia as capitanias do Ceará, Maranhão, Grão-Pará, Gurupá e as capitanias hereditárias de Caeté, Cameté, Marajó, Tapuitapera, Cabo Norte e Xingu. Extinto por um curto espaço de tempo em 1652, foi restabelecido em 1654 com a denominação de Estado do Maranhão e Grão-Pará. Sua extensão e limites permaneceram os mesmos, pelo menos até 1656, quando a capitania do Ceará passou à subordinação do Estado do Brasil. Durante a administração pombalina, a região sofreu outros reordenamentos. Em 1751, foi extinto o Estado do Maranhão e Grão-Pará e criado o Estado do Grão-Pará e Maranhão, com sede administrativa em Belém. Entre 1772 e 1774, uma nova divisão criou o Estado do Maranhão e Piauí e o Estado do Grão-Pará e Rio Negro. A sede deste último manteve-se em Belém e sua subordinação direta a Lisboa. Essa situação persistiu até o início do século XIX." Ver. SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos Partidos. Etnia, Legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755 - 1823*. Niterói: Tese de Doutorado apresentada no PPGH - UFF, 2001, p. 36. Mimeo.

Minas Gerais, e a parte interior do governo de S. Paulo, e as outras que necessariamente se devem estabelecer ao longo do Paraguai, das cabeceiras do Uruguai e Paraná até ao Ibicuí e Rio Grande, assim como as capitânias de S. Paulo na parte marítima e do Rio Grande, devem depender todas do Vice-rei do Rio de Janeiro, que servirá assim de centro de reunião e de força para defender a cadeia dos nossos estabelecimentos, que desde parte do Paraguai inferior se estende até ao fim da nossa linha divisória, junto á desembocadura do Paraguai.

Esta luminosa divisão e centralização dos nossos governos da América, não só nos porá no caso de não temermos nada dos nossos vizinhos, mas insensivelmente e por meios progressivos, nos chamará a ocupar o verdadeiro limite natural de nossas possessões no Sul da América, que é a margem setentrional do rio da Prata.<sup>497</sup>

Mas D. Rodrigo nitidamente deu valor e apreendeu os argumentos dos luso-brasileiros. Essa é uma das novidades de sua abordagem. Kenneth Maxwell tem razão ao chamar de *Acomodação* a política da Coroa portuguesa neste momento.<sup>498</sup> É com essa leitura que devemos abordar o conceito de *Geração de 1790*,<sup>499</sup> e o entusiasmo com os quais os naturais da América abraçaram a causa reformista. Ali estava a oportunidade de melhorar seus ganhos mantendo a ordem social da colônia. E a conjuntura econômica internacional do período lhes era favorável.

A participação dos luso-brasileiros nas reformas propostas por D. Rodrigo podem ser bem demonstradas em um tema espinhoso que não foi ignorado pelo Secretário do Ultramar: a tributação. Esse tópico recebe destaque na análise de José Luís Cardoso. Segundo Cardoso, a partir do tratamento que o secretário fez de assuntos de âmbito fiscal e financeiro podemos associa-lo ao pensamento de Adam Smith.<sup>500</sup>

Ao abordar a “natureza da taxaço, para que seja muito produtiva sendo pouco pesada aos que contribuem,” D. Rodrigo destaca a relação existente entre as fontes de tributação e as fontes de riqueza: “a natureza da taxaço depende das origens da riqueza da sociedade, e bem dificilmente se pode tratar qualquer ponto que verse sobre o primeiro objeto sem antes examinar o segundo”. Partindo desse pressuposto, o ministro ilustrado critica a concepção fisiocrática de riqueza, baseada na ideia de produtividade

---

<sup>497</sup> "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)", p. 50.

<sup>498</sup> Cf. MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal: 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 321-363.

<sup>499</sup> Cf. MAXWELL, Kenneth. *A Geração de 1790 e a ideia do Império luso-brasileiro*. In: *Chocolate, piratas e outros malandros- ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998; DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro: jan/mar. 1968, v. 278; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994; FALCON, Francisco & KANTOR, Iris. *Geração de 1790*. In: VAINFAS, Ronaldo & NEVES, Lúcia Bastos Pereira (orgs). *Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva / Prefeitura do Rio de Janeiro, 2008, pp. 179-183.

<sup>500</sup> CARDOSO, José Luís. “Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho”, op. cit., p. 83-90.

exclusiva da agricultura, e a conseqüente política fiscal baseada no imposto único sobre a propriedade da terra.<sup>501</sup>

Como Adam Smith, D. Rodrigo identifica o valor dos bens com o somatório dos custos de utilização dos fatores produtivos (terra, trabalho e capital), assim como ao papel deste último no processo de acumulação e crescimento: “São três as fontes de riqueza, o produto da terra, o salário dos jornaleiros e artistas, e a renda do capital que se acumula, e se emprega seja em beneficiar e fazer produtiva a terra, seja em por em ação os braços dos operários.”<sup>502</sup>

Segundo Cardoso, outra referência explícita a Adam Smith está na forma pela qual D. Rodrigo se refere às regras de uma política fiscal adequada, reproduzindo com certa liberdade conceitual noções do livro V da *Riqueza das Nações*, a saber: **a igualdade** (de cada um segundo o seu nível de rendimento, o que implica a adoção de mecanismos de proporcionalidade e progressividade do imposto), **a certeza** (o contribuinte deve saber antecipadamente quando e quanto deve pagar), **a conveniência** (o prazo e a forma de pagamento deverão corresponder ao interesse do contribuinte) e, finalmente, **a economia** (a cobrança de impostos deverá evitar gastos excessivos de administração e não provocar a ruína dos contribuintes).<sup>503</sup>

Como na proposta de manter a divisão dos territórios americanos em dois Estados, também no esboço de reforma do sistema de tributação podemos identificar uma análise das especificidades regionais da América portuguesa. A tributação seria organizada de forma a incentivar a produção e a atividade comercial, restringindo práticas monopolistas e respeitando os agentes comerciais e produtores regionais. As reformas seriam então postas em prática a partir de quatro princípios: “a taxaço seria mais produtiva e menos pesada aos que contribuem, uso de métodos modernos de contabilidade, aperfeiçoamento do sistema de crédito e da circulação monetária e por último, organização da arrecadação de forma a não incentivar a formação de "uma inútil

---

<sup>501</sup> "Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798)" in: D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783-1811)*. Lisboa: Banco de Portugal, Tomos I e II (Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português), 1993, Tomo II, p.55.

<sup>502</sup> Idem.

<sup>503</sup> CARDOSO, José Luís. “Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho”, op. cit., p. 84.

e improdutiva classe de homens, com dano das classes úteis e industriosas dedicadas à agricultura, às artes e ao comércio.”<sup>504</sup>

As propostas fiscalistas e de fomento econômico de D. Rodrigo vão encontrar colaboradores entre os jovens intelectuais naturais do Brasil recém formados em Coimbra e empregados no serviço da Coroa. Militares, associados da Academia de Ciências de Lisboa, funcionários régios, juristas ou até mesmo clérigos, produziram documentos que aprofundam e procuram viabilizar vários aspectos da política reformista.

Um caso bem documentado é o da Capitania de Minas Gerais. Entre as várias memórias escritas no século XVIII, estudos que descreviam sua geografia, riquezas e gentes, destacaremos o trabalho do naturalista José Vieira Couto publicado originalmente em 1799.<sup>505</sup> Vieira Couto nasceu no distrito diamantino em agosto de 1752. Filho de portugueses graduou-se em Matemática e Filosofia na Universidade de Coimbra, onde foi aluno do Lente de Geometria José Anastácio da Cunha.<sup>506</sup> Em Coimbra obteve renome, se tornando associado da Real Academia de Ciências e sendo indicado para expedição de Alexandre Rodrigues Ferreira. Sua memória é obra de um homem comprometido com as reformas e entusiasta da ideia de Império.

Para Couto, a solução para o estado decadente da mineração nas Gerais encontra-se na necessidade de difusão das novas técnicas de extração, na criação de fundições de ferro locais e na remoção do que ele chama de obstáculos ao comércio e à exportação, ou seja, na criação de boas estradas por terra e o estabelecimento de canais fluviais para o escoamento da produção.

Ao defender o estabelecimento de rotas fluviais, Vieira Couto está fazendo o mesmo apelo de D. Rodrigo visando o uso das características naturais do território para a maximização das potencialidades econômicas regionais:

Três grandes rios nos rodeiam e nos convidam a nos carregar sobre suas largas costas ao mar. O rio Doce, que vasa cheias águas a 19<sup>0</sup>; porém, que muito antes de aí chegar, se esgalha em 2 ramos e, com eles, como com 2 braços, quer abranger quase toda a Capitania; por um destes braços, que é o do sul, ficam navegáveis os gêneros de toda a Comarca de Vila Rica e parte

---

<sup>504</sup> Ver LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do poderoso império*, Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994, p.81.

<sup>505</sup> Ver COUTO, José Vieira. *Memória sobre a Capitania das Minas Gerais: seu território, clima e produções metálicas*. Estudo crítico, transcrição e pesquisa histórica de Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Sistema Estadual de Planejamento/ Fundação João Pinheiro/ Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana).

<sup>506</sup> Cf. CANTARINO, Nelson Mendes. *Ousando Saber: José Anastácio da Cunha e as Luzes em Portugal (1744-1787)*. Niterói: Dissertação de Mestrado apresentada no PPGH - UFF, 2006. Mimeo.

da de Sabará e, pelo braço do norte, os do Serro. O Jequitinhonha, vizinho a este e que tem a sua foz a 18<sup>o</sup> com o nome de rio das Caravelas, seguindo-se pela sua madre acima, que demanda muito para o norte, vai lavar a extrema da Comarca do Serro do Frio e da Capitania e daí formando um cotovelo e, como arrepiando caminho, vem direto procurando o sul até as suas fontes, que as tem também na mesma altura de 18<sup>o</sup> junto ao Tejuco. Este canal pode animar o comércio das partes de Minas Novas, Rio Pardo, Itacambira e ainda chegar muito mais avante para as bandas do mesmo Tejuco. Estes dois rios formarão os canais de leste da Capitania. O rio de São Francisco, qual outro fértil Nilo, muito conhecido e assaz célebre, entranha-se mais pelas terras adentro da Capitania, corre pelo subpé da mesma serra pela parte do poente e é navegável por diferentes ramos quase por toda a Comarca de Sabará, podendo também participar desta navegação o Serro do Frio, seguindo o rio das Velhas e Paraúna. *Estes três rios um dia valerão para o Estado três grandes tesouros: por meio deles toda a Capitania de Minas Gerais pode manter uma viva comunicação com os portos marítimos; por cima de suas veias lastradas de barcos descerão os nossos metais, os nossos gêneros raros e esquisitos que a costa não produz e, por eles, subirão em troca as fazendas das manufaturas da Europa; a consumição se aumentará à proporção da abundância; tudo tomará um novo vigor; cultivadores, mineiros, fabricantes de Portugal e as alfândegas e portos secos encherão os cofres do Estado: que tamanhos bens, que novas fontes de riqueza! E hoje, estes rios só servem de bebedouros a monstros feios e dispersos bandos de bárbara gente que habitam suas sombrias margens.*<sup>507</sup>

Depois dos incidentes de 1789, a Coroa vai passar a ter cuidado redobrado com a administração das Minas. Ao separar as capitanias entre *marítimas* e *centrais*, D. Rodrigo vai contextualizar as regiões mineradoras na segunda categoria. As capitanias centrais seriam aquelas localizadas no interior, ou melhor, nos sertões, onde as principais atividades econômicas seriam a mineração e a produção para consumo na própria América. Essas teriam impostos específicos buscando evitar quedas de produtividade, a separação da administração da Justiça da arrecadação da Fazenda e, principalmente a substituição dos contratos pela ação de Juntas da Fazenda Real. A temível dívida acumulada pela falta de pagamentos dos contratadores régios seria cobrada pelas Juntas, cujos representantes ganhariam 3% das somas cobradas de cada devedor.

Seriam criados novos impostos como o do papel selado, uma taxa sobre as lojas, tavernas e casas de bebida, uma capitação anual sobre cada escravo válido ocupado nas lavras de ouro já trabalhadas e abolido o sistema de contratos.

Assim como Minas, Goiás será classificada como uma capitania central, não apenas por sua localização mas também por sua produção econômica. Francisco José Rodrigues Barata, então Sargento-mor da capitania do Pará, em memória publicada no

---

<sup>507</sup> Cf. COUTO. José Vieira . *Memória sobre a Capitania das Minas Gerais: seu território, clima e produções metálicas, op. cit.*, p. 79-80.



ano de 1804 nos relata a necessidade de mudanças na tributação para o estímulo dos produtores e do comércio de escravos:

Para animar os comerciantes e empreender a negociação dos escravos para a capitania de Goiás, se lhes perdoará metade dos direitos (que aliás pagariam) das fazendas ou gêneros que despacharem para costa da África, jurando ser para o efeito da negociação de escravatura destinada a Goiás: semelhantemente pagarão metade dos respectivos gêneros que entrarem nas alfândegas, os quais por competentes atestados e despachos mostrarem ser da produção da mencionada capitania, e provenientes da negociação dos escravos a ela transportados, cujo privilégio será pelos mesmos dez anos.<sup>508</sup>

Um assunto caro a D. Rodrigo era a proibição de todas as moedas provinciais. Com isso seria estabelecida para cada capitania uma quantidade de papel-moeda proporcional às suas respectivas produções. Continuariam em circulação apenas as moedas que tivessem o mesmo valor das do Reino. Seria reforçada a fiscalização em torno da prática, já proibida anteriormente, de circulação de ouro em pó e criadas duas novas Casas de Moeda em Minas e Goiás.

Em sua memória, Francisco José Rodrigues Barata cita algumas causas para a decadência da Capitania de Goiás:

(...) Sendo pois, como acima se mostrou, a exportação do ouro, a diminuição da população, e a falta do comércio as causas da decadência da Capitania de Goiás, segue-se que deve diligenciar-se que torne a circular o equivalente ao ouro tirado do seu giro, e que se aumente o número dos seus habitantes a fim de renovar-se a antiga cultura e o comércio. Quanto ao dinheiro não há senão dois meios de o adquirir e introduzir, e são o trabalho das minas e o comércio exterior.<sup>509</sup>

A solução de Barata à falta de dinheiro na capitania é a emissão de apólices da dívida da Real Fazenda. O autor cita uma dívida de 134:024\$548 réis apenas para o ano de 1802:

É verdade que esta dívida se há tornado indispensável, visto que os rendimentos da capitania não tem chegado para suprir sua despesa; mas assim como muitas nações hão aumentado a sua riqueza efetiva com outra artificial, que faça as mesmas funções do ouro e prata; o que entre nós se verifica nas apólices de dinheiro e papel, da mesma forma pode haver quem na capitania de Goiás represente o correspondente a dita dívida (...).<sup>510</sup>

---

<sup>508</sup> Cf. *Memória em que se mostram algumas providencias tendentes ao melhoramento da agricultura e comércio da Capitania de Goiás. Escrita e dedicada ao Conde de Linhares por Francisco José Rodrigues Barata, Sargento-mor da Capitania do Pará*. Rio de Janeiro: RIHGB, 2ª Série, Tomo 4, 1863.

<sup>509</sup> *Memória em que se mostram algumas providencias tendentes ao melhoramento da agricultura e comércio da Capitania de Goiás. Escrita e dedicada ao Conde de Linhares por Francisco José Rodrigues Barata, Sargento-mor da Capitania do Pará*, p.360.

<sup>510</sup> Idem.

As apólices não funcionariam como moeda provincial, apenas seriam utilizadas para pagamentos junto a Real Fazenda. Solução que resolveria em parte o problema sem ir contra a proposta de proibição das moedas provinciais de D. Rodrigo.

Para as ditas capitâneas marítimas, seria estabelecido um imposto do papel selado, uma cobrança sobre residências equivalente a décima real, uma taxa sobre as lojas, tavernas, casas de bebida e sobre as *casas de pasto*. Seria também estabelecido um imposto voluntário sobre o valor das cartas conduzidas pelos correios marítimos.

Sem dúvida o imposto mais criticado por Sousa Coutinho é o estanco / imposto do sal. Essa taxa era considerada prejudicial não apenas para toda América, mas para o próprio Reino. O alto preço do sal estrangulava a produção de carne salgada, gerava custos proibitivos para alimentação e diminuía a exportação de alimentos salgados do Reino.

Miguel Antonio de Melo, funcionário régio de passagem em Salvador rumo ao cargo de Governador de Angola, nos deixa um relato da situação do contrato do sal na Bahia nas vésperas da Conjuração de 1798:

Um grande abuso, e de mui ruins conseqüências é o contrato do sal, porque sem referir a V. Ex<sup>a</sup> as razões que há para semelhante contrato deixar de subsistir (as que V. Ex<sup>a</sup> terá já melhor entendido do que eu saberei alegar) os contratadores que nas condições de seus contratos são obrigados a pagar dois mil réis por frete de cada moio não querem pagar mo a da metade, e ainda menos, pelo que se aos donos dos navios este prêmio não convém procuram abastecer a terra, na certeza de que ninguém os afronta, e que sempre venderão o sal a setecentos e quarenta réis o Alqueire, antes fazendo assim os seus interesses, e avareza, e sendo como é, está crescido preço o menor dos males que os contratadores causam, pois até as medidas são todas falsificadas, como geralmente se apregoa e creio se tem autenticamente verificado.<sup>511</sup>

As reformas nas taxações deveriam combater problemas crônicos como o contrabando e modernizar o sistema de arrecadação da Coroa. Nesse aspecto as medidas tomadas por D. Rodrigo só iriam sofrer modificações com a abertura dos portos a partir do estabelecimento da família real no Rio de Janeiro e, mais tarde, com a assinatura do tratado comercial de 1810. Mas como Azeredo Coutinho interagiu com o reformismo de D. Rodrigo de Sousa Coutinho? É uma das respostas que buscamos responder no segundo capítulo.

---

<sup>511</sup> Cf. MELO, Miguel Antonio de. *Informação da Bahia de Todos os Santos, 1798*. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, II- 31, 21, 34 n° 2.

## CONCLUSÃO

The ideas of economists and political philosophers, both when they are right and when they are wrong, are more powerful than is commonly understood. Indeed the world is ruled by little else. Practical men, who believe themselves to be quite exempt from any intellectual influence, are usually the slaves of some defunct economist. (KEYNES, John Maynard, 1883-1946).<sup>512</sup>

Todos pensam em mudar o mundo, mas ninguém pensa em mudar a si mesmo. (TOLSTÓI, Liev).<sup>513</sup>

Ensaísta de mão cheia, Isaiah Berlin (1909-1997) tinha uma inclinação por classificações inesperadas. Para escrutinar a visão de história do escritor russo Liev Tolstói (1828-1910), Berlin criou uma tipologia dividindo os intelectuais em dois tipos: os ouriços e as raposas.<sup>514</sup> Aqueles que se inserem em suas respectivas contemporaneidades com uma única visão central, um único sistema, razoavelmente articulado a partir da realidade que apreendem, do que sentem e do que refletem são os ouriços. Tudo o que são e dizem adquire significado a partir de sua ideia mestre.

Já as raposas são aqueles que almejam diversos objetivos, muitas vezes não relacionados e até contraditórios, ligados, “se é que o são, somente de algum modo *de facto*, por alguma causa psicológica ou fisiológica, não relacionada a nenhum princípio moral ou estético.”<sup>515</sup> Os intelectuais desse grupo exercem atividades públicas e nutrem ideias que não podem ser enquadradas em uma única fórmula. Assim, apresentam pensamento sempre difuso e disperso, que se move para diferentes áreas. Aproveitam-se, dessa maneira, de uma diversidade de objetos e experiências pelo o que estes são em si mesmos, sem unificá-los em uma abordagem unitária e abrangente, tornando suas ações contraditórias e incompletas.

---

<sup>512</sup> KEYNES, John Maynard. *The general theory of employment, interest and money*. London: MacMillan UK, 2000, p.383-384.

<sup>513</sup> TOLSTÓI, Liev. *Guerra e Paz*. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Cosac & Naify Editora, 2011.

<sup>514</sup> Berlin chegou a essa tipologia a partir de um fragmento do poeta grego Arquíloco (680 a.C.- 654 a.C.). O verso em si pode ter múltiplas interpretações: “A raposa conhece muitas coisas, mas o ouriço conhece uma única grande coisa.” Cf. BERLIN, Isaiah. O ouriço e a raposa. Um ensaio sobre a visão da história em Tolstói. In: HARDY, Henry & HAUSHEER, Roger (Eds). *Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios*. Henry São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.447-505.

<sup>515</sup> Idem, p. 448.

A hipótese defendida por Berlin em seu artigo é a de que Tolstói era, por natureza, uma raposa, mas acreditava ser um ouriço.<sup>516</sup> Essa opinião baseia-se nas longas divagações históricas e filosóficas que estão entremeadas em dois grandes epílogos nos capítulos de *Guerra e Paz*.<sup>517</sup> O autor russo teria misturado diversas leituras, nem sempre seguindo os objetivos primitivos de suas referências, montando com esses retalhos sua obra original.

De intelectuais que estabelecem sua visão de mundo em uma única ideia central, podemos esperar dois comportamentos limítrofes: a ousadia da revolução ou a defensiva dos reacionários. Já aqueles, que como Tolstói, conjugam tradições e ideais díspares podem escapar desse destino, optando pelo reformismo ou pela conformidade. Assim, como Azeredo Coutinho pode ser inserido na tipologia proposta por Berlin?

Acreditamos que o bispo fluminense se via como um ouriço, mas, no fundo, era uma raposa. Ao conjugar tradições díspares em seus estudos econômicos e jurídicos, Azeredo reinterpretou suas referências, descontextualizando-as e utilizando apenas os argumentos que lhe eram favoráveis. Um exemplo disso é seu olhar em torno dos autores salmantinos. Na obra de Coutinho, o conceito de *voluntarismo individual* não é associado ao “perigoso” *humanismo democrático*. A responsabilidade social de cada indivíduo não é associada à liberdade de consciência e, muito menos, pode ser abstraída para o conceito de pacto social entre as gentes e a autoridade estabelecida.

Outra forma de releitura descontextualizada é o uso que o autor faz das ideias cameralistas. Em suas memórias, Azeredo não dá ênfase no fundamental dessa tradição econômica— a formação de uma burocracia e o refinamento dos instrumentos de fiscalização estatal —, mas cita breves passagens para justificar sua escolha pela construção de uma marinha capaz de transportar o produto do comércio imperial e defender os territórios da Monarquia. Tudo isso desvela certa dose de superficialidade nas ideias do prelado. Assim, seus argumentos podem ser vistos como uma espécie de

---

<sup>516</sup> Para Berlin, Tolstói não percebeu “que seus dons e suas realizações eram uma coisa e suas crenças e, conseqüentemente, sua interpretação da própria realização, outra muito diferente; e que por essa razão seus ideais o levaram, junto com aqueles a quem seu dom de persuasão logrou enganar, a uma interpretação errônea sistemática do que ele e outros estavam ou deviam estar fazendo.”. BERLIN, Isaiah. O ouriço e a raposa. Um ensaio sobre a visão da história em Tolstói. In: HARDY, Henry & HAUSHEER, Roger (Eds). *Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios*. Henry São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.449.

<sup>517</sup> O romance *Guerra e Paz* foi publicado originalmente em fascículos de um periódico russo por quatro anos (1865-69). Com a narrativa das agruras de famílias aristocráticas russas durante as guerras napoleônicas, Tolstói desenvolve uma visão de história de caráter fatalista, em que os acontecimentos não obedecem ao fazer e ao livre-arbítrio humano, mas seguem um determinismo histórico. Liev Tolstói. *Guerra e Paz*. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Cosac & Naify Editora, 2011.

corde e colagem de tradições díspares, sem a verdadeira compreensão dos fundamentos teóricos em questão.

Os ensaios de Azeredo Coutinho também não deixam de ter contradições. Uma delas que assombra não apenas sua obra, mas a de outros contemporâneos é a questão do trabalho. O autor não reconheceu a importância do trabalho para a formação dos preços, mas, em uma passagem específica de sua *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da Costa da África*, afirma, literalmente, que “saber tirar vantagem do trabalho dos homens e aproveitá-los é um dos primeiros objetos da grande arte de governar (...)”.<sup>518</sup>

Azeredo não reconhecia a importância do trabalho escravo ou calou-se frente a uma instituição estruturante das dinâmicas políticas no interior do Império Português? Quanto a esse aspecto, Sérgio Buarque de Holanda tem razão ao dizer que a ética do prelado fluminense era brutal e pragmática. Nesse sentido, é na defesa da escravidão que o projeto político de Azeredo fica explícito: legitimar uma autoridade capaz de impor a ordem a toda sociedade, bem como a constituição de uma esfera pública com a presença da religião do soberano. Essa estreita ligação com a ordem, com a autoridade estabelecida e com o Estado era complementada pela defesa da escravidão, fundamento básico da colonização da América Portuguesa não apenas por serem os escravos sua principal mão de obra, mas por ser a escravidão uma referência central na organização da sociedade.

A sociedade colonial era formada por indivíduos “diferentes e desiguais.” Segundo Silvia Lara, é possível estudar as relações de poder associadas ao modo de produção e ao sistema da distribuição de riquezas de certa sociedade, sem que essas relações sejam postas em termos classistas. No caso específico de Portugal e da América Portuguesa, duas dimensões desse problema não podem ser ignoradas: “a das relações constitutivas do Império colonial português e a das relações escravistas propriamente ditas”. Distinções baseadas no nascimento e na distribuição de privilégios são marcantes no Reino. Já na América, essas estão associadas à presença do escravismo.<sup>519</sup>

---

<sup>518</sup> COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966, p. 274.

<sup>519</sup> LARA, Silvia Hunold. *Fragments Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 80-81.

Por toda a vida, Azeredo buscou distinguir sua família. Herdeiro de um morgado, recompensado por diversos serviços prestados à Coroa, o bispo via na escravidão a base de sua riqueza e de sua distinção social. Proprietário de terras, bispo da Igreja portuguesa, homem de governo e senhor de escravos: essa era forma como Azeredo Coutinho se identificava e queria que os outros o reconhecessem.

Seguindo a tipologia de Isaiah Berlin, a defesa do *status* social de senhor de escravos e a manutenção do Império podem ser consideradas as causas psicológicas do posicionamento intelectual de Azeredo Coutinho. Esse seria o “drama de obstinada fidelidade em desespero”<sup>520</sup> que o prelado interpretava. No entanto, cabe perguntar é a causa desse drama? O pensamento crítico ilustrado? As bases econômicas de um mundo em transformação?

Mais uma vez, devemos refutar a afirmação de José Honório Rodrigues de que Azeredo Coutinho não compreendeu a “tendência histórica” de seu tempo. A hegemonia britânica na economia internacional nas últimas décadas do século XVIII e nas duas primeiras do oitocentos era baseada em sua superior organização comercial e financeira e no poderio de suas marinhas mercante e de guerra. Assim, ainda não era sua capacidade industrial que maximizava seus ganhos econômicos.<sup>521</sup>

Além disso, o aprimoramento da economia industrial não excluía de seu desenvolvimento elementos distintivos do Antigo Sistema Colonial, como o tráfico de escravos, a escravidão e o exclusivo colonial.<sup>522</sup> Ao buscar reformar a economia do Império Português no modelo que trouxe prosperidade aos britânicos, Azeredo Coutinho estava seguindo o padrão de desenvolvimento econômico de sua época.

---

<sup>520</sup> Cf. SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964, p. 355.

<sup>521</sup> Para as mudanças políticas, institucionais, tecnológicas e econômicas que viabilizaram a industrialização britânica, cf. MOKYR, Joel. *The Enlightened Economy. Britain and the Industrial Revolution (1700-1850)*. London: Penguin Books, 2009.

<sup>522</sup> Valentim Alexandre e Jorge Pedreira criticam a metodologia por trás da noção de *Crise do Antigo Sistema Colonial* defendida pelo professor Fernando Novais. Segundo Pedreira, “a crise apresenta-se como uma fatalidade, que haveria de decorrer mais tarde ou mais cedo do novo capitalismo industrial, cuja inexorável lógica de expansão provocaria o colapso dos impérios coloniais na sua fórmula mercantil. Não tem, portanto, que ser verificada, isto é, confrontada com o comportamento de indicadores que a poderiam confirmar, mas também desmentir. Não é necessário procurar os indícios das suas manifestações, pois trata-se de um desenvolvimento inelutável do processo histórico.”. PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p.55-97. O trecho citado está na p.63. Para a crítica de Alexandre, cf. ALEXANDRE, Valentim Alexandre. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993. (Coleção Biblioteca das Ciências do Homem), p.78.

Na obra do bispo economista, o Império Português aparece como um único mercado com economias complementares. Os ganhos desse mercado deveriam, no entanto, ser redistribuídos para acomodar os interesses dos vassallos da América. Nesse ponto do raciocínio, vemos os efeitos políticos do ideário crítico iluminista. Obras de autores como Raynal e de Pradt mostraram aos colonos americanos que sua parcela na renda imperial não era proporcional à produção de suas lavouras.

O ideal político da obra econômica de Azeredo Coutinho é justamente este: acomodar os interesses e ganhos dos proprietários coloniais com as necessidades da Coroa. Isso foi o que fez seus ensaios serem tão populares entre os secretários em Lisboa. Estamos diante de um homem que entendia os efeitos “perversos” do discurso da liberdade na ordem do Antigo Regime. Há, porém, um paradoxo interessante: se Azeredo era superficial na compreensão teórica das ideias que utilizava, foi perspicaz no entendimento da conjuntura política na qual vivia. Daí sua escolha pelas reformas.

A ideia de que as crenças governam a ação social é típica da Ilustração.<sup>523</sup> Herdeiro da tradição reformista de D. Luís da Cunha, Azeredo queria convencer seus contemporâneos da necessidade de manutenção do Antigo Regime e denunciar os subterfúgios do pensamento ilustrado antiescravista para a ordem colonial. Para alcançar tal objetivo é que Azeredo escrevia. A vontade de convencer pelo discurso, essa catequese em prol da ordem, mostra a faceta ilustrada do bispo senhor de engenho e escravocrata.

Azeredo também adaptou os fundamentos éticos por trás do pensamento crítico de sua época. Segundo Sérgio Paulo Rouanet, a filosofia moral da Ilustração pode ser caracterizada por três elementos: o cognitivismo, o universalismo e o individualismo. O primeiro é a atitude intelectual que defende uma ética capaz de prescindir da religião revelada. O cognitivismo, por sua vez, não enxerga distinções entre o conhecimento do mundo empírico e o do mundo moral. O individualismo, por fim, defende o caráter único e singular dos homens. A partir desses conceitos, podemos tirar duas consequências políticas: a vida social só era viável pela união contratual dos indivíduos,

---

<sup>523</sup> Sobre a crença difundida entre os economistas de que as ideias por si só tem poder de transformar a conduta e as instituições humanas, ver FONSECA, Eduardo Giannetti da. *O mercado das crenças: filosofia econômica e mudança social*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. É importante também distinguir *Ilustração* de *Iluminismo*. O *Iluminismo* é o uso e a defesa da razão para melhor apreensão da realidade, não sendo limitado a uma época específica. A *Ilustração*, por sua vez, é uma corrente intelectual racionalista historicamente situada no século XVIII e que pode ser associada a autores como Montesquieu e Voltaire, entre outros. Para a diferenciação destes conceitos cf. ROUANET, Sérgio Paulo. *As Razões do Iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.11-37.

o que, conseqüentemente, leva ao “descentramento do individuo com relação às normas incorporadas em sua comunidade.” Os homens tornam-se instâncias soberanas capazes de sobrepor-se às leis comunitárias, avaliando-as criticamente.<sup>524</sup>

Especificamente quanto ao universalismo, na origem de sua concepção está a ideia de uma natureza humana universal, com princípios de validação e normas materiais universais. Daí decorre a noção de que os homens são iguais em todas as latitudes, tem as mesmas disposições racionais e são movidos pelos mesmos interesses e paixões.<sup>525</sup>

Na obra e nas ações de Azeredo, o cognitivismo está na base da função social do pensamento religioso. Como vimos anteriormente, a ética cristã deveria pautar a vida civil, o direito e seu exercício, pois, também no relacionamento entre o soberano e seus vassallos, existiam lealdades, deferências e obediências que não necessitavam de formalizações jurídicas. Um bom cristão católico era, necessariamente, um vassallo fiel. Assim, as leis do mundo moral são a referência para o comportamento no mundo empírico.

O espírito cognitivista da investigação empírica que animava vários *philosophes* antiteológicos e antimetafísicos setecentistas – e que levaria vários a renegar o Antigo Regime – em Portugal foi adaptado com o pensamento tradicional da Igreja Católica. Nesse aspecto, Azeredo pode ser incluído em um rol de religiosos cientistas que vai de Antonio Verney a Teodoro de Almeida.

O individualismo está presente na obra do prelado fluminense em sua defesa dos ganhos dos produtores luso-brasileiros. Além do mais, os próprios salmantinos, ainda no século XVI, privilegiaram a liberdade de consciência e a responsabilidade social de cada indivíduo. A máxima expressão política dessas ideias é o conceito de pacto social entre a autoridade estabelecida e as gentes. Contemporâneo do processo revolucionário francês e educado na Universidade de Coimbra, Azeredo renega esse “excesso”, mas mantém em seus ensaios a crítica aos monopólios, ao tabelamento de preços e à concepção da economia como um sistema impessoal, baseado na lei da oferta e da demanda. Todas essas características contam com a participação ativa dos indivíduos.

---

<sup>524</sup> ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da Moral Iluminista. In: NOVAES, Adauto (org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (Coleção Companhia de Bolso), p.207-225. O trecho citado está na página 210.

<sup>525</sup> ROUANET, Sérgio Paulo. Dilemas da Moral Iluminista. In: NOVAES, Adauto (org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (Coleção Companhia de Bolso), p.211.



Finalmente, Azeredo acreditava na universalidade dos homens, pois como era natural da América, sabia, por experiência própria, que os homens dos trópicos são iguais aos europeus. Também como vários de seus contemporâneos, foi um leitor ávido da literatura de viagens. Outra possível explicação para seu universalismo está na vocação *católica* e *apostólica* da Igreja a qual servia. Nesse sentido, sua defesa da capacidade intelectual dos ameríndios comprova sua convicção na universalidade.

Quando chegou o momento de ir para a ação, Azeredo Coutinho uniu a praticidade associada aos portugueses ao ideário reformista. Analisando sua atuação na Junta de Governo da Capitania de Pernambuco, podemos remeter várias de suas iniciativas a argumentos apresentados em seus ensaios. A dificuldade de Azeredo era conviver e apaziguar com os opositores de suas ideias. A intransigência do autor com aqueles que, em sua opinião, não compreendiam o poder nocivo da crítica às reformas propostas pela Coroa inviabilizou sua presença em Olinda.

Assim, a incapacidade de transigir foi, talvez, o maior obstáculo que Azeredo enfrentou em sua carreira. A intolerância com os críticos da ordem fez com que seus aliados mais ponderados o afastassem de posições nas quais suas ideias reformistas pudessem ser colocadas em prática. Sua “promoção” para Elvas foi uma tentativa de conter seu ímpeto contra os opositores das reformas controladas pela Coroa.

Conservador ou reacionário? José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho não se opunha cegamente às ideias voltadas para a transformação da sociedade. Sua intenção era controlar essas mudanças, mantendo a ordem estabelecida. Não podemos rotular Azeredo como um reacionário empedernido. Assim se suas convicções o levaram a defender uma sociedade excludente, com a manutenção do Antigo Sistema Colonial, da escravidão e a centralidade dos preceitos da Igreja Católica, seus métodos, por outro lado, sempre foram ilustrados: o debate na esfera pública e a busca pelo convencimento de seus opositores.

Para além das adjetivações tradicionalmente associadas a Azeredo: “senhor de engenho disfarçado de bispo”, “lacaio”, “interesseiro” e outros tipos de impropérios, nosso objetivo foi reconstituir a vida, as ideias e a ação pública de um indivíduo central na história do Império Português. Buscamos, portanto, entender suas motivações e atitudes, contextualizando-as sem nenhum tipo de preconceito ideológico, já que, no fim das contas, compreender é bem mais difícil do que julgar.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### Portugal:

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

- Chancelaria de d. José I - Próprios: Livros 1, 57.
- Chancelaria de d. Maria I - Próprios: Livros 11, 24, 27, 35, 38, 39, 43, 45, 65, 73, 75.
- Chancelaria de d. João VI - : livro 17.
- Ministério do Reino:
  - Decretamentos de serviços: Maços 107, 110.
  - Livro 154.
  - Decretos, pasta 29, 44.

ANTT, TSO, Processo de Geração, Vida e Costumes de J. J. Azeredo Coutinho, Ms. 160, n<sup>o</sup>3077, 29/04/1785.

ANTT- Registro Geral de Testamentos. Registro Geral de Testamentos – Letra J – Livro 373, Lisboa; José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.

ANTT. Ministério do Reino. *Decretamentos de Serviços. Documentos relativos à D. Thomaz José de Mello. Maço 166, N<sup>os</sup> 49,50.*

ANTT – Mordomia da Casa Real, Ordens de Cristo e Mercês, Livro 8, fl.41. *Alvará de Fidalgo Cavalleiro de Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Mello.*

ANTT, TSO, Processo de Geração, Vida e Costumes de J. J. Azeredo Coutinho, Ms. 160, n<sup>o</sup>3077, 29/04/1785.

#### Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

- Ministério do Reino: Maços 14, 17, 19, 26, 27, 30, 32, 158.
- Pernambuco: Caixas relativas aos anos 1777-1805
- Minas Gerais: Caixa 38.
- Rio de Janeiro: Papéis avulsos, caixas de 1797-1805.

#### AHU – AVULSOS PERNAMBUCO:

[post. 1794, agosto, 23] REQUERIMENTO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], à rainha [D. Maria I], pedindo a doação do edifício, igreja, suas alfaias e a cerca do colégio de Olinda, pertencentes aos Jesuítas, para a igreja de Pernambuco para nele se estabelecer o Seminário. Anexos: 2 docs. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 186, D. 12930.

[1796, dezembro, 20, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, relatando o conteúdo do estatuto feito para o Seminário que será construído em Olinda. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 196, D. 13450.**

[1798, fevereiro, 17, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a ordem recebida referente ao plano dos ordenados dos professores da capitania de Pernambuco. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 200, D. 13711.**

[1798, março, 9, Lisboa] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o envio do plano dos ordenados que devem receber os professores do novo Seminário de Olinda. Anexos: 6 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 200, D. 13727.**

[1798, agosto, 8, Pernambuco] OFÍCIO (1ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], D. Tomás José de Melo, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, obre estar ciente do novo Seminário de Olinda. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 203, D. 13868.**

[1798, agosto, 7, Recife] OFÍCIO do desembargador e ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Antônio Luís Pereira da Cunha, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho], informando que seu tempo no dito ofício naquela capitania terminará apenas em 1799 e, pedindo para que se cumpra o prazo de seu mandato. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 203, D. 13848.**

[1799, fevereiro, 9, Pernambuco] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D.] José [Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a feliz viagem feita até aquela capitania, da ordem entregue a D.Tomás José de Melo para deixar o Governo da capitania de Pernambuco, da posse da Junta Governativa, das medidas administrativas tomadas e do envio à Bahia do ex-governador e de Domingos José Fidélis, presos por ordem do desembargador sindicante. Anexos: 7 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 205, D. 14025.**

[1799, junho, 20, Recife] OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o envio do relatório relativo ao rendimento do subsídio literário daquela capitania durante os anos de 1795, 1796 e 1797, do número das cadeiras de professores, dos ordenados despendidos e dos que se devem. Anexos: 5 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 208, D. 14154.**

[1799, março, 23, Recife] OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando seu parecer sobre os tenentes-coronéis, Domingos de Azeredo Coutinho e Antônio José Guimarães, atestando qual dos dois têm mais qualidades para ser nomeado efetivo, tornando o outro agregado. Anexos: 23 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 206, D. 14097.**

**[1799, outubro, 10, Recife]** CARTA da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife ao príncipe regente [D. João], informando as razões do conflito que se formou entre a dita Irmandade, o pároco daquela paróquia e o Bispo de Pernambuco, [D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], relativo a posse efetiva da igreja matriz, erigida pela Irmandade e, pedindo solução para este assunto. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 210, D. 14295.**

**[1799, outubro, 2, Recife]** CARTA (2ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho], ao príncipe regente [D. João], informando seu desagrado pelas queixas contra ele feitas pelo ouvidor daquela capitania, Antônio Luís Pereira da Cunha, relativas a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio do Recife. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 210, D. 14284.**

**[1799, outubro, 30, Recife]** OFÍCIO (2ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, informando acerca da sua inocência no que se refere as acusações de que tinha cometido violência contra um inquilino de uma casa que passara a ser ocupada por um criado seu. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 211, D. 14340.**

**[1800, janeiro, 18, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a fragata Colombo, comprada pela Fazenda Real para guardar a costa da capitania de piratas franceses, e a notícia de uma esquadra francesa na costa da Mina. Anexos: 9 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 213, D. 14489.**

**[1800, junho, 14, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o empréstimo feito pelos negociantes do Recife para compra da fragata Colombo, em razão da necessidade de uma embarcação armada em guerra para defesa da costa da dita capitania. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 217, D. 14679.**

**[1800, junho, 14, Recife]** OFÍCIO da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o requerimento de Francisco Brederode de Andrade, possuidor do engenho Conceição, que o juiz de fora da capitania de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, mandou penhorar para o pagamento de sua hipoteca. Anexos: 6 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 217, D. 14696.**

**[1800, novembro, 11, Queluz]** AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, ao [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. Antônio José de Castro], ordenando que dê o seu parecer a respeito do que o juiz de fora de Pernambuco, [Antônio Manoel Galvão], executou contra Francisco de Brederode Andrade, examinando também se a [Junta Governativa da capitania] excedeu os limites de jurisdição do mesmo caso. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 221, D. 14959.**

**[1800, março, 29, Recife]** CARTA (cópia) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] às câmaras da dita capitania, sobre os preços dos gêneros de primeira

necessidade, em especial o monopólio e a escassez da carne; e acerca do envio do bando onde estabelece a taxa sobre a carne e a punição para quem o desobedecer. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 215, D. 14561.**

**[1800, novembro, 11, Queluz]** AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, ao [presidente do Conselho Ultramarino], conde de Resende, [D. Antônio José de Castro], ordenando que dê o seu parecer a respeito das cartas do juiz de fora de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 221, D. 14960.**

**[1800, setembro, 27, Recife]** OFÍCIO (1ª via) da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a necessidade de se despachar o requerimento do secretário do governo da dita capitania, [Manoel da Cunha Azeredo Coutinho Sousa Chichorro], em que pede aumento de ordenado para si, para seus oficiais e para o porteiro da sua secretaria, em função do desmembramento das capitanias do Ceará e Paraíba. Anexos: 3 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 220, D. 14863.**

**[1800, setembro, 27, Recife]** OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. José [da Cunha Azeredo Coutinho], a Junta Governativa da capitania de Pernambuco sobre a prestação de contas dos ordenados dos professores do Seminário acerca do ensino na capitania de Pernambuco e suas anexas; dando informações dos professores, relação das cadeiras e dos ordenados dos mestres, e sua defesa das acusações de desvio de dinheiro feitas pelo professor José Fernandes Gama. Anexos: 27 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 219, D. 14849.**

**[1801, dezembro, 8, Olinda]** CARTA (1ª via) do Bispo de Pernambuco, D. José [da Cunha Azeredo Coutinho], ao príncipe regente [D. João], queixando-se da resolução dada pela Mesa da Consciência e Ordens sobre o caso da alteração feita pelo juiz de fora e provedor das capelas, Antônio Manoel Galvão, na confraria do Santíssimo Sacramento e na divisão da freguesia Nossa Senhora da Luz. Anexos: 6 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 230, D. 15539.**

**[1801, junho, 22, Recife]** OFÍCIO (2ª via) da [Junta Governativa da capitania de Pernambuco] ao [secretário de estado da Fazenda e presidente do Real Erário], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre o ofício do juiz de fora da vila do Recife, [Antônio Manoel Galvão], acerca da denúncia feita por José da Fonseca Silva Sampaio, contra José Francisco de Paula Cavalcanti e seu irmão Francisco de Paula Cavalcanti, a respeito da concorrência para o empréstimo da Fazenda Real. Anexos: 2 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 226, D. 15324.**

**[1801, outubro, 30, Paudalho]** OFÍCIO do juiz de fora de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre a acusação feita pelo denunciante do [solicitador da Fazenda Real], Antônio de Deus da Paz, de que tinha sido obrigado a assinar uma declaração em que indicava as pessoas que o induziram a fazer a denúncia dos extravios feitos à Fazenda Real pelo dito solicitador. Anexos: 4 docs. **AHU\_ACL\_CU\_ 015, Cx. 230, D. 15510.**

[1802, janeiro, 8, Recife] OFÍCIO do juiz de fora da capitania de Pernambuco, Antônio Manoel Galvão, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre o envio da documentação em que prova ter sido caluniado por seus inimigos, entre eles Antônio de Deus da Paz. Anexos: 5 docs. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 231, D. 15592.**

[1799, novembro, 24, Recife] OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. José [Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a posse dada ao novo ouvidor daquela capitania, José Joaquim Nabuco de Araújo. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 212, D. 14397.**

[ant. 1800, abril, 3] REQUERIMENTO do juiz de fora da vila do Recife e cidade de Olinda, Antônio Manoel Galvão, à rainha [D. Maria I], pedindo esclarecimentos acerca de sua jurisdição para tirar devassas na vila do Recife e na cidade de Olinda e licença para o fazê-lo quando necessário. Anexo: 1 doc. **AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 215, D. 14571.**

#### **AHU- CÓDICES.**

[1798 – 180] LIVRO DE REGISTO de ordens régias e avisos para Pernambuco, da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. 4º vol.; 338x235 mm.; 318 fls.; 17 br. **AHU\_ACL\_CU\_ORDENS E AVISOS PARA PERNAMBUCO, Cod. 585.** Instrução para D. Miguel Antonio de Mello, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. Palácio de Queluz, 15 de julho de 1800.

[1801] BALANÇO geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1800. 1 vol.; 350x225 mm.; 56 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1997.**

[1802] BALANÇO geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1801. 1 vol.; 350x230 mm.; 66 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1998.**

[1803] BALANÇO geral da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, do ano de 1802. 1 vol.; 340x215 mm.; 76 fls. **AHU\_ACL\_CU\_BALANÇO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA GERAL DA JUNTA DA FAZENDA REAL DE PERNAMBUCO, Cod. 1999.**

1794. COMPROMISSO da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Bairro de Santo Antônio do Recife de Pernambuco. 1 vol.; 347x220 mm.; 19 págs.; impr. **AHU\_ACL\_CU\_COMPROMISSOS, Cod. 1674.**

#### **AHU – AVULSOS RIO DE JANEIRO.**

[ant. 1752, Outubro, 13] “Requerimento do procurador dos moradores da Paraíba do Sul, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, ao rei [D. José], solicitando o envio de ordens à Relação da Bahia, determinando a libertação dos presos e suspensas as sentenças de degredo dos indivíduos pronunciados nas devassas efetuadas por ocasião dos tumultos ocorridos na Vila de São Salvador de Campos dos Goitacazes, durante a posse do donatário, em virtude da promulgação do perdão Real. Anexo: requerimento e pareceres.” **AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 45, D. 4617.**

“Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Francisco Cordovil de Sequeira e Melo, ao rei [D. João V], informando o cumprimento da ordem régia que determinava a citação do capitão-mor de Campos dos Goitacazes, Domingos Álvares Pessanha, e, no caso do seu falecimento, seus herdeiros ou testamentários, para ser inquirido no processo de apelação do crime a que foi sentenciado. Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1745.” **AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 38, D. 3942.**

Carta do procurador-geral do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, à rainha [D. Maria I], sobre os benefícios da liberalização do comércio do sal para o Rio Grande do Sul e Santa Catarina; as características únicas do clima e terra brasileiros para a agricultura; a riqueza que poderá advir do desenvolvimento do comércio e da navegação; as diferentes formas com que se tem tentado civilizar os indígenas; aconselhando a sua civilização pela pescaria; advertindo para o potencial da exploração da madeira; a necessidade de complementaridade do comércio com a metrópole. **AHU\_ACL\_CU\_017, Cx. 143, D. 11145.**

#### **Arquivo Histórico do Tribunal de Contas**

- Livros de Registo de Decretos e Ordens do Tesouro Real: n° 412 a 415, 417 a 421.
- Códice 2089 (Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, 1778-1821).
- Códice 4235 (Ordens para Pernambuco, 1789-1800).
- Códice 4236 (Ordens para Pernambuco, 1799-1822).

#### **Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL)**

- Reservados:
  - Coleção pombalina: Códice 137

#### **Arquivo da Universidade de Coimbra**

- Livros de matrículas dos anos letivos de 1773 a 1785
- Livros 1 e 2 dos Exames e Actos Grandes, 1773 a 1785
- Acervo da Biblioteca da Faculdade de Leis

#### **Arquivo Histórico do Município de Elvas**

- Ms. 151. Coleção de memórias para a vida, e elogio do Exmo. E Revmo. Bispo Inquisidor Geral D. José.

- Ms. 249. Documentos de D. José Azeredo Coutinho, Bispo de Pernambuco.
- Ms. 248. Documentos de D. José Azeredo Coutinho, Bispo de Elvas.
- Ms. 246. Correspondência de D. José Azeredo Coutinho, Bispo de Elvas.

AHME, Fundo Azeredo Coutinho, Ms. 249. *Cópia do Requerimento do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, dirigido a Sua Magestade a Rainha, pedindo a mercê do foro de Fidalgo e o habito de Cristo para o seu irmão Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Melo. s/d.*

AHME, Fundo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 248. *Carta dirigida a Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, assinada por seu primo João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, datada de Lisboa de 5 de Março de 1765.*

AHME, Ms. 249. *Cópia do Requerimento do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, dirigida a Sua Magestade a Rainha, pedindo a mercê do foro de Fidalgo e o hábito de Cristo para o seu irmão Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho e Melo.*

AHME. Fundo Azeredo Coutinho. Ms. 249. *Carta do Bispo de Elvas, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Datada de 09 de Fevereiro de 1799.*

AHME. Fundo Azeredo Coutinho. Ms. 249. *Duas cartas de D. José Azeredo Coutinho, Bispo de Pernambuco, dirigidas a D. Rodrigo de Souza Coutinho, datadas de Lisboa de 2-V-1797 e 28-IX-1798.*

AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco, Eleito de Elvas, Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado do Paço em 28 de Maio de 1806, comunicando-lhe que Sua Alteza Real lhe ordenara para que sem demora prosiga nos actos subsequentes á sua trasladação do Bispado de Pernambuco para o de Elvas.*

AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco, Eleito de Elvas, Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado do Palácio de Mafra, em 20 de Junho de 1806, comunicando-lhe ter levado ao Principe Regente a carta em que ainda se assinava Bispo de Pernambuco, continuando a parecer-lhe muito extraordinária a demora que o Bispo tem tido em fazer a desistencia do Bispado de Pernambuco.*

AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 246, *Ofício dirigido ao Bispo Eleito de Elvas Azeredo Coutinho, assinado pelo Conde de Vila Verde, datado de Vila Viçosa de 14 de Fevereiro de 1806, comunicando-lhe que apresentara a sua Carta a Sua Alteza Real, que disse querer que se ponha em prática a sua Promoção.*

AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Ms. 249, *Ofício dirigido ao Bispo José Joaquim de Azeredo Coutinho, assinado por José de Seabra da Silva, datado do Paço em 13 de maio de 1794, comunicando-lhe que pôr Sua Majestade fora nomeado Bispo de Pernambuco.*



AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Ms. 246. *Certificado de frequência de doutrina, por dois anos, no Convento de St.º Antonio do Rio de Janeiro, passado por Frei Antonio da Anunciação, em 5 de Março de 1768, a favor de José Joaquim da Cunha. Segue-se o reconhecimento.*

AHME. Fundo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Ms. 246. *Certificado de matrícula e frequência de dois anos do curso e Filosofia, no Seminário Episcopal de S. José da Cidade do Rio de Janeiro, passado a favor de José Joaquim Da Cunha de Azeredo Coutinho, em 15 de agosto de 1765. Assinado pelo P.º Bento Pinheiro d’Horta da S.ª Cepeda, Devidamente reconhecido. Tem junto o requerimento.*

### **Biblioteca Pública de Évora**

- Cod. CXXVIII/2-10, Cartas do Arcebispo de Évora para diversos (1790-1809).
- Cod. CXXIX/2-11, Cartas de diversos recebidas pelo Arcebispo de Évora (1790-1809).

### **Biblioteca Municipal do Porto**

-Códice 464 – Manuscrito do *Ensaio economico sobre o comercio de Portugal e suas colonias oferecido ao serenissimo princepe do Brazil noso senhor e publicado de ordem da Academia Real das Siencias / pelo seu socio Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.*

### **Academia das Ciências de Lisboa**

- Arquivo da Secretaria
- Série Vermelha
- Série Azul

### **Brasil:**

#### **- Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)**

##### *A- Série Negócios de Portugal:*

- Caixa 623: Ministério da Guerra e Estrangeiros (1793- 1803). Ministério da Marinha e Ultramar (1797-1800).
- Caixa 634: Ministério da Marinha e Ultramar (1799-1800)
- Caixa 638: Guerra e Estrangeiros (1801-1803). Intendência das Minas e Metais (1794-1816).
- Caixa 639: Diversos (1810-1820). Pacote 10: Ministério da Guerra. (Correspondência do Conde de Linhares, 1808-1809).
- Caixa 640: Real Erário (1787-1805). Ministério da Guerra e Estrangeiros (1800-1801).

- Caixa 641: Assuntos políticos (1792-1807). Correspondência de Antonio de Araújo de Azevedo, Visconde de Anadia, Francisco José Maria de Brito, Diogo de Noronha, José de Seabra da Silva, José Rodrigues Vilar.
- Caixa 664: Ministério da Marinha e Ultramar (1783-1817). Correspondência dos Domínios Ultramarinos.
- Caixa 674: Memórias sobre a defesa de Portugal (1801) e sobre o comércio entre os domínios portugueses e a Sicília (1810).
- Caixa 678: Diversos: Ministério da Marinha e Ultramar (1798-1803).
- Caixa 679: Diversos (1798-1817).
- Caixa 681: Ministério da Marinha e Ultramar (1797).
- Caixa 686: Ministério da Guerra (1801) e Ministério do Reino (1809-1810).
- Caixa 687: Ministério da Marinha e Ultramar e Correspondência ao Rei (1797-1803).
- Caixa 691: Ministério da Marinha e Ultramar:
  - Arsenal real da Marinha, despesas (1799-1801).
  - Gabinete del Rei (1801, 1803, 1805)
- Caixa 697: Ministério da marinha e Ultramar (1795-1802).
- Caixa 708: Ministério da Marinha e Domínios Ultramarinos (1792-1800).
- Caixa 712: Correspondências políticas e diplomáticas (1796-1805).
- Caixa 713: Assuntos políticos e diplomáticos. Pareceres do Conselho de Estado (1792-1807).
- Caixa 714: Pareceres do Conselho de Estado (1793-1805 e 1807).
- Caixa 715: Ministério da Marinha e Ultramar (1761-1808).
- Caixa 716: Correspondência política de d. Rodrigo de Sousa Coutinho (1796-1801).
- Caixa 717: Correspondência política de d. Rodrigo de Sousa Coutinho (1798-1801).
- Caixa 718: Ministério da Marinha e Ultramar (1800-1803); Correspondência política de d. Rodrigo de Sousa Coutinho (1800-1809).
- Caixa 721: Ministério da Guerra e Estrangeiros (1796-1798).

#### *B – Série Vice-Reinado*

- Caixa 744: Correspondência do Vice-Rei, emitida e recebida pelo Ministério da Marinha e Ultramar (1763-1807). Assuntos diversos (1677-1818).
- Caixa 746: Capitania do Rio de Janeiro (1700-1808).
- Caixa 747: Capitânicas do Pará e Minas Gerais (1733-1810).
- Caixa 748: Capitânicas da Bahia, Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Piauí, São Paulo, Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Norte (1797-1807).
- Caixa 749: Capitania do Rio Grande do Sul (1769-1819).
- Caixa 750: Capitania de Pernambuco
- Caixa 752: Ministério do Reino.
- Caixa 763: Ofícios da Junta do Banco do Brasil. Ofícios de Ministros da Marinha e Ultramar e da Fazenda sobre assuntos da Casa da Moeda (1808-1848).

#### *C - Seção de Ministérios:*

- Ministério do Brasil – Ofícios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra para o Ministério do Brasil:

- Maços. 757 e 758: ano 1808.
- Maços. 698 e 699: ano 1809.
- Maços. 700 e 701: ano 1810.
- Maço. 702: ano 1811.
- Maço. 703: ano 1812.

- Ministério da Marinha – Ofícios do Ministério da Guerra e Estrangeiros para o Ministério da Marinha:

- Maço 75: anos 1809-1812.

*D - Códices:*

- Códice 807: Coleção de memórias econômicas e documentos diversos.

**- Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:**

- Coleção José Bonifácio de Andrade: I-4.
- Coleção Martins: I-28.
- Coleção Carvalho: II-30; II-34.
- Coleção Linhares III-32.
- Documentos avulsos na Divisão de Manuscritos:
  - CHICHORRO, Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho de Souza. Memória em que se mostra o estado econômico, militar, e político da capitania geral de São Paulo, quando do seu governo tomou posse a 8 de dezembro de 1814, o sr. d. Francisco de Assis Mascarenhas, conde de Palma, com notas históricas. São Paulo, 1814. 10, 1, 031.
  - COUTINHO, Francisco de Lemos de Faria Pereira bispo de Coimbra. Papéis relativos ao casamento do desembargador Manuel Pereira Ramos de Azeredo Coutinho Ramalho. 05, 3, 013-015.
  - COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo bispo de Pernambuco. Parecer sobre o procedimento das Câmaras de Pernambuco, quanto ao abastecimento de viveres. Pernambuco 19/02/1802. 07, 4, 057.
  - COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azevedo bispo de Elvas, 1742-1821. Ofício dirigido aos Senhores do Senado, comunicando o nascimento da Princesa Teresa Francisca e outros assuntos. Lisboa 10/05/1793. I-03, 17, 005.
  - COUTINHO, José Joaquim da Cunha e Azevedo bispo. Letras testemunhais a favor do beneficiado Antonio Joaquim Epifânio de Andrade que pretende a confirmação do Cônego. Lisboa 26 abr. 1820. I-46, 12, 34.
  - COUTINHO, Jose Joaquim de Azevedo. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando pagamento de gratificação. [S.l.] 1834. C-0147, 025 n°001.

- COUTINHO, Rodrigo de Souza. Aviso real a D. Fernando José de Portugal para que examine e informe sobre o plano de estabelecer em Alagoas e Paraíba, portos de carga de madeiras (locais onde são extraídas) porque o embarque em Pernambuco, encarece o produto. Anexo memória ou plano capaz de abastecer de madeiras o arsenal de Lisboa com menos despesas. Lisboa 18/04/1798. II-30, 36, 007.
- COUTINHO, Rodrigo de Souza. Carta a José Joaquim Nabuco de Araújo agradecendo a carta que lhe redigiu, e que chegou à mãos do príncipe regente. Queluz, 17/07/1800. I-32, 28, 001 n°006.
- COUTINHO, Rodrigo de Souza. Ordens régias a José Joaquim Nabuco, para que fiscalize todo o algodão que for remetido para o Reino, e que anime os senhores de engenhos a cultivarem a mandioca, para seu consumo e dos escravos. Queluz - Portugal 10/07/1800. II-32, 25, 015.
- ELVAS, Jose Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho bispo de. Carta a José Bonifácio de Andrada e Silva, enviando-lhe um exemplar do Ensaio Econômico e pedindo que o entregue a Academia. Elvas 25/01/1815. I-4, 29, 021.
- RAMOS, Francisco Emanuel Martins. Memorial histórico sobre o funesto acontecimento do incêndio com que se abrasou a Igreja de Nossa Senhora do Ros rio dos Homens Pretos, e oferecido a d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo e governador interino de Pernambuco. S.l. / 1801. 10, 1, 014.
- SOUZA, Jose Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho de [major da Guarda Nacional em Iguassu - RJ] Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando Fe de Ofício, Habito de Aviz e Habito do Cruzeiro. [S.l.] 1823-1841. C-0079, 006.
- MELLO, Miguel Antonio de. Informação da Bahia de Todos os Santos. Coleção de Documentos Biográficos. I-31,21,34.

**- Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife, Pernambuco).**

*- Manuscritos:*

- Ordens do Governo, v. 7, 8 e 9 (1798-1802).
- Correspondência com a Corte, v. 11 (1798-1802).

**Fontes Impresas:**

**Obras de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho:**

Nesta relação de obras de autoria de Azeredo Coutinho excluimos a *Memoria sobre o commercio dos escravos, em que se pretende mostrar que este trafico he, para elles antes hum bem do que hum mal. / Escripto por \*\*\* Natural dos Campos dos Goitacazes. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e comp., 1838.*

Concordamos com os argumentos apresentados por Rafael de Bivar Marquese e Tâmis Peixoto Parron, que creditaram a autoria dessa memória a José Carneiro da Silva, 1º Visconde de Araruama.<sup>526</sup>

1- *Analyse sobre a justiça do Commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa, novamente revista, e acrescentada por seu / author d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1821.

2- *Analyse sur la justice du Commerce du rachat des esclaves de la côte d’Afrique par Joseph-Joachim de Azeredo Coutinho, portugais.* Londres: Imprimerie de Baylis, 1798.

3- *Collecção de alguns manuscritos curiosos do Exmo. bispo d’Elvas, depois inquisidor geral dos quias posto que já se tenham publicado alguns no periódico denominado O Investigador portuguez... outro no periódico denominado Mnemozine Luzitana... com tudo fôram sem nome do author; outros que ainda se conservam manuscriptos se vão agora fazer publicos pelo meio da imprensa.* Londres: Impressor por L. Thompson, 1819.

4- *Comentario para a inteligencia das Bulas, e Documentos que o Reverendo Doutor Dionizio Miguel Leitão Coutinho, juntou a sua Refutasão (sic) contra a Alegasão (sic) Juridica sobre o Padroado das Igrejas... / por D. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho...* Lisboa: na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1808.

5- *Concordancia das leis de Portugal e das Bullas pontificias, das quaes humas permitem a escravidão dos pretos d’Africa, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil. / Por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* - Lisboa: Na Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1808.

6- *Copia da Analyse da Bulla da Smo. Padre Julio III de 30 de dezembro de 1550, que constitue o padrão dos reys de Portugal... Offerecida, e dedicada a s. a. r. o principe regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho... em 1816.* Londres: impresso por T. C. Hansard, na Officina Portugueza, 1818.

7- *Copia da carta, Que hum Amigo escreveu de Lisboa com algumas Notas, em resposta a outra Que lhe remeteu o Seu Amigo da Côte do Rio de Janeiro, copiada do Correio Braziliense, Numero de Mayo de 1817.* - Londres: L. Thompson, 1819.

8- *Copia da Proposta feita a Bispo de Pernambuco, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, e da resposta que elle deo á dita Proposta, & c. e Copia da carta que escreveo o Bispo de Elvas aos redactores do Investigador Portuguez, publicado no seu n.86 de agosto de 1818 sobre limites do Brasil pela parte do sul.* Lisboa: Imprensa Regia, 1819.

9- *Ensaio economico sobre o comercio de Portugal e suas colonias oferecido ao serenissimo princepe do Brazil noso senhor e publicado de ordem da Academia Real das*

---

<sup>526</sup> Rafael de Bivar Marquese e Tâmis Peixoto Parron. Azeredo Coutinho, Visconde de Araruama e a Memória sobre o comércio de escravos de 1838. *Revista de História*, 152 (1º-2005), 99-126.

*Sciencias / pelo seu socio Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: na Oficina da mesma Academia, 1794.

10- *Ensaio economico sobre o commercio de Portugal e suas colonias offerecido ao serenissimo principe da Beira o senhor d. Pedro, e publicado de ordem da Academia Real das Sciencias / pelo seu socio d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. 2. ed. corrigida, e accrescentada pelo mesmo auctor.* Lisboa: na Typografia da Academia Real das Sciencias, 1816.

11- *An Essay on the commerce and productus of the Portuguese colonies in South America, especially the Brazils, translated from the portuguese of I. I. da Cunha de Azeredo Coutinho.* London: printed for the translator, 1807.

12- *Estatuto do recolhimento de N. Senhora da Gloria do lugar da Boa Vista de Pernambuco.* Lisboa: Academia Real de Sciencias, 1798.

13- *Estatutos do Seminario Episcopal de N. Senhora da Grasa da cidade de Olinda de Pernambuco (sic) ordenados / por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Typografia da Academia Real das Ciencias, 1798.

14- *Exhortações pastoraes do bispo d'Elvas d. José Joaquim da Cunha d'Azeredo Coutinho aos seus diocesanos, aos quaes recomenda a defesa da religião do soberano, e da patria [dada em Lisboa, 20/06/1810 e se congratula com os mesmos pelo sucesso das armas portuguezas. Dada em Lisboa, 2/4/1811.* Lisboa: na Impressão Regia, 1811.

15- *Informação dada ao ministro de Estado dos Negocios da fazenda d. Rodrigo de Sousa Coutinho, / por d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: na Officina de João Rodrigues Neves, 1808.

16- *Memoria sobre o preço do assucar. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. / Introdução de Sergio Buarque de Holanda.* Rio de Janeiro: Ind. Graf. J. Lucena S.A.. 1946. (Brasil. Instituto do açúcar e do alcool. Série história, 2).

17- *Respostas dadas por d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Elvas, então bispo de Pernambuco, às propostas feitas por alguns parochos d'aquella Diocese.* Lisboa: na Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1808.

18- *Copia da carta que sua magestade o senhor rey d. João VI (sendo principe regente de Portugal) escreveo o bispo d'Elvas em 1816.* Londres: W. Flint, 1817.

19- *Defeza de d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Nova Officina de João Rodriguez Neves, 1808.

20- *Discurso sobre o estado actual das Minas do Brazil.. por José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Imprensa Regia, 1804.

21- *Estatutos do recolhimento de N. Senhora da Gloria do lugar da Boa-Vista de Pernambuco.* Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1798.

22- *Alegação (sic) jurídica, na qual se mostra, que são do Padroado da Coroa, e não da Ordem Militar de Cristo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispados de Cabo de Bojador para o Sul em que se compreendem os Bispados de Cabo Verde, S. Thomé, Angola, Brazil, India, até a China. Oferecida a Sua Alteza Real o Principe de Brazil regente de Portugal / por d. Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.* Lisboa: Na Of. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1804.

#### **Obras relacionadas a Azeredo Coutinho:**

1- Link, Henrich Friedrich (1767-1851). *Voyage en Portugal depuis 1797 jusqu'en 1799. Par m. Link... Suivi d'un Essai sur le Commerce du Portugal, traduit de l'allemand.* Paris: Levrault, Schoell et Cgnie., 1803.

2- Coutinho, Dionisio Miguel Leitão. *Refutação da Allegação Juridica em que... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Pernambuco... pretendeo mostrar ser do Padroado da Coroa e não da Ordem Militar de Christo as Igrejas Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul.../ oferecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho... novamente impresso com algumas notas do author da Allegação Juridica.* [Lisboa?]: [Of. de Antonio Rodrigues Galhardo?], [1804?].

3- Coutinho, Dionisio Miguel Leitão. *Refutação da Allegação Juridica em que o... D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, bispo de Coroa, e não da Ordem Militar de Christo, as Igrejas, Dignidades, e Benefícios dos Bispos do Cabo de Bojador para o Sul... / oferecida a sua alteza real o principe regente de Portugal pelo doutor Dionysio Miguel Leitão Coutinho.* Lisboa: Impressão Regia, 1806.

4- Meneses, Manuel Jácome Bezerra de. *A gratidão parnambucana (sic) ao seu bemfeitor e rmo. senhor d. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho ... O.D. e C. os socios da Academia parnambucana e os alumnos do seminario Olindense.* Lisboa: Offic. de João Rodrigues Neves, 1808.

5- Robinson, George Washington. *Brazil and Portugal in 1809. Manuscript Marginalia on a copy of the English translation of bishop Jozé Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho's Ensaio economico sobre o comercio de Portugal e suas colonias / Edited with an introduction and notes by George W. Robinson Secretary of the Harvard Graduated School of Arts and Sciences. Privately printed. Cambridge [Massachusetts], s.n., 1913.*

6- Carvalho, Domingos Gomes de. *Carta circular de saudação, e recommendação das obrigações ecclesiasticas, que o ... provizor e governador do bispado de Elvas.. : fez a todo clero secular, e regular daquella diocese, quando chegarão as bullas apostolicas do... Bips de Elvas D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho / Domingos Gomes de Carvalho. s.L. : s.n., 1808.*

7- Carvalho, Domingos Gomes de. *Estado critico em que se achava a igreja de Elvas no tempo do governo francez / Domingos Gomes de Carvalho. s.L. : s.n., 1808.*

8- Carvalho, Domingos Gomes de. *Edital pelo qual o R. do D.or provisor do Bispado de Elvas por ordem do Exmo. Bispo daquela diocese fez publicar huma solemne acção gratulatoria nos tres dias successivos 29 e 30 de Novembro e o 1º de Dezembro de 1808 pela restauração do feliz governo de S.A.R. / Domingos Gomes de Carvalho. s.L. : s.n., 1808.*

9- Amzalak, Moses Bensabat. *Economistas brasileiros: D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho. Moses Bensabat Amzalak. Porto: [s.l.], 1942.*

10- *Narração dos factos acontecidos na Cidade de Elvas, desde que as tropas hespanholas, comandadas pelo General da Estremadura o Excellentissimo D. José Galuzo pozerão em sitio os francezes. Lisboa: Nova Off. De João Rodrigues Neves, 1809.*

### **Obras citadas por Azeredo Coutinho:**

- 1- *De la legislation; ou du gouvernement politique des eempires: Extrait de Bodin, Par M. L. P. D. L. V. Paris: Chez Cailleau, 1768.*
- 2- *Éléments de Commerce. Par François Louis Véron-Duverger de Forbonnais. Paris –Leiden, 1754.*
- 3- *Instituciones politicas: Obra en que se trata de los reynos de Portugal, y España, de su situation local, de sus posesiones, de sus vecinos, y limites, de su clima, y producciones, de sus manufacturas, y fabricas, de su Comercio, de los habitantes, y de su numero, de la nobleza, de la forma de su gobierno... / escrita en idioma frances por el Varon de Bielfeld ; y traducida al castellano aumentada de muchas notas por Don Valentim de Foronda. En Búrdeos: en casa de Francisco Mor, 1781.*
- 4- KING, Charles. *Le negotiant Anglois, ou traduction libre Du Livre intitule: The British Merchant, Contenant divers Mémoires sur le Commerce de l'Angleterre avec la France, le Portugal & l'Espagne. Publié pour la premiere fois en 1713. Imprimé a Dresde, & se trouve à Paris, Chez les Freres Estienne, rue S. Jacque, à la vertu, M.DCC.LIII.*
- 5- *Le Parfait Negociant, ou Instruction Générale pour ce qui regard Le Commerce des Marchandises de France et des Pays Etrangers. Par le Sieur Jacques Savary. À Paris, Chez les Freres Estienne, M. DCC. LIII.*
- 6- *Les Trois Ages des Colonies ou de Leur État Passé, Présent et a Venir. Par M. De Pradt. Membre de L'Assemblée Constituante. À Paris, Chez Giguet et C<sup>ie</sup>Imprimeurs-Libraires, Rue des Bons-Enfans, n<sup>o</sup>6, au coin de celle baillif, 1801-1802.*
- 7- ROUSSET, Mr. J. *Les intérêts et les prétentions des puissances de L'Europe, Fondez sur les Traitez depuis ceux d'Utrecht inclusivement, & sur les Preuves de leurs Droits particuliers, augmentez d'un Supplément de diverses Prétentions, entre autres de celles du Roi de Prusse sur la Silesie, &c. Par Mr. J.*



Rousset, Membre des Académies des Sciences de Berlin & de Petersbourg. Troisième Edition Revue & augmentée par l'Auteur. A La Haye, Chez Adrien Moetjens, Libraire. M.DCC.XLI.

- 8- *Recherches sur la nature et les causes de la richesse des nations*. Traduit de l'Anglois de M. Smith, sur la quatrième Edition. Par M. Roucher; et suivies d'un volume de Notes, par M. le Marquis de Condorcet, de l'Académie Française, et Secrétaire perpétuel de l'Académie des Sciences. A Paris, Chez Buisson, Libraire, rue Huate – Feuille, Hôtel de Coetlosquet, n.º 20. 1790.

### **Outras fontes impressas:**

COUTINHO, Rodrigo de Souza. Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Majestade na América (1797-1798). In: *Textos políticos, econômicos e financeiros (1783-1811)*. Lisboa: Banco de Portugal, Tomos I e II (Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Econômico Português), 1993, p. 47-55. Tomo II.

CUNHA, D. Luís. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por SILVA, Abílio Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001;

Devassa de 1801 em Pernambuco. *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1955. v. 110.

*Estatísticas Históricas do Brasil: séries econômicas, demográficas e sociais de 1550 a 1988*. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

*Gazeta Universal, Política, Litteraria, e Mercantil*. Nº111, 15/01/1821.

LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil*. Parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1826, p. 35.

MACEDO, Duarte Ribeiro de. Sobre a Introdução das Artes (1675). In: SÉRGIO, Antonio. *Antologia dos economistas portugueses (século XVII)*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1974, p. 203-204.

MOLINA, Luís de. *La Teoría del Justo Precio*. Madrid: Ed. F. Gomez Camacho, 1981.

MONTCHRÉTIEN, Antoine de. *Traicté de l'oeconomie politique*.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000, (Coleção Os Pensadores), Volume II, p. 23.

MORAES, R. B. de (dir.). *Obras Econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

QUESNAY, François. *Tableau Économique*. Edited, with new material, translations and notes by Marguerite Kuczynski and Ronald Meek. London: Royal Economic Society, 1972.

SILVA, José Carneiro da. *Memória Topográfica e Histórica sobre os Campos dos Goitacazes*. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1907 (1ª edição de 1819).

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996, II volumes.

*Testamento Político de D. Luís da Cunha (1748)*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1976. (Série Testemunhas da História, volume 1).

## Bibliografia:

### Obras de referência:

BRANCO, Barão do Rio [J.M. da Silva Paranhos]. *Efemérides brasileiras*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1946.

DANDREY, Patrick (ed.) *Dictionnaire des lettres françaises: Le XVIIIe siècle*. Collection: la pochothèque. Paris: Fayard, 1996.

Dicionários de Raphael Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino* (1728), e de Antonio de Moraes Silva, *Diccionario da lingua portugueza* (1789) - Os dicionários estão disponíveis online no site <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Acessado em 10/09/2011.

FENELON, Dea Ribeiro. Levantamento e sistematização da legislação relativa aos escravos no Brasil, inserido em LARA, Silvia H. “Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa”. In: ANDRÉS-GALLEGO, José (coord.). *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamerica*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000 (CD-ROM).

KOSELLECK, R.; CONZE, W., BRUNNER, O. *Geschichtliche Grundbegriffe – Historischer Lexicon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*. Stuttgart: Klett-Cotta, 1982, Band 1, verbete “Aufklärung”, pp. 125-158. E no Band 3, verbetes “Konservativ, Konservatismus” e “Liberalismus”, pp. 531-565 e 741-785.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *Setores da Evolução Fluminense: o homem e a serra*. Ed. Fac-similar. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.

PAIVA, Tancredo Barros de. *Achegas a um dicionario de pseudonyms. Iniciais, abreviaturas e obras anonymas de auctores brasileiros e de estrangeiros, sobre o Brasil ou no mesmo impressas*. Rio de Janeiro: J. Leite & Cia. Editores, 1929.

PEREIRA DA SILVA, J. M. *Memórias de meu tempo*. Rio de Janeiro: Garnier, 1896, 2 vols.

PINTO, Antonio Pereira. *Apontamentos para o direito internacional ou collecção completa dos tratados celebrados pelo Brazil com diferentes nações estrangeiras, acompanhada e uma notícia histórica e documentada sobre as Convenções mais importantes*. Rio de Janeiro: F. L. Pinto & Cia. Livreiros Editores, 1864.

SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves. *Diccionario bibliographico brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 7 vols., 1902.

SILVA, Innocencio Francisco. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 22 vols., v. IV (1860), X (1883), v. XI (1884) e XX (1911).

SILVA, João Manuel Pereira da. *Os Varões ilustres do Brazil durante os tempos coloniais*. 3ª edição. Rio de Janeiro e Paris, 1868, t. II.

SISSON, S. A. *A galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos). Retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, ciências e letras, desde a guerra da Independência até os nossos dias, copiados do natural e litografados por S. A. Sisson*,

*acompanhados das suas respectivas biografias, publicada sob a proteção de sua majestade o Imperador.* Rio de Janeiro: Tip. Querino & Irmão, 1859-1861, 2 vols.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VAINFAS, Ronaldo e PEREIRA DAS NEVES, Lúcia Bastos (organizadores). *Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva / Prefeitura do Rio de Janeiro, 2008.

### **Obras Gerais:**

ALBUQUERQUE, Martim de. *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa*. Ensaio de História das Idéias Políticas. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Instituto Histórico Infante Dom Henrique, 1974.

ALDEMAN, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2006.

ALEXANDRE, Valentim Alexandre. O fim do Império luso-brasileiro. In: Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Eds.). *História da Expansão Portuguesa: do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores, Vol. IV, 215-27, 1998.

ALEXANDRE, Valentim Alexandre. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993. (Coleção Biblioteca das Ciências do Homem).

ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Edição preparada por Damião Peres. Porto / Lisboa: Livraria Civilização, 1968. Volumes 2 e 3.

ALMODOVAR, António. *A institucionalização da economia política clássica em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

ÁLVAREZ DE MIRANDA, Pedro. *Palabras e ideas: el léxico de la Ilustración temprana en España (1680-1760)*. Madrid, Real Academia Española, 1992 (Anejo LI del Boletín de la Real Academia Española).

AMZALAK, Moses Bensabat. *Economistas Brasileiros. D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho*. Porto: Separata da Revista de Contabilidade e Comércio, 1942.

ANDERSON, M. S. The Italian Reformers. In: H. M. Scott (ed.). *Enlightened Absolutism. Reform and Reformers in Later Eighteenth-Century Europe*. London: Macmillan, 1990.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ANES, Gonzalo. *El Antiguo Régimen: Los Borbones*. 4ª ed. Madrid: Alianza Editorial / Alfaguarra, 1979.

ARAÚJO, Ana Cristina (coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2004.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 2003.

ARMITAGE, David. *The ideological origins of the British Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. (Ideas in Context; 59).

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Colonies as mercantile investments: the Luso-Brazilian Empire (1500-1808). In: TRACY, James D. *The political economy of merchant Empires*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, p.360-420.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. O Brasil e a crise econômica de Portugal na primeira década do século XIX. *Ler História*. Lisboa: n° 8, 1986, pp. 61-73.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Editora Hucitec, 1980.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. O sentido da Colônia. Revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1780-1830). In: J. Tengarrinha (org.). *História de Portugal*. Bauru / Lisboa, EDUSC / UNESP / Instituto Camões, 2000. p. 167-85.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. Bauru / SP: EDUSC, 2008.

ARTOLA, Miguel (dir). *Historia de España*. Madrid: Alfaguara / Alianza Editorial, 1975.

ASTON, Nigel. *Christianity and revolutionary Europe, c.1750-1830*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

BAECK, Louis. Monetarismo y teorías del desarrollo en la Península Ibérica en los siglos dieciséis y diecisiete. In: MACHADO, Francisco Gómez; ROBLEDO, Ricardo (eds). *El pensamiento económico en la Escuela de Salamanca: una visión multidisciplinar*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1998, p. 173-174.

BAKER, Keith Michael (ed.). *The Political Culture of the Old Regime*. Oxford, Pergamon, 1987 (The French Revolution and the Creation of Modern Political Culture, 1).

BEIRÃO, Caetano. *D. Maria I, 1777-1792*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1944.

BELLAMY, Richard. 'Da metafísico a mercatante' – Antonio Genovesi and the Development of a New Language of Commerce in Eighteenth-Century Naples. In: Anthony Pagden (ed.). *The Languages of Political Theory in Early-Modern Europe*. Cambridge, Cambridge University Press, 1990. p. 277-99.

BERLIN Isaiah. *Estudos sobre a humanidade: uma antologia de ensaios*. Edição de Henry Hardy e Roger Hausheer. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BERLIN, Isaiah. La Contra-Ilustración. In: *Contra la corriente*. Ensayos sobre historia de las ideas. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BIANCHI, Ana Maria. *A pré-história da economia: de Maquiavel a Adam Smith*. São Paulo: Editora Hucitec, 1988.

BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (orgs.). *Modos de governar: Ideias e práticas políticas no império português séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. *Pensamento econômico brasileiro. O ciclo ideológico do desenvolvimentismo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Contraponto editora, 1995.

- BLAUG, Mark. *Metodologia da economia*. São Paulo: Edusp, 1993. (Biblioteca Edusp de Economia, volume 1).
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa - Rio de Janeiro: Difel\Bertrand Brasil, 1989.
- BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BOXER, Charles. *O Império Marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BOXER, Charles. The Dutch economic decline. In: CIPOLLA, Carlo (ed.). *The economic decline of empires*. Paperback Edition. London and New York: Routledge, 2010, pp. 235-263.
- BRAGA, Theophilo. *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução pública portuguesa*. Lisboa: Academia Real de Ciências, 1898. 3º v.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo. Séculos XV-XVIII*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, 3º Volume (O Tempo do Mundo).
- BRAVO LIRA, Bernardino. Verney y la ilustración católica y nacional em el mundo de habla castellana y portuguesa. *Historia*, 21, 1986, Instituto de Historia. Pontificia Universidad Católica de Chile.
- BURKE, Peter (org.). *A escrita da história, novas perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.
- BURNS, E. Bradford. The Role of Azeredo Coutinho in the Enlightenment of Brazil. *The Hispanic American Historical Review*. Vol. 44, N° 2. (May, 1964), pp.145-160.
- CALAFATE, Pedro. *A idéia de natureza no século XVIII em Portugal (1740-1800)*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1994.
- CALFATE, Pedro (dir.). *História do pensamento filosófico Português*. Lisboa: Editorial Caminho, 2001, 2º Volume (Renascimento e Contra-Reforma).
- CALFATE, Pedro (dir.). *História do pensamento filosófico português*. Vol. III: As luzes. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.
- CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1959, Volume IV.
- CANTARINO, Nelson Mendes. *Ousando Saber: José Anastácio da Cunha e as Luzes em Portugal (1744-1787)*. Niterói: Dissertação de Mestrado apresentada no PPGH - UFF, 2006.
- CARDOSO, José Luís et al. *O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- CARDOSO, José Luís. Natural law, natural history and the foundations of political economy. In: *The Elgar Companion to Economics and Philosophy*. Edited by John B. Davis, Alain Marciano and Jochen Runde, Novembro\2002.
- CARDOSO, José Luís. *O Pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII, 1780-1808*. Lisboa: Estampa, 1989.

- CARDOSO, José Luís. *Pensar a economia em Portugal: digressões históricas*. Lisboa: Difel, 1997.
- CARDOZO, Manoel. Azeredo Coutinho e o Fermento Intelectual de sua Época. In: Henry H. Keith e S. F. Edwards (organizadores). *Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp. 86-122.
- CARDOZO, Manoel. Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, governador interino e Bispo de Pernambuco (1798-1802). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1969, vol. 282, pp. 3-45.
- CARNEIRO, Ana; SIMÕES, Ana & DIOGO, Maria Paula. Enlightenment science in Portugal: The *estrangeirados* and their communication networks. *Social Studies of Science*, vol. 30, n.º. 4 (Aug., 2000), p. 591-619.
- CARVALHO, Flávio Rey de. *Um Iluminismo português? A Reforma da Universidade de Coimbra (1772)*. São Paulo: Annablume, 2008.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. *As reformas pombalinas da instrução pública*. São Paulo: Saraiva/ Edusp, 1978.
- CARVALHO, Rômulo de. *Atividades Científicas em Portugal no século XVIII*. Évora: Universidade de Évora, 1996.
- CASINI, Paolo. *Newton e a consciência europeia*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ed. UNESP, 1995.
- CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. Campinas: Unicamp, 1992.
- CASSIRER, Ernst. *A questão Jean-Jacques Rousseau*. Tradução de Erlon José Paschoal. São Paulo: Editora UNESP, 1999.
- CASTRO, Armando de. *O pensamento econômico no Portugal Moderno. De fins do século XVIII a começos do século XX*. Lisboa: Instituto da Cultura Portuguesa, 1980.
- CASTRO, Concepción de. *Campomanes: Estado y reformismo ilustrado*. Madri: Alianza Universidad, 1996.
- CAVALCANTE, Berenice. Dilemas e paradoxos de um filósofo iluminista. In: RAYNAL, Guillaume-Thomas François. *O estabelecimento dos portugueses no Brasil*. Rio de Janeiro / Brasília: Arquivo Nacional / Editora UnB, 1998, p.11-33.
- CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.
- CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier & PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- CHENEY, Paul. Foreign trade and national models. In: *Revolutionary commerce: globalization and the French Monarchy*. Cambridge, Massachusetts / London, England: Harvard University Press, 2010, p.21-51.
- CHIARAMONTE, José Carlos. *Pensamiento de la Ilustracion. Economia y sociedad iberonamericanas en el siglo XVIII*. Caracas: Ayacucho, 1977.
- CLAVERO, Bartolomé. *Antidora: Antropologia católica da economia moderna*. Milão: Giuffré, 1991.
- CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999.

- CORREIA, José Eduardo Horta. *Liberalismo e Catolicismo. O problema congreganista (1820-1823)*. Coimbra: Editora de Coimbra, 1974. (Seminário de Cultura Portuguesa).
- CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. São Paulo: IMESP, 2006. (Tomos I e II).
- COSTA, Emília Viotti da. A invenção do Iluminismo. In: Osvaldo Coggiola (org.), *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Estrela/Edusp, 1990.
- COUTINHO, Maurício Chalfin. *Lições de economia política clássica*. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.
- CRIPPA, Adolpho (coord.). *As idéias filosóficas no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Editora Convívio, 1978.
- CROCE, Benedetto. Polemiche e riforme. La restituzione del Regno. In: *Storia del Regno di Napoli*. Bari: Gius. Laterza & Figli, 1925.
- CUNHA, Alexandre Mendes. Police Science and *Cameralism* in Portuguese Enlightened Reformism: economic ideas and the administration of the state during the second half of the 18th century. *e-JPH*. Vol. 8, number 1, Summer 2010, pp. 36-47.
- CUNHA, Noberto Ferreira da. *Elites e Acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 2001.
- DARNTON, Robert. O processo do Iluminismo: os dentes falsos de George Washington. In: *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. Tradução de José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- DAVIS, David Brion. *The problem of slavery in the Age of Revolution, 1770-1823*. Ithaca: Cornell University Press, 1975.
- DE ROOVER, Raymond. Monopoly Theory Prior to Adam Smith: a revision. *The Quarterly Journal of Economics*, Vol. 65, n.º 4, (Nov., 1951), p. 492-524 <http://www.jstor.org/stable/1882577>.
- DE ROOVER, Raymond. The concept of the just price: theory and economic policy. *The Journal of Economic History*, Vol. 18, No. 4, (Dec., 1958), p. 418-434. <http://www.jstor.org/stable/2114534>.
- DEJEAN, Joan. *Antigos contra modernos: as guerras culturais e a construção de um fin de siècle*. Tradução de Zaida Maldonado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.
- DIAS, José Sebastião da Silva. O eclectismo em Portugal no século XVIII: gênese e destino de uma atitude filosófica. *Separata da Revista Portuguesa de Pedagogia*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- DIAS, José Sebastião da Silva. Pombalismo e teoria política. *Cultura, História e Filosofia*. Lisboa, INIC, 1982, n.º1.
- DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia (sécs. XVI – XVIII)*. Campo das Letras, 2006.
- DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da Metrópole. In: Carlos Guilherme Mota (ed.). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.



- DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 278; 105-170, jan/mar, 1968.
- DINIZ SILVA, Andrée Mansuy. *Portrait d'un homme d'Etat: D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Comte de Linhares 1755-1796*. Lisbonne – Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002/04, 2 volumes.
- DOMINGUES, Francisco Contente Domingues & BARRETO, Luís Filipe (orgs.). *A Abertura do Mundo – Estudos de História dos Descobrimentos Europeus*. Lisboa: Editorial Presença, 1986, v.1.
- DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e Catolicismo, Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, 1994.
- DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio. *Sociedad y Estado en el Siglo XVIII Español*. Madrid: 1976.
- DONGHI, Tulio Halperin. *Reforma e disolución de los impérios ibéricos (1750- 1850)*. Madri: Alianza, 1985.
- DUMONT, Louis. *Homo Aequalis: gênese e plenitude da ideologia econômica*. Bauru, SP: EDUSC, 2000.
- DUNN, John (ed.). *The economic limits to modern politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. (Murphy Institute Studies in Political Economy).
- EKELUND, Robert & TOLLISON, Robert D. *Mercantilism as a rent-seeking society: economic regulation in historical perspective*. College Station: Texas A & M University Press, 1981.
- ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte: Investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- ELLIOTT, John Huxtable. *El conde-duque de Olivares: el político en una época de decadencia*. Barcelona: Crítica, 2008. (Biblioteca de Bolsillo).
- ELLIOTT, John Huxtable. *Richelieu and Olivares*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- ELLIOTT, John Huxtable. Self-Perception and decline in early seventeenth-century Spain. *Past and Present*, n.º 74, (Feb., 1977), p.41-61.
- ELLIS, Myriam. Um documento anônimo dos fins do século XVIII sobre relações comerciais entre o Brasil e Portugal. *Revista de História*. São Paulo: n.º 38, (abril-junho), 1959.
- FALCON, Francisco Calazans. *A época pombalina. Política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FERREIRA, Breno Ferraz Leal. *Contra todos os inimigos. Luís António Verney: historiografia e método crítico (1736-1750)*. Dissertação de mestrado em História Social, FFLCH-USP, 2009.
- FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína Amado (orgs.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro. FGV Editora, 1997.

- FERRONE, Vincenzo; ROCHE, Daniel (eds.). *Diccionario histórico de la Ilustración*. Madrid: Alianza Editorial, 1998.
- FIGUEREDO, Luciano Raposo de Almeida & FILHO, Oswaldo Munteal. Prefácio: a propósito do Abade Raynal. In: RAYNAL, Guillaume-Thomas François. *A Revolução da América*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993, pp. 1-52.
- FINLEY, Moses I. *The Ancient Economy*. Updated Edition. Berkeley: University of California Press, 1999.
- FONSECA, Eduardo Giannetti da. *O mercado das crenças: filosofia econômica e mudança social*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- FONSECA, Eduardo Giannetti da. *Vícios privados, benefícios públicos? A ética na riqueza das nações*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (Coleção Companhia de Bolso).
- FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. Tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia (Rio de Janeiro, c.1790 - c.1840)*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João Fragoso & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, José Luís Ribeiro. *À Espera das frotas: micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, c.1600 - c.1750)*. Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ, 2005.
- FUNCK-BRENTANO, Théophile. Introduction. In: MONTCHRÉTIEN, Antoyne de. *Traicté de l'oeconomie politique*. Dédié e 1615 au Roy et la Reine mère du Roy. Paris: Libraire des Sciences Politiques et Sociales / Marcel Rivière, s/d. (Collection des économistes et des réformateurs sociaux de la France), p. XXIII-XXIV.
- FURTADO, Celso Furtado. *Formação Econômica do Brasil*. 25ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1995.
- FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.
- GARCÍA CÁRCEL, Ricardo (coord.). *História de España siglo XVIII. La España de los Borbones*. Madrid: Cátedra, 2002.
- GAY, Peter. *The Enlightenment*. An interpretation. New York: Norton & Company, 1995. 2 volumes.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

- GLOVER, Michael. *The Peninsular War 1807-1814, a Concise Military History*. London: Penguin Books, 2001, (Classic Military History).
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio e Estudos: Uma maneira de pensar*. 2ª Edição. Lisboa: Sá da Costa Editora, 2009, Volume I.
- GOMES, Rodrigo Elias Caetano. *As letras da tradição: o tratado de direito natural de Tomás Antonio Gonzaga e as linguagens políticas na Época Pombalina (1750-1772)*. Niterói: PPGH-UFF, 2004.
- GREENE, Jack. *Negotiated Authorities. Essays in colonial political and constitutional history*. University Press of Virginia, 1994.
- GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *Ensayos sobre el pensamiento econômico en España*. Madrid: Alianza Editorial, 1995.
- GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *The School of Salamanca: Readings in Spanish Monetary Theory (1544-1605)*. Oxford: Clarendon Press, 1952.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto à categoria da sociedade burguesa*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. (Biblioteca Tempo Universitário, 76).
- HAMPSON, Norman. *The Enlightenment*. Middlesex: Penguin Books, 1968.
- HARDT, Michael & NEGRI, Antonio. *Multidão. guerra e democracia na época do Império*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.
- HAZARD, Paul. *A crise da consciência europeia (1680-1715)*. Tradução de Oscar de Freitas Lopes. Lisboa: Edições Cosmos, 1948.
- HAZARD, Paul. *O Pensamento europeu no século XVIII*. Lisboa: Editorial Presença, s/ data.
- HECKSCHER, Eli Filip. *La época mercantilista: historia de la organización y las ideas económicas desde el final de la Edad Media hasta la Sociedad Liberal*. 1ª reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 1983.
- HERA, Alberto de la. *Iglesia y Corona en la América española*. Madrid: Mapfre, 1992.
- HESPANHA, António Manuel (coord.). *O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1997. (História de Portugal, v. 4, dir. José Mattoso).
- HESPANHA, António Manuel Hespanha. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*, n.º5, maio de 2007, p. 55-66;
- HESPANHA, António Manuel. Luís de Molina e a escravidão negra. *Análise Social*, vol. XXXV (157), 2001, pp.937-960.
- HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos. In: BICALHO, Maria Fernanda; FURTADO, Júnia Ferreira & SOUZA Laura de Mello (orgs). *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 51.
- HESPANHA, António Manuel - *As vésperas do leviatã: instituições e poder político. Portugal – Século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994;
- HIRSCHMAN, Albert. *As paixões e os interesses: argumentos políticos a favor do capitalismo antes de seu triunfo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

- HOBBSAWN, Eric. *A Era das Revoluções 1789-1848*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2000.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. In: D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. *Memória sobre o preço do açúcar*. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1946. (Série História).
- HOLMES, Stephen. *Passions and constraint: on the theory of Liberal Democracy*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995; Dean Mathiowetz. The Juridical Subject of "Interest". *Political Theory*. Vol. 35, n.º 4 (Aug. 2007), p. 468-493. <http://www.jstor.org/stable/20452571>.
- HONT, Istvan e IGNATIEFF, Michael (eds.). *Wealth and Virtue: the Shaping of Political Economy in the Scottish Enlightenment*. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 1983.
- HONT, Istvan. *Jealousy of trade: international competition and the Nation-State in historical perspective*. Cambridge, Massachusetts / London, England: The Belknap Press of Harvard University Press, 2005.
- ISRAEL, Jonathan I. *Enlightenment contested. Philosophy, modernity, and the emancipation of man (1670-1752)*. New York, Oxford University Press, 2006.
- ISRAEL, Jonathan I. *Radical Enlightenment. Philosophy and the making of modernity (1650-1750)*. New York, Oxford University Press, 2001.
- ISRAEL, Jonathan. *A revolution of the mind: radical enlightenment and the intellectual origins of modern democracy*. Princeton: Princeton University Press, 2011.
- ISRAEL, Jonathan. *Democratic enlightenment. philosophy, revolution, and human rights (1750-1790)*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec / Ed. Unijuí / FAPESP, 2003.
- JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec / FAPESP, 2005.
- KAMEN, Henri. The Decline of Spain: a historical myth? *Past and Present*, n.º81, (Nov., 1978), p.24-50. <http://www.jstor.org/stable/650362>.
- KANTOR, Iris. *Esquecidos e renascidos*. Historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759). São Paulo-Salvador: Editora Hucitec/Centro de Estudos Baianos, 2004.
- KEYNES, John Maynard. *The general theory of employment, interest and money*. London: MacMillan UK, 2000.
- KISSINGER, Henry. *Diplomacy*. New York: Simon & Schuster Paperbacks, 1994.
- KOSELLECK Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EDUERJ / Contraponto, 1999.
- KOSELLECK, Reinhart & GADAMER, Hans-Georg. *Historia y hermenéutica*. Barcelona: Ediciones Paidós, 1997.
- KOSELLECK, Reinhart. *historia / Historia*. Trad. e Intr. de Antonio Gómez Ramos. Madrid: Trotta, 2004.

- LANGHOLM, Odd. *The legacy of Scholasticism in economic thought: antecedents of choice and power*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- LANGHOLM, Odd. *Wealth, Exchange, Value, Money and Usury according to the Paris Theological Tradition (1200-1350)*. Leiden, New York, Köln: E. J. Brill, 1992.
- LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.
- LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LARANJO, Frederico. *Economistas Portugueses*. Lisboa: Guimarães Editores, 1976.
- LASLETT, Peter. *O mundo que nós perdemos*. Lisboa: Cosmos, 1976.
- LASLETT, Peter. Introdução. In: LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 1-193.
- LE GOFF, Jacques. *A bolsa e a vida: a usura na Idade Média*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.
- LIMA, Heitor Ferreira. *História do pensamento econômico no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1978. (Brasiliana, volume 360).
- LIMA, Luís Corrêa. *Teologia de mercado: Uma visão da economia mundial no tempo em que os economistas eram teólogos*. Bauru/SP: EDUSC, 2001.
- LIMA, M. de Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- LYNCH, John. *La España del siglo XVIII*. 2ª ed. Trad. Barcelona: Crítica, 1999.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana e. *A Utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- MACEDO, Jorge Borges de. *A situação econômica no tempo de Pombal*. 2ª edição. Lisboa: Moraes editores, 1982.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero de (coord.). *No Alvorecer da Modernidade*. Lisboa: Estampa, 1997 (História de Portugal, v. 3, dir. José Mattoso).
- MAGNUSSON, Lars (ed.). *Mercantilist economics*. Boston / Dordrecht / London: Kluwer Academic Publishers, 1993.
- MAGNUSSON, Lars. *Mercantilism: the shaping of an economic language*. London and New York: Routledge, 1994.
- MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- MANTEGA, Guido. *A economia política brasileira*. 3ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.
- MARQUES, João Pedro. *Os sons do silêncio: o Portugal de oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999.
- MARQUESE, Rafael de Bivar e PARRON, Tâmis Peixoto. Azeredo Coutinho, Visconde de Araruama e a Memória sobre o comércio de escravos de 1838. *Revista de História*, 152 (1º-2005), 99-126

- MARQUESE, Rafael de Bivar. *Administração & escravidão: ideias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. São Paulo: HUCITEC / FAPESP, 1999.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas (1660-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MARRAMAO, Giacomo. *Céu e terra: genealogia da secularização*. Tradução de Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.
- MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1808)*. 4º Volume. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- MAUSS, Marcel. *Sociologie et Anthropologie*. Paris: PUF / Quadrige, 1997.
- MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa, A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MAXWELL, Kenneth. *Chocolate, piratas e outros malandros - Ensaios Tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MELLO, Evaldo Cabral de. Antevistas Imperiais (2). In: *Um imenso Portugal: história e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002.
- MENÉNDEZ Y PELAYO, Marcelino. *Historia de los heterodoxos españoles*. Tomo VI, Buenos Aires: Emecé, c.1945.
- MESTRE SANCHIS, Antonio. *Apología y crítica de España en el siglo XVIII*. Madrid: Marcial Pons, 2003.
- MILLER, Samuel J. Portugal and Rome c. 1748-1830: an aspect of the catholic enlightenment. Roma: Università Gregoriana Editrice, 1978.
- MIRANDA, Tiago Costa Pinto dos Reis. 'Estrangeirados'. A questão do isolacionismo português nos séculos XVII e XVIII. *Revista de História*, São Paulo, n.123-124, ago./jul., 1990/1991.
- MOKYR, Joel. *The Enlightened Economy. Britain and the Industrial Revolution (1700-1850)*. London: Penguin Books, 2009.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2ª Edição. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes: a Casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 1998.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. (Estudos e Investigações; 36).
- MONTEIRO, Pedro Meira. *Um moralista nos trópicos. O Visconde de Cairu e o Duque de la Rochefoucauld*. São Paulo: Boitempo editorial. 2004.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. A República de Jean Bodin: uma interpretação do universo político francês durante as Guerras de Religião. *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, p. 161-177.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Uma sinfonia para o Novo Mundo. A Academia Real das Ciências de Lisboa e os caminhos da Ilustração luso-brasileira na Crise do Antigo Sistema Colonial*. 2 vols. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

NEVES, Guilherme Pereira das. A suposta conspiração de 1801 em Pernambuco: idéias ilustradas ou conflitos tradicionais? In: *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Imprensa da Universidade, t. 33 (1999), pp. 439-81.

NEVES, Guilherme Pereira das. Do Império Luso-Brasileiro ao Império do Brasil (1789-1822). *Ler História*. Lisboa, 27-28, pp. 75-102, 1995.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil (1808-1828)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

NEVES, Guilherme Pereira das. Elétrons não são extrinsecamente interessantes como gente. Conferência “Historiografia das Grandes Biografias”, 15\10\2002. X Encontro Regional da ANPUH-RJ, “História e Biografias”, UERJ, 14 a 18 de outubro de 2002.

NEVES, Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, poder e cultura nos tempos modernos*. Niterói: Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 1984.

NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais. A cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Editora Revan\ Faperj, 2003.

NEVEU, Bruno. *Erudition et religion aux XVIIe et XVIIIe siècles*. Paris: Éditions Albin Michel, 1994.

NOVAES, Aduauto (org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (Coleção Companhia de Bolso).

NOVAIS, Fernando. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

O'BRIEN, Patrick The political economy of British taxation, 1660-1815. *The economic history review*, New Series, Vol. 41, N°.1 (Feb., 1988), p. 1-32.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001. (Coleção Thesis).

OMROD, David. *The rise of commercial empires: England and the Netherlands in the Age of Mercantilism, 1650-1770*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

PAGDEN, Anthony. *La ilustración y sus enemigos*. Dos ensayos sobre los orígenes de la modernidad. Barcelona: Ediciones Península, 2002.

PAGDEN, Anthony. *Lords of all the world: ideologies of empire in Spain, Britain and France, c.1500 – c. 1800*. New Haven & London: Yale University Press, 1995.

PARKER, Geoffrey. *The Military Revolution: military innovation and the rise of the West. (1500-1800)*. 2<sup>nd</sup> Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

- PEDREIRA, Jorge Miguel. *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difusão Européia do Livro, 1994.
- PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução a José da Silva Lisboa. In: José da Silva Lisboa. *Escritos económicos escolhidos (1804-1820)*. Lisboa, Banco de Portugal, 1993. 2v.
- PEDREIRA, Jorge Miguel. Introdução, in: José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. *Ensaio Económico sobre o comércio de Portugal e suas colónias*. Lisboa: Banco de Portugal, Coleção de Obras Clássicas do Pensamento Económico Português, Volume 3.
- PEDREIRA, Jorge Miguel. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995.
- PEREIRA, José Esteves. *O pensamento político em Portugal no século XVIII: António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983.
- PERROTA, Cosimo. La disputa sobre los pobres en los siglos XVI y XVII: España entre desarrollo y regresión. *Cuadernos de CC. EE*, n.º 37, 2000, p. 95-120.
- PIETSCHMANN, Hirst. *Las reformas borbónicas y el sistema de intendencias en Nueva España*. México: Fondo de Cultura Económica, 1996.
- PIMENTA, João Paulo Garrido. De Raynal a De Pradt: apontamentos para um estudo da ideia de emancipação da América e sua leitura no Brasil. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.º 11, p. 88-99, maio. 2010.
- PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.
- PIWNIK, Marie-Hélène. Introduction; Correspondances erudites. In: *Echanges erudits dans la Peninsule Iberique (1750-1767)*. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais, 1987.
- PLONGERON, Bernard. Recherches sur l' "aufklärung" catholique en Europe Occidentale (1770-1830). *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, v. 16, pp. 555-605, 1969.
- POCOCK, J. G. A. *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republic Tradition*. 3ª ed. Princeton NJ: Princeton University Press, 1999.
- POCOCK, John Greville Agard. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003. (Clássicos, 25).
- POCOCK, John Greville Agard. *Political thought and history. essays on theory and method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- RAMINELLI, Ronald. Ciência e colonização – Viagem Filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira. *Tempo*, Niterói, número 6: 157-182, 1998.
- RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.
- REDMAN, Deborah. *The Rise of Political Economy as a Science: Methodology and the Classical Economists*. Cambridge MA. and London: The MIT Press, 1997.
- REVEL, Jacques. *Jogos de escalas*. Rio de Janeiro, FGV, 1998.



- RICHTER, Melvin. Reconstructing the History of Political Languages: Pocock, Skinner and the Geschichtliche Grundbegriffe. *History and Theory*. Middletown, 29 (1): 38-70, 1990.
- ROCHA, Antonio Penalves. *A economia política na economia escravista*. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.
- ROCHA, Antonio Penalves. *Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- RODRIGUES Jaime. *O infame comércio. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 2000.
- RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil. 1ª Parte. Historiografia Colonial*. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.
- ROSA, Mario. *Settecento religioso. Politica della Ragione e religione del cuore*. Venezia: Marsilio Editori, 1999.
- ROSANVALLON, Pierre. *Le Libéralisme Économique. Histoire de l'Idée de Marché*. Paris: Éditions du Seuil, 1979.
- ROSSI, Paolo. *Naufrágios sem espectador: a idéia de progresso*. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: UNESP, 2000.
- ROSSI, Paolo. *Os filósofos e as máquinas (1400-1700)*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos. Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do Iluminismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- ROVIRA, María del Carmen. *Eclécticos portugueses del siglo XVIII y algunas de sus influencias en América*. México: Fondo de Cultura Económica, 1958.
- RÜSEN, Jörn. A Historiografia entre a Modernidade e a Pós-modernidade. In: *História: questões e debates*. Curitiba, v. 14, n. 26\27, p.80-101, jan\dez. 1997.
- SANCHES AGESTA, Luís. *El pensamiento político del despotismo ilustrado*. Sevilla: Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1979.
- SÁNCHEZ-BLANCO, Francisco. *La mentalidad ilustrada*. Madri: Taurus, 1999.
- SANTOS, Cândido Augusto Dias dos. Raízes do Iluminismo católico na época de Pombal. *Academia Portuguesa da História*, volume 38, 2000.
- SANTOS, Maria Helena Carvalho. *Pombal revisitado*. Lisboa: Estampa, 1984, 2v.
- SARRAILH, Jean. *La España ilustrada de la segunda mitad del siglo XVIII*. Trad. Antonio Alatorre. Cidade do México: Fondo de Cultura, 1981.
- SCHULTZ, Kirsten. Perfeita civilização: a transferência da Corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro (1808-1821). In: *Tempo*. Niterói: PPGH/UFF, n.º 24, 2008, p. 5-27.
- SCHULTZ, Kirsten. *Slavery, science and the end of the Old regime in the Luso-Brazilian Empire*. Institute of European Studies (University of California, Berkeley). Paper 080221, 2008.

- SCHULTZ, Kirsten. The crisis of Empire and the problem of slavery. Portugal and Brazil, c. 1700-1820. Duke University Press: *Common Knowledge*, 11:2, 2005, p. 265-282. (Project Muse. Symposium Imperial Trauma, Part I).
- SCHUMPETER, Joseph Alois. *Fundamentos do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.
- SCHUMPETER, Joseph Alois. *History of Economic Analysis*. New York: Oxford University Press, 2003.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da Biblioteca dos Reis: Do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SÉRGIO, António. *Antologia dos economistas portugueses (século XVII)*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora, 1974.
- SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Inventando a nação: Intelectuais ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*, São Paulo: Editora Hucitec/Fapesp, 2006.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *Brasil: Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A cultura luso-brasileira: da Reforma da Universidade à Independência do Brasil*. Lisboa: Estampa, 1999.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A vida privada e quotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI*. Lisboa: Estampa, 1993.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *O Império luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986.
- SIQUEIRA, Sônia. A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho: contribuição ao estudo da mentalidade do último inquisidor geral. *Revista de História*. São Paulo: 14(27), 347-65; 15(28), 141-98, 1963-1964.
- SKINNER, Quentin. *Fundamentos do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- SKINNER, Quentin. *Meaning and context: Quentin Skinner and his Critics*. Edited and introduced by James Tully. Cambridge: Polity Press, 2004.
- SKINNER, Quentin. *Visions of Politics. Volume I: Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- SOARES, Luiz Carlos. A Albion revisitada no século XVIII: novas perspectivas para os estudos sobre a ilustração inglesa. *Tempo*, Rio de Janeiro, nº16.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A ideologia do colonialismo*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura / Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1961.
- SOUZA, Evergton Sales. *Jansenisme et réforme de l'église dans l'empire portugais, 1640 à 1790*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004.
- SOUZA, Laura de Mello e (org.). *Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 (História da Vida Privada no Brasil, v. 1, dir. Fernando A. Novais).

- SOUZA, Laura de Mello. In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos), p. 13-58.
- SOUZA, Laura de Mello. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. Companhia das Letras, 2006.
- SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009.
- SOUZA, Maria das Graças de. *Ilustração e história: o pensamento sobre a história no iluminismo francês*. São Paulo: Discurso Editorial, 2001.
- STONE, Isidor Feinstein. *O julgamento de Sócrates*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- STONE, Lawrence. "Prosopography", in: *The past and the present*. Boston, London and Henley, Routledge & Kegan Paul, 1981.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Comércio e conflito: a presença portuguesa no Golfo de Bengala (1500-1700)*. Lisboa: Edições 70, 1994.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português: uma história política e econômica (1500-1700)*. Lisboa: Difel, 1995;
- SZMRECSÁNYI, Tamás e LAPA, José Roberto do Amaral (organizadores). *História econômica da independência e do império*. São Paulo: Editora Hucitec\ Fapesp\ ABPHE, 1996.
- SZMRECSÁNYI, Tamás e LAPA, José Roberto do Amaral (organizadores). *História econômica do período colonial*. São Paulo: Editora Hucitec\ Fapesp\ ABPHE, 1996.
- TAVARES, Francisco Muniz. *História da revolução de Pernambuco em 1817 (1840)*. 3ª edição. Recife: Imprensa Industrial, 1917.
- TEICHOVA, Alice & MATIS, Herbert (eds.). *Nation, state and the Economy in history*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 11.
- THOMAZ, Luis Filipe F. R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.
- TOLSTÓI, Liev. *Guerra e Paz*. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Cosac & Naify Editora, 2011.
- TRIBE, Keith. *Strategies of economic order: German economic discourse (1750-1950)*. New York: Cambridge University Press, 2007.
- TUCK, Richard. *Natural Rights Theories: Their Origin and Development*. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 1979.
- VAINFAS, Ronaldo. *Micro-História: Os protagonistas anônimos da História*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- VANZOLINI, P. E. A contribuição zoológica dos primeiros naturalistas viajantes no Brasil. São Paulo: *Revista da USP*, 30: 190-239, 1996.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de (Visconde de Porto Seguro). *História Geral do Brasil. Antes da sua separação e independência de Portugal*. Revisão e notas de

Rodolfo Garcia. 8ª edição integral. São Paulo: Edições Melhoramentos / Instituto Nacional do Livro, 1975, 5º Tomo.

VAZ, Francisco António Lourenço. *Instrução e economia: as ideias econômicas no discurso da Ilustração portuguesa (1746-1820)*. Lisboa: Edições Colibri, 2002.

VENTURI, Franco, *Italy and the Enlightenment. Studies in a cosmopolitan century*. Traduzido por Susan Corsi. London: Longman, 1972.

VENTURI, Franco. Il Portogallo dopo Pombal. In: *Settecento riformatore: IV. La caduta dell'Antico Regime (1776-1789)*. 1º Tomo. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1984.

VENTURI, Franco. *Utopia e Reforma no Iluminismo*. Bauru: EDUSC, 2003.

VILLALTA, Luiz Carlos. *O império luso-brasileiro e os brasis (1789-1808)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 (Coleção Virando Séculos, 5).

WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno. Volume 2. O mercantilismo e a consolidação da economia-mundo europeia (1600-1750)*. Porto: Edições Afrontamento, 1994. (Biblioteca das Ciências do Homem / História -12).

WEHLING, Arno. Absolutismo e Regalismo: a *Alegação Jurídica* do bispo Azeredo Coutinho. *RIHGB*, Rio de Janeiro, a. 169 (439): 255-274, abril/julho, 2008.